PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 8.189/2024

De: Débora V. - AFPS

Para: SS - Secretaria de Saúde

Data: 18/10/2024 às 15:59:31

Setores (CC):

SS, DA, LC, ETA, GRS

Setores envolvidos:

SS, PGM, DAA, ADP, DA, LC, ETA, CC, CTBC, GRS, AFPS, ADL

Abertura de Licitação Saneantes, sacos de lixo, bateria, pilhas e gelo reutilizável

Boa tarde

Solicito a autorização para a abertura de processo de licitação para a aquisição de saneantes e saco de lixo hospitalares, baterias, pilhas e gelo reutilizável, a serem utilizados nos estabelecimentos de saúde municipal.

O processo anterior vence e para pilhas não há mais saldo, portanto faz-se necessário a abertura de um novo processo.

O valor estimado é de R$80.710,80, sendo este também o valor máximo considerado.

Conforme demonstrado no DFD anexo.

--

Débora Canassa Volpato
Farmacêutica

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Débora Canassa Volpato	18/10/2024 15:59:43	1Doc	DÉBORA CANASSA VOLPATO CPF 059.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CFE9-A1FA-901F-80B8**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de saneantes de uso hospitalar, saco de lixo hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Os serviços de assistência à saúde devem ser exigentes no cuidado com a limpeza e desinfecção dos espaços, pois possuem alto risco de contaminação por microrganismos e outros elementos contaminantes, dessa forma para a limpeza destes estabelecimentos, faz necessário o emprego de saneantes e técnicas de limpeza próprios. Ademais, os resíduos infectantes gerados, devem ser acondicionados em saco de lixos específicos até sua destinação final.

Em relação a escada hospitalar, sua importância relaciona-se em atender às necessidades de acesso aos pacientes a áreas elevadas, como macas.

Já o foco clínico, tem a finalidade de auxiliar a realização de exames clínicos e ginecológicos, além de auxiliar a equipe médica durante procedimentos clínicos e ambulatoriais.

A bateria compatível com o monitor multiparâmetro Alfamed, é necessária para manter o equipamento funcionando em quedas ou falta de energia, sem colocar em risco a vida do paciente.

No que diz respeito as pilhas, as mesmas são fundamentais para o funcionamento de equipamentos como oxímetro, glicoteste, termomêtro e outros que fazem parte da assistência à saúde.

Por fim, o gelo reutilizável, é indispensável para o transporte de amostras biológicas, vacinas e medicamentos termolábeis.

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CFE9-A1FA-901F-80B8 e informe o código CFE9-A1FA-901F-80B8

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_CFE9A1FA901F80B8159A91D8_memorando-8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3)

3- MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido peracético à 0,2%. Solução aquosa	Galão 5 litros	100	R$185,04	R$18.503,80
2	Bateria 9V, alcalina; Composição Íon-lítio.	Unidade	50	R$7,89	R$394,50
3	Bateria 10.8V 2550MAH. Compatível com monitor multiparâmetro Vita i100 (Alfamed)	Unidade	2	R$536,65	R$1.073,29
4	Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenário de amônio	Galão 5 litros	100	R$180,62	R$18.062,00
5	Escada hospitalar 2 degraus	Unidade	20	R$175,52	R$3.510,30
6	Fita indicadora de pH em ácido peracético	Frasco com 30 unidades	50	R$111,09	R$5.554,51
7	Foco clínico led/ refletor ambulatorial	Unidade	10	R$504,40	R$5.044,00
8	Gelo Reutilizável. Embalagem 500ml.	Unidade	200	R$4,14	R$828,30
9	Hipoclorito de sódio 1%	Galão 5 litros	300	R$14,50	R$4.350,00
10	Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	Unidade	400	R$6,22	R$2.488,00
11	Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	Unidade	200	R$7,00	R$1.400,00
12	Pilhas C, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 2 unidades.	Unidade	50	R$9,50	R$475,00
13	Saco para lixo hospitalar 100 litros	Pacote com 100 unidades	300	R$41,48	R$12.442,50
14	Saco para lixo hospitalar 50 litros	Pacote com 100 unidades	200	R$32,92	R$6.584,60
VALOR TOTAL					**R$ 80.710,80**

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Setor/Secretaria): Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Débora Canasssa Volpato

CPF: 059.648.759-20 | **Cargo/Função:** Farmacêutica

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CFE9-A1FA-901F-80B8 e informe o código CFE9-A1FA-901F-80B8

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_CFE9A1FA901F80B8159A91D8_memorando-8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 3/2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CFE9-A1FA-901F-80B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DÉBORA CANASSA VOLPATO (CPF 059.XXX.XXX-20) em 18/10/2024 15:59:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CFE9-A1FA-901F-80B8

Memorando 1- 8.189/2024

De: Isabela C. - SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 11:00:00

Ciente e autorizado.

At.te

Isabela M Saes Cesar
Secretária de Saúde

Memorando 2- 8.189/2024

De: Débora V. - AFPS

Para: GRS - Gestão de Recursos da Saúde

Data: 21/10/2024 às 14:34:58

Segue para informar dotação e parecer contábil.

OBJETO:Aquisição de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar; escada hospitalar; foco clínico; bateria para monitor multiparâmetro; pilhas e gelo reutilizável.

Débora Canassa Volpato
Farmacêutica

Anexos:

ETP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Débora Canassa Volpato	21/10/2024 14:35:14	1Doc	DÉBORA CANASSA VOLPATO CPF 059.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4E46-570D-35A3-67C1**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo visa suprir possíveis desabastecimentos de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar; garantir o funcionamento de equipamentos que utilizam pilhas e baterias; além de fornecer um atendimento de qualidade aos pacientes que precisem de escada para alcançar macas e, procedimentos clínicos e ginecológicos que são melhor executados com a utilização de foco clínico.

2.2. As condições, descrições e quantidades dos itens estão descritos no Termo de Referência (TR).

2.3. A solicitação visa atender as demandas geradas pelos estabelecimentos e serviços de saúde de Mandaguaçu.

2.4. Os bens serão entregues sob a supervisão do fiscal de contrato, no intuito de atender aos interessesda Instituição.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.

3.2. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação pertinente à medicamentos e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

3.3. A não observância destas condições implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando a administração de qualquer indenização.

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_4E46570D35A367C10E5AB9A2_memorando-2--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/8) 7/2

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4E46-570D-35A3-67C1 e informe o código 4E46-570D-35A3-67C1

3.4. VALIDADE DOS PRODUTOS: deverão ser entregues com no mínimo 75% do prazo de validade, quando aplicável.

3.5. A contratada substituirá, no prazo de 10 (dez) dias, após comunicação do fiscal de contrato, o fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;

3.5.1. A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima (prazo contado a partir da notificação), às suas custas e sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sendo a mesma responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.6. A contratada deve comunicar a administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.7. SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.7.1. Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos itens;

3.7.2. O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;

3.7.3. A manutenção, durante toda execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

3.8. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.9. A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.10. A contratada é responsável pela garantia dos itens ofertados

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_4E46570D35A367C1952B9C42_memorando-2--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/8) 8/2

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4E46-570D-35A3-67C1 e informe o código 4E46-570D-35A3-67C1

(observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor).

3.11. A instituição rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no TR.

4. Fornecimento e Aceitação

4.1. Os itens serão entregues somente após emissão de Nota de Empenho.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de dez dias utéis, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única, sendo considerado inadimplemento a entrega de outra forma, ensejando, consequentemente, a convocação da segunda colocada e a aplicação das penalidades cabíveis.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. Os itens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, nº 1332, Centro, do município de Mandaguaçu – PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.

4.5. Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente**, conforme descrito anteriormente.

4.6. Na Nota Fiscal deverá constar **lote**, **validade** e **fabricante** dos produtos, quando aplicável.

4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dois dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento, no TR e na proposta.

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_4E46570D35A367C1...memorando-2--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/8) 9/2

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4E46-570D-35A3-67C1 e informe o código 4E46-570D-35A3-67C1

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.11. O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

4.12. Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os itens que pretende-se adquirir são de utilização contínua, indispensáveis a prestação de serviços de saúde do município.

5.2. Foram buscados os valores praticados no mercado através de pesquisa de preço com fornecedores, solicitados via email, já participantes de processos de licitação anteriores do município, fornecedores da região e sites de dominio br, além de consulta em base de dado públicascomo compras.gov . E ainda, plataforma Banco de Preços (BP) esta, subsidiada pelo município de Mandaguaçu, conforme anexo intitulado "Demonstrativo da Formulação de Preço Referência", de acordo com o Decreto Municipal n.º 8416/2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de licitação

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_4E46570D35A367...memorando-2--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/8) 10/2...
Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4E46-570D-35A3-67C1 e informe o código 4E46-570D-35A3-67C1

por registro de preço. Esta solução evita que os produtos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para estabelecer o consumo médio mensal (CMM) de cada item, foram consideradas, o número de estabelecimentos de saúde municipais e os serviços prestados por estes no munícipio, as características de cada item e as quantidades adquiridas realizadas nos últimos doze meses, por esta secretaria. Para estipular o teto máximo a ser adquirido de cada item, o consumo médio mensal foi multiplicado por 12 e acrescido 30%. O cálculo do teto máximo justifica-se devido a possíveis aumento do consumo e imprevistos que possam ocorrer durante o período de vigência desse registro de preço ou até que ocorra um novo processo de compra (atrasos para elaboração de nova licitação e itens infrutíferos) evitando possíveis prejuízos aos serviços de saúde do município, como por exemplo o desabastecimento dos itens.

7.2. Para as estimativas foram levados em consideração ainda:

- A disponibilidade orçamentária; e
- O prazo para ocorrer a próxima licitação.

7.3. As quantidades estão listadas de forma individual no anexo intitulado "Demonstrativo da Formulação de Preço Referência".

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor total estimado para o atendimento das demandas é R$ 80.710,80 (Oitenta mil setecentos e dez reais e oitenta centavos). Esse valor também será considerado como valor máximo do processo de licitação.

9. Justificativa para o não parcelamento da solução

9.1. A presente contratação é única e ocorrerá de forma parcelada,

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_4E46570D85A3670...pdf, memorando-2--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/8) 11/2...
Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4E46-570D-35A3-67C1 e informe o código 4E46-570D-35A3-67C1

envolvendo o fornecimento de bens comuns, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossa Instituição.

9.2. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

10. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos materiais.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

11.1. Não há PCA para o ano de 2024, porém a aquisição objeto desta contratação é indispensável para a Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu almeja com esta aquisição, assegurar, dentre outros benefícios:

- Reestabelecer o estoque dos produtos a serem adquiridos;
- Garantir a correta limpeza e destinação de resíduos infectantes nos estabelecimentos de saúde do município;
- Manter o funcionamento de equipamentos de saúde que necessitem de baterias e pilhas;
- Prestar um atendimento de qualidade, nos procedimentos que necessitem de foco clínico;
- Adquirir o total dos itens demandados, visando diminuir o risco de termos tais atendimentos prejudicados, incluindo risco de vida;
- Evitar o desabastecimento dos itens;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração.

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_4E46570D35A367C1BE2B9C42.memorando-2--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/8) 12/2

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4E46-570D-35A3-67C1 e informe o código 4E46-570D-35A3-67C1

13. Providências a serem adotadas

13.1. A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

13.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico.

15. Declaração de viabilidade

Declara-se **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, visando atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Mandaguaçu, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

16. Responsável: Débora Canassa Volpato – Farmacêutica Municipal

Elaborado em 21 de outubro de 2024.

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_4E46570D35A367C1B59B9C42.pdf - memorando-2--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/8) 13/2

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4E46-570D-35A3-67C1 e informe o código 4E46-570D-35A3-67C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E46-570D-35A3-67C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DÉBORA CANASSA VOLPATO (CPF 059.XXX.XXX-20) em 21/10/2024 14:35:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4E46-570D-35A3-67C1

Memorando 3- 8.189/2024

De: Débora V. - AFPS

Para: GRS - Gestão de Recursos da Saúde

Data: 21/10/2024 às 14:42:27

Desconsiderar despacho anterior e considerar este arquivo.

Segue para informar dotação e parecer contábil.

OBJETO:Aquisição de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar; escada hospitalar; foco clínico; bateria para monitor multiparâmetro; pilhas e gelo reutilizável.

–

Débora Canassa Volpato
Farmacêutica

Anexos:

ETP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Débora Canassa Volpato	21/10/2024 14:42:44	1Doc	DÉBORA CANASSA VOLPATO CPF 059.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **49FF-C256-F70B-FF01**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo visa suprir possíveis desabastecimentos de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar; garantir o funcionamento de equipamentos que utilizam pilhas e baterias; além de fornecer um atendimento de qualidade aos pacientes que precisem de escada para alcançar macas e, procedimentos clínicos e ginecológicos que são melhor executados com a utilização de foco clínico.

2.2. As condições, descrições e quantidades dos itens estão descritos no Termo de Referência (TR).

2.3. A solicitação visa atender as demandas geradas pelos estabelecimentos e serviços de saúde de Mandaguaçu.

2.4. Os bens serão entregues sob a supervisão do fiscal de contrato, no intuito de atender aos interessesda Instituição.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.

3.2. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação pertinente à medicamentos e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

3.3. A não observância destas condições implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando a administração de qualquer indenização.

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_49FFC256-F70B-FF01-D3E5-966[illegible]_memorando-3--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/8) 16/2[illegible]

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49FF-C256-F70B-FF01 e informe o código 49FF-C256-F70B-FF01

3.4. VALIDADE DOS PRODUTOS: deverão ser entregues com no mínimo 75% do prazo de validade, quando aplicável.

3.5. A contratada substituirá, no prazo de 10 (dez) dias, após comunicação do fiscal de contrato, o fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;

3.5.1. A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima (prazo contado a partir da notificação), às suas custas e sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sendo a mesma responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.6. A contratada deve comunicar a administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.7. SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.7.1. Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos itens;

3.7.2. O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;

3.7.3. A manutenção, durante toda execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

3.8. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.9. A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.10. A contratada é responsável pela garantia dos itens ofertados

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_49FFC256F70BFF01035EF96C1.pmb-memorando-3--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/8) 17/2

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49FF-C256-F70B-FF01 e informe o código 49FF-C256-F70B-FF01

(observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor).

3.11. A instituição rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no TR.

4. Fornecimento e Aceitação

4.1. Os itens serão entregues somente após emissão de Nota de Empenho.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de dez dias utéis, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única, sendo considerado inadimplemento a entrega de outra forma, ensejando, consequentemente, a convocação da segunda colocada e a aplicação das penalidades cabíveis.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. Os itens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, nº 1332, Centro, do município de Mandaguaçu – PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.

4.5. Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente**, conforme descrito anteriormente.

4.6. Na Nota Fiscal deverá constar **lote**, **validade** e **fabricante** dos produtos, quando aplicável.

4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dois dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento, no TR e na proposta.

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_49FFC256-F70B-FF01-03E5-96C1.pdf, memorando-3--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/8) 18/2
Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49FF-C256-F70B-FF01 e informe o código 49FF-C256-F70B-FF01

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.11. O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

4.12. Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os itens que pretende-se adquirir são de utilização contínua, indispensáveis a prestação de serviços de saúde do município.

5.2. Foram buscados os valores praticados no mercado através de pesquisa de preço com fornecedores, solicitados via email, já participantes de processos de licitação anteriores do município, fornecedores da região e sites de dominio br, além de consulta em base de dados públicas como compras.gov . E ainda, plataforma Banco de Preços (BP) esta, subsidiada pelo município de Mandaguaçu, conforme anexo intitulado "Demonstrativo da Formulação de Preço Referência", de acordo com o Decreto Municipal n.º 8416/2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de licitação

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_49FFC256F70BFF01D3EF960[illegible]memorando-3--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/8) 19/2[illegible]

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49FF-C256-F70B-FF01 e informe o código 49FF-C256-F70B-FF01

por registro de preço. Esta solução evita que os produtos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para estabelecer o consumo médio mensal (CMM) de cada item, foram consideradas, o número de estabelecimentos de saúde municipais e os serviços prestados por estes no munícipio, as características de cada item e as quantidades adquiridas nos últimos doze meses, por esta secretaria. Para estipular o teto máximo a ser adquirido de cada item, o consumo médio mensal foi multiplicado por 12 e acrescido 30%. O cálculo do teto máximo justifica-se devido a possíveis aumento do consumo e imprevistos que possam ocorrer durante o período de vigência desse registro de preço ou até que ocorra um novo processo de compra (atrasos para elaboração de nova licitação e itens infrutíferos) evitando possíveis prejuízos aos serviços de saúde do município, como por exemplo o desabastecimento dos itens.

7.2. Para as estimativas foram levados em consideração ainda:

- A disponibilidade orçamentária; e
- O prazo para ocorrer a próxima licitação.

7.3. As quantidades estão listadas de forma individual no anexo intitulado "Demonstrativo da Formulação de Preço Referência".

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor total estimado para o atendimento das demandas é R$ 80.710,80 (Oitenta mil setecentos e dez reais e oitenta centavos). Esse valor também será considerado como valor máximo do processo de licitação.

9. Justificativa para o não parcelamento da solução

9.1. A presente contratação é única e ocorrerá de forma parcelada,

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_49FFC256F70BFF01D35596C1.gmemorando-3--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/8) 20/2
Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49FF-C256-F70B-FF01 e informe o código 49FF-C256-F70B-FF01

envolvendo o fornecimento de bens comuns, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossa Instituição.

9.2. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

10. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos materiais.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

11.1. Não há PCA para o ano de 2024, porém a aquisição objeto desta contratação é indispensável para a Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu almeja com esta aquisição, assegurar, dentre outros benefícios:

- Reestabelecer o estoque dos produtos a serem adquiridos;
- Garantir a correta limpeza e destinação de resíduos infectantes nos estabelecimentos de saúde do município;
- Manter o funcionamento de equipamentos de saúde que necessitem de baterias e pilhas;
- Prestar um atendimento de qualidade, nos procedimentos que necessitem de foco clínico;
- Adquirir o total dos itens demandados, visando diminuir o risco de termos tais atendimentos prejudicados, incluindo risco de vida;
- Evitar o desabastecimento dos itens;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração.

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_49FFC256F70BFF01D3EF9661.memorando-3--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/8) 21/2
Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49FF-C256-F70B-FF01 e informe o código 49FF-C256-F70B-FF01

13. Providências a serem adotadas

13.1. A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

13.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico.

15. Declaração de viabilidade

Declara-se **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, visando atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Mandaguaçu, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

16. Responsável: Débora Canassa Volpato – Farmacêutica Municipal

Elaborado em 21 de outubro de 2024.

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_49FFC256F70BFF01036F9681.pdf memorando-3--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/8) 22/2

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49FF-C256-F70B-FF01 e informe o código 49FF-C256-F70B-FF01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 49FF-C256-F70B-FF01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DÉBORA CANASSA VOLPATO (CPF 059.XXX.XXX-20) em 21/10/2024 14:42:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/49FF-C256-F70B-FF01

Memorando 4- 8.189/2024

De: Erika J. - GRS

Para: AFPS - Farmácia do Pronto Socorro

Data: 21/10/2024 às 14:54:02

Setores (CC):

CTBC, AFPS

Fábio, boa tarde!

Para abertura do processo licitatório (ETP e Termo de referência), será utilizado a seguinte dotação:

Fonte: 1494

Dotação: 189

Justificativa: Será utilizado na UBS,PA, CAPS, VIGILNCIA E FARMÁRCIA.

Também a seguinte despesa:

Fonte: 303

Dotação: 139/ 178 / 189

Justificativa: será utulizado do PA.

--

Erika Ramos Januário

Agente Administrativo

Memorando 5- 8.189/2024

De: Ederson S. - CTBC

Para: AFPS - Farmácia do Pronto Socorro - A/C Débora V.

Data: 25/10/2024 às 16:03:00

_

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos:

PAR_CONTABIL_SAUDE_MAT_Aquisicao_de_materiais_de_uso_hospitalar.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ederson Fabio Pereira da S...	25/10/2024 16:03:15	1Doc	EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2AE6-3923-4D29-E378**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para:

Abertura de licitação para Aquisição de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar; escada hospitalar; foco clínico; bateria para monitor multi parâmetro; pilhas e gelo reutilizável, através da **Secretaria de Saúde** de Mandaguaçu, o nosso plano de contas para o **Exercício 2024** contempla as seguintes rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
189	3.3.90.30	1494	Bloco de Custeio
139	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
178	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
189	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%

Esse Contador deixa claro que se limitará a apenas fornecer os códigos de dotações existentes e seus saldos disponíveis no momento, não tendo qualquer responsabilidade além dessa, principalmente, nos empenhos feitos com Fontes não adequadas para a finalidade pretendida, já que a classificação e a indicação está sendo feita pela própria Secretaria requisitante.

É importante frisar que a gestão dos saldos de dotações existentes é responsabilidade dos gestores, ou seja, não há um bloqueio que impeça o uso desses saldos para outras despesas indicadas pelos ordenadores de despesas.

Mandaguaçu-PR, 25/10/2024

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 384.662.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2AE6-3923-4D29-E378 e informe o código 2AE6-3923-4D29-E378

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2AE6-3923-4D29-E378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 25/10/2024 16:03:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2AE6-3923-4D29-E378

Memorando 6- 8.189/2024

De: Débora V. - AFPS

Para: CC - Central de Compras

Data: 25/10/2024 às 16:23:34

Setores (CC):

ADP, CC

Débora Canassa Volpato
Farmacêutica

Anexos:

ANALISE_DE_RISCO.pdf
Demonstrativo_da_Formulacao_de_Preco_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Débora Canassa Volpato	25/10/2024 16:26:57	1Doc	DÉBORA CANASSA VOLPATO CPF 059.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B677-F6E4-2D1C-B355**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Aquisição de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável.

1. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Deficiência na definição da demanda	Baixa	• Emissão de relatórios de consumo dos itens e conhecimento da contratação	• A demanda foi calculada por profissionais técnicas qualificadas e detalhada no ETP o que reduz drasticamente os riscos da deficiência.	Farmacêutica municipal e Diretora de compras de materiais da saúde
Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência	Baixa	• Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	• O documentos foram confeccionados observando a regulamentação da legislação.	Farmacêutica Municipal
Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	• Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	• Os preços foram consultados em observância ao Art. 6º do Decreto Municipal n. º 8.416/2023.	Farmacêutica municipal

2. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	Baixa	• Capacitação de servidores; • Incorporar as atualizações da legislação; • Estabelecer rotinas de revisão.	• Suspensão da licitação	Diretoria de Licitações

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B677-F6E4-2D1C-B355 e informe o código B677-F6E4-2D1C-B355

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_B677F6E42D1CB355AE3920E1_memorando-6--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/10) 29/2

Impugnação ao Edital	Média	• Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. • Especificar com o maior número de informações possíveis do objeto a ser contratado, coerente conforme oferta do mercado; • Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	• Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Farmacêutica Municipal, Diretoria de Licitações e Diretora de Compras
Licitação sem vencedor habilitado	Média	• Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. • Dar ampla publicidade ao edital.	• Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Licitações e Diretoria de Compras

3. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. (Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato).	Média	• Capacitação de servidores; • Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado; • Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. • Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual; • Possibilidade de convocação de	• Responsabilização da Gestão e Fiscalização contratual; • Possibilidade de acionar a garantia contratual (multas, sanções administrativas).	Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial.

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B677-F6E4-2D1C-B355 e informe o código B677-F6E4-2D1C-B355

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_B677F6E42D1CB355AE3920E1_memorando-6--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/10) 30/2

		outros licitantes ou contratação por outra modalidade de licitação.		

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2024

Débora Canassa Volpato

Farmacêutica Municipal

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_B677F6E42D1CB355AE3920E1_memorando-6--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/10) 31/2

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B677-F6E4-2D1C-B355 e informe o código B677-F6E4-2D1C-B355

DEMONSTRATIVO DA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

1. **Descrição do objeto:** Aquisição de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável.

2. **Agente responsável pela cotação:** Débora Canassa Volpato – Farmacêutica Municipal

3. **Fontes utilizadas:** Foram buscados os valores praticados no mercado através de pesquisa de preço com fornecedores, solicitados via email ou por plataforma própria, já participantes de processos de licitação anteriores do município, fornecedores da região e sites de dominio br, neste último caso, utilizando-se de três valores, para cálculo de média. Além de consultas em bases de dados públicas como compras.gov, que permite a consulta de contratos similares firmados pela administração pública, nos últimos doze meses. Neste caso, referenciou-se a mediana encontrada de cada item, afim de evitar valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

Também utilizou-se a plataforma Banco de Preços (BP) esta, subsidiada pelo município de Mandaguaçu, que assim como a anterior, permite a consulta de contratos firmados por entes públicos, respeitando-se os Incisos I e II do Art. 5° da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021 (filtro da plataforma), em compras realizadas nos últimos cento e oitenta dias, preferencialmente no estado do Paraná, todavia quando não obtido resultados, estendeu-se a pesquisa para a região Sul e em seguida para todas as regiões do Brasil. Nesta consulta, também referenciou-se a mediana encontrada de cada item.

4. **Série de preços coletados:** Os preços coletados estão discriminados na planilha abaixo.

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B677-F6E4-2D1C-B355 e informe o código B677-F6E4-2D1C-B355

ITEM	CATMAT	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Compras.gov	Banco de Preços	Vyp Hospitalar	Soma PR	Yelo Cirúrgica	Internet (média 3 valores)	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Valor Edital (Mediana)	Valor total
1	348040	100	GALÃO DE 5 LITROS	Ácido peracético à 0,2% - esterelizante/desinfetante de alto nivel, liquido a frio, na concentração de 0,20% de ácido peracético com enibidor de corrosão.	R$ 125,00	R$ 130,48	s/o	R$ 279,99	s/o	R$ 239,60	R$ 193,77	78,03728366	40,27369554	R$ 185,04	R$ 18.503,80
2	419863	50	UNIDADE	Bateria 9V, alcalina; Composição Íon-lítio. Formato retangular.	R$ 7,89	R$ 7,25	s/o	s/o	s/o	R$ 10,80	R$ 8,65	1,892097601	21,88239323	R$ 7,89	R$ 394,50
3	NÃO LOCALIZADO	2	UNIDADE	Bateria Lítio 10.8V 2550MAH. Compatível com monitor multiparametros Vita i100 (Alfamed). Número de série: VI10001622.	s/o	s/o	s/o	s/o	R$ 648,00	R$ 425,29	R$ 536,65	157,4797512	29,34523777	R$ 536,65	R$ 1.073,29
4	437412	100	GALÃO DE 5 LITROS	Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenário de amônio composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzl Amônio e Cloreto de Didecil Dimetil Amônio 0,14%, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida - 0,096%	R$ 140,00	R$ 568,00	s/o	s/o	s/o	R$ 180,62	R$ 296,21	236,254541	79,76003499	R$ 180,62	R$ 18.062,00
5	617874	20	UNIDADE	Escada hospitalar, material tubos redondos de aço inox aisi 304, número degraus 2 degraus, revestimento degraus piso em alumínio revestido c/ antiderrapante preto, dimensão escada altura degrau 16,5cm, total 39cm, Características adicionais pés com ponteira de borracha.	R$ 146,00	R$ 140,00	R$ 205,03	s/o	s/o	R$ 241,55	R$ 183,15	48,75564685	26,62133657	R$ 175,52	R$ 3.510,30

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B677-F6E4-2D1C-B355 e informe o código B677-F6E4-2D1C-B355

6	337958	50	FRASCO COM 30 UNIDADES	Fita indicadora de pH em ácido peracético.	R$ 78,30	R$ 120,60	s/o	R$ 101,58	s/o	R$ 136,32	R$ 109,20	25,02212227	22,91400043	R$ 111,09	R$ 5.554,51
7	482046	10	UNIDADE	FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL: Descrição básica: Refletor parabólico, regulável e fixado em pedestal móvel para realização de exames clínicos e ginecológicos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. Características gerais: 1. Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; 2. Lâmpada de LED ; 3. Potência da lâmpada de Led de 5W ou superior; 4. Temperatura de Cor (Kelvin) de 5.500 a 6.500 K; 5. Haste superior flexível; 6. Pedestal com haste inferior pintada tinta epóxi; 7. Altura ajustável; 8. Pintura em epóxi branca; 9. Base do pedestal com no mínimo 04 rodízios giratórios de borracha com freio; 10. Alimentação elétrica: bivolt automático (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. Empresa deverá fornecer todos os acessórios indispensáveis para o funcionamento do Foco Clínico.	R$ 405,00	R$ 504,40	s/o	s/o	s/o	R$ 581,30	R$ 496,90	88,3889699	17,78808008	R$ 504,40	R$ 5.044,00
8	395937	200	UNIDADE	Gelo Reutilizável. Composição: a base de polímero acrílico. Dimensões: 12 X 1 X 8 CM. Características adicionais: rígido contendo gel de alta densidade. Embalagem 500ml.	R$ 2,51	s/o	s/o	s/o	s/o	R$ 5,77	R$ 4,14	2,307289427	55,71144337	R$ 4,14	R$ 828,00

Assinado por 1 pessoa: DEBORA CANASSA VOLPATO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B677-F6E4-2D1C-B355 e informe o código B677-F6E4-2D1C-B355

9	437161	300	GALÃO DE 5 LITROS	Hipoclorito de sódio 1% desinfetante a base de cloro estabilizador.	R$ 14,50	R$ 10,73	R$ 14,85	R$ 23,13	s/o	R$ 13,76	R$ 15,39	4,619946805	30,01104708	R$ 14,50	R$ 4.350,00
10	419859	400	UNIDADE	Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	R$ 5,66	R$ 6,22	s/o	s/o	s/o	R$ 8,64	R$ 6,84	1,583384666	23,1590561	R$ 6,22	R$ 2.488,00
11	419860	200	UNIDADE	Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	R$ 5,62	R$ 7,00	s/o	s/o	s/o	R$ 8,08	R$ 6,90	1,234480863	17,88843447	R$ 7,00	R$ 1.400,00
12	419862	50	UNIDADE	Pilhas C, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 2 unidades.	R$ 9,50	R$ 12,34	s/o	s/o	s/o	R$ 4,95	R$ 8,93	3,727827786	41,744992	R$ 9,50	R$ 475,00
13	398560	300	PACOTE COM 100 UNIDADES	Saco para lixo hospitalar 100 litros - saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. A solda do fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula - 100 litros. Deverá apresentar resistência à perfuração estática conforme ABNT/NBR 14474. Cor: Branco- leitoso. Deverá conter ainda o símbolo de material infectante de acordo com a NBR7500 e o número de subclasse de risco 6.2. Seguir a regulação da ANVISA.	R$ 35,41	R$ 34,99	R$ 47,54	s/o	s/o	R$ 52,48	R$ 42,61	8,786848127	20,6239834	R$ 41,48	R$ 12.442,50

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B677-F6E4-2D1C-B355 e informe o código B677-F6E4-2D1C-B355

14	394449	200	PACOTE COM 100 UNIDADES	Saco para lixo hospitalar 50 litros - saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. A solda do fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula - 50 litros. Deverá apresentar resistência à perfuração estática conforme ABNT/NBR 14474. Cor: Branco- leitoso. Deverá conter ainda o símbolo de material infectante de acordo com a NBR7500 e o número de subclasse de risco 6.2. Seguir a regulação da ANVISA.	R$ 17,60	R$ 19,86	R$ 57,82	s/o	s/o	R$ 45,99	R$ 35,32	19,77391807	55,99059382	R$ 32,92	R$ 6.584,60
TOTAL														R$80.710,80	

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B677-F6E4-2D1C-B355 e informe o código B677-F6E4-2D1C-B355

5. Método estatístico aplicado para definição do valor estimado: Mediana.

6. Justificativa para a metodologia utilizada: 57,14% dos itens apresentaram coeficiente de variação acima de 25%, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço de referência[1].

Os documentos comprobatórios utilizados para o cálculo do valor estimado, serão anexados ao memorando de forma individual.

Referência:

1. BRASIL. Superior Tribunal de Justiça: Secretaria de Auditoria Interna. Manual de orientação: pesquisa de preços. 4ª ed. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711. Acesso em: 21 de outubro de 2024.

21 de outubro de 2024

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B677-F6E4-2D1C-B355 e informe o código B677-F6E4-2D1C-B355

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B677-F6E4-2D1C-B355

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DÉBORA CANASSA VOLPATO (CPF 059.XXX.XXX-20) em 25/10/2024 16:26:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B677-F6E4-2D1C-B355

Memorando 7- 8.189/2024

De: Débora V. - AFPS

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 25/10/2024 às 16:26:36

–

Débora Canassa Volpato
Farmacêutica

Anexos:

Banco_de_precos.pdf
Banco_de_precos_bateria_gelox_e_pilha.pdf
Compras_gov.pdf
Compras_gov_GELOX_E_PILHAS.pdf
Comprovante_Solicitacao_de_cotacao_Prefeitura_Municipal_de_Mandaguacu_por_email.pdf
Negativa_Braspar.pdf
Negativa_Verde_Distribuidora.pdf
Orcamentos_Internet.pdf
Orcamento_Soma_Hospitalar.pdf
Orcamento_Vyp_Hospitalar.pdf
Orcamento_Yelo_Cirurgica.pdf

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Ácido peracético à 0,2% galão 5 litros	R$ 127,77	R$ 130,48	0	0	Média	R$ 105,12	R$ 127,77	R$ 130,48
Bateria 10.8V 2550MAH. Compativel com monitor multiparametros Vita i100 (Alfamed)	R$ 0,00	R$ 0,00	0	0	Média	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenário de amônio	R$ 517,00	R$ 568,00	0	0	Média	R$ 283,00	R$ 568,00	R$ 568,00
Escada hospitalar 2 degraus	R$ 192,42	R$ 192,42	0	0	Média	R$ 140,00	R$ 140,00	R$ 140,00
Fita indicadora de pH em ácido peracético	R$ 4,36	R$ 4,04	0	0	Média	R$ 3,79	R$ 4,18	R$ 4,02
FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL	R$ 485,18	R$ 504,40	0	0	Média	R$ 198,00	R$ 504,40	R$ 504,40
Hipoclorito de sódio 1%	R$ 11,27	R$ 10,73	0	0	Média	R$ 10,00	R$ 11,27	R$ 10,73
Saco para lixo hospitalar 100 litros	R$ 49,17	R$ 49,17	0	0	Média	R$ 34,99	R$ 34,99	R$ 34,99
Saco para lixo hospitalar 50 litros	R$ 31,90	R$ 20,41	0	0	Média	R$ 19,29	R$ 19,85	R$ 19,85

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Ácido peracético à 0,2% galão 5 litros	gal	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	Compras.gov.br	AGUIA COMERCIAL LTDA	---	R$ 130,48	R$ 127,77	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR	Compras.gov.br	G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	---	R$ 147,70		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE PINHAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R$ 105,12		VÁLIDO	
2	Bateria 10.8V 2550MAH. Compatível com monitor multiparametros Vita i100 (Alfamed)	un	2,00								
3	Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenário de amônio. Galão 5 litros.	gal	100,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Compras.gov.br	PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.	---	R$ 283,00	R$ 517,00	INEXEQUÍVEL	49,82% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR	Compras.gov.br	PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.	---	R$ 700,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	64,51% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 568,00		VÁLIDO	
4	Escada hospitalar 2 degraus	un	20,00	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Compras.gov.br	TRAMA E TELA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	---	R$ 140,00	R$ 192,42	VÁLIDO	
				Ministério Público do Estado do Pará	Compras.gov.br	PRIME SYSTEM LTDA	---	R$ 244,83		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	74,88% superior que a média dos demais preços obtidos
5	Fita indicadora de pH em ácido peracético. Frasco com 30 unidades.	un	50,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	Compras.gov.br	DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	---	R$ 3,89	R$ 4,36	VALIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Julio Muller	Compras.gov.br	RIOQUIMICA S.A.	---	R$ 4,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Hospital Naval de Recife	Compras.gov.br	FORTMED COMERCIAL LTDA	---	R$ 4,94		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSI- TÁR | IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA	Compras.gov.br	DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3,79		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 10/10/2024 10:43:34 (IP: 177.124.115.82)
Código Validação: 6A%2f6GCciWW1v7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfJlRGAb2oPEQEpuGQzL2PUcKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6A%252f6GCciWW1v7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVfJlRGAb2oPEQEpuGQzL2PUcKh1PJz7Zulg%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	Compras.gov.br	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	---	R$ 4,04		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	Compras.gov.br	FORTMED COMERCIAL LTDA	---	R$ 5,75		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,52% superior que a média dos demais preços obtidos
				COMANDO DA MARINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORTMED COMERCIAL LTDA	---	R$ 4,50		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	---	R$ 3,79		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,00		VÁLIDO	
6	FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL	un	10,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	Compras.gov.br	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R$ 450,00	R$ 485,18	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Ariquemes	Compras.gov.br	KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA	---	R$ 733,93		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	82,45% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE BOTUCATU	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R$ 198,00		INEXEQUÍVEL	39,26% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE TURVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NARKA COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R$ 558,80		VÁLIDO	
7	Hipoclorito de sódio 1%. Galão 5 litros.	gal	300,00	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Compras.gov.br	VIRTUE COMERCIO LTDA	---	R$ 10,50	R$ 11,27	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	Compras.gov.br	COMPANY HOSPITALAR LTDA	---	R$ 10,68		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Compras.gov.br	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	---	R$ 13,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Araucária	Compras.gov.br	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	---	R$ 12,67		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 10/10/2024 10:43:34 (IP: 177.124.115.82)
Código Validação: 6A%2f6GCciWW1v7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfJlRGAb2oPEQEpuGQzL2PUcKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6A%252f6GCciWW1v7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVfJlRGAb2oPEQEpuGQzL2PUcKh1PJz7Zulg%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE MARMELEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	R$ 10,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JANIOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 10,77		VÁLIDO	
8	Saco para lixo hospitalar 100 litros, pacote com 100 unidades	pct	300,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG	Compras.gov.br	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	---	R$ 34,99	R$ 49,17	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG	Compras.gov.br	ECO PLAST COMERCIO LTDA	---	R$ 63,35		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	81,05% superior que a média dos demais preços obtidos
9	Saco para lixo hospitalar 50 litros. Pacote com 100 unidades.	pct	200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	Compras.gov.br	R T COSTA FELICIANO	---	R$ 20,41	R$ 31,90	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | Centro de Pesquisa Leonidas Maria Deane - AM	Compras.gov.br	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	---	R$ 56,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	182,12% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	R T COSTA FELICIANO	Microempresa	R$ 19,29		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	**Valor**
Ácido peracético à 0,2% galão 5 litros	R$ 12.777,00
Bateria 10.8V 2550MAH. Compatível com monitor multiparametros Vita i100 (Alfamed)	R$ 0,00
Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenário de amônio	R$ 51.700,00
Escada hospitalar 2 degraus	R$ 3.848,40
Fita indicadora de pH em ácido peracético	R$ 218,00
FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL	R$ 4.851,80
Hipoclorito de sódio 1%	R$ 3.381,00
Saco para lixo hospitalar 100 litros	R$ 14.751,00
Saco para lixo hospitalar 50 litros	R$ 6.380,00
Total Estimado	R$ 97.907,20

Relatório gerado no dia 10/10/2024 10:43:34 (IP: 177.124.115.82)
Código Validação: 6A%2f6GCciWW1v7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfJlRGAb2oPEQEpuGQzL2PUcKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6A%252f6GCciWW1v7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVfJlRGAb2oPEQEpuGQzL2PUcKh1PJz7Zulg%253d

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Bateria 9V, alcalina	R$ 8,30	R$ 8,00	1,96	23,64	Média	R$ 6,50	R$ 7,25	R$ 7,25
Gelo Reutilizável 500ml	R$ 0,00	R$ 0,00	0	0	Média	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	R$ 6,50	R$ 6,34	1,74	26,72	Média	R$ 4,22	R$ 6,16	R$ 6,22
Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	R$ 8,93	R$ 8,30	3,17	35,55	Média	R$ 5,60	R$ 7,05	R$ 7,00
Pilhas C, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 2 unidades.	R$ 11,61	R$ 11,67	3,99	34,39	Média	R$ 5,99	R$ 12,49	R$ 12,34

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Bateria 9V, alcalina	un	50,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	Compras.gov.br	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	---	R$ 10,39	R$ 8,30	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,31% superior que a média dos demais preços obtidos
				CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR	Compras gov.br	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	Microempresa	R$ 8,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SABAUDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	---	R$ 6,50		VÁLIDO	
2	Gelo Reutilizável,500ml	un	200,00								
3	Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	ebg	400,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR	Compras.gov.br	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	Microempresa	R$ 7,17	R$ 6,50	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL SARANDI	Compras.gov.br	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	---	R$ 9,58		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,72% superior que a média dos demais preços obtidos

Relatório gerado no dia 18/10/2024 11:17:21 (IP: 177.124.115.82)
Código Validação: 6A%2f6GCciWW1v7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfJzDi%2fKgLbmCG3zBPtqn6lcKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6A%252f6GCciWW1v7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVfJzDi%252fKgLbmCG3zBPtqn6lcKh1PJz7Zulg%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA	Compras.gov.br	MULTI COISAS BHERITE LTDA	---	R$ 4,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	Compras.gov.br	IRENE DE OLIVEIRA 02845096712	---	R$ 8,17		VÁLIDO	
				Universidade Estadual do Oeste do Parana - Campus de Marechal Candido Rondo | n	Compras.gov.br	R&L COMERCIAL LTDA	---	R$ 8,45		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,02% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Compras.gov.br	OLMIR LUIS PECCIN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6,34		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	Compras.gov.br	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	Microempresa	R$ 6,47		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	Compras.gov.br	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	---	R$ 4,22		INEXEQUÍVEL	68,55% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	Compras.gov.br	IRENE DE OLIVEIRA 02845096712	---	R$ 6,03		VÁLIDO	
				ESTADO DO PARANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R&L COMERCIAL LTDA	---	R$ 4,49		VÁLIDO	
				APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	Microempresa	R$ 6,10		VÁLIDO	
4	Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	ebg	200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR	Compras.gov.br	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	Microempresa	R$ 6,00	R$ 8,93	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Compras.gov.br	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	Microempresa	R$ 11,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,71% superior que a média dos demais preços obtidos
				CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR	Compras.gov.br	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	Microempresa	R$ 13,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	68,36% superior que a média dos demais preços obtidos
				CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR	Compras.gov.br	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	Microempresa	R$ 8,60		VÁLIDO	
				APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	Microempresa	R$ 5,60		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 18/10/2024 11:17:21 (IP: 177.124.115.82)
Código Validação: 6A%2f6GCciWW1v7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfJzDi%2fKgLbmCG3zBPtqn6lcKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6A%252f6GCciWW1v7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVfJzDi%252fKgLbmCG3zB
Ptqn6lcKh1PJz7Zulg%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE MERCEDES	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Microempresa	R$ 8,00		VÁLIDO	
5	Pilhas C, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 2 unidades.	ebg	50,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR	Compras.gov.br	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	Microempresa	R$ 11,48	R$ 11,61	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR	Compras.gov.br	KF ANTONELLI LTDA	MICRO EMPRESA	R$ 7,40		INEXEQUÍVEL	66,14% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	Compras.gov.br	IRENE DE OLIVEIRA 02845096712	---	R$ 13,00		VÁLIDO	
				AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRANSITO E CIDADANIA	Compras.gov.br	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	Microempresa	R$ 13,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SULINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IRENE DE OLIVEIRA 02845096712	---	R$ 5,99		INEXEQUÍVEL	52,22% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				ESTADO DO PARANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	Microempresa	R$ 11,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MERCEDES	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Microempresa	R$ 17,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	69,56% superior que a média dos demais preços obtidos

Resumo	
Itens	**Valor**
Bateria 9V, alcalina	R$ 415,00
Gelo Reutilizável 500ml	R$ 0,00
Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	R$ 2.600,00
Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	R$ 1.786,00
Pilhas C, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 2 unidades.	R$ 580,50
Total Estimado	R$ 5.381,50

Relatório gerado no dia 18/10/2024 11:17:21 (IP: 177.124.115.82)
Código Validação: 6A%2f6GCciWW1v7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfJzDi%2fKgLbmCG3zBPtqn6lcKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6A%252f6GCciWW1v7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVfJzDi%252fKgLbmCG3zBPtqn6lcKh1PJz7Zulg%253d

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
28/2024	987675	Concluída	DEBORA CANASSA VOLPATO SATURNINO

Título: SANEANTES E LIXO HOSPITALAR

Observações:

Total de itens cotados: 8

Valor total da pesquisa de preços: R$ 52.093,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
348040 - Ácido Peracético Dosagem: Mínimo De 0,2% , Forma Física: Solução Aquosa	Litro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 105,0000	R$ 132,2694	R$ 125,0000	Coeficiente de Variação: 25,1419% Desvio Padrão: 33,2550 Maior Preço: R$ 254,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Litro	R$ 125,0000	07/10/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	770	Litro	R$ 19,0000	04/10/2024	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Litro	R$ 53,0000	04/10/2024	Não
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5	Litro	R$ 69,5900	03/10/2024	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	60	Litro	R$ 154,9900	30/09/2024	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	700	Litro	R$ 108,4000	26/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Litro	R$ 23,0000	19/09/2024	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	102	Litro	R$ 130,0000	17/09/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Litro	R$ 27,0000	12/09/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	80	Litro	R$ 29,5100	10/09/2024	Não

11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1300	Litro	R$ 20,0000	09/09/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Litro	R$ 24,9000	04/09/2024	Não
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	48	Litro	R$ 49,0000	03/09/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Litro	R$ 134,0000	30/08/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Litro	R$ 142,3500	30/08/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	40	Litro	R$ 50,8500	27/08/2024	Não
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	120	Litro	R$ 28,0000	22/08/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 39,0000	16/08/2024	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Litro	R$ 50,0000	12/08/2024	Não
20	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1600	Litro	R$ 21,0000	09/08/2024	Não
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Litro	R$ 49,0000	08/08/2024	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Litro	R$ 24,0000	01/08/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Litro	R$ 66,0000	22/07/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Litro	R$ 46,4000	19/07/2024	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	45	Litro	R$ 529,0000	19/07/2024	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	2306	Litro	R$ 113,9900	19/07/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	694	Litro	R$ 113,9900	19/07/2024	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	900	Litro	R$ 17,0000	15/07/2024	Não
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Litro	R$ 140,0000	12/07/2024	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Litro	R$ 130,4900	09/07/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Litro	R$ 57,3600	02/07/2024	Não
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Litro	R$ 38,4000	02/07/2024	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	462	Litro	R$ 105,0000	26/06/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Litro	R$ 41,6700	25/06/2024	Não
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Litro	R$ 132,5000	20/06/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	20	Litro	R$ 41,2200	20/06/2024	Não
37	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	72	Litro	R$ 22,0000	18/06/2024	Não
38	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12	Litro	R$ 254,0000	18/06/2024	Sim
39	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	6	Litro	R$ 77,5900	18/06/2024	Não
40	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Litro	R$ 48,0000	14/06/2024	Não
41	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	15	Litro	R$ 79,5500	04/06/2024	Não
		ESP-SECRETARIA DA SAUDE -					

42	I	Compras.gov.br	200	Litro	R$ 120,0000	03/06/2024	Sim
43	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	45	Litro	R$ 123,7500	24/05/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Litro	R$ 24,7700	21/05/2024	Não
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 675,0000	20/05/2024	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	750	Litro	R$ 21,4900	13/05/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	432	Litro	R$ 105,1200	10/05/2024	Sim
48	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 30,2600	06/05/2024	Não
49	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Litro	R$ 45,0000	24/04/2024	Não
50	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	150	Litro	R$ 115,0000	22/04/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437412 - Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Princípio Ativo: Didecilmetilamônio + Biguanida + Tensoativos , Teor Ativo: Teor Ativo Cerca De 0,1% , Forma Física: Solução Aquosa	Litro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 92,5000	R$ 192,0278	R$ 140,0000	Coeficiente de Variação: 40,0012% Desvio Padrão: 76,8135 Maior Preço: R$ 297,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	270	Litro	R$ 92,5000	04/10/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Litro	R$ 10,0600	02/10/2024	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 19,0000	02/10/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2400	Litro	R$ 12,0000	30/09/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180	Litro	R$ 37,3000	17/09/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Litro	R$ 139,0000	13/09/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	120	Litro	R$ 240,0000	12/09/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Litro	R$ 281,0000	03/09/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Litro	R$ 6,7200	03/09/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 7,0000	09/08/2024	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	330	Litro	R$ 13,4900	07/08/2024	Não
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	375	Litro	R$ 139,9000	07/08/2024	Sim

13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	125	Litro	R$ 140,0000	07/08/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Litro	R$ 1,3700	29/07/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	453274	Litro	R$ 0,0200	22/07/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	202800	Litro	R$ 0,3900	22/07/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Litro	R$ 25,3200	17/07/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Litro	R$ 25,3200	17/07/2024	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	60	Litro	R$ 34,0000	12/07/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	50	Litro	R$ 41,7500	24/06/2024	Não
21	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	75	Litro	R$ 568,0000	12/06/2024	Não
22	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Litro	R$ 17,0300	12/06/2024	Não
23	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	550	Litro	R$ 6,8000	05/06/2024	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 11,9000	24/05/2024	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	240	Litro	R$ 28,4365	16/05/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Litro	R$ 57,5000	29/04/2024	Não
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120	Litro	R$ 35,0000	22/04/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	50	Litro	R$ 58,0000	10/04/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	50	Litro	R$ 47,0000	10/04/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	3120	Litro	R$ 1,8000	10/04/2024	Não
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4350	Litro	R$ 36,2100	10/04/2024	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	600	Litro	R$ 31,0000	09/04/2024	Não
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180	Litro	R$ 12,0000	04/04/2024	Não
34	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Litro	R$ 281,0000	18/03/2024	Sim
35	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	250	Litro	R$ 55,2000	06/02/2024	Não
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	4000	Litro	R$ 12,0000	02/02/2024	Não
37	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	333000	Litro	R$ 0,9300	02/02/2024	Não
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	80	Litro	R$ 27,8000	01/02/2024	Não
39	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	500	Litro	R$ 438,0000	22/01/2024	Não
40	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	2050	Litro	R$ 5,0000	12/01/2024	Não
41	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	700	Litro	R$ 6,7900	11/01/2024	Não
42	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2760	Litro	R$ 2,9200	27/12/2023	Não
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Litro	R$ 19,4300	27/12/2023	Não
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1011	Litro	R$ 37,3000	14/12/2023	Não

45	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12	Litro	R$ 117,0000	08/12/2023	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Litro	R$ 297,8500	07/12/2023	Sim
47	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO - Compras.gov.br	80	Litro	R$ 8,3700	04/12/2023	Não
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2600	Litro	R$ 12,7900	30/11/2023	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Litro	R$ 3,3500	22/11/2023	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Litro	R$ 2,9000	22/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617874 - Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus , Material: Estrutura Em Aço Inoxidável E Piso Em Alumínio , Tipo Degraus: C/ Estampa Antiderrapante , Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante , Dimensão (C X L X A): Cerca De 40 X 40 X 40 CM, Capacidade De Carga: M Ínimo De 120 K	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	
R$ 103,0000	R$ 146,0000	R$ 146,0000	Coeficiente de Variação: 29,4521% Desvio Padrão: 43,0000 Maior Preço: R$ 189,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 103,0000	01/08/2024	Sim
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 189,0000	04/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337958 - Indicador Químico Tipo Uso: Externo , Apresentação: Tira Plástica , Caracteristicas Adicionais: Monitoração Da Concentração De Ácido Peracético	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	
R$ 1,6500	R$ 3,2074	R$ 2,6100	Coeficiente de Variação: 46,8043% Desvio Padrão: 1,5012 Maior Preço: R$ 7,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 146,0000	07/10/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	422	Unidade	R$ 4,0000	04/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Unidade	R$ 2,4900	19/09/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2100	Unidade	R$ 1,6700	17/09/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,5000	17/09/2024	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 2,6400	09/09/2024	Sim
7	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	12000	Unidade	R$ 3,0000	26/08/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 184,8000	14/08/2024	Não
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 1,7000	09/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7500	Unidade	R$ 1,6500	30/07/2024	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 25,9000	22/07/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	4025	Unidade	R$ 2,5600	22/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,5000	19/07/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 2,4000	19/07/2024	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 3,7900	19/07/2024	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 62,7000	15/07/2024	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 2,3000	15/07/2024	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	468	Unidade	R$ 2,6100	12/04/2024	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 1,8800	10/04/2024	Sim
20	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 2,4000	27/03/2024	Sim
21	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	192	Unidade	R$ 182,2900	27/03/2024	Não
22	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	576	Unidade	R$ 170,1500	27/03/2024	Não
23	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	2100	Unidade	R$ 4,7300	08/02/2024	Sim
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 6,1200	08/02/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 3,4500	02/02/2024	Sim
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 75,0000	26/01/2024	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 180,0000	07/12/2023	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 7,7000	07/12/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 3,8800	28/11/2023	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Unidade	R$ 1,9000	28/11/2023	Sim
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1300	Unidade	R$ 1,9000	16/11/2023	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

32	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 93,0000	30/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
482046 - Foco Tipo: Clínico, Portátil , Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 20.000 H , Luminosidade: Cerca De 15.000 Lux , Altura: Altura Ajustável , Estrutura 1: Haste Rígida E Parte Superior Flexível Cromadas , Rodízios: Base Metálica, C/ Pintura Epóxi, C/ Rodízios	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	
R$ 198,0000	R$ 395,7200	R$ 405,0000	Coeficiente de Variação: 39,4100% Desvio Padrão: 155,9533 Maior Preço: R$ 575,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 405,0000	02/10/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 575,0000	28/08/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 198,0000	22/08/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 558,8000	23/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 241,8000	14/06/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437161 - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo	Litro	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	
R$ 13,8800	R$ 23,7440	R$ 14,5000	Coeficiente de Variação: 76,1144% Desvio Padrão: 18,0726 Maior Preço: R$ 59,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	210	Litro	R$ 59,8400	08/10/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	170	Litro	R$ 6,0900	08/10/2024	Não
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1961	Litro	R$ 6,8400	04/10/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	567	Litro	R$ 2,7500	04/10/2024	Não

5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1300	Litro	R$ 2,9300	03/10/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5923	Litro	R$ 2,3000	03/10/2024	Não
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	25000	Litro	R$ 2,3000	03/10/2024	Não
8	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	94	Litro	R$ 14,0000	30/09/2024	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Litro	R$ 3,5000	26/09/2024	Não
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	140	Litro	R$ 8,0000	25/09/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Litro	R$ 3,3000	25/09/2024	Não
12	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	300	Litro	R$ 7,0000	24/09/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	740	Litro	R$ 2,7300	20/09/2024	Não
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Litro	R$ 14,5000	19/09/2024	Sim
15	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	9900	Litro	R$ 3,4400	19/09/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Litro	R$ 8,0000	19/09/2024	Não
17	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 8,5000	19/09/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7500	Litro	R$ 5,0000	17/09/2024	Não
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	220	Litro	R$ 2,6700	16/09/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Litro	R$ 3,7500	13/09/2024	Não
21	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 6,9000	11/09/2024	Não
22	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	630	Litro	R$ 8,7800	10/09/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	340	Litro	R$ 6,0000	09/09/2024	Não
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	48	Litro	R$ 2,5000	03/09/2024	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	96	Litro	R$ 3,5988	28/08/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 5,7400	22/08/2024	Não
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 8,9300	16/08/2024	Não
28	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	10	Litro	R$ 13,8800	12/08/2024	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	16000	Litro	R$ 1,9200	12/08/2024	Não
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6310	Litro	R$ 2,9000	06/08/2024	Não
31	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 6,0000	06/08/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	4000	Litro	R$ 7,1200	06/08/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Litro	R$ 3,0600	30/07/2024	Não
34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3000	Litro	R$ 2,5208	29/07/2024	Não
35	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 7,6800	26/07/2024	Não
36	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	240	Litro	R$ 6,0000	25/07/2024	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Litro	R$ 2,8500	16/07/2024	Não
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Litro	R$ 16,5000	12/07/2024	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	1000	Litro	R$ 3,4600	10/07/2024	Não

40	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	156	Litro	R$ 2,9000	05/07/2024	Não
41	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	4800	Litro	R$ 2,6000	03/07/2024	Não
42	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Litro	R$ 4,0000	02/07/2024	Não
43	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	50	Litro	R$ 10,0000	27/06/2024	Não
44	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	30	Litro	R$ 9,4000	27/06/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Litro	R$ 8,9000	27/06/2024	Não
46	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	225	Litro	R$ 2,6500	26/06/2024	Não
47	I	PMSP - SUBPREFEITURA VILA MARIANA - Compras.gov.br	12	Litro	R$ 6,6000	26/06/2024	Não
48	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Litro	R$ 3,3660	21/06/2024	Não
49	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	65	Litro	R$ 2,3900	21/06/2024	Não
50	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	500	Litro	R$ 1,9900	20/06/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
398560 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 30kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Material: Polietileno Alta Densidade	Pacote 100 Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,9400	R$ 32,5420	R$ 35,4100	Coeficiente de Variação: 21,8352% Desvio Padrão: 7,1056 Maior Preço: R$ 39,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 21,9400	31/07/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R$ 39,8900	31/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	790	Pacote 100 Unidade	R$ 38,9700	11/04/2024	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R$ 26,5000	04/03/2024	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	720	Pacote 100 Unidade	R$ 35,4100	05/01/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394449 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 30kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0.10 MM, Aplicação: Coleta De Resíduos Infectantes , Material: Polietileno Alta Densidade	Pacote 100 Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	
R$ 0,8200	R$ 15,0050	R$ 17,6000	Coeficiente de Variação: 60,4605% Desvio Padrão: 9,0721 Maior Preço: R$ 24,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	426	Pacote 100 Unidade	R$ 0,8200	11/03/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	700	Pacote 100 Unidade	R$ 13,5000	20/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Pacote 100 Unidade	R$ 24,0000	05/12/2023	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 21,7000	21/11/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 09/10/2024 15:51

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
29/2024	987675	Concluída	DEBORA CANASSA VOLPATO SATURNINO

Título: GELOX E PILHA

Observações:

Total de itens cotados: 5

Valor total da pesquisa de preços: R$ 4.757,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
395937 - Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico , Dimensões: 12 X 1 X 8 CM, Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade	Embalagem 500 Mililitro	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,4200	R$ 2,5100	R$ 2,5100	Coeficiente de Variação: 3,5857% Desvio Padrão: 0,0900 Maior Preço: R$ 2,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Mililitro	R$ 2,4200	24/10/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	984	Embalagem 500 Mililitro	R$ 2,6000	27/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419859 - Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 4 Unidade	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 45,3617%
R$ 2,2600	R$ 6,6318	R$ 5,6550	Desvio Padrão: 3,0083
			Maior Preço: R$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PB - Compras.gov.br	4	Embalagem 4 Unidade	R$ 8,5700	09/10/2024	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	710	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,5800	08/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	740	Embalagem 4 Unidade	R$ 3,9000	03/10/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,9000	30/09/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	40	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,4000	26/09/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	30	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,6000	25/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5765	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,0000	24/09/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,9300	24/09/2024	Sim
9	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	200	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,6000	19/09/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Embalagem 4 Unidade	R$ 9,3400	17/10/2024	Sim
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	350	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,4100	16/09/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,7900	23/10/2024	Sim
13	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,3000	13/09/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	22	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,9700	13/09/2024	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Embalagem 4 Unidade	R$ 3,3700	10/09/2024	Sim
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R$ 11,5000	06/09/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R$ 8,5000	06/09/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,1600	06/09/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,1600	06/09/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,0000	06/09/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Embalagem 4 Unidade	R$ 10,8000	04/09/2024	Sim
22	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,9700	04/09/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,4000	03/09/2024	Sim
24	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	660	Embalagem 4 Unidade	R$ 2,7500	02/09/2024	Sim
25	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1985	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,2000	02/09/2024	Sim

26	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,8000	22/08/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	300	Embalagem 4 Unidade	R$ 14,0000	22/08/2024	Sim
28	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	70	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,5000	22/08/2024	Sim
29	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,2000	21/08/2024	Sim
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R$ 7,9900	20/08/2024	Sim
31	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	150	Embalagem 4 Unidade	R$ 9,7600	19/08/2024	Sim
32	I	ASSOCIAÇAO DE P.M.E.E.ANA AMORIM /PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	6	Embalagem 4 Unidade	R$ 3,9900	16/08/2024	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	265	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,9800	16/08/2024	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Embalagem 4 Unidade	R$ 11,0000	13/08/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 4 Unidade	R$ 15,0000	13/08/2024	Sim
36	I	SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATACAO - Compras.gov.br	2987	Embalagem 4 Unidade	R$ 2,2600	12/08/2024	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	69	Embalagem 4 Unidade	R$ 3,4200	07/08/2024	Sim
38	I	FUNDACAO CULTURAL PALMARES - Compras.gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,5000	07/08/2024	Sim
39	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	70	Embalagem 4 Unidade	R$ 12,9600	06/08/2024	Sim
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,4300	05/08/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,9400	05/08/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	134	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,9900	02/08/2024	Sim
43	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,6000	02/08/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,9900	26/07/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,2000	26/07/2024	Sim
46	I	CONSELHO REGIONAL DE QUíMICA 12ª - GO/TO/DF - Compras.gov.br	5	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,7100	26/07/2024	Sim
47	I	PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	258	Embalagem 4 Unidade	R$ 2,4200	25/07/2024	Sim
48	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	850	Embalagem 4 Unidade	R$ 7,3300	24/07/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,5500	24/07/2024	Sim
50	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R$ 14,9700	23/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419860 - Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Caracteristicas Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 4 Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 381,4637%
R$ 2,0400	R$ 13,9974	R$ 5,6200	Desvio Padrão: 53,3950
			Maior Preço: R$ 386,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	280	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,0000	10/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,3400	10/10/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,2500	09/10/2024	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,0000	08/10/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R$ 12,8000	08/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	902	Embalagem 4 Unidade	R$ 3,5800	03/10/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,3100	02/10/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,8800	30/09/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	30	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,7400	25/09/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5890	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,0000	24/09/2024	Sim
11	I	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO /AL - Compras.gov.br	25	Embalagem 4 Unidade	R$ 8,5000	23/09/2024	Sim
12	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	600	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,0000	19/09/2024	Sim
13	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200	Embalagem 4 Unidade	R$ 7,0000	19/09/2024	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	170	Embalagem 4 Unidade	R$ 2,0400	19/09/2024	Sim
15	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	200	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,9200	16/09/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	21	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,8000	16/09/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R$ 7,5000	06/09/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,8400	06/09/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,8400	06/09/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R$ 2,8000	06/09/2024	Sim
21	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,9700	04/09/2024	Sim
22	I	SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA/AL - Compras.gov.br	2	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,6000	03/09/2024	Sim
23	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	672	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,8000	02/09/2024	Sim
24	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2018	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,1000	02/09/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

25	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,3000	28/08/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	50	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,2000	22/08/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	300	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,6600	22/08/2024	Sim
28	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	65	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,0700	22/08/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,5700	21/08/2024	Sim
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Embalagem 4 Unidade	R$ 7,9900	20/08/2024	Sim
31	I	ASSOCIAÇAO DE P.M.E.E.ANA AMORIM /PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	12	Embalagem 4 Unidade	R$ 3,9900	16/08/2024	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	315	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,7100	16/08/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R$ 3,6400	16/08/2024	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R$ 8,6800	15/08/2024	Sim
35	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Embalagem 4 Unidade	R$ 386,7500	14/08/2024	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Embalagem 4 Unidade	R$ 8,0000	13/08/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 4 Unidade	R$ 9,5000	13/08/2024	Sim
38	I	SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATACAO - Compras.gov.br	4775	Embalagem 4 Unidade	R$ 2,1000	12/08/2024	Sim
39	I	FUNDACAO CULTURAL PALMARES - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,3500	07/08/2024	Sim
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R$ 10,5000	06/08/2024	Sim
41	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,7500	02/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,4900	26/07/2024	Sim
43	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,2500	25/07/2024	Sim
44	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 4 Unidade	R$ 7,3300	24/07/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	70	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,6700	24/07/2024	Sim
46	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R$ 30,2300	23/07/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Embalagem 4 Unidade	R$ 6,0000	23/07/2024	Sim
48	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	120	Embalagem 4 Unidade	R$ 4,0500	19/07/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Embalagem 4 Unidade	R$ 8,9000	18/07/2024	Sim
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 4 Unidade	R$ 5,5800	17/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419862 - Pilha Tamanho: Média , Modelo: C , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 2 Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,0000	R$ 9,9327	R$ 9,5000	Coeficiente de Variação: 51,6687% Desvio Padrão: 5,1321 Maior Preço: R$ 31,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R$ 11,2000	18/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Embalagem 2 Unidade	R$ 17,4600	17/10/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R$ 11,5000	17/09/2024	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	110	Embalagem 2 Unidade	R$ 10,1400	13/09/2024	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	13	Embalagem 2 Unidade	R$ 7,5000	26/08/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Unidade	R$ 7,2900	22/08/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R$ 10,0000	22/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,8000	20/08/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,9900	19/08/2024	Sim
10	I	SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATACAO - Compras.gov.br	346	Embalagem 2 Unidade	R$ 6,7000	12/08/2024	Sim
11	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Unidade	R$ 7,6900	24/07/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	185	Embalagem 2 Unidade	R$ 6,9600	16/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R$ 7,5000	09/07/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R$ 6,9000	02/07/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R$ 4,0000	26/06/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R$ 11,6700	26/06/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R$ 9,8300	24/06/2024	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R$ 6,8900	11/06/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R$ 9,4900	07/06/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R$ 14,7000	22/05/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	149	Embalagem 2 Unidade	R$ 17,9000	15/05/2024	Sim
22	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,0000	10/05/2024	Sim
23	I	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST MUNICIPAL - Compras.gov.br	2	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,2700	30/04/2024	Sim
		FUNDACAO OSWALDO CRUZ -					

24	I	Compras.gov.br	24	Embalagem 2 Unidade	R$ 10,0000	29/04/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Embalagem 2 Unidade	R$ 7,8800	18/04/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3211	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,2000	02/04/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2007	Embalagem 2 Unidade	R$ 9,6800	15/03/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	2100	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,1000	01/03/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R$ 7,0000	21/02/2024	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	142	Embalagem 2 Unidade	R$ 4,4800	19/02/2024	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R$ 9,5000	15/02/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Unidade	R$ 10,0000	08/02/2024	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	626	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,1000	01/02/2024	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	883	Embalagem 2 Unidade	R$ 11,6700	29/01/2024	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2649	Embalagem 2 Unidade	R$ 11,6700	29/01/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	75	Embalagem 2 Unidade	R$ 13,5000	19/01/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Embalagem 2 Unidade	R$ 11,5000	28/12/2023	Sim
38	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R$ 31,4000	27/12/2023	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1304	Embalagem 2 Unidade	R$ 11,2000	21/12/2023	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1080	Embalagem 2 Unidade	R$ 11,2000	21/12/2023	Sim
41	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R$ 10,3000	13/12/2023	Sim
42	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	310	Embalagem 2 Unidade	R$ 9,4000	07/12/2023	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	237	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,4800	28/11/2023	Sim
44	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R$ 13,1800	01/11/2023	Sim
45	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	90	Embalagem 2 Unidade	R$ 25,1500	11/10/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419863 - Bateria Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9 V, Dimensões: 25x45x15 MM, Formato: Retangular	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,1700	R$ 21,3028	R$ 7,8900	Coeficiente de Variação: 400,0146% Desvio Padrão: 85,2143 Maior Preço: R$ 617,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	340	Unidade	R$ 6,9400	02/10/2024	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	96	Unidade	R$ 5,3200	30/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,0000	27/09/2024	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,9000	16/09/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,8000	13/09/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	560	Unidade	R$ 9,0000	05/09/2024	Sim
7	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	195	Unidade	R$ 7,5000	04/09/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1706	Unidade	R$ 6,3100	26/08/2024	Sim
9	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,8900	26/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 3,1700	19/08/2024	Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 11,8300	14/08/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	388	Unidade	R$ 8,0100	12/08/2024	Sim
13	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,4800	27/06/2024	Sim
14	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 12,7000	27/06/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,4000	29/05/2024	Sim
16	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 7,2600	27/05/2024	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 6,5700	15/05/2024	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,4000	14/05/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 10,9600	30/04/2024	Sim
20	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 617,0000	29/04/2024	Sim
21	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 6,4800	23/04/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	96	Unidade	R$ 5,9000	11/04/2024	Sim
23	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 8,1000	09/04/2024	Sim
24	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	390	Unidade	R$ 13,0000	05/04/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,8900	03/04/2024	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 7,1900	15/03/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,2700	08/03/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	229	Unidade	R$ 6,1000	01/03/2024	Sim
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 7,5000	29/02/2024	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 5,5500	19/02/2024	Sim
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,7600	25/01/2024	Sim

32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 10,9800	03/01/2024	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	620	Unidade	R$ 8,8000	21/12/2023	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 11,1000	20/12/2023	Sim
35	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,9400	18/12/2023	Sim
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 22,0000	30/11/2023	Sim
37	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	330	Unidade	R$ 7,9000	30/11/2023	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	265	Unidade	R$ 7,6800	28/11/2023	Sim
39	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 31,0000	22/11/2023	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 11,7500	21/11/2023	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,0000	13/11/2023	Sim
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	265	Unidade	R$ 7,8400	10/11/2023	Sim
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,8600	09/11/2023	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 16,6500	07/11/2023	Sim
45	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 7,0000	26/10/2023	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,7500	23/10/2023	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 4,2000	19/10/2023	Sim
48	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 8,4500	18/10/2023	Sim
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 12,2000	17/10/2023	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,8600	16/10/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/10/2024 16:25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraidos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Gmail **Farmácia Pronto atendimento <farmaciapamandaguacu@gmail.com>**

Solicitação de cotação Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

4 mensagens

Farmácia Pronto atendimento <farmaciapamandaguacu@gmail.com> 10 de outubro de 2024 às 09:50

Para: Nelson Mariano <nelson_classmed@hotmail.com>, orcamentos@marymed.com.br, licitacao@marymed.com.br, brasildevices@uol.com.br, licitacoes@braspar.net.br, comercial@modelolicit.com.br, comercial@exitusmed.com.br, funcionalmed.umu@gmail.com, licitacao@medmedhospitalar.com.br, sv.licitacao@hotmail.com, plenamedica@gmail.com, supermedhospitalar@hotmail.com, vendas2@produvale.com.br, faturamento@hospbox.com.br, contratos@medicalprodutos.com.br, contato@hospbox.com.br, cirnossasenhora@hotmail.com, empenho@licitesaude.com.br, licitacao.vyp@outlook.com, MMW PRODUTOS HOSPITALARES <mmw.orcamentos@gmail.com>, compras@verdedistribuidora.com, licitacao01.destra@gmail.com

Bom dia
Solicito cotação (são somente 9 itens), para elaboração de preço para licitação.

Aguardo retorno e agradeço a colaboração.

--
Débora Canassa Volpato
Farmacêutica
Pronto Socorro Municipal de Mandaguaçu

TABELA PARA COTAÇÕES.xlsx
42K

Compras <compras@verdedistribuidora.com> 10 de outubro de 2024 às 09:53

Para: Farmácia Pronto atendimento <farmaciapamandaguacu@gmail.com>

Cc: Nelson Mariano <nelson_classmed@hotmail.com>, orcamentos@marymed.com.br, licitacao@marymed.com.br, brasildevices@uol.com.br, licitacoes@braspar.net.br, comercial@modelolicit.com.br, comercial@exitusmed.com.br, funcionalmed.umu@gmail.com, licitacao@medmedhospitalar.com.br, sv.licitacao@hotmail.com, plenamedica@gmail.com, supermedhospitalar@hotmail.com, vendas2@produvale.com.br, faturamento@hospbox.com.br, contratos@medicalprodutos.com.br, contato@hospbox.com.br, cirnossasenhora@hotmail.com, empenho@licitesaude.com.br, licitacao.vyp@outlook.com, MMW PRODUTOS HOSPITALARES <mmw.orcamentos@gmail.com>, compras@verdedistribuidora.com, licitacao01.destra@gmail.com

Boa tarde.
Não será possível encaminhar a cotação, não trabalhamos com os itens listados.
Atenciosamente
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ewelin Rinaldi <licitacao.vyp@outlook.com> 10 de outubro de 2024 às 10:08

Para: Farmácia Pronto atendimento <farmaciapamandaguacu@gmail.com>

Bom dia,

Segue orçamento com materiais que trabalhamos.

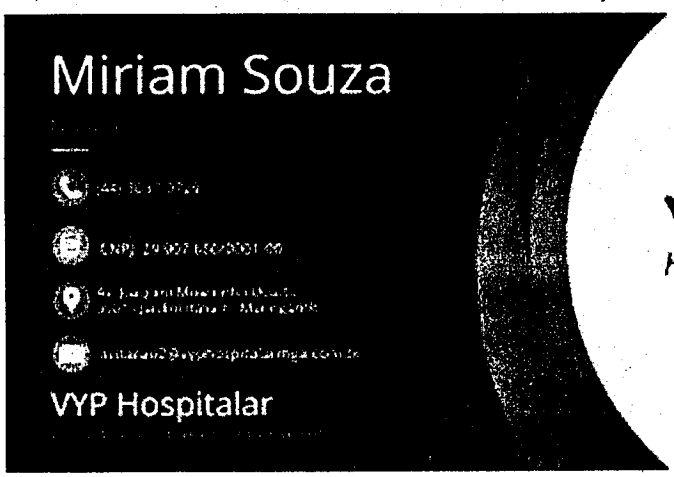

De: Farmácia Pronto atendimento <farmaciapamandaguacu@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 10 de outubro de 2024 09:50
Para: Nelson Mariano <nelson_classmed@hotmail.com>; orcamentos@marymed.com.br <orcamentos@marymed.com.br>; licitacao@marymed.com.br <licitacao@marymed.com.br>; brasildevices@uol.com.br <brasildevices@uol.com.br>; licitacoes@braspar.net.br <licitacoes@braspar.net.br>; comercial@modelolicit.com.br <comercial@modelolicit.com.br>; comercial@exitusmed.com.br <comercial@exitusmed.com.br>; funcionalmed.umu@gmail.com <funcionalmed.umu@gmail.com>; licitacao@medmedhospitalar.com.br <licitacao@medmedhospitalar.com.br>; sv.licitacao@hotmail.com <sv.licitacao@hotmail.com>; plenamedica@gmail.com <plenamedica@gmail.com>; supermedhospitalar@hotmail.com <supermedhospitalar@hotmail.com>; vendas2@produvale.com.br <vendas2@produvale.com.br>; faturamento@hospbox.com.br <faturamento@hospbox.com.br>; contratos@medicalprodutos.com.br <contratos@medicalprodutos.com.br>; contato@hospbox.com.br <contato@hospbox.com.br>; cirnossasenhora@hotmail.com <cirnossasenhora@hotmail.com>; empenho@licitesaude.com.br <empenho@licitesaude.com.br>; licitacao.vyp@outlook.com <licitacao.vyp@outlook.com>; MMW PRODUTOS HOSPITALARES <mmw.orcamentos@gmail.com>; compras@verdedistribuidora.com <compras@verdedistribuidora.com>; licitacao01.destra@gmail.com <licitacao01.destra@gmail.com>
Assunto: Solicitação de cotação Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MANDAGUAÇU 10.10.pdf
139K

Licitações - Braspar <licitacoes@braspar.net.br> 10 de outubro de 2024 às 13:13
Para: Farmácia Pronto atendimento <farmaciapamandaguacu@gmail.com>

Boa tarde!

Infelizmente não trabalhamos com o material a ser cotado.

Atenciosamente

Lucíola Angelo

Licitações

☎ +55 41 3094 - 1241

licitacoes@braspar.net.br

BRASPAR

De: Farmácia Pronto atendimento [mailto:farmaciapamandaguacu@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 10 de outubro de 2024 09:50
Para: Nelson Mariano; orcamentos@marymed.com.br; licitacao@marymed.com.br; brasildevices@uol.com.br; licitacoes@braspar.net.br; comercial@modelolicit.com.br; comercial@exitusmed.com.br; funcionalmed.umu@gmail.com; licitacao@medmedhospitalar.com.br; sv.licitacao@hotmail.com; plenamedica@gmail.com; supermedhospitalar@hotmail.com; vendas2@produvale.com.br; faturamento@hospbox.com.br; contratos@medicalprodutos.com.br; contato@hospbox.com.br; cirnossasenhora@hotmail.com; empenho@licitesaude.com.br; licitacao.vyp@outlook.com; MMW PRODUTOS HOSPITALARES; compras@verdedistribuidora.com; licitacao01.destra@gmail.com
Assunto: Solicitação de cotação Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Bom dia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **Farmácia Pronto atendimento <farmaciapamandaguacu@gmail.com>**

Solicitação de cotação Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Licitações - Braspar <licitacoes@braspar.net.br> 10 de outubro de 2024 às 13:13
Para: Farmácia Pronto atendimento <farmaciapamandaguacu@gmail.com>

Boa tarde!

Infelizmente não trabalhamos com o material a ser cotado.

Atenciosamente

Lucíola Angelo

Licitações

☎ +55 41 3094 - 1241

licitacoes@braspar.net.br

BRASPAR

De: Farmácia Pronto atendimento [mailto:farmaciapamandaguacu@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 10 de outubro de 2024 09:50
Para: Nelson Mariano; orcamentos@marymed.com.br; licitacao@marymed.com.br; brasildevices@uol.com.br; licitacoes@braspar.net.br; comercial@modelolicit.com.br; comercial@exitusmed.com.br; funcionalmed.umu@gmail.com; licitacao@medmedhospitalar.com.br; sv.licitacao@hotmail.com; plenamedica@gmail.com; supermedhospitalar@hotmail.com; vendas2@produvale.com.br; faturamento@hospbox.com.br; contratos@medicalprodutos.com.br; contato@hospbox.com.br; cirnossasenhora@hotmail.com; empenho@licitesaude.com.br; licitacao.vyp@outlook.com; MMW PRODUTOS HOSPITALARES; compras@verdedistribuidora.com; licitacao01.destra@gmail.com
Assunto: Solicitação de cotação Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Bom dia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **Farmácia Pronto atendimento <farmaciapamandaguacu@gmail.com>**

Solicitação de cotação Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Compras <compras@verdedistribuidora.com> 10 de outubro de 2024 às 09:53
Para: Farmácia Pronto atendimento <farmaciapamandaguacu@gmail.com>
Cc: Nelson Mariano <nelson_classmed@hotmail.com>, orcamentos@marymed.com.br, licitacao@marymed.com.br, brasildevices@uol.com.br, licitacoes@braspar.net.br, comercial@modelolicit.com.br, comercial@exitusmed.com.br, funcionalmed.umu@gmail.com, licitacao@medmedhospitalar.com.br, sv.licitacao@hotmail.com, plenamedica@gmail.com, supermedhospitalar@hotmail.com, vendas2@produvale.com.br, faturamento@hospbox.com.br, contratos@medicalprodutos.com.br, contato@hospbox.com.br, cirnossasenhora@hotmail.com, empenho@licitesaude.com.br, licitacao.vyp@outlook.com, MMW PRODUTOS HOSPITALARES <mmw.orcamentos@gmail.com>, compras@verdedistribuidora.com, licitacao01.destra@gmail.com

Boa tarde.
Não será possível encaminhar a cotação, não trabalhamos com os itens listados.
Atenciosamente
[Texto das mensagens anteriores oculto]

promedical.com.br/perac-2000-5-litros-acido-peracetico-02

Todos os marcadores

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

Fale com nossos atendentes e tenha condições especiais

ProMedical

Todas as categorias

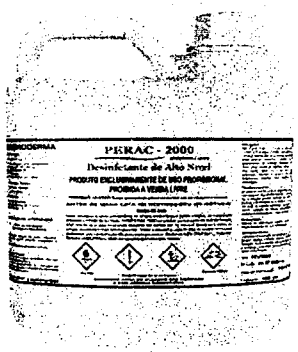

Perac 2000 5 litros - Ácido Peracético 0,2%

R$ 179,90

até 3x de R$ 59,96

R$ 174,50

1 + Comprar

Calcular

Descrição

Pesquisar

33°C Parc ensolarado

POR PTB2 15:49 17/10/2024

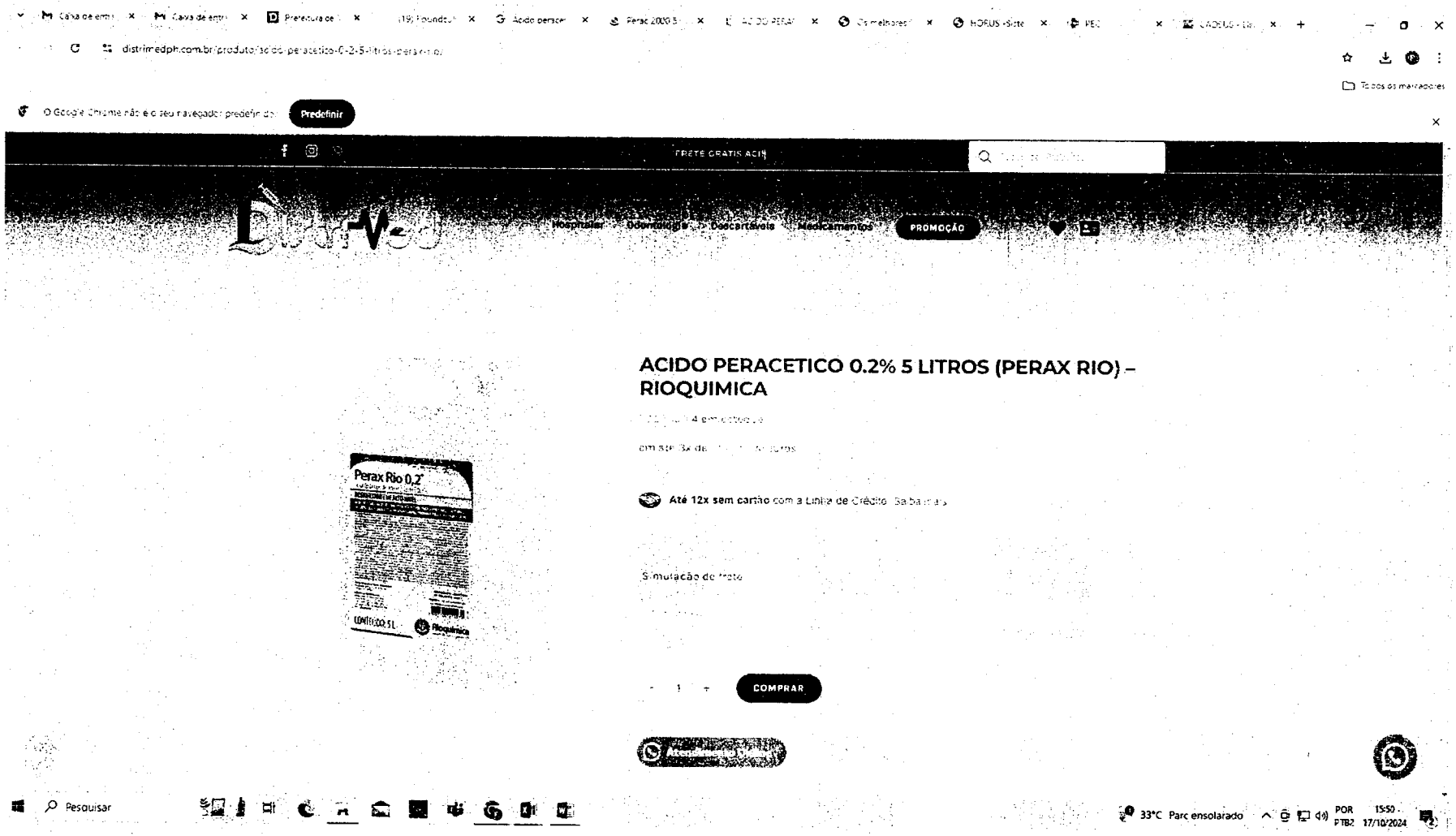
Predefinir
FRETE GRÁTIS ACIM
Hospitalar
Odontológico
Descartáveis
Medicamentos
PROMOÇÃO
Perax Rio 0,2
ACIDO PERACETICO 0.2% 5 LITROS (PERAX RIO) – RIOQUIMICA
Até 12x sem cartão com a Linha de Crédito
Simulação de frete
COMPRAR
Pesquisar
33°C Parc ensolarado
POR
PTB2
15:50
17/10/2024

maxmedical.com.br/produtos/acido-peracetico-pera-tec-0-2-5-litros

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

MAX medical

WHATSAPP: (18) 97150-1230 AJUDA E SUPORTE

Minha Conta

Sacola 0 itens

QUEM SOMOS MARCAS PRODUTOS CONTATO

HOME PRODUTOS ACIDO PERACETICO PERA-TEC 0,2% 5 LITROS

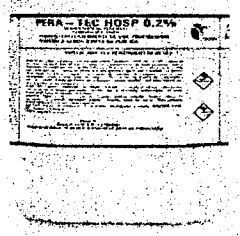

ÁCIDO PERACÉTICO PERA-TEC 0,2% 5 LITROS

MARCA: TECPOM
REF: 2100007
EAN: 2100007

Esse produto não pode ser enviado pelos Correios, por favor selecionar uma transportadora.

R$ 307,89

R$ 292,50 à vista com desconto Pix - Vindi

Quantidade: 1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

Pesquisar 33°C Parc ensolarado POR PTB2 15:50 17/10/2024

MÉDIA: R$239,596

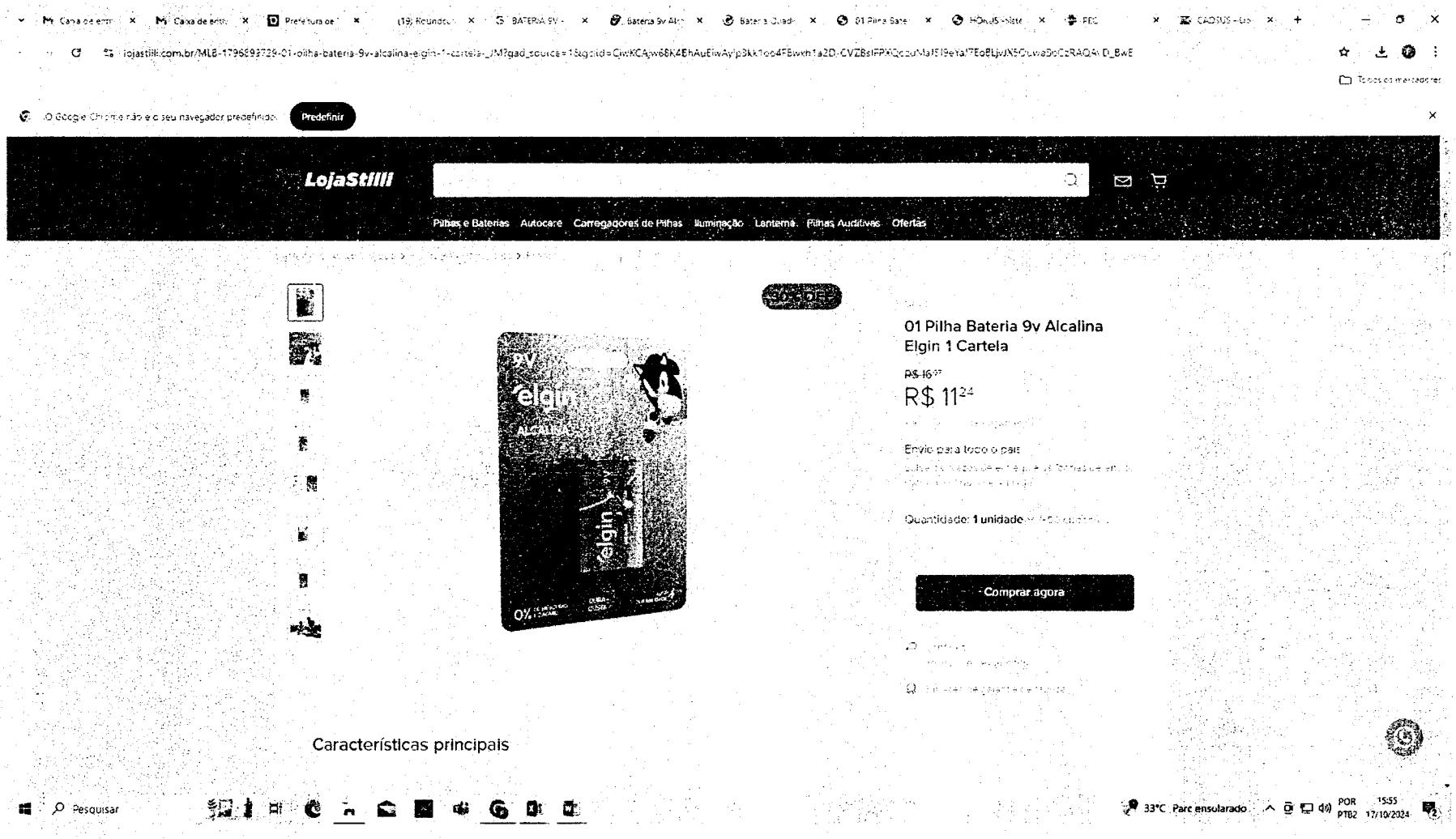
LojaStilll
Pilhas e Baterias
Autocare
Carregadores de Pilhas
Iluminação
Lanterna
Pilhas Auditivas
Ofertas
01 Pilha Bateria 9v Alcalina
Elgin 1 Cartela
R$ 11,24
Envio para todo o país
Quantidade: 1 unidade
Comprar agora
Características principais

atacadaocaspirhas.com.br/bateria-9v-alcalina-blister-com-1-unidade-elgin?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gao_source=1&gclid=CjwKCAjw68K4BhAuEiwAyip3khok-vdb-nKRZ2GvmvEca1agy-utEbF80MY...

Todos os marcadores

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

ATACADÃO

Central de Atendimento

Bem-vindo(a)! Entrar ou Cadastrar

Todas as categorias | MARCAS | OS KITS MAIS VENDIDOS | PILHAS | BATERIAS | RECARREGÁVEIS | CARREGADORES | OUTROS PRODUTOS

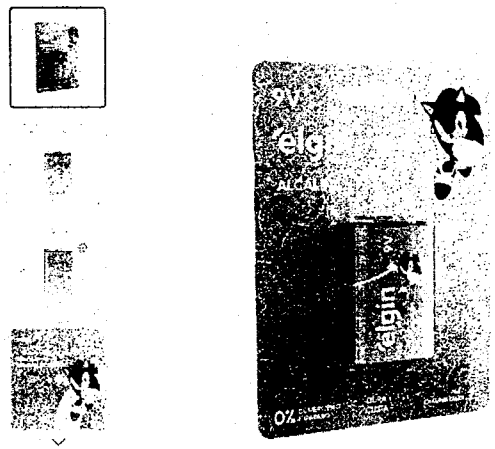

Bateria 9v Alcalina - Blister com 1 unidade Elgin

R$ 10,45

até **2x** de **R$ 5,22** sem juros

R$ 9,40 no pix com 10% de desconto

mais formas de pagamento

1 | Comprar

Calcule o frete

Calcular

Compartilhe: Adicionar aos desejos

Pesquisar

33°C Parc ensolarado POR PTB2 15:54 17/10/2024

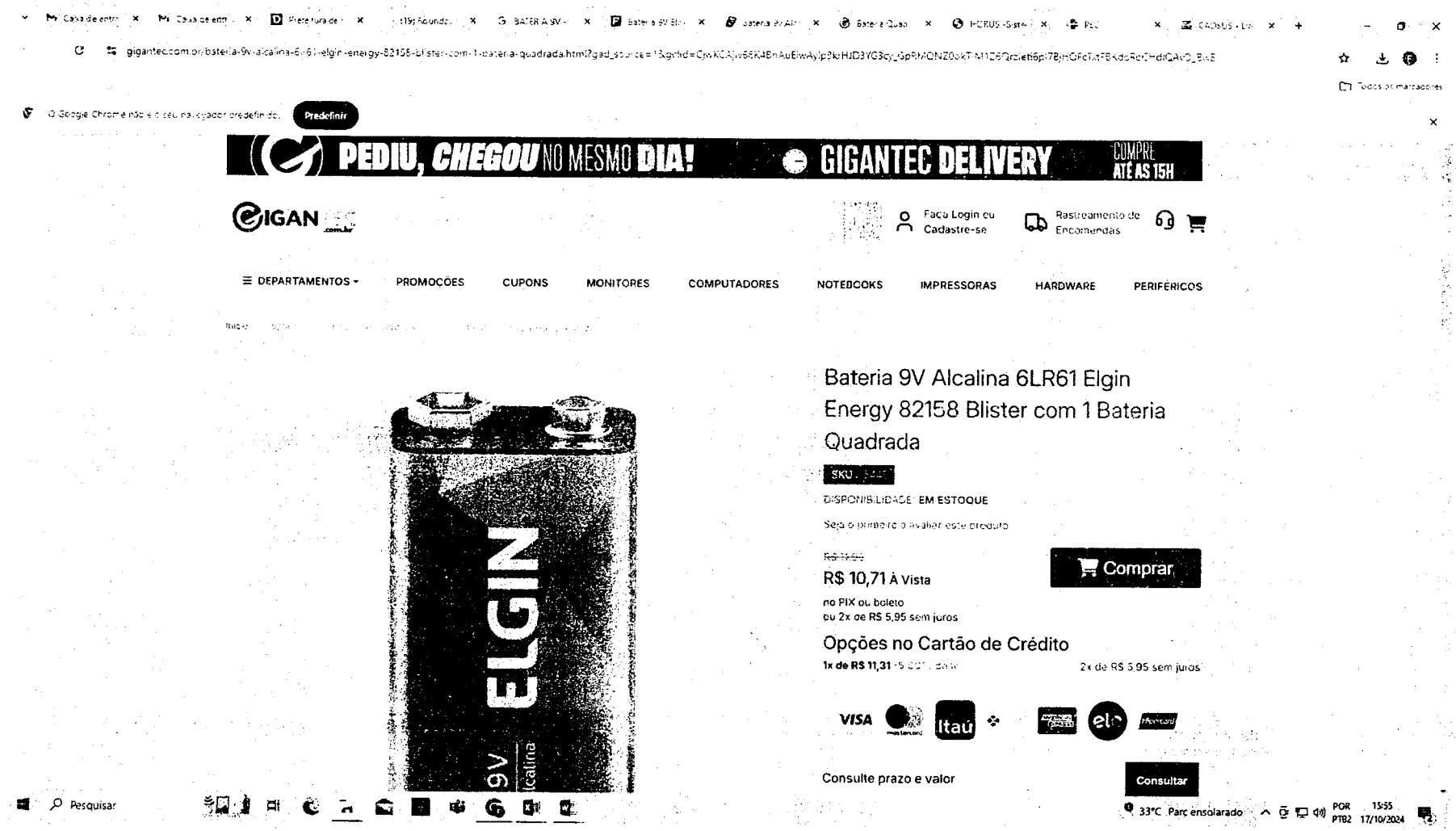
PEDIU, CHEGOU NO MESMO DIA!
GIGANTEC DELIVERY
COMPRE ATÉ AS 15H
Faça Login ou Cadastre-se
Rastreamento de Encomendas
DEPARTAMENTOS
PROMOÇÕES
CUPONS
MONITORES
COMPUTADORES
NOTEBOOKS
IMPRESSORAS
HARDWARE
PERIFÉRICOS
ELGIN
9V
Bateria 9V Alcalina 6LR61 Elgin Energy 82158 Blister com 1 Bateria Quadrada
DISPONIBILIDADE: EM ESTOQUE
R$ 10,71 À Vista
no PIX ou boleto
ou 2x de R$ 5,95 sem juros
Comprar
Opções no Cartão de Crédito
2x de R$ 5,95 sem juros
Consulte prazo e valor
Consultar

MÉDIA R$10,80

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2776287692-pack-bateria-para-monitor-multiparametro-vital100-_JM

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

mercado livre

CEP Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Também pode te interessar: suporte monitor ergotron

Mais opções que podem te interessar

Pack De Bateria Para Monitor Multiparâmetro Vita_i100
R$ 425[25]
10x R$ 42,52 sem juros
Frete grátis

Bateria Recarregável Para Balança Ramuza 6 Volts 4.5a
R$ 119[63]
3x R$ 39,88 sem juros
Frete grátis

Bateria Recarregável Para Balança Ramuza 6 Volts 4.5a
R$ 119[63]
12x R$ 11,63
Frete grátis

Eletrônicos, Áudio e vídeo > Filmes e Corretores > Outros

Vender um igual Compartilhar

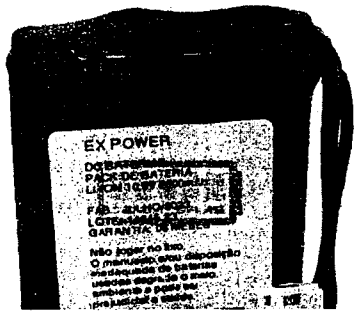

Pack Bateria Para Monitor Multiparâmetro Vita__i100

R$ 425[29]
em 10x R$ 42[55] sem juros
Ver os meios de pagamento

Chegará grátis terça-feira 5 de novembro por ser sua primeira compra
Mais formas de entrega

Retire grátis entre 5 e 8/nov em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies

Pesquisar 33°C Parc ensolarado POR PTB2 15:57 17/10/2024

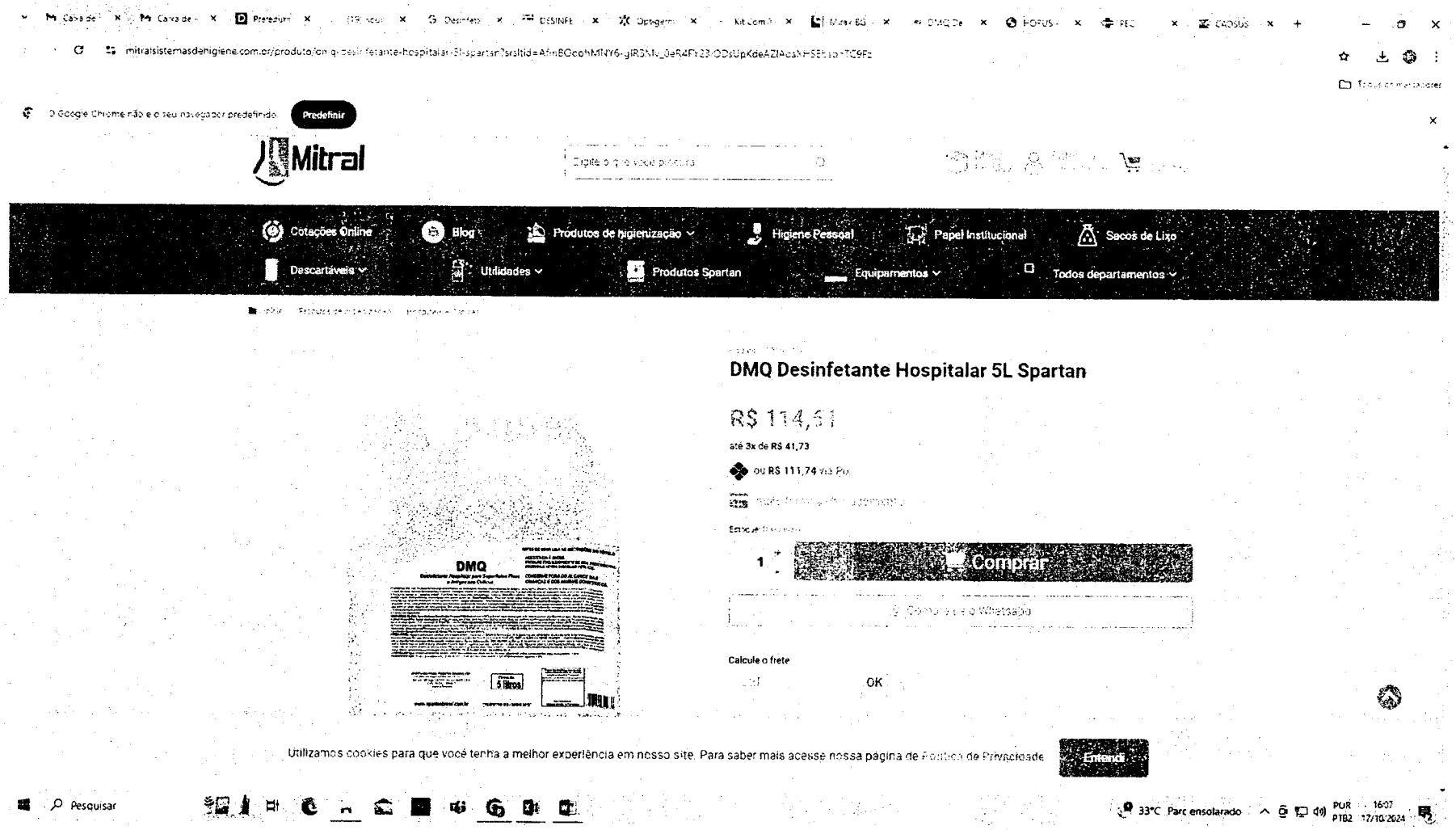
Mitral
Cotações Online
Blog
Produtos de higienização
Higiene Pessoal
Papel Institucional
Sacos de Lixo
Descartáveis
Utilidades
Produtos Spartan
Equipamentos
Todos departamentos
DMQ Desinfetante Hospitalar 5L Spartan
R$ 114,61
até 3x de R$ 41,73
ou R$ 111,74 via Pix
1
Comprar
OK
Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade
Entendi
Pesquisar
33°C Parc ensolarado

linhaforte.com/product-page/desinfetante-quaternário-de-amônio-sem-perfume-5-litros-mirax-a-renko

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido Predefinir

Todos os marcadores

LINHA FORTE
Apaixonados por Limpeza

Proteção Biológica

Ligamos para você | Enviar Mensagem | Fazer login

Procure aqui

0

Home | Promoções | Segmentos | Higiene e Limpeza | Descartáveis | EPI | Copa | Quem Somos | Contato | 71 3505-0550

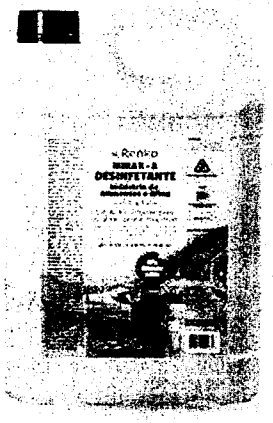

DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO SEM PERFUME 5 LITROS MIRAX-A RENKO

SKU: 01945

R$128,00

Quantidade

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Pesquisar

33°C Parc ensolarado

POR PTB2 16:04 17/10/2024

lojadoprofissional.com.br/p/mirax-bg?srsltid=Afm8Oorzp3sF5rWIhEIinc_M-yEjRYrZ8SkHxonMDczhdg4tf8L5Ls-P

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

LOJA DO PROFISSIONAL | Categorias | Minha conta | Meu carrinho

Mirax BG - Desinfetante Biguanida e Quaternário de Amônio - 5 Litros - Renko

Avaliação — Faça uma avaliação — Leia 2 avaliações

R$ 299,25 à vista com desconto no PIX

ou em até **3x** de **R$ 108.15** no cartão

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

Respeitamos a sua privacidade

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Conheça nossa **Política de Privacidade**

Saiba mais

Pesquisar | 33°C Parc ensolarado | POR PTB2 16:06 17/10/2024

MÉDIA R$180,62

brcirurgica.com.br/moveis-para-hospital/escada-dois-degraus-em-aco-inox-sl/produto/655/42969?srsltid=AfmBOoo2nJPj9vxKkKqGp_ftrsRmdN3NzqgUs-ccLX8RP1x8whYHjQz

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

Todos os marcadores

BR CIRÚRGICA

O que você procura?

Minha conta

0

CATEGORIAS | APARELHOS DE PRESSÃO | AUTOCLAVES | BALANÇAS | CADEIRAS DE RODAS | CONSUMO E CURATIVO PARA HOSPITAL | INSTRUMENTAL CIRÚRGICO | MEIA DE COMPRESSÃO | MOVEIS PARA HOSPITAL E CLINICAS

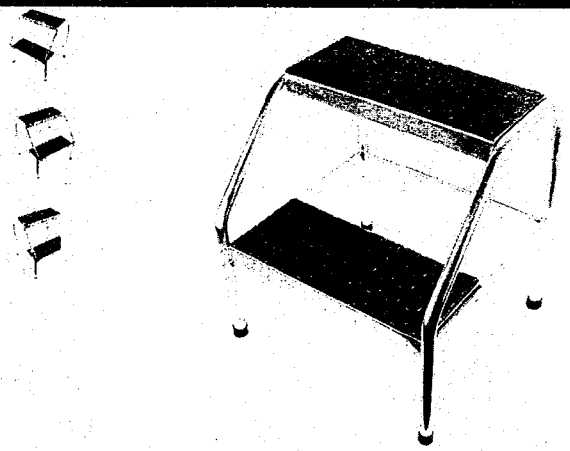

DESTAQUE

Escada Dois Degraus em Inox.

42969 ☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

Armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiras de PVC

Modelo	Anti Derrapante S-0480 3
Categoria	Escadas
Marca	BR CIRURGICA
Garantia	90 dias após o recebimento do produto

~~De R$ 220,00~~

R$ 209,00

à vista com 5% de desconto no boleto

R$ 220,00 à vista no cartão

ou 5x de R$ 44,00 Sem juros

Ver opções de pagamento (Clique aqui)

1 Comprar

Pesquisar

URGENTE POR PTB2 16:12 17/10/2024

Predefinir
NG2
TODOS DEPARTAMENTOS
ACESSÓRIOS MONITORIZAÇÃO
APARELHOS MÉDICOS
CONFORTO E TRATAMENTO
CADEIRA DE RODAS
MÓVEIS
Escada 2 Degraus Inox com Antiderrapante
R$ 233,90
ou à vista no boleto:
R$ 217,53
COMPRAR
Calcule o Frete
Ok
Não sei meu CEP
Pesquisar
URGENTE
16:12
17/10/2024

medaxo.com.br/escada-hospitalar-2-degraus-em-inox?srsltid=AfmBOorenh5R--N8ZXg-pttuddD3NBn2alj0KI-coZne3753qyvqsLy_

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

MEDAXO
Saúde é o nosso foco

Diete o que você procura

Faça login ou cadastre-se

Fale Conosco

R$ 0,00

Oxigenoterapia | Resgate e Salvamento | Móveis hospitalares | Descartáveis | Equipamentos | Instrumental cirúrgico | Locomoção | Aparelhos Médicos | Cmos Drake

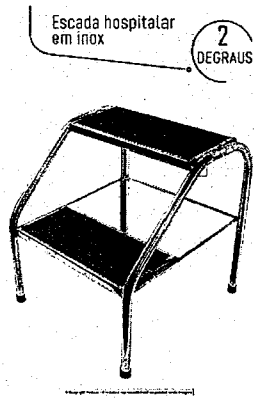

Compartilhe

Adicionar à Lista de Desejos

Início

Escada 2 Degraus em Inox

Código: CD155A

(1)

Boleto Bancário

VISA

R$ 27[illegible]

5% DE DESCONTO NO PIX - BOLETO

R$ 285,00

6X DE R$ 47,50 S/JUROS NO CARTÃO

1

Estoque: 5 dias úteis

Calcule o frete

CALCULAR

Descrição

Pesquisar

URGENTE

POR PTB2 16:13 17/10/2024

MÉDIA R$241,55

produto.mercadolivre.com.br/MLB-3520308194-fita-teste-perax-rio-test-strips-rioquimica-30-unidades-_JM

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

mercado livre

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Também pode te interessar: tiras para medir ph saliva

Mais opções que podem te interessar

Solução Kcl 3 M Primeiro Ideal Armazenamento Do Eletrodo

R$ 21 99 45% OFF

3x R$ 11 sem juros

Frete grátis

Solução Kcl 3 M Reposição Eletrodo Primeiro Volume 500 Ml

R$ 31 60

12x R$ 2,36

Frete grátis

Solução Tampão 7 Primeiro Calibração 500 Ml Caixa

R$ 20

12x R$ 1,94

Frete grátis

Ferramentas > Kits com ... e Instrumentação > Materiais Ambientais > Medição de pH

Vender um igual Compartilhar

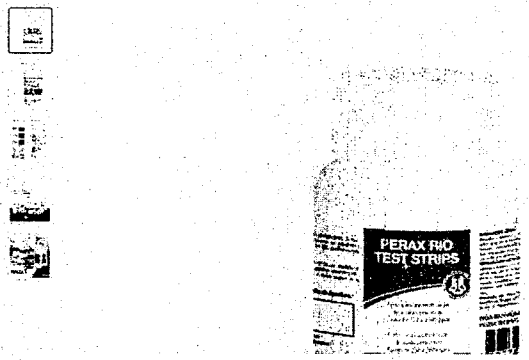

Fita Teste Perax Rio Test Strips Rioquímica - 30 Unidades

★★★★½

R$ 138 70 29% OFF

em 12x R$ 13 48

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis domingo por ser sua primeira compra

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de segunda-feira em

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies

Pesquisar

34°C Parc ensolarado

POR PTB2 16:17 17/10/2024

cliniflex.com.br/esterilizacao/esterilizantes/fita-perax-rio-c30-un-rioquimica

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

CLINIFLEX

O que você procura?

Entrar / Cadastrar

PROMOÇÃO | DESCARTÁVEIS | MEDICAMENTOS | ESTERILIZAÇÃO | ODONTOLOGIA | ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA | MEDICINA | MÓVEIS | ESTÉTICA

Home / ESTERILIZAÇÃO / TESTES PARA AUTOCLAVE / Fita Ácido Peracético C/30 Un Rioquímica

Fita Ácido Peracético C/30 Un Rioquímica

REF: C2555 MARCA: RIOQUIMICA

1 Opiniões

Estoque: 5
Disponibilidade: imediato
Data de lançamento: 20/11/2020

R$ 148,38

1 COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Pesquisar

34°C Parc ensolarado POR PTB2 16:17 17/10/2024

MÉDIA R$136,32

produtosmedicos.com.br/foco-clinico-led-com-haste-flexivel

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

Consulte disponibilidade de frete grátis para o seu estado

17 3304-7701 17 3304-7702 17 98118-8712

RHOSS

Busca

Rastreio Minha Conta

Equipamentos Instrumentos Cirúrgicos Cadeiras e Mesas de Exame Caixas e Kits Cirúrgicos Estojos e Cestos Móveis + Categorias

Home › Equipamentos › Iluminação › Foco Clínico LED com haste flexível

Fotos

Foco Clínico LED com haste flexível

Tire suas dúvidas

R$ 659,90

R$ 640,10 à vista com desconto

ou 12x de R$ 54,99 Sem juros

Quantidade: 1 Comprar

CEP: Calcular frete

Fidelidade RHOSS

Usamos cookies para garantir a você a melhor experiência no nosso site. Se continuar navegando sem alterar as suas configurações, supomos que você aceita esta prática. Se desejar, você pode alterar as configurações de cookies a qualquer momento.

Leia nossa política de privacidade

Aceitar e fechar

Pesquisar

IBOVESPA -0,77% POR PTB2 16:19 17/10/2024

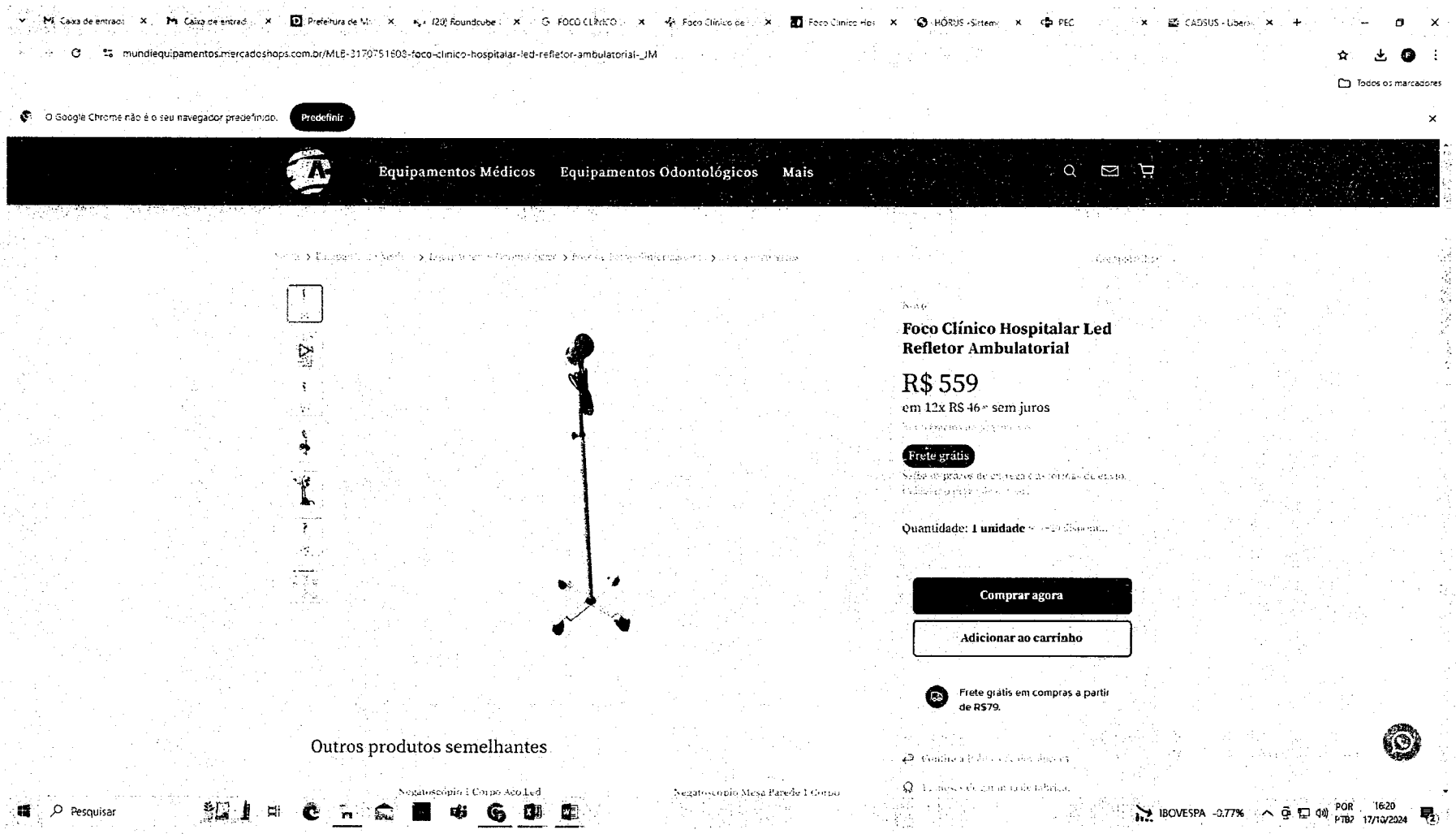
Caixa de entrada
Prefeitura de Mi
(20) Roundcube
FOCO CLÍNICO
Foco Clínico de
Foco Clínico Hos
HÓRUS - Sistem
PEC
CADSUS - Liberd
mundiequipamentos.mercadoshops.com.br/MLB-3170751603-foco-clinico-hospitalar-led-refletor-ambulatorial-_JM
Todos os marcadores
O Google Chrome não é o seu navegador predefinido.
Predefinir
Equipamentos Médicos
Equipamentos Odontológicos
Mais
Foco Clínico Hospitalar Led Refletor Ambulatorial
R$ 559
em 12x R$ 46 sem juros
Frete grátis
Quantidade: 1 unidade
Comprar agora
Adicionar ao carrinho
Frete grátis em compras a partir de R$79.
Outros produtos semelhantes
Negatoscópio 1 Corpo Aço Led
Negatoscópio Mesa Parede 1 Corpo
Pesquisar
IBOVESPA -0,77%
POR
PTB2
16:20
17/10/2024

MÉDIA R$581,30

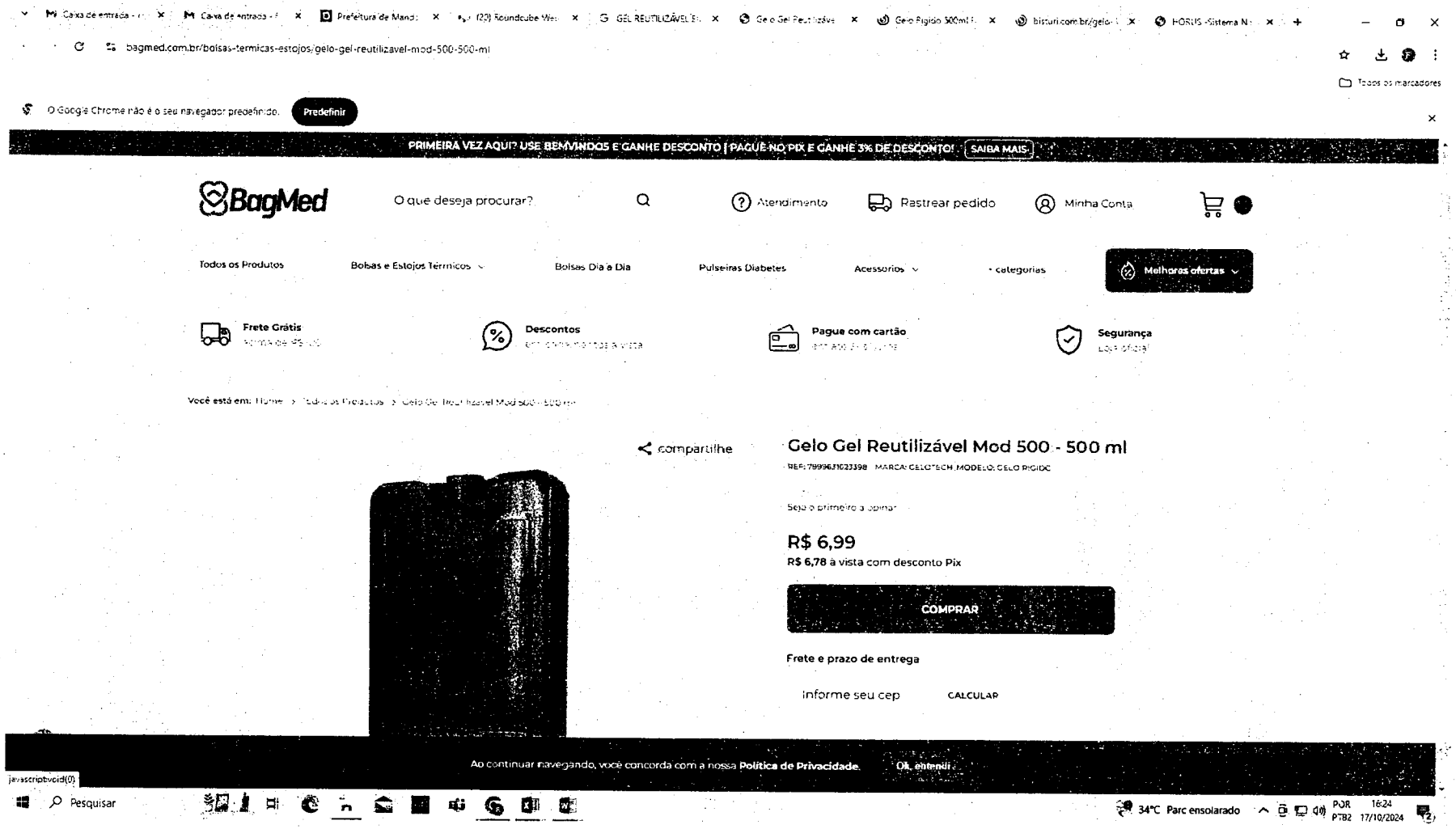
bagmed.com.br/bolsas-termicas-estojos/gelo-gel-reutilizavel-mod-500-500-ml
O Google Chrome não é o seu navegador predefinido.
Predefinir
PRIMEIRA VEZ AQUI? USE BEMVINDOS E GANHE DESCONTO | PAGUE NO PIX E GANHE 3% DE DESCONTO! SAIBA MAIS.
BagMed
O que deseja procurar?
Atendimento
Rastrear pedido
Minha Conta
Todos os Produtos
Bolsas e Estojos Térmicos
Bolsas Dia à Dia
Pulseiras Diabetes
Acessórios
+ categorias
Melhores ofertas
Frete Grátis
Descontos
Pague com cartão
Segurança
compartilhe
Gelo Gel Reutilizável Mod 500 - 500 ml
Seja o primeiro a opinar
R$ 6,99
R$ 6,78 à vista com desconto Pix
COMPRAR
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
Ok, entendi
javascript:void(0);
Pesquisar
34°C Parc ensolarado
POR
PTB2
16:24
17/10/2024

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido.
Predefinir
Moóca (11) 2692-4000
Ipiranga (11) 2061-4616
V. Matilde (11) 2851-7340
Paraíso (11) 3582-7354
Belém (11) 2695-0164
Tatuapé (11) 4450-9352
3% off no Pix/Boleto
Entrega Expressa
Entrega em todo o país
Cirúrgica Smart
O que você procura?
BUSCAR
VER TODAS
SAPATOS
R$ 90,42
ATÉ 25% OFF
ENVIAR
Gelo Rigido Reutilizavel Azul 500ml
Gelo Rigido Reutilizavel Azul 500ml
R$ 4,33
1x de R$ 4,33 sem juros
1
COMPRAR
+25 anos no mercado
Produtos originais e com garantia
Compra 100% segura
CALCULAR FRETE E PRAZO
OK
FORMAS DE PAGAMENTO
Esfigmomanômetro Adulto Nylon Fecho de Contato Bege ...
R$ 87,25
COMPRAR
Tiras Reagentes para Glicemia 50 Unidades - Proxima ...
Recusar
Concordo
Pesquisar
34°C Parc ensolarado
POR PTB2
16:24
17/10/2024

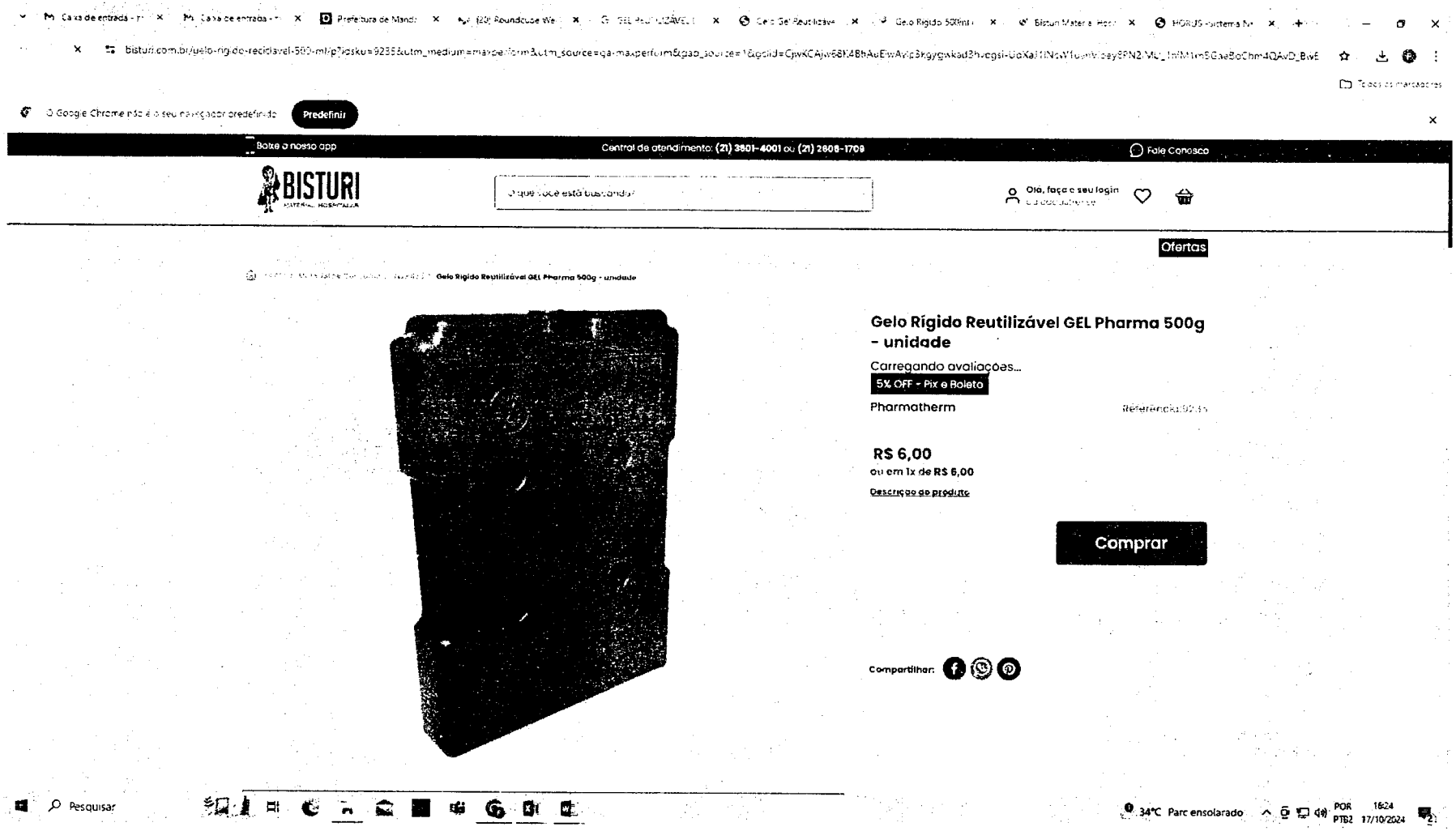
Baixe o nosso app
Central de atendimento: (21) 3801-4001 ou (21) 2808-1709
Fale Conosco
BISTURI
Ofertas
Gelo Rígido Reutilizável GEL Pharma 500g - unidade
Gelo Rígido Reutilizável GEL Pharma 500g - unidade
Carregando avaliações...
5% OFF - Pix e Boleto
Pharmatherm
R$ 6,00
ou em 1x de R$ 6,00
Descrição do produto
Comprar
Compartilhar:
Pesquisar
34°C Parc ensolarado
POR
PTB2
16:24
17/10/2024

MÉDIA R$5,773

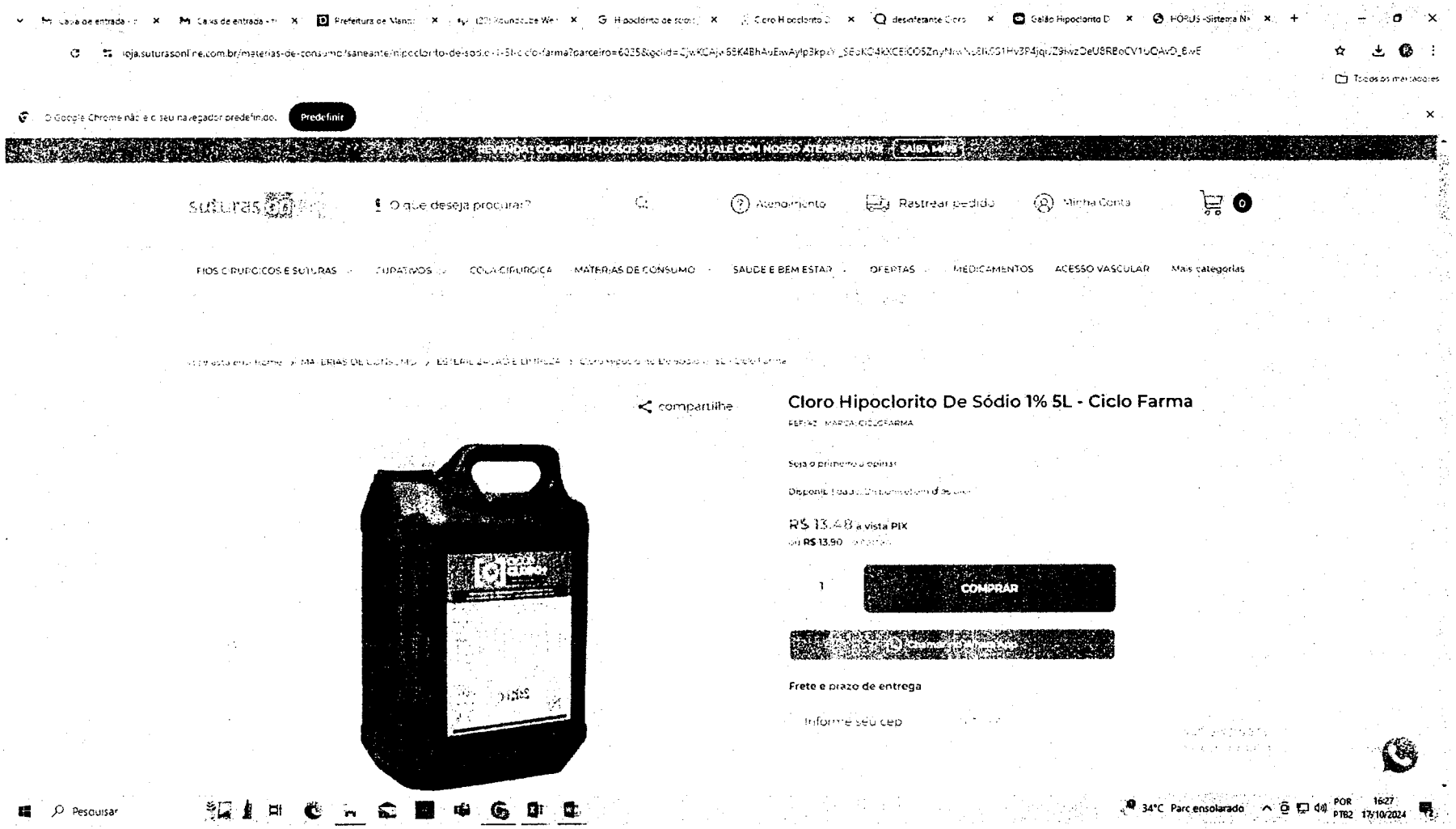
Predefinir
Atendimento
Rastrear pedido
Minha Conta
0
FIOS CIRÚRGICOS E SUTURAS
CURATIVOS
COLA CIRÚRGICA
MATERIAIS DE CONSUMO
SAÚDE E BEM ESTAR
OFERTAS
MEDICAMENTOS
ACESSO VASCULAR
Mais categorias
compartilhe
Cloro Hipoclorito De Sódio 1% 5L - Ciclo Farma
R$ 13,48 à vista PIX
ou R$ 13,90
1
COMPRAR
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
Pesquisar
34°C Parc ensolarado
POR
PTB2
16:27
17/10/2024

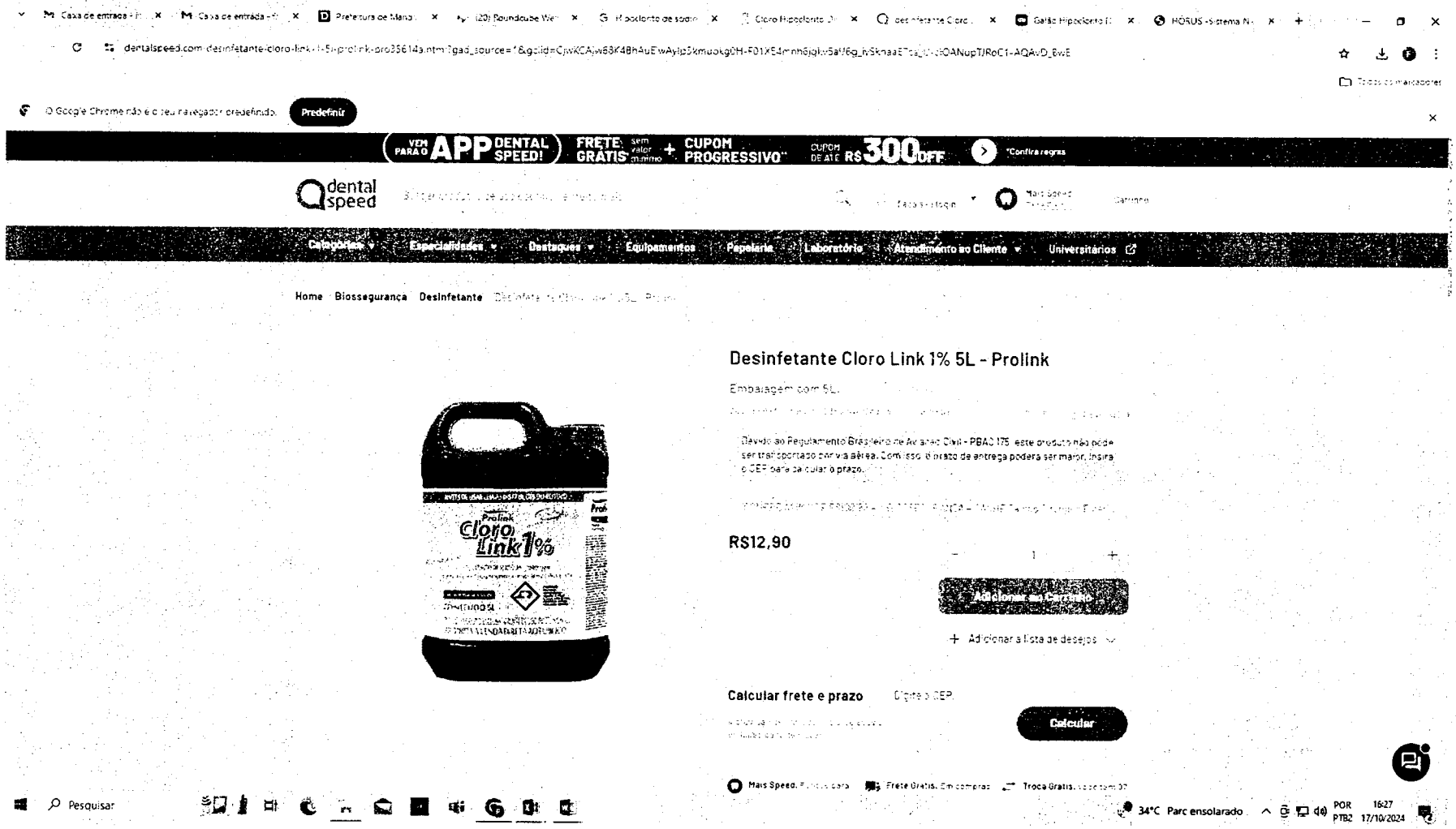
dentalspeed.com/desinfetante-cloro-link-1-5l-prolink-pro35614a.html?gad_source=1&gclid=CjwKCAjw68K4BhAuEiwAyIp3kmuokg0H-F01X54mnh6jqkv5aUf6g_vSknaaETqUQ
O Google Chrome não é o seu navegador predefinido.
Predefinir
VEM PARA O APP DENTAL SPEED!
FRETE GRÁTIS sem valor mínimo + CUPOM PROGRESSIVO**
CUPOM DE ATÉ R$300 OFF
*Confira regras
dental speed
Cadastre-se
Entre ou cadastre-se
Mais Speed
Carrinho
Categorias
Especialidades
Destaques
Equipamentos
Papelaria
Laboratório
Atendimento ao Cliente
Universitários
Home
Biossegurança
Desinfetante
Desinfetante Cloro Link 1% 5L - Prolink
Embalagem com 5L.
Devido ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 175 este produto não pode ser transportado por via aérea. Com isso, o prazo de entrega poderá ser maior. Insira o CEP para calcular o prazo.
R$12,90
1
Adicionar à lista de desejos
Calcular frete e prazo
Digite o CEP
Calcular
Mais Speed.
Frete Grátis.
Troca Grátis.
Pesquisar
34°C Parc ensolarado
POR PTB2
16:27
17/10/2024

Caixa de entrada - mani
Caixa de entrada - tania
Prefeitura de Mandaguaçu
(20) Roundcube Webmail
hipoclorito de sodio 1%
Cloro Hipoclorito De Sod
Galão Hipoclorito De So
HÓRUS - Sistema Nacion
dnac.com.br/limpeza/limpeza-casa/cloros/galao-hipoclorito-de-sodio-1-concentrado-5l-start?srsltid=AfmBOoq5C6suHEhPdmchxlSiJ6TlwxbazoBwiqFeY2IhAJAGHk60efd_
O Google Chrome não é o seu navegador predefinido.
Predefinir
TELEFONE: (24) 2245-7000
WHATSAPP: (24) 98815-4850
E-MAIL DE CONTATO: ATENDIMENTO@DNAC.COM.BR
RASTREAR ENCOMENDA
DNAC
MINHA CONTA
HIGIENE
LIMPEZA
DESCARTÁVEIS
HOSPITALARES
PISCINAS
UTILIDADES
TODOS
OUTLET
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% START
GALENO
5L
R$ 14,90
ADICIONAR AO CARRINHO
+ LISTA DE DESEJOS
Compartilhar
Pesquisar
34°C Parc ensolarado
POR PTB2
16:27
17/10/2024

MÉDIA R$13,76

PEDIU, CHEGOU NO MESMO DIA! GIGANTEC DELIVERY COMPRE ATÉ AS 15H

Faça Login ou Cadastre-se | Rastreamento de Encomendas

DEPARTAMENTOS | PROMOÇÕES | CUPONS | MONITORES | COMPUTADORES | NOTEBOOKS | IMPRESSORAS | HARDWARE | PERIFÉRICOS

Pilha Alcalina AA LR6 1,5V Elgin Energy Blister com 4 Pilhas Pequenas 82153

SKU 18443

DISPONIBILIDADE: EM ESTOQUE

Seja o primeiro a avaliar este produto

R$ 8,01 À Vista

no PIX ou boleto

VISA | Itaú

Consulte prazo e valor — Consultar

FERRAMENTAS GERAIS

Digite Aqui

JÁ É CADASTRADO? MEUS PEDIDOS | MINHAS LISTAS | MEU CARRINHO

DEPARTAMENTOS | FERRAMENTAS ELÉTRICAS | FERRAMENTAS MANUAIS | MEDIÇÃO E TESTE | SOLDA | EPI | MÁQUINAS E COMPRESSORES | JARDINAGEM | MARCAS

FERRAMENTAS GERAIS / MATERIAL ELÉTRICO / PILHAS E BATERIAS

PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) 1,5V 4 PEÇAS ELGIN

MARCA ELGIN

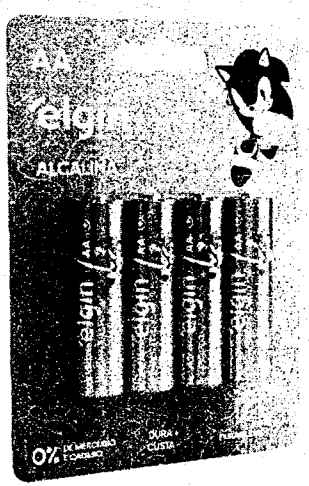

RS 9,00 À vista no boleto

À vista no cartão R$ 9,00

1 COMPRAR

FRETE E PRAZO DE ENTREGA

OK

Compartilhe

Pesquisar

34°C Parc ensolarado

POR PTB2 16:29 17/10/2024

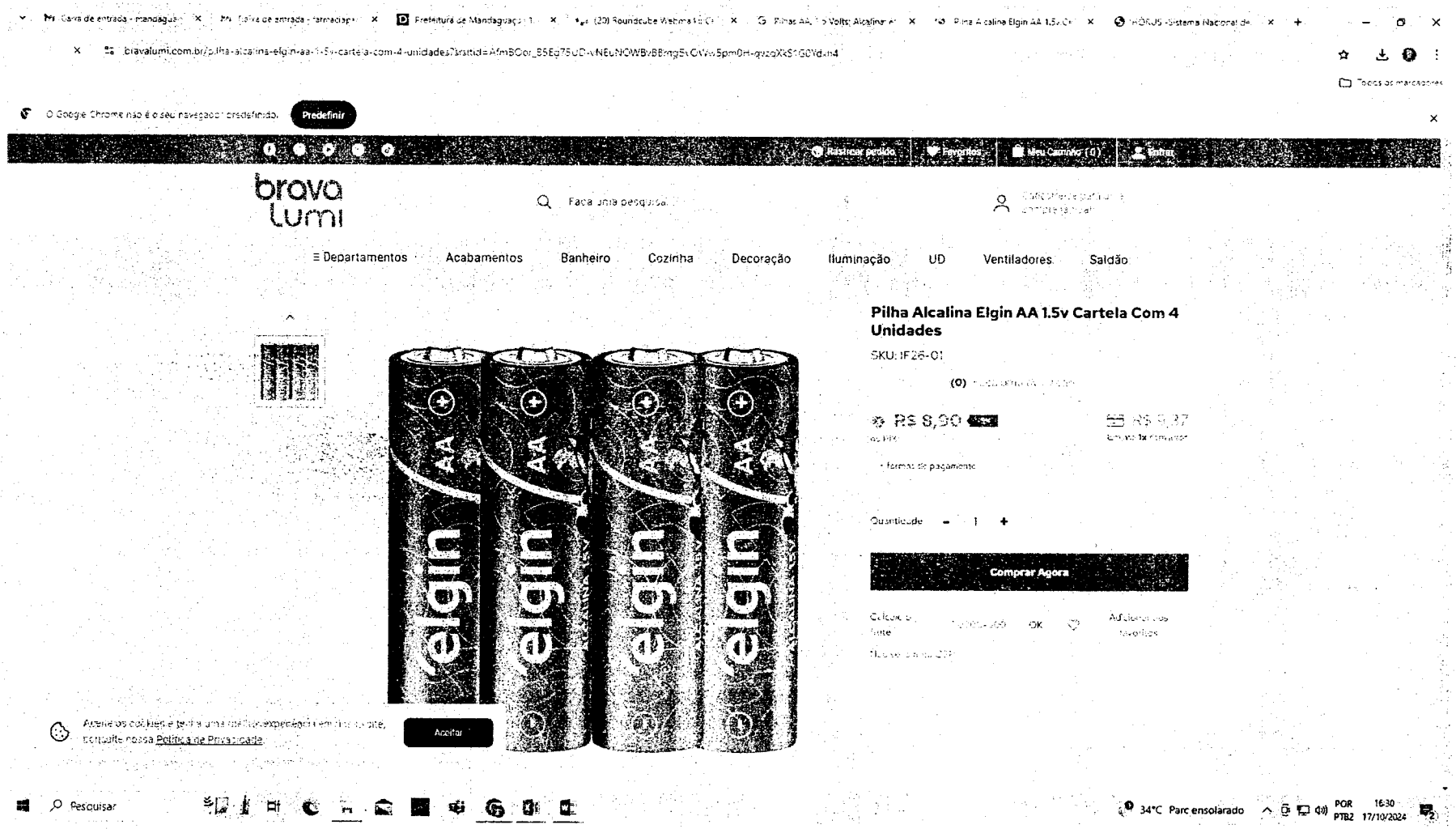
O Google Chrome não é o seu navegador predefinido.
Predefinir
Rastrear pedido
Favoritos
Meu Carrinho (0)
Entrar
brava lumi
Departamentos
Acabamentos
Banheiro
Cozinha
Decoração
Iluminação
UD
Ventiladores
Saldão
Pilha Alcalina Elgin AA 1.5v Cartela Com 4 Unidades
SKU: IF26-01
R$ 8,90
Quantidade
Comprar Agora
Aceitar
Pesquisar
34°C Parc ensolarado
POR PTB2
16:30
17/10/2024

MÉDIA R$8,636

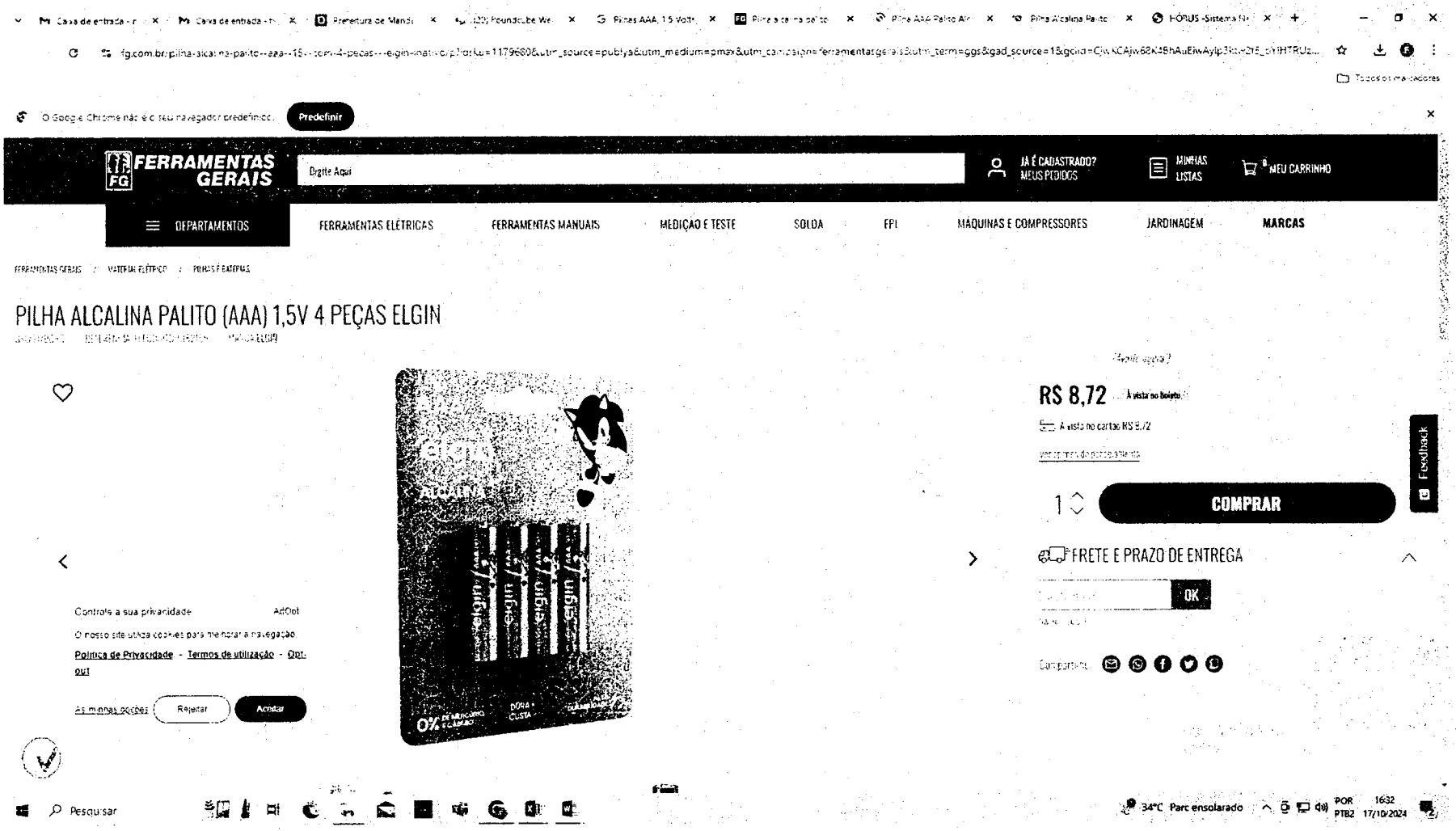
FERRAMENTAS GERAIS
Digite Aqui
JÁ É CADASTRADO? MEUS PEDIDOS
MINHAS LISTAS
MEU CARRINHO
DEPARTAMENTOS
FERRAMENTAS ELÉTRICAS
FERRAMENTAS MANUAIS
MEDIÇÃO E TESTE
SOLDA
EPI
MÁQUINAS E COMPRESSORES
JARDINAGEM
MARCAS
PILHA ALCALINA PALITO (AAA) 1,5V 4 PEÇAS ELGIN
RS 8,72
COMPRAR
FRETE E PRAZO DE ENTREGA
OK
Controle a sua privacidade
Rejeitar
Aceitar

atacadaodaspilhas.com.br/?gclid=EAIaIQobChMIr7bKTXwg89aygo6NCh5SvL6cajEAAYASAAEgIwAvD_BwE&utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwk6jHBhAuEiwAyIp5kxpodMc-7bKTXwg89aygo6NCh5SvL6cajEAAYASAAEgIwAvD_BwE

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

ATACADÃO

Central de Atendimento

Bem-vindo! Entrar ou Cadastrar

Todas as categorias | MARCAS | OS KITS MAIS VENDIDOS | PILHAS | BATERIAS | RECARREGAVEIS | CARREGADORES | OUTROS PRODUTOS

PILHAS > ALCALINA > AAA

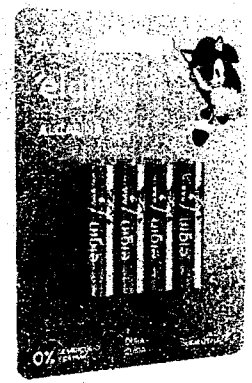

Blister de pilha Alcalina AAA C/4 unidades Elgin

R$ 6,98

R$ 6,28 no pix com 10 % de desconto

mais formas de pagamento

- 1 + Comprar

Calcule o frete

CEP Calcular

Compartilhe: Adicionar aos desejos

Pesquisar

34°C Parc ensolarado POR PTB2 16:33 17/10/2024

A loja mais completa do Brasil!
Consulte FRETE GRÁTIS* para SUL e SUDESTE acima de R$590,00
Até 6x SEM juros
Entregas Nacionais
MAGAZINE MÉDICA.COM
Entre ou cadastre-se
Meus pedidos
Fale conosco
Descartáveis
Esterilização & Limpeza
Estética
Fisioterapia & Fitness
Medicamentos
Medicina
Móveis
Odontologia
Ortopedia
Resgate
Veterinária
Especialidades
OUTLET
Ofertas
Pilha Alcalina Palito Aaa 1.5v Blister com 4 Unidades ELGIN
ELGIN
Show de prêmios
Comprou, ganhou!
Por R$ 8,55 à vista
No cartão em 1x de R$ 8,64 sem juros (4% de desc. já calculado)
FORMAS DE PAGAMENTO
Restam apenas 272 KITS em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)
continuar e fechar
Pesquisar
34°C Parc ensolarado
POR PTB2 16:32 17/10/2024

MÉDIA R$8,083

Caixa de entrada | Caixa de entrada | Prefeitura de Mi | (20) Roundcube | Pilhas C, 1.5 Volt | Pilha AA Alcalina | Pilha AAA Palito | Blister de Pilha A | Pilha alcalina pe | Pilha Alcalina AA

upperseg.com.br/alarme/acessorios/bateria/pilha-aa-alcalina-elgin-c-2-unidades/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjw6fK4BhAuEiwAyYp3ks2tHvcK6GdUpdxO0qhe6X3Ug2thW8ocpn1kCiGMXPb4_cdgQOJtRoCYtoQAvD_BwE

Todos os marcadores

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

UPPER SEG
SUPERIORIDADE EM SEGURANÇA

olá, faça seu login ou cadastre-se | Canal de Atendimento | Carrinho 0

TODOS DEPARTAMENTOS | CFTV CÂMERAS | MOTOR DE PORTÃO | ALARME | CONTROLE DE ACESSO | CERCA ELÉTRICA | REDES E INFORMÁTICA

ALARME › Acessorios › Baterias e Pilhas

(Cód. 31173)

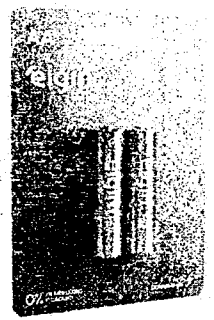

Pilha AA Alcalina Elgin C/ 2 Unidades

Outros produtos: **Elgin** Modelo: **Alcalina AA** Garantia: **3 Meses**

R$ 5,61

à vista no PIX ou boleto **(5% de desconto)**

ou **5,90** à prazo

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

Devolução Grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

Ajuda de Especialista. Tire suas duvidas sobre produto ou instalação.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

As pequenas potentes da Elgin

Pesquisar

34°C Parc ensolarado POR PTB2 16:34 17/10/2024

Caixa de entrada | Caixa de entrada | Prefeitura de Ma | (20) Roundcube | Pilhas C, 1.5 Volt | Pilha AA Alcalina | Pilha AAA Palito | Blister de Pilha | Pilha alcalina pe | Pilha Alcalina AA

atacadaodaspilhas.com.br/blister-de-pilha-alcalina-aa-c2-unidades-elgin/utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=1&gclid=CjwKCAiw65K45hAuEiwAyIp3kvQayeSNxia1M43HTEa5kbi1pjetd-pDsqeZ1...

Todos os marcadores

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

ATACADÃO

Digite o que você procura

Central de Atendimento | Bem-vindo(a)! Entrar ou Cadastrar | 0

Todas as categorias | MARCAS | OS KITS MAIS VENDIDOS | PILHAS | BATERIAS | RECARREGÁVEIS | CARREGADORES | OUTROS PRODUTOS

INÍCIO > PILHAS > ALCALINAS > AA

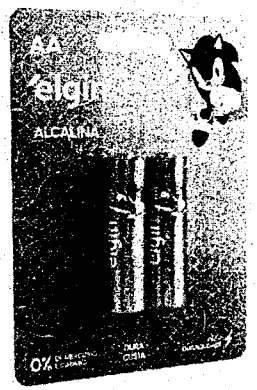

SKU:

Blister de Pilha Alcalina AA C/2 unidades Elgin

Vendido por ATACADÃO

R$ 4,20

mais formas de pagamento

- 1 + Comprar

Calcule o frete

CEP Calcular

Compartilhe: Adicionar aos desejos

Pesquisar

34°C Parc ensolarado POR PTB2 16:35 17/10/2024

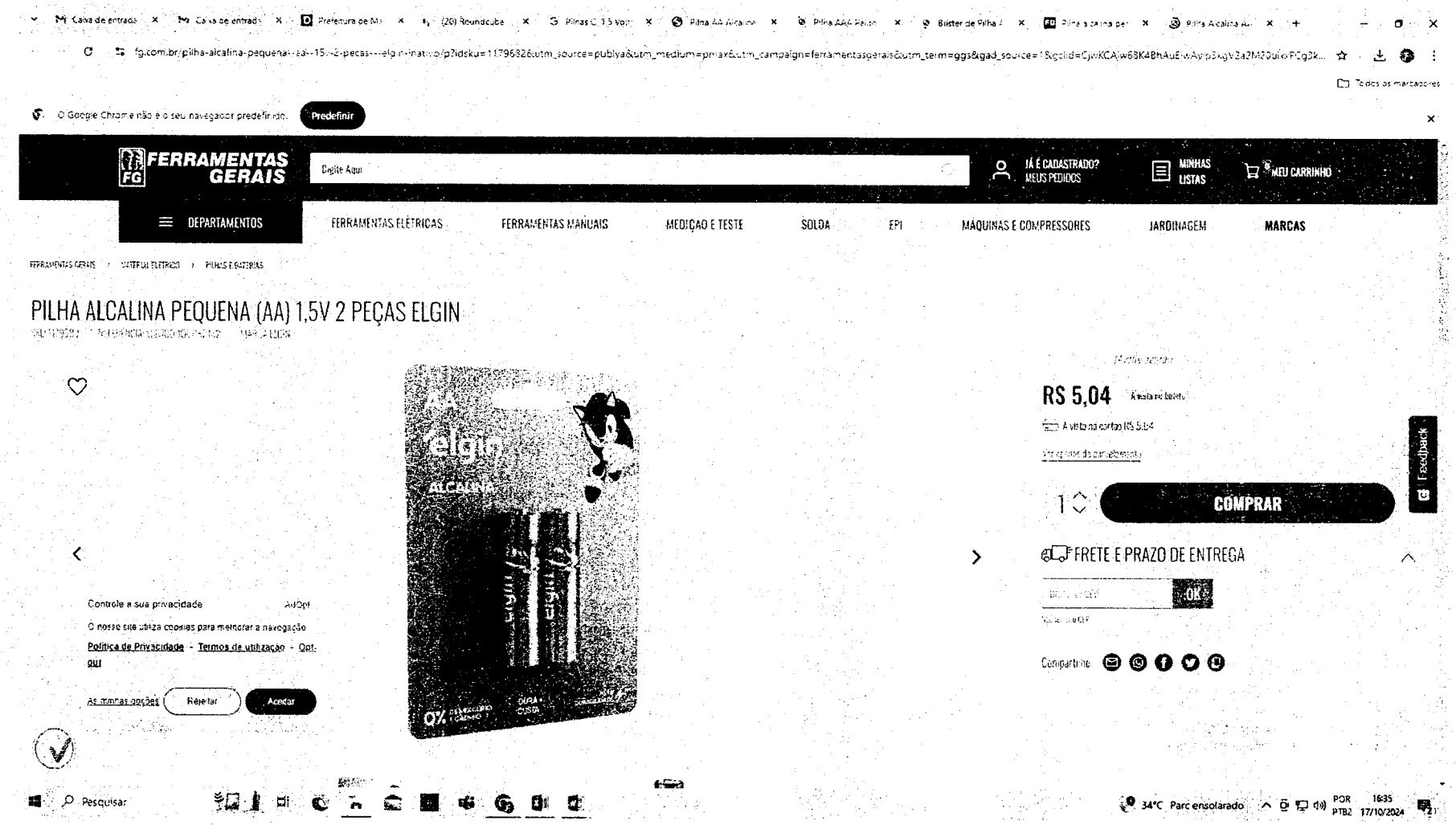
FERRAMENTAS GERAIS
Digite Aqui
JÁ É CADASTRADO?
MEUS PEDIDOS
MINHAS LISTAS
MEU CARRINHO
DEPARTAMENTOS
FERRAMENTAS ELÉTRICAS
FERRAMENTAS MANUAIS
MEDIÇÃO E TESTE
SOLDA
EPI
MÁQUINAS E COMPRESSORES
JARDINAGEM
MARCAS
PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) 1,5V 2 PEÇAS ELGIN
RS 5,04
COMPRAR
FRETE E PRAZO DE ENTREGA
OK
Compartilhe:
Controle a sua privacidade
Rejeitar
Aceitar
Pesquisar
34°C Parc ensolarado
POR
PTB2
16:35
17/10/2024

MÉDIA R$4,95

Caixa de entrada
Prefeitura de Ma
(20) Roundcube
Saco para lixo hc
Saco De Lixo Inf
Sacos para lixo
Comércio da Lin
Saco para Lixo H
Pacote de Saco
generalmed.com.br/loja/produto.php?loja=371454&idProd=1320&parceiro=3060&variant_id=1262&gad_source=1&gclid=CjwKCAjw68K4BhAuEiwAyIp3kmwg0V5BSLf2gunf49AnDatkW6HrUfxlMjqS-3Xt-BODn1FFhUWMk3oCO8wQAvD_BwE
Todos os marcadores
O Google Chrome não é o seu navegador predefinido.
Predefinir
Generalmed
Buscar
MEUS PEDIDOS
ACESSE SUA CONTA
0 itens
R$ 0,00
QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS?
FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!
vendas@generalmed.com.br
11 2359-7257
Sacos para lixo hospitalar infectante pacote com 100 unidades
SUBSTÂNCIA INFECTANTE
Sacos para lixo hospitalar infectante pacote com 100 unidades
Por:
R$ 44,00
R$ 43,56 à vista com desconto
ou 12x de R$ 4,77 com tarifa
1
COMPRAR
Autoclaves
Baterias e Lâmpadas Especiais
Móveis Hospitalares
Equipamentos hospitalares
Aparelho De Pressão
Balanças
Cadeiras De Rodas
Colchões e Almofadas Antiescaras
Consumo Laboratório
Consumo Hospitalar
Desfibriladores
Massageadores
Equipamentos para Laboratório
Estetoscópios
Estufas
Fisioterapia
Pesquisar
34°C Parc ensolarado
POR PTB2
16:37
17/10/2024

hospitalardistribuidora.com.br/saco-para-lixo-hospitalar-com-100-unidades/p?skuId=1143

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

Parcele em até 6x sem juros | Envio para todo Brasil | 3% de desconto à vista

Hospitalar

Bem-vindo :)
Entre ou Cadastre-se

Todas as categorias | Medicamentos | Seringas | Scalps | Equipos | Sondas | Cateter | Aparelhos | Outlet

Home / Saco para Lixo Hospitalar / Saco para Lixo Hospitalar com 100 unidades

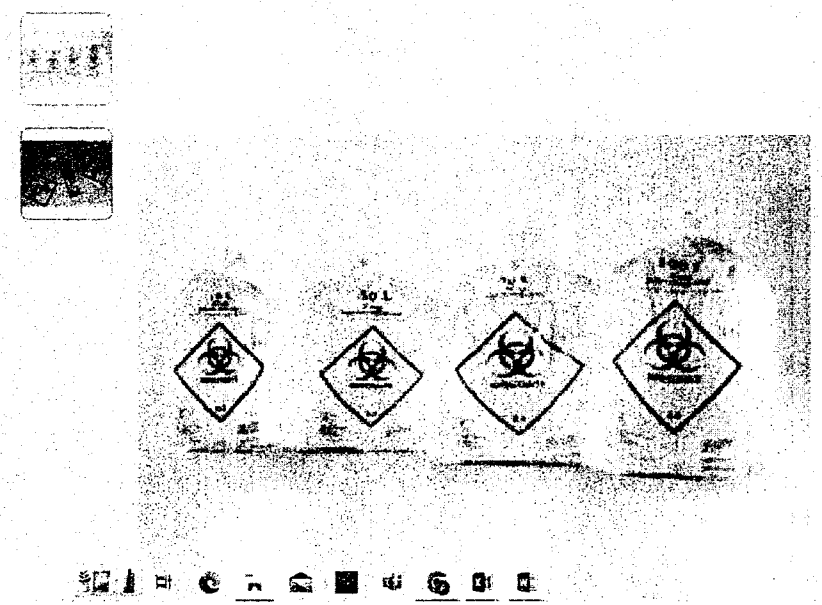

Saco para Lixo Hospitalar com 100 unidades- 100 LITROS

R$ 64,44 à vista ou
R$ 66,43
em até **3x** de **R$ 22,14** s/ juros.

100 LITROS

1 | Comprar agora

Calcular o frete

Calcular | NÃO SEI MEU CEP

Descrição

Pesquisar

34°C Parc ensolarado | POR PTB2 16:37 17/10/2024

protelimp.com.br/produto/pacote-de-saco-de-lixo-branco-infectante-100-litros/
O Google Chrome não é o seu navegador predefinido.
Predefinir
PROTE
(11) 3565-4860
Home
Quem Somos
Produtos / Loja Virtual
Como Chegar
Contato
InÃcio › DescartÃ¡veis › Sacos de Lixo
Voltar Ã pÃ¡gina anterior
SUBSTÂNCIA INFECTANTE
Pacote de Saco de lixo Branco Infectante 100 litros
Categorias: DescartÃ¡veis, Sacos de Lixo
R$49,00
Os sacos para lixo hospitalares, sÃ£o confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentaÃ§Ã£o branco leitoso
1
Comprar
Peso
1,800 kg
DimensÃµes
46 × 33 × 3 cm
Compartilhe:
DescriÃ§Ã£O
InformaÃ§Ã£O Adicional
Pacote de Saco de lixo Branco Infectante 100 litros
Pacote de Saco de lixo Branco Infectante 100 litros.
Os sacos para lixo hospitalares sÃ£o confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentaÃ§Ã£o branco leitoso.
SÃ£o sacos de lixo para resÃduos hospitalares infectantes e tambÃ©m utilizados em clÃnicas diversas, consultÃ³rios mÃ©dicos, clinicas
Precisa de ajuda?
Chame agora!
Pesquisar
34°C Parc ensolarado
POR
PTB2
16:37
17/10/2024

MÉDIA R$52,48

hospitalardistribuidora.com.br/saco-para-lixo-hospitalar-com-100-unidades.p?skuId=1142

Predefinir

Parcele em até 6x sem juros | Envio para todo Brasil | 3% de desconto à vista

hospitalar

Bem-vindo:)
Entre ou Cadastre-se

Todas as categorias | Medicamentos | Seringas | Scalps | Equipos | Sondas | Cateter | Aparelhos | Outlet

Home > Saco para Lixo Hospitalar > Saco para Lixo Hospitalar com 100 unidades

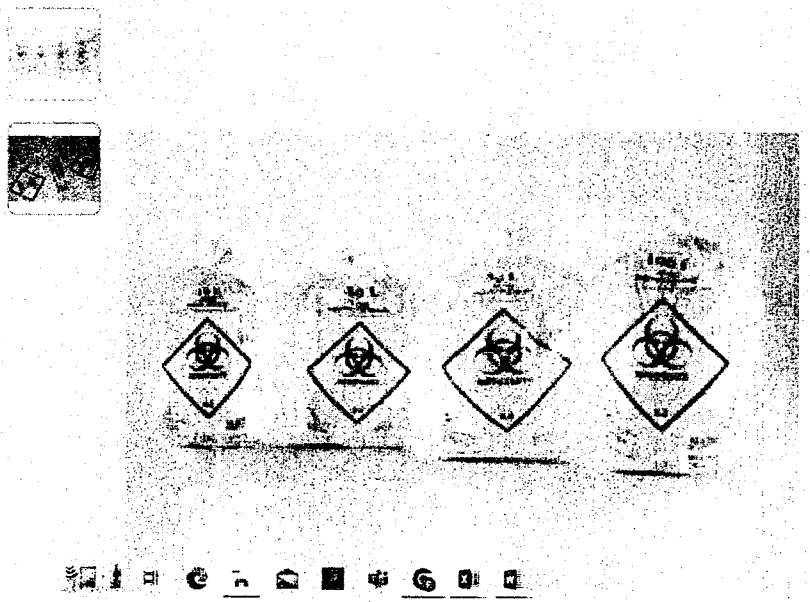

Saco para Lixo Hospitalar com 100 unidades - 50 litros

R$ 51,07 à vista ou
R$ 52,65
em até **2x** de **R$ 26,32** s/ juros.

50 litros

1 | Comprar agora

Calcular o frete

Calcular | NÃO SEI MEU CEP

Descrição

Pesquisar

34°C Parc ensolarado | POR PTB2 | 16:38 17/10/2024

O Google Chrome não é o seu navegador predefinido. Predefinir

CIRURGICA SALUTAR

Digite o que você procura

fale conosco
email, whatsapp.

seja bem
vindo(a)

minha sacola
Item0 R$ 0,00

---- EXCETO MÓVEIS ----

Início

Saco De Lixo Infectante Hospitalar 50 Litros Pct C/100 Unidades - Rava

R$ 41,90

ou R$ 39,80 via Pix

1

comprar

adicionar à wishlist

	R$ 39,80
	R$ 41,90
	R$ 39,80

calcular

O prazo de entrega inicia somente no próximo dia útil após aprovação do pagamento.

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade

Envie-nos uma mensagem jivochat

Pesquisar

34°C Parc ensolarado

POR PTB2 16:40 17/10/2024

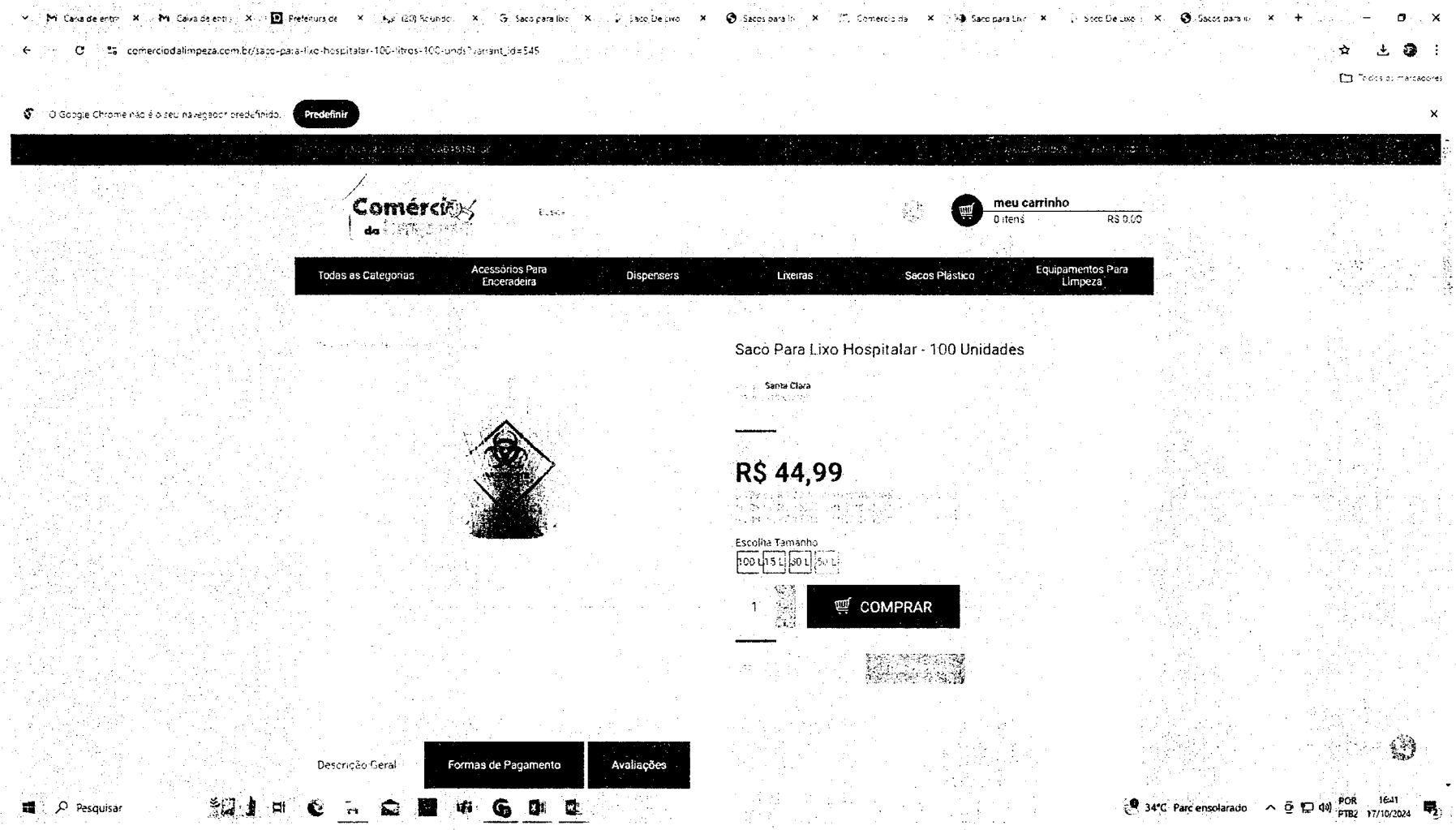

MÉDIA R$45,986

SOMA/PR COMERCIO PRODS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39 IE: 100.060.30/20
RUA ANITA RIBAS,, 410 Bairro: HUGO LANGE
82.520-610 CURITIBA / PR
Contato: contato.pr@somahospitalar.com.br Fone/Fax: (41)3028-2375

Impresso em: 17/10/2024 15:39

Bruna Dall' Agnol - Vendedora

Consulta de Estimativa de Preço

ID: 1877 Data Criação: 10/10/2024 Solicitante: DEBORA Data Avaliação: 16/10/2024 Avaliador: BRUNA Status: Finalizada

Cliente: **76.285.329/0001-08 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU * MANDAGUACU**
RUA JUVENTINO BARALDI,. 187 Bairro: CENTRO CEP:87.160-000 MANDAGUACU/PR

Preços validos para 90 dias da Avaliação
Os preços desta estimativa podem sofrer reajustes sem aviso prévio
Nos preços estimados não estão inclusos valores de equipamentos, caso o produto necessite

EAN	Codigo	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Status
7897780210278	9498	ACIDO PERACETICO PERAX RIO 0,2% 5000ML (0530200302) RIOQUIMICA	UNID	100	279,99351	27.999,35	Disponivel
7897780214542	105554	FITA TESTE AC. PERACETICO PERAX RIO FR/30 (0520104828) RIOQUIMICA	UNID	50	223,61954	11.180,98	Disponivel
7898945543545	135399	FITA TESTE AC. PERACETICO PROACTION PERACETIC FR C/30 GROW	UNID	50	101,58059	5.079,03	Disponivel
7908346901377	149056	HIPOCLORITO DE SODIO CLORO LINK 1% 5000ML PROLINK	UNID	300	23,13077	6.939,23	Disponivel
7897780201450	2731	HIPOCLORITO DE SODIO CLORO-RIO 1% 5000ML (0510201830) RIOQUIMICA	GL	300	48,99192	14.697,58	Disponivel

VYP MATERIAL HOSPITALAR COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3.501 - JD ITALIA II
MARINGA PR
Telefone: 4430340262
e-mail: nfe@vyphospitalarmga.com.br
CNPJ: 29.907.666/0001-00 IE: 9077517321

ORCAMENTO **Nº** 34.632 **Vendedor:** VYP **Total Pedido:** 37.320,60

Emissão: 10/10/2024
Cliente: 185 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ/CPF: 76.285.329/0001-08 **Inscrição/RG:** ISENTO **Telefone:** 44 34451122
Endereço: RUA BERNARDINO BOGO **Nº:** 175 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** MANDAGUAÇU **UF:** PR **CEP:** 87160000

Cód	Ref	Produto	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtde	R$ Unit	R$ Total
21.425	0510101204	DESINFETANTE 5 LITROS (FLORAL)				CLARALUX	GL	100	19,110	1.911,0000
21.808		ESCADADINHA 02 DEGRAUS ESMALTADA				RENASCER	UN	20	205,030	4.100,6000
14.715		HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5000ML (CLORO LINK 1%)				PROLINK	GL	300	14,850	4.455,0000
22.337		SACO DE LIXO BRANCO HOSP. 60LTS - PREMIUM C/ 100				PLASTPEROLA	PCT	200	47,540	9.508,0000
21.182		SACO DE LIXO BRANCO HOSP.101LTS - MICRA 0,4 C/ 100				NECKPLAST	PCT	300	57,820	17.346,0000

Substituição Tributária: 0,00 **Transportadora:**
Frete:

Subtotal: R$ 37.320,60
Desconto: R$ 0,00
Total Pedido: R$ 37.320,60

Condição de Pagamento: 30
V-1:09/11/2024 R$: 37.320,60

Obs:ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL:05751614933
Assinado de forma digital por YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL:05751614933
Dados: 2024.10.10 10:07:16 -03'00'

DATA: ____/____/_____ ASSINATURA: _____

Controle de Qualidade - Vyp Hospitalar

Separado:_____

Conferido:_____

Gmail

Farmácia Pronto atendimento <farmaciapamandaguacu@gmail.com>

Orçamento Alfamed

1 mensagem

Leandro da Silva Gorges <leandro@yelocirurgica.com.br> 11 de outubro de 202
Para: farmaciapamandaguacu@gmail.com

Boa Tarde

Segue orçamento conforme solicitado

004032	BATERIA 10.8V 2550MAH VITA NACIONAL	VITA ;80,;100,;120		R$

VALOR UNITÁRIO: R$ 648,00

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

VALOR TOTAL: R$ 1.296,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

FRETE CIF

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

–
Att,

Leandro da Silva Gorges | YELO CIRÚRGICA
Supervisor Comercial
Endereço: Rua Waldemar Ouriques, 608 – **CEP:** 88050-091
Coloninha - Florianópolis/SC
Fone: +55 (48) 3307-0028 **Cel:** +55 (48) 9.9605-1813
www.yelocirurgica.com.br

Memorando 8- 8.189/2024

De: Débora V. - AFPS

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 25/10/2024 às 16:30:35

Segue TR para assinaturas.

--

Débora Canassa Volpato
Farmacêutica

Anexos:

ETP.docx
TR.doc
TR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Débora Canassa Volpato	25/10/2024 16:31:05	1Doc	DÉBORA CANASSA VOLPATO CPF 059.XXX.XXX-20
Rozinei Apolônio da Silva ...	25/10/2024 16:51:24	1Doc	ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA CPF 044.XXX....
Isabela Marques Saes Cesar	26/10/2024 15:51:23	1Doc	ISABELA MARQUES SAES CESAR CPF 046.XXX.XXX-3...
Andre Salvalagio Zaninelli	29/10/2024 09:03:17	1Doc	ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI CPF 110.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9107-E847-27D0-40D0**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e demais anexos integrantes deste processo.

1.2. O objeto desta contratação é considerado como um bem comum, portanto a escolha da modalidade para este processo de licitação atende os requisitos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Ademais, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n. º 8.417, de 07 de fevereiro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da homologação do processo de licitação na modalidade pregão eletrônico, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n. º 8.441/2023 de 04 de abril de 2023.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtde	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	348040	Ácido peracético à 0,2%. Solução aquosa	Galão 5 litros	100	R$185,04	R$18.503,80
2	419863	Bateria 9V, alcalina; Composição Íon-lítio.	Unidade	50	R$7,89	R$394,50
3	NÃO LOCALIZADO	Bateria 10.8V 2550MAH. Compatível com monitor multiparâmetro Vita i100 (Alfamed)	Unidade	2	R$536,65	R$1.073,29
4	437412	Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenário de amônio	Galão 5 litros	100	R$180,62	R$18.062,00
5	617874	Escada hospitalar 2 degraus	Unidade	20	R$175,52	R$3.510,30
6	337958	Fita indicadora de pH em ácido peracético	Frasco com 30 unidades	50	R$111,09	R$5.554,51
7	482046	Foco clínico led/ refletor ambulatorial	Unidade	10	R$504,40	R$5.044,00
8	395937	Gelo Reutilizável. Embalagem 500ml.	Unidade	200	R$4,14	R$828,30
9	437161	Hipoclorito de sódio 1%	Galão 5 litros	300	R$14,50	R$4.350,00
10	419859	Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	Unidade	400	R$6,22	R$2.488,00
11	419860	Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	Unidade	200	R$7,00	R$1.400,00
12	419862	Pilhas C, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem	Unidade	50	R$9,50	R$475,00

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9107-E847-27D0-40D0 e informe o código 9107-E847-27D0-40D0

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_9107E84727D040D00B26C3BB_memorando-8--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/10) 115/2

		com 2 unidades.				
13	398560	Saco para lixo hospitalar 100 litros	Pacote com 100 unidades	300	R$41,48	R$12.442,50
14	394449	Saco para lixo hospitalar 50 litros	Pacote com 100 unidades	200	R$32,92	R$6.584,60
TOTAL						**R$ 80.710,80**

1.4. O preço global máximo para a presente contratação é de R$80.710,80 (Oitenta mil setecentos e dez reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. Havendo divergência entre a descrição do item registrado no compras.gov.br e na tabela acima, prevalecerá esta última como referência exata dos respectivos.

1.6. O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições. (Artigo 83 da Lei n° 14.133, de 2021).

1.7. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e no Demonstrativo da Formulação de Preço Referência, apêndices deste Termo de Referência (TR).

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), pois o mesmo não foi realizado para 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição será formalizada pela nota de empenho como documento equivalente ao Termo de Contrato.

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9107-E847-27D0-40D0 e informe o código 9107-E847-27D0-40D0

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da Contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de Mandaguaçu – PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.

Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.

Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.

A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9107-E847-27D0-40D0 e informe o código 9107-E847-27D0-40D0

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_9107E84727D040D00B26C3BB_memorando-8--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/10) 117/2

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato.

6.6.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Isabela Marques Saes César, matrícula n. º 201849 (Portaria Municipal n° 7.273/2024);

6.6.2 A fiscalização administrativa será realizada pelo Diretor Administrativo da Secretária de Saúde André Salvalagio Zaninelli, matrícula n. º 500411 (Portaria Municipal n° 7.273/2024);

6.6.3 A fiscalização técnica será desempenhada pela servidora pública com ocupação de assessora executiva Rozinei Apolonio da Silva Krema, matrícula nº 500394, e pela respectiva substituta a servidora pública com ocupação de farmacêutica Débora Canassa Volpato, matrícula n. º 201558 (Decreto Municipal n° 8.425/2023 e Portaria Municipal n° 7.273/2024).

6.6.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9107-E847-27D0-40D0 e informe o código 9107-E847-27D0-40D0

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 12. I e II, do Decreto Municipal nº 8.425, de 2023);

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 12, IV);

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9107-E847-27D0-40D0 e informe o código 9107-E847-27D0-40D0

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, IV);

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, II);

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, III);

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, IX);

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, VI);

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dois dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9107-E847-27D0-40D0 e informe o código 9107-E847-27D0-40D0

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deverá verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.9.1. a data de emissão;

7.9.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.4. o valor a pagar; e

7.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal deverá vir impressa acompanhando os itens entregues e também ser enviada para o email: almoxarifadosaude@mandaguaçu.pr.gov.br, no formato PDF, para facilitar a leitura da chave de acesso.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de Pagamento

7.13. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9107-E847-27D0-40D0 e informe o código 9107-E847-27D0-40D0

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob regime de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguaçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.

Forma de Fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo de execução descrito no tópico 5 deste TR.

Exigências de habilitação

8.4. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 80.710,80 (Oitenta mil setecentos e dez reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos no item 1, deste TR. Esse valor também será considerado como valor máximo do processo de licitação.

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9107-E847-27D0-40D0 e informe o código 9107-E847-27D0-40D0

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DESPESAS	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
189	3.3.90.30	1494	Bloco de Custeio
139	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
178	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
189	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Mandaguaçu, 25 de outubro de 2024.

Rozinei Apolonio da Silva Krema
Assessora executiva

Débora Canassa Volpato
Farmacêutica Municipal

Andre Salvalagio Zaninelli
Diretor da Divisão Administrativa

Isabela Marques Cesar Saes
Diretora do Departamento de Saúde

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9107-E847-27D0-40D0 e informe o código 9107-E847-27D0-40D0

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: emissao_9107E84727D040D00B26C3BB_memorando-8--8.189-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/10) 123/2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9107-E847-27D0-40D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DÉBORA CANASSA VOLPATO (CPF 059.XXX.XXX-20) em 25/10/2024 16:31:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA (CPF 044.XXX.XXX-54) em 25/10/2024 16:51:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ISABELA MARQUES SAES CESAR (CPF 046.XXX.XXX-33) em 26/10/2024 15:51:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI (CPF 110.XXX.XXX-38) em 29/10/2024 09:03:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9107-E847-27D0-40D0

Memorando 9- 8.189/2024

De: Isabela C. - SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/10/2024 às 15:51:44

Autorizado.

At.te

—

Isabela M Saes Cesar
Secretária de Saúde

Memorando 10- 8.189/2024

De: Marcia P. - CC

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 29/10/2024 às 09:32:15

Bom dia,

Segue para elaboração de edital.

att

—

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Memorando 11- 8.189/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 10:26:58

Para parecer.

Anexos:

PORTARIA_AGENTE_CONTRATACAO.pdf
PREGAO_45_2024_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_SACOS_DE_LIXO_E_SANEANTES.docx

PORTARIA Nº 7159/2023

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8482/2023, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Mandaguaçu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agente de Contratação	**Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443**
	Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943
Equipe de Apoio	**Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365**
	Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892
	Erika Ramos Januário – Matrícula 201470

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, os seguintes servidores: Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443 e Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 21 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
615 Edição
de 24/09/23
Secretário 04

Memorando 12- 8.189/2024

De: Débora V. - AFPS

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 07/11/2024 às 15:01:38

_

Débora Canassa Volpato
Farmacêutica

PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 13- 8.189/2024

De: Fernando R. - PGM

Para: AFPS - Farmácia do Pronto Socorro

Data: 08/11/2024 às 14:20:39

Setores (CC):

ADP, AFPS

Setores envolvidos:

SS, PGM, ADP, DA, LC, ETA, CC, CTBC, GRS, AFPS

Abertura de Licitação Saneantes, sacos de lixo, bateria, pilhas e gelo reutilizável

Segue parecer.

Cordialmente,

Fernando Cesar Rocco

Procurador do Município

OAB/PR 33.181

Anexos:
parecer_Pregao_eletronico_SRP_saneantes_e_outros_saude.pdf

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 8.189/2024**
Assunto: **Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – Fase preparatória - Parecer**
Interessado: **Secretaria de Saúde**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a *"futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e demais anexos integrantes deste processo."*, no valor total estimado de R$ 80.710,80.

O processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar (despacho 3), parecer contábil (despacho 5), orçamentos e planilha de formação de preços (despachos 6 e 7), termo de referência (despacho 8) e minuta de edital e anexos (despacho 11).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (item 1.2 do termo de referência), nos termos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - **poderá** ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023):

> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
> III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou no tópico 6.1 do ETP e 8.1 do TR, a adoção do Sistema de Registro de Preços, apresentando justificativa da pertinência de

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

adoção desse procedimento auxiliar com o devido enquadramento nas hipóteses previstas no referido Decreto Municipal.

Outrossim, justificou a órgão demandante a dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços por ser o Município o único ente contratante, nos termos do § 1° do art. 86 da Lei 14.133/21 (item 8.2 do TR).

Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei n° 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) Documento para formalização da demanda;

b) Estudo técnico preliminar;

c) Mapa(s) de risco;

d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual o órgão demandante relatou a necessidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, definido pelo art. 6°, inciso XX, da Lei n° 14.133/21, como sendo o "*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*", encontra-se inserido em Despacho 3, e inclui, no geral, os elementos previstos no art. 18, §1°, da mesma lei.

O mapa de riscos foi incluído também em Despacho 6.

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do *"documento necessário para a contratação de bens e serviços"* e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6° e no §1° do art. 40, ambos da Lei n° 14.133/21, os quais, em geral, constam no arquivo inserido em Despacho 8. **Todavia, oportuno o apontamento abaixo:**

i) **O subitem 1.3 dispõe que "*O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da homologação do processo de licitação na modalidade pregão eletrônico, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o***

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n. ° 8.441/2023 de 04 de abril de 2023." **Entretanto, para melhor adequação aos termos legais, sugere-se a substituição pelo seguinte texto:** ***"O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal n° 8441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente."***

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, conforme consta no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

> objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2°, Lei n° 14.133/2021):

> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3°, Lei n° 14.133/2021):

> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6°, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1°, VI, da Lei n° 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal n° 8.416/2023. No caso em tela, verifica-se que foram estimados os

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

custos unitário e total da contratação em planilha de custos, e ainda anexada em Despachos 6 e 7, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, em Despacho 11, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.° 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação das mesmas em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021
>
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52.

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;
>
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo n.º 46576/17):

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

> (...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25%(vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

No âmbito do Município de Mandaguaçu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Diante disso, verifica-se que, no caso, o certame contempla o tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal 1.599/2007.

6. DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Segundo art. 25 da Lei nº 14.133/2021, *"O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento"*, os quais se encontram presentes no caso em tela, salvo o apontamento seguinte:

a) **Sugere-se no preâmbulo fazer menção também ao Decreto Municipal 8.483/2023, que trata do sistema de registro de preços;**

b) **Em relação ao tópico III, orienta-se seja observado o texto sugerido em substituição àquele constante no subitem 1.3 do Termo de Referência, conforme apontado anteriormente;**

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no caso em tela.

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1°, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei n° 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.

Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

No caso, verifica-se a anexação da minuta de contrato, a qual deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei n° 14.133/2021:

> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta de contrato apresentada, verifica-se que todas estas cláusulas necessárias estão previstas.

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta em Despacho 5 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União (em sendo o caso), bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances,

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 08 de novembro de 2024.

Fernando Cesar Rocco
Procurador Jurídico

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BEE6-4CC4-4DF6-CE52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FERNANDO CESAR ROCCO (CPF 030.XXX.XXX-92) em 08/11/2024 14:21:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52

Memorando 14- 8.189/2024

De: Débora V. - AFPS

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 08/11/2024 às 14:51:58

Setores envolvidos:

SS, PGM, ADP, DA, LC, ETA, CC, CTBC, GRS, AFPS

Abertura de Licitação Saneantes, sacos de lixo, bateria, pilhas e gelo reutilizável

Segue TR corrigido com a sugestão do setor jurídico.

Item 1.3 (em destaque amarelo).

--

Débora Canassa Volpato
Farmacêutica

Anexos:
TR.doc
TR.pdf

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A17D-592A-9E31-9D1A e informe o código A17D-592A-9E31-9D1A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e demais anexos integrantes deste processo.

1.2. O objeto desta contratação é considerado como um bem comum, portanto a escolha da modalidade para este processo de licitação atende os requisitos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Ademais, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n. º 8.417, de 07 de fevereiro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preço de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n. º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtde	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	348040	Ácido peracético à 0,2%. Solução aquosa	Galão 5 litros	100	R$185,04	R$18.503,80
2	419863	Bateria 9V, alcalina; Composição Ion-lítio.	Unidade	50	R$7,89	R$394,50
3	NÃO LOCALIZADO	Bateria 10.8V 2550MAH. Compatível com monitor multiparâmetro Vita i100 (Alfamed)	Unidade	2	R$536,65	R$1.073,29
4	437412	Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenário de amônio	Galão 5 litros	100	R$180,62	R$18.062,00
5	617874	Escada hospitalar 2 degraus	Unidade	20	R$175,52	R$3.510,30
6	337958	Fita indicadora de pH em ácido peracético	Frasco com 30 unidades	50	R$111,09	R$5.554,51
7	482046	Foco clínico led/ refletor ambulatorial	Unidade	10	R$504,40	R$5.044,00
8	395937	Gelo Reutilizável. Embalagem 500ml.	Unidade	200	R$4,14	R$828,30
9	437161	Hipoclorito de sódio 1%	Galão 5 litros	300	R$14,50	R$4.350,00
10	419859	Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	Unidade	400	R$6,22	R$2.488,00
11	419860	Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	Unidade	200	R$7,00	R$1.400,00
12	419862	Pilhas C, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem	Unidade	50	R$9,50	R$475,00

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A17D-592A-9E31-9D1A e informe o código A17D-592A-9E31-9D1A

1Doc: Memorando 14- 8.189/2024 144/2

		com 2 unidades.				
13	398560	Saco para lixo hospitalar 100 litros	Pacote com 100 unidades	300	R$41,48	R$12.442,50
14	394449	Saco para lixo hospitalar 50 litros	Pacote com 100 unidades	200	R$32,92	R$6.584,60
TOTAL						**R$ 80.710,80**

1.4. O preço global máximo para a presente contratação é de R$80.710,80 (Oitenta mil setecentos e dez reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. Havendo divergência entre a descrição do item registrado no compras.gov.br e na tabela acima, prevalecerá esta última como referência exata dos respectivos.

1.6. O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições. (Artigo 83 da Lei n° 14.133, de 2021).

1.7. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e no Demonstrativo da Formulação de Preço Referência, apêndices deste Termo de Referência (TR).

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), pois o mesmo não foi realizado para 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição será formalizada pela nota de empenho como documento equivalente ao Termo de Contrato.

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A17D-592A-9E31-9D1A e informe o código A17D-592A-9E31-9D1A

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da Contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de Mandaguaçu – PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.

Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.

Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.

A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A17D-592A-9E31-9D1A e informe o código A17D-592A-9E31-9D1A

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato.

6.6.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Isabela Marques Saes César, matrícula n. º 201849 (Portaria Municipal n° 7.273/2024);

6.6.2 A fiscalização administrativa será realizada pelo Diretor Administrativo da Secretária de Saúde André Salvalagio Zaninelli, matrícula n. º 500411 (Portaria Municipal n° 7.273/2024);

6.6.3 A fiscalização técnica será desempenhada pela servidora pública com ocupação de assessora executiva Rozinei Apolonio da Silva Krema, matrícula nº 500394, e pela respectiva substituta a servidora pública com ocupação de farmacêutica Débora Canassa Volpato, matrícula n. º 201558 (Decreto Municipal n° 8.425/2023 e Portaria Municipal n° 7.273/2024).

6.6.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A17D-592A-9E31-9D1A e informe o código A17D-592A-9E31-9D1A

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 12. I e II, do Decreto Municipal nº 8.425, de 2023);

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 12, IV);

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A17D-592A-9E31-9D1A e informe o código A17D-592A-9E31-9D1A

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, IV);

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, II);

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, III);

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, IX);

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, VI);

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dois dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A17D-592A-9E31-9D1A e informe o código A17D-592A-9E31-9D1A

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deverá verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.9.1. a data de emissão;

7.9.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.4. o valor a pagar; e

7.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal deverá vir impressa acompanhando os itens entregues e também ser enviada para o email: almoxarifadosaude@mandaguaçu.pr.gov.br, no formato PDF, para facilitar a leitura da chave de acesso.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de Pagamento

7.13. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A17D-592A-9E31-9D1A e informe o código A17D-592A-9E31-9D1A

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob regime de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguaçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.

Forma de Fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo de execução descrito no tópico 5 deste TR.

Exigências de habilitação

8.4. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 80.710,80 (Oitenta mil setecentos e dez reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos no item 1, deste TR. Esse valor também será considerado como valor máximo do processo de licitação.

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A17D-592A-9E31-9D1A e informe o código A17D-592A-9E31-9D1A
1Doc: Memorando 14- 8.189/2024 151/2

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DESPESAS	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
189	3.3.90.30	1494	Bloco de Custeio
139	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
178	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
189	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Mandaguaçu, 25 de outubro de 2024.

Rozinei Apolonio da Silva Krema
Assessora executiva

Débora Canassa Volpato
Farmacêutica Municipal

Andre Salvalagio Zaninelli
Diretor da Divisão Administrativa

Isabela Marques Cesar Saes
Diretora do Departamento de Saúde

Assinado por 4 pessoas: DÉBORA CANASSA VOLPATO, ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA, ISABELA MARQUES SAES CESAR e ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A17D-592A-9E31-9D1A e informe o código A17D-592A-9E31-9D1A

1Doc: Memorando 14- 8.189/2024 152/2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A17D-592A-9E31-9D1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DÉBORA CANASSA VOLPATO (CPF 059.XXX.XXX-20) em 08/11/2024 15:17:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ROZINEI APOLÔNIO DA SILVA KREMA (CPF 044.XXX.XXX-54) em 08/11/2024 15:51:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ISABELA MARQUES SAES CESAR (CPF 046.XXX.XXX-33) em 11/11/2024 09:36:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI (CPF 110.XXX.XXX-38) em 11/11/2024 13:43:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A17D-592A-9E31-9D1A

Memorando 15- 8.189/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: DAA - Divisão Atos e Assuntos Administrativos

Data: 11/11/2024 às 08:04:25

Para assinatura.

Anexos:

PREGAO_55_2024_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_SACOS_DE_LIXO_E_SANEANTES.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
(Processo Administrativo n° 249/2024)
REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, exclusivo para ME/EPP, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23 e 8483/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 28/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 28/11/2024
LOCAL: https://www.bll.org.br
Exclusivo para ME/EPP

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguaçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Municipio de Mandaguaçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Municipio.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.bll.org.br

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguaçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: https://www.bll.org.br

II – DO OBJETO:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtde	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	348040	Ácido peracético à 0,2%. Solução aquosa	Galão 5 litros	100	R$185,04	R$18.504,00
2	419863	Bateria 9V, alcalina; Composição Íon-lítio.	Unidade	50	R$7,89	R$394,50
3	NÃO LOCALIZADO	Bateria 10.8V 2550MAH. Compatível com monitor multiparâmetro Vita i100 (Alfamed)	Unidade	2	R$536,65	R$1.073,30
4	437412	Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenário de amônio	Galão 5 litros	100	R$180,62	R$18.062,00
5	617874	Escada hospitalar 2 degraus	Unidade	20	R$175,52	R$3.510,40
6	337958	Fita indicadora de pH em ácido peracético	Frasco com 30 unidades	50	R$111,09	R$5.554,50
7	482046	Foco clínico led/ refletor ambulatorial	Unidade	10	R$504,40	R$5.044,00
8	395937	Gelo Reutilizável. Embalagem 500ml.	Unidade	200	R$4,14	R$828,00
9	437161	Hipoclorito de sódio 1%	Galão 5 litros	300	R$14,50	R$4.350,00
10	419859	Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	Unidade	400	R$6,22	R$2.488,00
11	419860	Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	Unidade	200	R$7,00	R$1.400,00
12	419862	Pilhas C, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 2 unidades.	Unidade	50	R$9,50	R$475,00
13	398560	Saco para lixo hospitalar 100 litros	Pacote com 100 unidades	300	R$41,48	R$12.444,00
14	394449	Saco para lixo hospitalar 50 litros	Pacote com 100 unidades	200	R$32,92	R$6.584,00
TOTAL						**R$ 80.711,70**

2.1. Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável.
2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item.**
2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguaçu para o exercício de 2024. Abaixo descritas:

DESPESAS	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
189	3.3.90.30	1494	Bloco de Custeio
139	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
178	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
189	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R$ 80.711,70 (Oitenta mil setecentos e onze reais e setenta centavos).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n. ° 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – e** efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2 Os licitantes anexarão os documentos de habilitação, tecnica e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares PÓS DISPUTA).

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguaçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:
https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5
https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio https://www.bll.org.br

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a

declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

a) com falência decretada;

b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguaçu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado

ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;

b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguaçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando,** aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.10. Será adotado o modo de disputa ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de

uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Municipio de Mandaguaçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Municipio de Mandaguaçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguaçu–PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus

débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;
12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;
12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;
12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Municipio de Mandaguaçu-PR.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

A)O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.

B)Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

C)Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de Mandaguaçu – PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.

D)Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.
E)Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.
F)A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
G)Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.
H)Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.
I)Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
J)Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
K)Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
L)O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguaçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguaçu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguaçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público,

aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguaçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguaçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Municipio de Mandaguaçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguaçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguaçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguaçu/PR, 11 de novembro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e demais anexos integrantes deste processo.

1.2. O objeto desta contratação é considerado como um bem comum, portanto a escolha da modalidade para este processo de licitação atende os requisitos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Ademais, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n. º 8.417, de 07 de fevereiro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preço de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n. º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtde	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	348040	Ácido peracético à 0,2%. Solução aquosa	Galão 5 litros	100	R$185,04	R$18.504,00
2	419863	Bateria 9V, alcalina; Composição Íon-lítio.	Unidade	50	R$7,89	R$394,50
3	NÃO LOCALIZADO	Bateria 10.8V 2550MAH. Compatível com monitor multiparâmetro Vita i100 (Alfamed)	Unidade	2	R$536,65	R$1.073,30
4	437412	Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenário de amônio	Galão 5 litros	100	R$180,62	R$18.062,00
5	617874	Escada hospitalar 2 degraus	Unidade	20	R$175,52	R$3.510,40
6	337958	Fita indicadora de pH em ácido peracético	Frasco com 30 unidades	50	R$111,09	R$5.554,50
7	482046	Foco clínico led/ refletor ambulatorial	Unidade	10	R$504,40	R$5.044,00
8	395937	Gelo Reutilizável. Embalagem 500ml.	Unidade	200	R$4,14	R$828,00
9	437161	Hipoclorito de sódio 1%	Galão 5 litros	300	R$14,50	R$4.350,00
10	419859	Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	Unidade	400	R$6,22	R$2.488,00
11	419860	Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	Unidade	200	R$7,00	R$1.400,00
12	419862	Pilhas C, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 2 unidades.	Unidade	50	R$9,50	R$475,00
13	398560	Saco para lixo hospitalar 100 litros	Pacote com 100 unidades	300	R$41,48	R$12.444,00

14	394449	Saco para lixo hospitalar 50 litros	Pacote com 100 unidades	200	R$32,92	R$6.584,00
TOTAL						**R$ 80.711,70**

1.4. O preço global máximo para a presente contratação é de R$80.711,70 (oitenta mil, setecentos e onze reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. Havendo divergência entre a descrição do item registrado no compras.gov.br e na tabela acima, prevalecerá esta última como referência exata dos respectivos.

1.6. O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições. (Artigo 83 da Lei n° 14.133, de 2021).

1.7. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e no Demonstrativo da Formulação de Preço Referência, apêndices deste Termo de Referência (TR).

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), pois o mesmo não foi realizado para 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição será formalizada pela nota de empenho como documento equivalente ao Termo de Contrato.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da Contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de Mandaguaçu – PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.

Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.

Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.

A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato.

6.6.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Isabela Marques Saes César, matrícula n. º 201849 (Portaria Municipal n° 7.273/2024);

6.6.2 A fiscalização administrativa será realizada pelo Diretor Administrativo da Secretária de Saúde André Salvalagio Zaninelli, matrícula n. º 500411 (Portaria Municipal n° 7.273/2024);

6.6.3 A fiscalização técnica será desempenhada pela servidora pública com ocupação de assessora executiva Rozinei Apolonio da Silva Krema, matrícula nº 500394, e pela respectiva substituta a servidora pública com ocupação de farmacêutica Débora Canassa Volpato, matrícula n. º 201558 (Decreto Municipal n° 8.425/2023 e Portaria Municipal n° 7.273/2024).

6.6.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 12. I e II, do Decreto Municipal nº 8.425, de 2023);

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 12, IV);

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, IV);

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, II);

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, III);

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, IX);

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, VI);

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dois dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deverá verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.9.1. a data de emissão;

7.9.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.9.3. o período respectivo de execução do contrato;
7.9.4. o valor a pagar; e
7.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal deverá vir impressa acompanhando os itens entregues e também ser enviada para o email: almoxarifadosaude@mandaguaçu.pr.gov.br, no formato PDF, para facilitar a leitura da chave de acesso.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de Pagamento

7.13. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob regime de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguaçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.

Forma de Fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo de execução descrito no tópico 5 deste TR.

Exigências de habilitação

8.4. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 80.710,80 (Oitenta mil setecentos e dez reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos no item 1, deste TR. Esse valor também será considerado como valor máximo do processo de licitação.

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DESPESAS	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
189	3.3.90.30	1494	Bloco de Custeio
139	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
178	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
189	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Mandaguaçu, 25 de outubro de 2024.

Rozinei Apolonio da Silva Krema
Assessora executiva

Débora Canassa Volpato
Farmacêutica Municipal

Andre Salvalagio Zaninelli
Diretor da Divisão Administrativa

Isabela Marques Cesar Saes
Diretora do Departamento de Saúde

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº **** e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº...../20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou*

								validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de .....

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguaçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

_____

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Centro –CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2990
[illegible]@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo visa suprir possíveis desabastecimentos de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar; garantir o funcionamento de equipamentos que utilizam pilhas e baterias; além de fornecer um atendimento de qualidade aos pacientes que precisem de escada para alcançar macas e, procedimentos clínicos e ginecológicos que são melhor executados com a utilização de foco clínico.

2.2. As condições, descrições e quantidades dos itens estão descritos no Termo de Referência (TR).

2.3. A solicitação visa atender as demandas geradas pelos estabelecimentos e serviços de saúde de Mandaguaçu.

2.4. Os bens serão entregues sob a supervisão do fiscal de contrato, no intuito de atender aos interessesda Instituição.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.

3.2. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação pertinente à medicamentos e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

3.3. A não observância destas condições implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando a administração de qualquer indenização.

3.4. VALIDADE DOS PRODUTOS: deverão ser entregues com no

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Centro –CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

[redacted]@mandaguacu.pr.gov.br

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: PREGAO_55_2024_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_SACOS_DE_LIXO_E_SANEANTES.pdf (33/52) 187/264

mínimo 75% do prazo de validade, quando aplicável.

3.5. A contratada substituirá, no prazo de 10 (dez) dias, após comunicação do fiscal de contrato, o fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;

3.5.1. A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima (prazo contado a partir da notificação), às suas custas e sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sendo a mesma responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.6. A contratada deve comunicar a administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.7. SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.7.1. Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos itens;

3.7.2. O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;

3.7.3. A manutenção, durante toda execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

3.8. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.9. A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.10. A contratada é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor).

3.11. A instituição rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no TR.

4. Fornecimento e Aceitação

4.1. Os itens serão entregues somente após emissão de Nota de Empenho.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de dez dias utéis, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única, sendo considerado inadimplemento a entrega de outra forma, ensejando, consequentemente, a convocação da segunda colocada e a aplicação das penalidades cabíveis.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. Os itens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, nº 1332, Centro, do município de Mandaguaçu – PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.

4.5. Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente**, conforme descrito anteriormente.

4.6. Na Nota Fiscal deverá constar **lote**, **validade** e **fabricante** dos produtos, quando aplicável.

4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dois dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento, no TR e na proposta.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.11. O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

4.12. Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os itens que pretende-se adquirir são de utilização contínua, indispensáveis a prestação de serviços de saúde do município.

5.2. Foram buscados os valores praticados no mercado através de pesquisa de preço com fornecedores, solicitados via email, já participantes de processos de licitação anteriores do município, fornecedores da região e sites de dominio br, além de consulta em base de dados públicas como compras.gov . E ainda, plataforma Banco de Preços (BP) esta, subsidiada pelo município de Mandaguaçu, conforme anexo intitulado "Demonstrativo da Formulação de Preço Referência", de acordo com o Decreto Municipal n.º 8416/2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de licitação por registro de preço. Esta solução evita que os produtos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para estabelecer o consumo médio mensal (CMM) de cada item, foram consideradas, o número de estabelecimentos de saúde municipais e os serviços prestados por estes no munícipio, as características de cada item e as quantidades adquiridas nos últimos doze meses, por esta secretaria. Para estipular o teto máximo a ser adquirido de cada item, o consumo médio mensal foi multiplicado por 12 e acrescido 30%. O cálculo do teto máximo justifica-se devido a possíveis aumento do consumo e imprevistos que possam ocorrer durante o período de vigência desse registro de preço ou até que ocorra um novo processo de compra (atrasos para elaboração de nova licitação e itens infrutíferos) evitando possíveis prejuízos aos serviços de saúde do município,

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: PREGAO_55_2024_PM_MANDAGUAÇU_PR_AQUISICAO_DE_SACOS_DE_LIXO_E_SANEANTES.pdf (36/52) 190/264

como por exemplo o desabastecimento dos itens.

7.2. Para as estimativas foram levados em consideração ainda:

- A disponibilidade orçamentária; e
- O prazo para ocorrer a próxima licitação.

7.3. As quantidades estão listadas de forma individual no anexo intitulado "Demonstrativo da Formulação de Preço Referência".

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor total estimado para o atendimento das demandas é R$ 80.710,80 (Oitenta mil setecentos e dez reais e oitenta centavos). Esse valor também será considerado como valor máximo do processo de licitação.

9. Justificativa para o não parcelamento da solução

9.1. A presente contratação é única e ocorrerá de forma parcelada, envolvendo o fornecimento de bens comuns, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossa Instituição.

9.2. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

10. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos materiais.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

11.1. Não há PCA para o ano de 2024, porém a aquisição objeto desta contratação é indispensável para a Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu almeja com esta aquisição, assegurar, dentre outros benefícios:

- Reestabelecer o estoque dos produtos a serem adquiridos;
- Garantir a correta limpeza e destinação de resíduos infectantes nos estabelecimentos de saúde do município;

- Manter o funcionamento de equipamentos de saúde que necessitem de baterias e pilhas;
- Prestar um atendimento de qualidade, nos procedimentos que necessitem de foco clínico;
- Adquirir o total dos itens demandados, visando diminuir o risco de termos tais atendimentos prejudicados, incluindo risco de vida;
- Evitar o desabastecimento dos itens;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração.

13. Providências a serem adotadas

13.1. A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

13.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico.

15. Declaração de viabilidade

Declara-se **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, visando atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Mandaguaçu, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas

autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

16. **Responsável:** Débora Canassa Volpato – Farmacêutica Municipal

Elaborado em 21 de outubro de 2024

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº */2024 (Modelo AGU)**

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E .....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ....., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº_____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de ....., Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º ...../2024, no Pregão Eletronico n° ____/2024, homologado em _____de _____de 2024, publicado no Jornal ....., de _____de _____ de 2024, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

		MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A)O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.

B)Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

C)Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: PREGAO_55_2024_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_SACOS_DE_LIXO_E_SANEANTES.pdf (41/52) 195/264

Mandaguaçu – PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.
D)Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.
E)Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.
F)A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
G)Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.
H)Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.
I)Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
J)Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
K)Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
L)O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor por item Do contrato é de R$ ..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.
6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;
6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Centro –CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2990
sms@mandaguacu.pr.gov.br

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do periodo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Centro –CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2990
sms@mandaguacu.pr.gov.br

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de

pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: PREGAO_55_2024_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_SACOS_DE_LIXO_E_SANEANTES.pdf (45/52) 199/264

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: PREGAO_55_2024_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_SACOS_DE_LIXO_E_SANEANTES.pdf (46/52) 200/264

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Centro –CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2990
sms@mandaguacu.pr.gov.br

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESAS	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
189	3.3.90.30	1494	Bloco de Custeio
139	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
178	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
189	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA FISCALIZAÇÂO E GESTAO DO CONTRATO

a)A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato.
b)A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Isabela Marques Saes César, matrícula n. º 201849 (Portaria Municipal nº 7.273/2024);
c)A fiscalização administrativa será realizada pelo Diretor Administrativo da Secretária de Saúde André Salvalagio Zaninelli, matrícula n. º 500411 (Portaria Municipal nº 7.273/2024);
d)A fiscalização técnica será desempenhada pela servidora pública com ocupação de assessora executiva Rozinei Apolonio da Silva Krema, matrícula nº 500394, e pela respectiva substituta a servidora pública com ocupação de farmacêutica Débora Canassa Volpato, matrícula n. º 201558 (Decreto Municipal nº 8.425/2023 e Portaria Municipal nº 7.273/2024).
e)A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica
f)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, VI);
g)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, II);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, III);
h)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, IV);
i)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, V);
j)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa
k)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 12. I e II, do Decreto Municipal nº 8.425, de 2023);
l)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 12, IV);

Gestor do Contrato
m)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, IV);
n)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, II);

o)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, III);
p)O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, IX);
q)O gestor do contrato deverá elaborar relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, VI);
r)O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Centro –CEP 87160-000
Fone. (44) 3245-2990
sms@mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 55/2024 - (RP)
PROCESSO Nº. 249/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável.
Valor Máximo: R$80.711,70 (oitenta mil, setecentos e onze reais e setenta centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 28/11/2024;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 28/11/2024;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 11 de novembro de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Memorando 16- 8.189/2024

De: Janaina M. - DAA

Para: ADL - Assinatura Digital Licitações

Data: 11/11/2024 às 08:14:39

--

Janaina Favaretto Martelozo

Agente Administrativo

PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 17- 8.189/2024

De: Mauricio S. - ADL

Para: DAA - Divisão Atos e Assuntos Administrativos

Data: 11/11/2024 às 14:16:58

Setores envolvidos:

SS, PGM, DAA, ADP, DA, LC, ETA, CC, CTBC, GRS, AFPS, ADL

Abertura de Licitação Saneantes, sacos de lixo, bateria, pilhas e gelo reutilizável

Autorizo o procedimento da pretendida licitação, sob regime de Registro de Preços, regido pela Lei 14.133/2021 para aquisição de saneantes, sacos de lixo de uso hospitalar, foco clínico, bateria para monitor, pilhas e gelo reutilizável, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E090-96A4-8F53-8E9C e informe o código E090-96A4-8F53-8E9C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E090-96A4-8F53-8E9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 11/11/2024 14:17:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E090-96A4-8F53-8E9C

Memorando 18- 8.189/2024

De: Janaina M. - DAA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2024 às 14:33:25

Janaina Favaretto Martelozo

Agente Administrativo

Anexos:

PREGAO_55_2024_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_SACOS_DE_LIXO_E_SANEANTES.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
(Processo Administrativo n° 249/2024)
REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, exclusivo para ME/EPP, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23 e 8483/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 28/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 28/11/2024
LOCAL: https://www.bll.org.br
Exclusivo para ME/EPP

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguaçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Municipio de Mandaguaçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Municipio.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.bll.org.br

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguaçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: https://www.bll.org.br

II – DO OBJETO:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtde	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	348040	Ácido peracético à 0,2%. Solução aquosa	Galão 5 litros	100	R$185,04	R$18.504,00
2	419863	Bateria 9V, alcalina; Composição Íon-lítio.	Unidade	50	R$7,89	R$394,50
3	NÃO LOCALIZADO	Bateria 10.8V 2550MAH. Compatível com monitor multiparâmetro Vita i100 (Alfamed)	Unidade	2	R$536,65	R$1.073,30
4	437412	Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenário de amônio	Galão 5 litros	100	R$180,62	R$18.062,00
5	617874	Escada hospitalar 2 degraus	Unidade	20	R$175,52	R$3.510,40
6	337958	Fita indicadora de pH em ácido peracético	Frasco com 30 unidades	50	R$111,09	R$5.554,50
7	482046	Foco clínico led/ refletor ambulatorial	Unidade	10	R$504,40	R$5.044,00
8	395937	Gelo Reutilizável. Embalagem 500ml.	Unidade	200	R$4,14	R$828,00
9	437161	Hipoclorito de sódio 1%	Galão 5 litros	300	R$14,50	R$4.350,00
10	419859	Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	Unidade	400	R$6,22	R$2.488,00
11	419860	Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	Unidade	200	R$7,00	R$1.400,00
12	419862	Pilhas C, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 2 unidades.	Unidade	50	R$9,50	R$475,00
13	398560	Saco para lixo hospitalar 100 litros	Pacote com 100 unidades	300	R$41,48	R$12.444,00
14	394449	Saco para lixo hospitalar 50 litros	Pacote com 100 unidades	200	R$32,92	R$6.584,00
TOTAL						**R$ 80.711,70**

2.1. Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável.
2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item.**
2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguaçu para o exercício de 2024. Abaixo descritas:

DESPESAS	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
189	3.3.90.30	1494	Bloco de Custeio
139	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
178	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
189	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R$ 80.711,70 (Oitenta mil setecentos e onze reais e setenta centavos).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n. º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – e** efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2 Os licitantes anexarão os documentos de habilitação, tecnica e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares PÓS DISPUTA).

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguaçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:
https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5
https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio https://www.bll.org.br

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a

declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

a) com falência decretada;

b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguaçu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado

ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;

b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguaçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando,** aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.10. Será adotado o modo de disputa ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de

uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Municipio de Mandaguaçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Municipio de Mandaguaçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguaçu–PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus

débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;
12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;
12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;
12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Municipio de Mandaguaçu-PR.
12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

A)O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.
B)Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
C)Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de Mandaguaçu – PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.

D)Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.
E)Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.
F)A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
G)Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.
H)Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.
I)Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
J)Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
K)Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
L)O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguaçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguaçu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguaçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público,

aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguaçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguaçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Municipio de Mandaguaçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguaçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguaçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguaçu/PR, 11 de novembro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e demais anexos integrantes deste processo.

1.2. O objeto desta contratação é considerado como um bem comum, portanto a escolha da modalidade para este processo de licitação atende os requisitos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Ademais, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n. º 8.417, de 07 de fevereiro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preço de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n. º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtde	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	348040	Ácido peracético à 0,2%. Solução aquosa	Galão 5 litros	100	R$185,04	R$18.504,00
2	419863	Bateria 9V, alcalina; Composição Íon-lítio.	Unidade	50	R$7,89	R$394,50
3	NÃO LOCALIZADO	Bateria 10.8V 2550MAH. Compatível com monitor multiparâmetro Vita i100 (Alfamed)	Unidade	2	R$536,65	R$1.073,30
4	437412	Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenário de amônio	Galão 5 litros	100	R$180,62	R$18.062,00
5	617874	Escada hospitalar 2 degraus	Unidade	20	R$175,52	R$3.510,40
6	337958	Fita indicadora de pH em ácido peracético	Frasco com 30 unidades	50	R$111,09	R$5.554,50
7	482046	Foco clínico led/ refletor ambulatorial	Unidade	10	R$504,40	R$5.044,00
8	395937	Gelo Reutilizável. Embalagem 500ml.	Unidade	200	R$4,14	R$828,00
9	437161	Hipoclorito de sódio 1%	Galão 5 litros	300	R$14,50	R$4.350,00
10	419859	Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	Unidade	400	R$6,22	R$2.488,00
11	419860	Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.	Unidade	200	R$7,00	R$1.400,00
12	419862	Pilhas C, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 2 unidades.	Unidade	50	R$9,50	R$475,00
13	398560	Saco para lixo hospitalar 100 litros	Pacote com 100 unidades	300	R$41,48	R$12.444,00

14	394449	Saco para lixo hospitalar 50 litros	Pacote com 100 unidades	200	R$32,92	R$6.584,00
TOTAL						**R$ 80.711,70**

1.4. O preço global máximo para a presente contratação é de R$80.711,70 (oitenta mil, setecentos e onze reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. Havendo divergência entre a descrição do item registrado no compras.gov.br e na tabela acima, prevalecerá esta última como referência exata dos respectivos.

1.6. O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições. (Artigo 83 da Lei n° 14.133, de 2021).

1.7. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e no Demonstrativo da Formulação de Preço Referência, apêndices deste Termo de Referência (TR).

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), pois o mesmo não foi realizado para 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição será formalizada pela nota de empenho como documento equivalente ao Termo de Contrato.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da Contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de Mandaguaçu – PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.

Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.

Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.

A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato.

6.6.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Isabela Marques Saes César, matrícula n. º 201849 (Portaria Municipal nº 7.273/2024);

6.6.2 A fiscalização administrativa será realizada pelo Diretor Administrativo da Secretária de Saúde André Salvalagio Zaninelli, matrícula n. º 500411 (Portaria Municipal nº 7.273/2024);

6.6.3 A fiscalização técnica será desempenhada pela servidora pública com ocupação de assessora executiva Rozinei Apolonio da Silva Krema, matrícula nº 500394, e pela respectiva substituta a servidora pública com ocupação de farmacêutica Débora Canassa Volpato, matrícula n. º 201558 (Decreto Municipal nº 8.425/2023 e Portaria Municipal nº 7.273/2024).

6.6.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 12. I e II, do Decreto Municipal nº 8.425, de 2023);

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 12, IV);

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, IV);

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, II);

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, III);

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, IX);

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, VI);

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dois dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deverá verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.9.1. a data de emissão;

7.9.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.9.3. o período respectivo de execução do contrato;
7.9.4. o valor a pagar; e
7.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal deverá vir impressa acompanhando os itens entregues e também ser enviada para o email: almoxarifadosaude@mandaguaçu.pr.gov.br, no formato PDF, para facilitar a leitura da chave de acesso.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de Pagamento

7.13. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob regime de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguaçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.

Forma de Fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo de execução descrito no tópico 5 deste TR.

Exigências de habilitação

8.4. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 80.710,80 (Oitenta mil setecentos e dez reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos no item 1, deste TR. Esse valor também será considerado como valor máximo do processo de licitação.

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DESPESAS	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
189	3.3.90.30	1494	Bloco de Custeio
139	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
178	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
189	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Mandaguaçu, 25 de outubro de 2024.

Rozinei Apolonio da Silva Krema
Assessora executiva

Débora Canassa Volpato
Farmacêutica Municipal

Andre Salvalagio Zaninelli
Diretor da Divisão Administrativa

Isabela Marques Cesar Saes
Diretora do Departamento de Saúde

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº **** e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº...../20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou*

								validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de .....

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguaçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

_____

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo visa suprir possíveis desabastecimentos de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar; garantir o funcionamento de equipamentos que utilizam pilhas e baterias; além de fornecer um atendimento de qualidade aos pacientes que precisem de escada para alcançar macas e, procedimentos clínicos e ginecológicos que são melhor executados com a utilização de foco clínico.

2.2. As condições, descrições e quantidades dos itens estão descritos no Termo de Referência (TR).

2.3. A solicitação visa atender as demandas geradas pelos estabelecimentos e serviços de saúde de Mandaguaçu.

2.4. Os bens serão entregues sob a supervisão do fiscal de contrato, no intuito de atender aos interesses da Instituição.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.

3.2. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação pertinente à medicamentos e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

3.3. A não observância destas condições implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando a administração de qualquer indenização.

3.4. VALIDADE DOS PRODUTOS: deverão ser entregues com no

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: PREGAO_55_2024_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_SACOS_DE_LIXO_E_SANEANTES.pdf (33/52) 243/264

mínimo 75% do prazo de validade, quando aplicável.

3.5. A contratada substituirá, no prazo de 10 (dez) dias, após comunicação do fiscal de contrato, o fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;

3.5.1. A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima (prazo contado a partir da notificação), às suas custas e sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sendo a mesma responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.6. A contratada deve comunicar a administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.7. SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.7.1. Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos itens;

3.7.2. O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;

3.7.3. A manutenção, durante toda execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

3.8. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.9. A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.10. A contratada é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor).

3.11. A instituição rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no TR.

4. Fornecimento e Aceitação

4.1. Os itens serão entregues somente após emissão de Nota de Empenho.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de dez dias utéis, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única, sendo considerado inadimplemento a entrega de outra forma, ensejando, consequentemente, a convocação da segunda colocada e a aplicação das penalidades cabíveis.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. Os itens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, nº 1332, Centro, do município de Mandaguaçu – PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.

4.5. Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente**, conforme descrito anteriormente.

4.6. Na Nota Fiscal deverá constar **lote**, **validade** e **fabricante** dos produtos, quando aplicável.

4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dois dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento, no TR e na proposta.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.11. O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

4.12. Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os itens que pretende-se adquirir são de utilização contínua, indispensáveis a prestação de serviços de saúde do município.

5.2. Foram buscados os valores praticados no mercado através de pesquisa de preço com fornecedores, solicitados via email, já participantes de processos de licitação anteriores do município, fornecedores da região e sites de dominio br, além de consulta em base de dados públicas como compras.gov . E ainda, plataforma Banco de Preços (BP) esta, subsidiada pelo município de Mandaguaçu, conforme anexo intitulado "Demonstrativo da Formulação de Preço Referência", de acordo com o Decreto Municipal n.º 8416/2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de licitação por registro de preço. Esta solução evita que os produtos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para estabelecer o consumo médio mensal (CMM) de cada item, foram consideradas, o número de estabelecimentos de saúde municipais e os serviços prestados por estes no munícipio, as características de cada item e as quantidades adquiridas nos últimos doze meses, por esta secretaria. Para estipular o teto máximo a ser adquirido de cada item, o consumo médio mensal foi multiplicado por 12 e acrescido 30%. O cálculo do teto máximo justifica-se devido a possíveis aumento do consumo e imprevistos que possam ocorrer durante o período de vigência desse registro de preço ou até que ocorra um novo processo de compra (atrasos para elaboração de nova licitação e itens infrutíferos) evitando possíveis prejuízos aos serviços de saúde do município,

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Centro –CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2990
email@mandaguacu.pr.gov.br

como por exemplo o desabastecimento dos itens.

7.2. Para as estimativas foram levados em consideração ainda:

- A disponibilidade orçamentária; e
- O prazo para ocorrer a próxima licitação.

7.3. As quantidades estão listadas de forma individual no anexo intitulado "Demonstrativo da Formulação de Preço Referência".

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor total estimado para o atendimento das demandas é R$ 80.710,80 (Oitenta mil setecentos e dez reais e oitenta centavos). Esse valor também será considerado como valor máximo do processo de licitação.

9. Justificativa para o não parcelamento da solução

9.1. A presente contratação é única e ocorrerá de forma parcelada, envolvendo o fornecimento de bens comuns, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossa Instituição.

9.2. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

10. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos materiais.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

11.1. Não há PCA para o ano de 2024, porém a aquisição objeto desta contratação é indispensável para a Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu almeja com esta aquisição, assegurar, dentre outros benefícios:

- Reestabelecer o estoque dos produtos a serem adquiridos;
- Garantir a correta limpeza e destinação de resíduos infectantes nos estabelecimentos de saúde do município;

- Manter o funcionamento de equipamentos de saúde que necessitem de baterias e pilhas;
- Prestar um atendimento de qualidade, nos procedimentos que necessitem de foco clínico;
- Adquirir o total dos itens demandados, visando diminuir o risco de termos tais atendimentos prejudicados, incluindo risco de vida;
- Evitar o desabastecimento dos itens;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração.

13. Providências a serem adotadas

13.1. A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

13.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico.

15. Declaração de viabilidade

Declara-se **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, visando atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Mandaguaçu, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas

autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

16. **Responsável:** Débora Canassa Volpato – Farmacêutica Municipal

Elaborado em 21 de outubro de 2024

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº */2024 (Modelo AGU)**

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E .....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ....., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº_____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de ....., Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º ...../2024, no Pregão Eletronico n° ____/2024, homologado em _____de _____de 2024, publicado no Jornal ....., de _____de _____ de 2024, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Centro –CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2990
sms@mandaguacu.pr.gov.br

		MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A)O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.

B)Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

C)Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de

Mandaguaçu – PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.
D)Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.
E)Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.
F)A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
G)Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.
H)Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.
I)Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
J)Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
K)Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
L)O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor por item Do contrato é de R$ ..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.
6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;
6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Centro –CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2990
sms@mandaguacu.pr.gov.br

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do periodo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de

pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Centro –CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2990
sms@mandaguacu.pr.gov.br

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1Doc: Memorando 8.189/2024 | Anexo: PREGAO_55_2024_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_SACOS_DE_LIXO_E_SANEANTES.pdf (48/52) 258/264

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESAS	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
189	3.3.90.30	1494	Bloco de Custeio
139	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
178	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%
189	3.3.90.30	0303	Saúde mínimo de 15%

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA FISCALIZAÇÂO E GESTAO DO CONTRATO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Centro –CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2990
sms@mandaguacu.pr.gov.br

a)A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato.
b)A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Isabela Marques Saes César, matrícula n. º 201849 (Portaria Municipal nº 7.273/2024);
c)A fiscalização administrativa será realizada pelo Diretor Administrativo da Secretária de Saúde André Salvalagio Zaninelli, matrícula n. º 500411 (Portaria Municipal nº 7.273/2024);
d)A fiscalização técnica será desempenhada pela servidora pública com ocupação de assessora executiva Rozinei Apolonio da Silva Krema, matrícula nº 500394, e pela respectiva substituta a servidora pública com ocupação de farmacêutica Débora Canassa Volpato, matrícula n. º 201558 (Decreto Municipal nº 8.425/2023 e Portaria Municipal nº 7.273/2024).
e)A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica
f)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, VI);
g)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, II);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, III);
h)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, IV);
i)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, V);
j)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa
k)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 12. I e II, do Decreto Municipal nº 8.425, de 2023);
l)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 12, IV);

Gestor do Contrato
m)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, IV);
n)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, II);

o)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, III);
p)O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, IX);
q)O gestor do contrato deverá elaborar relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 8.425, de 2023, art. 10, VI);
r)O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Centro –CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2990
sms@mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 55/2024 - (RP)
PROCESSO Nº. 249/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável.
Valor Máximo: R$80.711,70 (oitenta mil, setecentos e onze reais e setenta centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 28/11/2024;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 28/11/2024;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 11 de novembro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.11.11 14:32:48 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Memorando 19- 8.189/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2024 às 08:06:14

Anexos:

pag2.pdf

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Nacional"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024 - (RP)
PROCESSO Nº 3499/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição descartáveis (copo descartável e saco de lixo de uso hospitalar, sacola hospitalar, touca cirúrgica, gelatina para moldagem, gorros e gelo reciclável).
Valor Máximo: R$80.711,80 (oitenta mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos)
Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas: até as 09:00 horas do dia 26/11/2024;
Data e Horário da sessão de disputa de preços: às 09:15 horas do dia 26/11/2024.
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 11 de novembro de 2024

Mauricio Aparecido de Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ – BRASIL

LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA/TO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP.
EXCLUSIVO LOCAL – LEI MUNICIPAL N. 1416/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2024.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Parana, torna público que fara realizar, às 09:00 horas do dia 27 de novembro de ano de 2024, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, a pessoa física e sem registro para o **REGISTRO DE PREÇO**, para seleção das melhores propostas para contratação de empresa local para contratação de empresa para o fornecimento de lanches individuais, alojados com itens destinados, a pacientes em tratamento médico em transporte para Maringá, nos horários das 9:00 e das 9:30 horas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em edital
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2024, até as 08:29 horas do dia 27 de novembro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas até as 08:55 horas do dia 27 de novembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.
MODO DE DISPUTA: "ABERTO"
PREFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscrito no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, conforme a Lei nº 14.133/2021 e em vigor assim: Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, suas alterações e artigo n. 1º, § 2º, Inciso I, letra "a", da Lei Municipal n. 1416/2022.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021
Não poderão participar as pessoas jurídicas reunidas sob sistemas de subfaturamento, as pessoas jurídicas em consórcio e as empresas estrangeiras que não tenham sucursal, filial ou agência em território brasileiro.
Terá prioridade de contratação empresas que atenderem ao disposto no artigo n. 3º, § 2º, inciso I, letra "a", da Lei Municipal n. 1416/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação e acesso pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br

Atalaia PR, 08 de novembro de 2024

CARLOS EDUARDO J. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO TULIO SILVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 – Fone (0x44) 3332 1222 - Telefax 3332 1263
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 041/2.024

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISOSTIMO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.190/2021, de 27 de agosto de 2021 que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (04(quatro)) diárias, no valor de R$ 1.900,00(hum mil e novecentos reais), ao Servidor Municipal o Sr. FLAVIO ANTONIO RODRIGUES MENDES, matrícula nº 977, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização Municipal.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINO	MOTIVO
23 a 29/11/2021	R$ 250,00	APUCARANA/PR	ai Departamento Cadastro ITR/INCRA
		TOTAL	R$ 1.500,00

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final

II - O deslocamento até o destino foi realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 11 de novembro de 2024

CRISOSTIMO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CMI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Minas, 397
Uniflor – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 012/2024

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse financeiro do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIDAIDPR referente ao "Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Fase II". Deliberação 044/2024 - CETDIPR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1.067 de 30/04/2015, e

Considerando deliberação da plenária realizada em 11 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão de repasse financeiro do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIDAIDPR referente ao "Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Fase II". Deliberação 044/2024 - CETDIPR.

Art. 2º Aprova o Plano de Ação do repasse financeiro do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIDAIDPR referente ao "Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Fase II". Deliberação 044/2024 - CETDIPR.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, aos onze (11) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (2024).

Rejane Cristina Silva
Presidente do CMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº. 2.410/2024

O Senhor, **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72 e para atender o disposto no II do Artigo IV anexo da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE

CONCEDER através do dia 03 de novembro de 2024 a servidora **NATA APARECIDA DOS SANTOS LANDIM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.***.***-*, inscrita no CPF/MF sob nº 38383, lotada no Departamento de Educação e Esporte na função de Auxiliar de Serviços Gerais da Divisão de Merenda Escolar, com jornada de trabalho semanal de 40 horas, a quinta (5ª) licença prêmio referente ao período de 05 de novembro de 2024 a 02 de março de 2025, conforme estabelecido no artigo 84 da Lei Complementar nº 015 de 29 de dezembro de 2009.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone (044) 3276-1502 3276-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO 90034/2024 - UASG 987729

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que a sessão da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 90034/2024, cujo objeto é a "Aquisição de medicamentos e correlatos para a secretaria de saúde, conforme as resoluções SESA nº 1.093/2021 e nº 974/2024 programa PROVIDA, investimento e gabinete para a secretaria de educação e promoção do PROERD, ocorrida no dia 11/11/2024 às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa interessada. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3276-1591.

Ourizona, 11 de novembro de 2024.

Manoel Rodrigo Arruda
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J. 76.282.672/0001-07
Município OURIZONA

DECRETO Nº 1857/24 de 12 de Novembro de 2024.

DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone (44) 3276-1591
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 144/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PRATICA ASSESSCRIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRONOMA E GESTÃO AMBIENTAL, PARA RESPONDER JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DESENV. ECONOMICO E ADMINISTRAÇÃO

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2024.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2024.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – PR

Ourizona-PR, 08 de novembro de 2024.

MANOEL RODRIGO ARRUDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone (44) 3276-1591
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA 46/2024

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA (UASG 987729)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ATENÇÃO BASICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.163,35 (sete mil, cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 12/11/2024 às 8h
Até 21/11/2024 às 7h

PERÍODO DE LANCES
De 21/11/2024 às 8h
Até 21/11/2024 às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparadas, conforme previsto no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

Ourizona, 11 de novembro de 2024

Manoel Rodrigo Arruda
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
RUBRICA/TO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR realizará DISPENSA ELETRÔNICA nº 034/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada nos equipamentos de som, iluminação, palco, para atender a festa de aniversário de 68 anos do município de Cruzeiro do Sul - PR, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do edital que acompanha este aviso de licitação, a ser realizada no dia 14/11/2024, DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DO DIA 12/11/2024 ATÉ 19/11/2024 ÀS 17:00 HORAS, COM **DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 21/11/2024, ÀS 09:00 HORAS** e encaminhamento exclusivamente através do e-mail: licitacaocruzeirodosul@gmail.com.br

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br – PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, https://177.190.165.195:portal/consultarLicitacaoPublica.seam, ou poderá ser solicitado no e-mail: licitacaocruzeirodosul@gmail.com.br

Cruzeiro do Sul - PR, 11 de novembro de 2024

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 185/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Declara deserto determinado item do Pregão Eletrônico nº 023/2024 e dá outras providências.

MARCOS CESAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que após comprovadas as formalidades legais na realização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, não houveram interessados em formularem lance, tornando-se assim

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada na plataforma **LICITANET**, como **DESERTO** os itens nº: 13, 14, 15, 16, 24, 46, 50, 51, 56, 57, 66, 76, 81, 131, 139, 142, 152, 153, 162, 163, 168, 170, 175, 176, 177 e 182, da licitação nº 023/2024 na modalidade pregão de modo eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresas para a aquisição de materiais de produtor de limpeza e materiais de cozinha.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo, a juntada da cópia do presente Decreto no Processo bem como o seu respectivo arquivamento se for o caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Marcos Cesar Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
RUBRICA/TO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022
CONTRATO Nº 177/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, inscrito(a) na Av. Jk Castelo Vargas nº 800, Centro, inscrito sob o CNPJ nº 75.731.604/0001-55.

CONTRATADO: FOSHINORI SOGA E CIA. LTDA., inscrito sob o CNPJ nº 76.086.106/0001-48, com endereço na Praça Walter da Silva Ramos, 78 Centro CEP 87.800, Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representado pelo proprietário Senhor Paulo Toshiro Ikeda.

O OBJETO: Contratação de anúncios para fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum (Litro), Diesel B S50 (comum, Litro), Diesel B10 (Litro) e Arla 32 (galões 20 litros), destinado ao abastecimento com bomba de uso próprio dos veículos e maquinas da frota municipal em município de Cruzeiro do Sul

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado em mais 12 (doze) meses, com vencimento em 26 de dezembro de 2025, nos termos do art 57, II III, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação se pauta sem fundamentação legal de acordo com o artigo nº 57, da Lei 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, pelo presente termo ratificadas, prevalecendo todas as suas disposições, bem como as que não tenham sido alteradas por meio deste.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí/PR para dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação deste Termo Aditivo do Contrato que não puderem ser compostas por administração.

Cruzeiro do Sul, PR 11 de novembro de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIAM 005/2024
Nº 90.701/2024 PMF Nº 173/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ART, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID, CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 918768/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORAÍ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROGRAMA TIATPIMT PAES QUE ENERGIA. Conforme descrições nos memoriais técnicos e composições detalhadas que deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 02/12/2024.
Horário às 09h00min. (Horário de Brasília - DF).
Local: plataforma.compraspr (https://www.compraspr.com.br/pmf/pregao/lista).

A Íntegra do Edital estará disponível no site da Prefeitura: www.floraipr.com.br, no menu "Licitações", bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí - PR, no endereço supracitado.

Floraí - PR, 11 de novembro de 2024.

HERLEYS A. ALEXANDRE MOREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 1.174/2024

JORNAL REGIONAL Desde 1960
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Peroles, nº 849, Fundado em 28/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br
Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorada
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsa
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Ivaiporã
Panificadora Doce Sabor
Pagulboko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabideira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Ahorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paiana
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loteries Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Castelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Video
Farmácia Formadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florianópolis
Distribuição Avulsa

Tiragem: 8.189/2024 | Anexos: 264

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 8.189/2024**
Assunto: **Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – Fase preparatória - Parecer**
Interessado: **Secretaria de Saúde**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a *"futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e demais anexos integrantes deste processo."*, no valor total estimado de R$ 80.710,80.

O processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar (despacho 3), parecer contábil (despacho 5), orçamentos e planilha de formação de preços (despachos 6 e 7), termo de referência (despacho 8) e minuta de edital e anexos (despacho 11).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve

Proc 249
Fl 55
Assin 28/11

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (item 1.2 do termo de referência), nos termos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - **poderá** ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023):

> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
> III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou no tópico 6.1 do ETP e 8.1 do TR, a adoção do Sistema de Registro de Preços, apresentando justificativa da pertinência de

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

adoção desse procedimento auxiliar com o devido enquadramento nas hipóteses previstas no referido Decreto Municipal.

Outrossim, justificou a órgão demandante a dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços por ser o Município o único ente contratante, nos termos do § 1° do art. 86 da Lei 14.133/21 (item 8.2 do TR).

Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei n° 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) Documento para formalização da demanda;

b) Estudo técnico preliminar;

c) Mapa(s) de risco;

d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual o órgão demandante relatou a necessidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, definido pelo art. 6°, inciso XX, da Lei n° 14.133/21, como sendo o "*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*", encontra-se inserido em Despacho 3, e inclui, no geral, os elementos previstos no art. 18, §1°, da mesma lei.

O mapa de riscos foi incluído também em Despacho 6.

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do *"documento necessário para a contratação de bens e serviços"* e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6° e no §1° do art. 40, ambos da Lei n° 14.133/21, os quais, em geral, constam no arquivo inserido em Despacho 8. **Todavia, oportuno o apontamento abaixo:**

i) **O subitem 1.3 dispõe que "*O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da homologação do processo de licitação na modalidade pregão eletrônico, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o***

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n. ° 8.441/2023 de 04 de abril de 2023." **Entretanto, para melhor adequação aos termos legais, sugere-se a substituição pelo seguinte texto:** ***"O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal n° 8441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente."***

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, conforme consta no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

> objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023. No caso em tela, verifica-se que foram estimados os

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

custos unitário e total da contratação em planilha de custos, e ainda anexada em Despachos 6 e 7, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, em Despacho 11, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação das mesmas em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021
>
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;
>
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo n.º 46576/17):

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

> (...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25%(vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

No âmbito do Município de Mandaguaçu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Diante disso, verifica-se que, no caso, o certame contempla o tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal 1.599/2007.

6. DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Segundo art. 25 da Lei nº 14.133/2021, *"O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento"*, os quais se encontram presentes no caso em tela, salvo o apontamento seguinte:

a) Sugere-se no preâmbulo fazer menção também ao Decreto Municipal 8.483/2023, que trata do sistema de registro de preços;

b) Em relação ao tópico III, orienta-se seja observado o texto sugerido em substituição àquele constante no subitem 1.3 do Termo de Referência, conforme apontado anteriormente;

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no caso em tela.

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1°, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei n° 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.

Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

No caso, verifica-se a anexação da minuta de contrato, a qual deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei n° 14.133/2021:

> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
> XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
> XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
> XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta de contrato apresentada, verifica-se que todas estas cláusulas necessárias estão previstas.

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6°, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei n° 14.133, de 2021, consta em Despacho 5 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, caput e §1°, c/c art. 94 da Lei n° 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União (em sendo o caso), bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances,

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 08 de novembro de 2024.

Fernando Cesar Rocco
Procurador Jurídico

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BEE6-4CC4-4DF6-CE52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FERNANDO CESAR ROCCO (CPF 030.XXX.XXX-92) em 08/11/2024 14:21:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52

PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 13- 8.189/2024

De: Fernando R. - PGM

Para: AFPS - Farmácia do Pronto Socorro

Data: 08/11/2024 às 14:20:39

Setores (CC):

ADP, AFPS

Setores envolvidos:

SS, PGM, ADP, DA, LC, ETA, CC, CTBC, GRS, AFPS

Abertura de Licitação Saneantes, sacos de lixo, bateria, pilhas e gelo reutilizável

Segue parecer.

—

Cordialmente,

Fernando Cesar Rocco

Procurador do Município

OAB/PR 33.181

Anexos:
parecer_Pregao_eletronico_SRP_saneantes_e_outros_saude.pdf

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BEE6-4CC4-4DF6-CE52 e informe o código BEE6-4CC4-4DF6-CE52

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
Processo Administrativo Nº 249/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/11/2024 08:04:17

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 185,04

Descrição: Acido peracetico a 0,2%. Solucao aquosaAcido peracetico a 0,2%. Solucao aquosa

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 235	Labnews / Peraseptic	185,00
PARTICIPANTE 419	VICPHARMA / Ácido peracético à 0,2%. Solução aquosa	381,00
PARTICIPANTE 022	ALLOXY / ALLOXYL RTU Galão 05 litros	185,04
PARTICIPANTE 495	alloxyl rtu / alloxyl rtu	185,00
PARTICIPANTE 320	VIC PHARMA	185,04
PARTICIPANTE 725	RIOQUIMICA	185,04
PARTICIPANTE 855	TECPON / TECPON	185,00
PARTICIPANTE 848	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA	185,04
PARTICIPANTE 408	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA	185,04
PARTICIPANTE 154	Rioquimica	185,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 7,89

Descrição: Bateria 9V, alcalina; Composicao Ion-litio.Bateria 9V, alcalina; Composicao Ion-litio.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 276	KIAN	7,89

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 100 Unidade: Galao Val. Ref.: 180,62

Descrição: Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenario de amonio composicao: Cloreto de Alquil Dimetil Benzl Amonio e Cloreto de Didecil Dimetil Amonio 0,14%, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida - 0,096%Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenario de amonio composicao: Cloreto de Alquil Dimetil Benzl Amonio e Cloreto de Didecil Dimetil Amonio 0,14%, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida - 0,096%

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 588	Renko / renko	180,62
PARTICIPANTE 629	sept pro (prolink) / sept pro (prolink)	180,00
PARTICIPANTE 167	PROLINK	180,62
PARTICIPANTE 164	HM 80.42 / GL	180,62
PARTICIPANTE 733	PROLINK	180,62
PARTICIPANTE 821	PROLINK / Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quart	180,62
PARTICIPANTE 322	CICLO FARMA / CICLO FARMA	180,62
PARTICIPANTE 744	RIOQUIMICA	180,62
PARTICIPANTE 122	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA	180,62
PARTICIPANTE 698	Rioquimica	180,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 20 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 175,52

Descrição: Escada hospitalar 2 degrausEscada hospitalar 2 degraus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 211	BESTPRO / BESTPRO	175,52
PARTICIPANTE 471	HOSP / ESC2	160,00
PARTICIPANTE 403	ARTMED COD 153 / ARTMED COD 153	175,51
PARTICIPANTE 317	bestpro	175,52
PARTICIPANTE 845	BEST PRO	175,52
PARTICIPANTE 359	Renascer Moveis	175,00
PARTICIPANTE 004	BOTAFOGO	175,00
PARTICIPANTE 105	RENASCER / Escada hospitalar 2 degraus	175,52

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 50 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 111,09

Descrição: Fita indicadora de pH em acido peraceticoFita indicadora de pH em acido peracetico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 336	SPECSOL / SPECSOL	111,00
PARTICIPANTE 643	RIOQUIMICA	111,09
PARTICIPANTE 891	VIC0PHARMA / Fita indicadora de pH em ácido peracético	294,00
PARTICIPANTE 340	Rioquimica	111,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 10 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 504,40

Descrição: Foco clinico led/ refletor ambulatorialFoco clinico led/ refletor ambulatorial

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 629	GG / MD100	504,40
PARTICIPANTE 149	HOSP / FA	450,00
PARTICIPANTE 449	ARTMED / Foco clínico led/ refletor ambulatorial	1.026,00
PARTICIPANTE 628	Renascer Moveis	504,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 200 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 4,14

Descrição: Gelo Reutilizavel. Embalagem 500ml.Gelo Reutilizavel. Embalagem 500ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	GELOTECH / Gelo Reutilizável. Embalagem 500ml.	4,14
PARTICIPANTE 259	Gelotech	4,14
PARTICIPANTE 350	Gelo Tech	4,14

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 300 Unidade: GALAO Val. Ref.: 14,50

Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 01% - GALAO 05 ltHIPOCLORITO DE SODIO 01% - DESINFETANTE A BASE DE CLORO ESTABILIZADOR - GALAO 05 lt.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	FOUR LINE / FOUR LINE	14,50
PARTICIPANTE 276	QUIMIBEL / GL	14,50
PARTICIPANTE 531	PROLINK	14,50
PARTICIPANTE 781	CICLO FARMA / CICLO FARMA	14,50
PARTICIPANTE 782	CICLOFARMA / CICLOFARMA	14,50
PARTICIPANTE 497	FOURLINE	14,40
PARTICIPANTE 698	PROLINK	14,50
PARTICIPANTE 607	PROLINK / Hipoclorito de sódio 1%	30,00

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 400 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 6,22

Descrição: Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 802	Elgin / Pilha Alcalina Pequena AA	7,00
PARTICIPANTE 014	ELGIN / ELGIN	6,20
PARTICIPANTE 184	KIAN	6,22

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 200 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 7,00

Descrição: Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 890	ELGIN / ELGIN	6,99
PARTICIPANTE 442	elgin	7,00
PARTICIPANTE 708	ELGIN / ELGIN	7,00
PARTICIPANTE 043	Elgin / Pilha Alcalina Palito AAA	7,00
PARTICIPANTE 407	KIAN	7,00

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 300 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 41,48

Descrição: Saco para lixo hospitalar 100 litros - pacote com 100 unidadesSaco para lixo hospitalar 100 litros - pacote com 100 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 840	TECKPLAST / TECKPLAST	38,00
PARTICIPANTE 732	SCOOBY PLAST isento / SCOOBY PLAST isento	41,48
PARTICIPANTE 534	Tekplast / Pacote c/ 100 unidades	41,40
PARTICIPANTE 933	A.F.P / A.F.P	41,48
PARTICIPANTE 089	PALOSKI / PALOSKI	41,48
PARTICIPANTE 294	Donapack	41,48
PARTICIPANTE 075	NEKPLAST	41,48
PARTICIPANTE 614	LIPLAST / PCT	41,48
PARTICIPANTE 557	TEKPLAST	41,48
PARTICIPANTE 230	TECKPLAST / TECKPLAST	41,48
PARTICIPANTE 734	BELAPLAST	41,00
PARTICIPANTE 685	Descarbox	41,45
PARTICIPANTE 851	nekplast	41,18
PARTICIPANTE 495	NEKPLAST / NEKPLAST	41,48
PARTICIPANTE 375	PLASTPEROLA / Saco para lixo hospitalar 100 litros	149,70

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 200 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 32,92

Descrição: Saco para lixo hospitalar 50 litros - pacote co 50 unidadesSaco para lixo hospitalar 50 litros - pacote co 50 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 487	TECKPLAST / TECKPLAST	21,10
PARTICIPANTE 011	A.F.P / A.F.P	32,92
PARTICIPANTE 699	Tekplast / Pacote com 100 unidades	32,50
PARTICIPANTE 782	SCOOBY PLAST isento / SCOOBY PLAST isento	32,92
PARTICIPANTE 617	PALOSKI / PALOSKI	32,92
PARTICIPANTE 911	LIPLAST / PCT	32,92
PARTICIPANTE 063	BOLHA EMBALAGEM / BOLHA EMBALAGEM	32,91
PARTICIPANTE 020	Donapack	32,92
PARTICIPANTE 413	NEKPLAST	32,92
PARTICIPANTE 762	TEKPLAST / TECKPLAST	32,92
PARTICIPANTE 672	TEKPLAST	32,92
PARTICIPANTE 352	nekplast	32,92
PARTICIPANTE 037	Descarbox	32,90
PARTICIPANTE 206	BELAPLAST	32,50
PARTICIPANTE 097	NEKPLAST / NEKPLAST	32,92
PARTICIPANTE 816	PLASTPEROLA / Saco para lixo hospitalar 50 litros.	95,79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.062.664/0001-06 **MATRIZ**		**23/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECO SANITY	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GECY FONSECA	**331**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.130-000	**JARDIM BELA VISTA**	**BELA VISTA DO PARAISO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GILSONFAVARAO@HOTMAIL.COM	**(43) 9652-7759**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/08/2024** às **15:46:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

OK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.062.664/0001-06 **MATRIZ**		**23/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECO SANITY	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GECY FONSECA	**331**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.130-000	**JARDIM BELA VISTA**	**BELA VISTA DO PARAISO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GILSONFAVARAO@HOTMAIL.COM	**(43) 9652-7759**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/08/2024** às **15:46:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

OK

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 25.062.664/0001-06

G M FAVARÃO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

GILSON MARCOS FAVARÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis-PR, nascido em 09/03/1959, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 324.326.319-00, portador da carteira de identidade RG nº. 1.257.670-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ladeia nº 681, Centro, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP: 86130-000. Empresário individual, sob o nome empresarial G M FAVARÃO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES com sede à Rua Gecy Fonseca nº 331, Jardim Bela Vista, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP: 86130-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 411.0808414-4 em 23/06/2016 e no CNPJ/MF sob o número 25.062.664/0001-06; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o ramo de atividade para: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, representação comercial de instrumentos e materiais odonto, medico, hospitalar, promoção de vendas, comercio de produtos naturais, dietéticos, complementos e suplementos naturais, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios, ortopédicos e higiene pessoal.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 411.0808414-4
CNPJ: 25.062.664/0001-06

G M FAVARÃO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

GILSON MARCOS FAVARÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis-PR, nascido em

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 25.062.664/0001-06

G M FAVARÃO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

09/03/1959, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 324.326.319-00, portador da carteira de identidade RG nº. 1.257.670-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ladeia nº 681, Centro, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP: 86130-000. Empresário individual, sob o nome empresarial G M FAVARÃO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES com sede à Rua Gecy Fonseca nº 331, Jardim Bela Vista, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP: 86130-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 411.0808414-4 em 23/06/2016 e no CNPJ/MF sob o número 25.062.664/0001-06; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial G M FAVARÃO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Gecy Fonseca nº 331, Jardim Bela Vista, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP: 86130-000.

Cláusula Quarta – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, representação comercial de instrumentos e materiais odonto, medico, hospitalar, promoção de vendas, comercio de produtos naturais, dietéticos, complementos e suplementos naturais, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios, ortopédicos e higiene pessoal.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 25.062.664/0001-06

G M FAVARÃO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Bela Vista do Paraíso – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bela Vista do Paraíso/PR, 08 de Novembro de 2022

GILSON MARCOS FAVARÃO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THALIS ROBERTO FERRACIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 067633, registrado em 01/08/2014, inscrito no CPF n° 04842176903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04842176903	067633	THALIS ROBERTO FERRACIN

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2022 13:52 SOB N° 20227665317.
PROTOCOLO: 227665317 DE 08/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214575744. CNPJ DA SEDE: 25062664000106.
NIRE: 41108084144. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2022.
G M FAVARÃO - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

N

Certidão Negativa de Débitos Nº 1861 / 2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5EB3FCFE4DD4C4B8CDAEE33172BE5E06

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CPF/CNPJ nº **25.062.664/0001-06**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,,** CPF/CNPJ nº **25.062.664/0001-06.**

.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 5EB3FCFE4DD4C4B8CDAEE33172BE5E06

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/02/2025

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso-Pr, 05/11/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 25.062.664/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:41 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2025.
Código de controle da certidão: **EC48.03B7.DF69.7982**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034385335-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.062.664/0001-06**
Nome: **G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/08/2024 20:15:07)

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.062.664/0001-06
Razão Social: G M FAVARAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA
Endereço: PRACA JOAO GALDIOLI 16 / CENTRO / BELA VISTA DO PARAISO / PR / 86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/11/2024 a 21/12/2024

Certificação Número: 2024112203253655307986

Informação obtida em 22/11/2024 15:11:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.062.664/0001-06
Certidão nº: 57229763/2024
Expedição: 20/08/2024, às 20:18:47
Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.062.664/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado digitalmente por:
TELMA DIAS PACCA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BELA VISTA DO PARAÍSO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 25.062.664/0001-06

Local da Sede: Bela Vista do Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BELA VISTA DO PARAÍSO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

BELA VISTA DO PARAÍSO, 22 de novembro de 2024

Telma Dias Pacca
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACE.6073.81HDAHHA.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2024)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.062.664/0001-06, IE 90724784-84, com sede na Rua Gecy Fonseca, nº 331, Jardim Bela Vista, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP 86.130-00, Fone: (43) 99953-8173, E-mail: mtlicitacoes.contratos@gmail.com , neste ato representada por seu Sócio Administrador Gilson Marcos Favarão, portador do RG nº 1.257.670-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.326.319-00, DECLARA sob as penas da Lei que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
b) até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
c) não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
d) a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
f) conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
g) cumpre a cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

Bela vista do Paraíso-PR, 28 de novembro de 2024.

G M FAVARAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:25062664000106

Assinado de forma digital por G M FAVARAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:25062664000106
Dados: 2024.11.28 11:35:49 -03'00'

GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES
CNPJ: 25.062.664/0001-06
GILSON MARCOS FAVARÃO
CPF: 324.326.319-00
RG: 1.257.670-6 SESP/PR

(43) 9 9953 8173

comercial@gmfavarao.com.br

(43) 9 9953 8173
comercial@gmfavarao.com.br

SpecSol®

Certificado de Análise

Sistema de Gestão da Qualidade Certificado ISO 9001

NÚMERO: 145236

Produto: Fitas SpecTest AP2 para Ácido Peracético
Faixa: 250 a 2000 mg/L (ppm)
Data de Fabricação: 03/2024
Fabricante: Quimlab Produtos de Química Fina Ltda.

Número de Lote: F24C0037C
Código Produto: ST20401
Validade: 12 meses

1 – DESCRIÇÃO

As fitas de Ácido Peracético SpecTest são fáceis de usar. Através do método de imersão e comparação por determinação semi-quantitativa da concentração de ácido peracético em solução. O ácido peracético é um desinfectante largamente utilizado que contém peróxido de hidrogênio e ácido peracético (peracetic acid) como ingredientes ativos. As fitas de Ácido Peracético SpecTest são um meio conveniente de testar o ácido peracético diretamente nas faixas de 250 até 2000 ppm sem necessidade de diluição. Esta fita foi testada para os Produtos Perax Rio 0,2%, Voxilon Desinfetante de Alto Nível, Proxitane Alfa, Proaction Peracetic 0,2%, Alloxyl RTU e Pera-Tec Hosp 0,2%.

2 – PRINCÍPIO DO TESTE

O desenvolvimento de cor nas fitas SpecTest está baseada numa reação química de acoplamento onde, o ácido peracético reage com o sal de iodeto formando um complexo de cor marrom.

3 – RESULTADOS ANALÍTICOS

Padrões (ppm)	Faixa de Medição (ppm)	Valor Medido	Coloração	Resultado
250	250-2000	250	Amarelo	Aprovado
500	250-2000	500	Laranja	Aprovado
1000	250-2000	1000	Laranja Escuro	Aprovado
1500	250-2000	1500	Marrom Claro	Aprovado
2000	250-2000	2000	Marrom Escuro	Aprovado

Observações: Os resultados expressos são com base em padrões nas faixas indicadas, obtidos por diluição gravimétrica de solução de ácido peracético certificada por analise química titulométrica.

4 – INSTRUÇÕES DE USO

Com o tempo a concentração de peróxidos e ácido peracético no banho tende a diminuir, podendo cair abaixo do nível mínimo recomendável Antes da unidade de diálise ou banho ser enxaguada e preparada para uso, a concentração de ácido peracético na solução deve ser verificada com as tiras de teste de ácido peracético SpecTest para se assegurar o nível de ácido peracético desejado. Consulte o manual de instruções do seu equipamento para o correto uso da solução de ácido peracético.

Não contamine a unidade de hemodiálise ou banho mergulhando a fita diretamente dentro. Com cuidado remover uma alíquota de 1 mL do banho utilizando pipeta ou seringa. Transferir a alíquota para um pequeno frasco ou becker.

Então, mergulhar a almofada da fita nessa solução por um segundo. Sacudir a fita para expulsar o excesso de solução. Aguardar por 30 +/- 5 segundos e então comparar a cor que aparecer na fita com as cores que aparecem na cartela de cores do frasco e que determinam os níveis de ácido peracético na solução. Se a cor que aparecer na fita estiver entre duas das cores da cartela de cores, extrapole os resultados considerando uma média.

5 – CONTROLE DE QUALIDADE A SER REALIZADO PELO CLIENTE

A solução irá desenvolver cor igual ou próxima ao valor de 2000 ppm no produto utilizado antes do uso. Uma solução mais diluída pode ser obtida misturando 3 partes de água destilada com uma parte da solução original de 2000 ppm . A solução resultante irá desenvolver uma cor igual ou próxima à faixa comparativa de cor de 500 ppm. Caso isso não ocorra não utilizar a fita.

6 – LIMITAÇÕES

O concentrado original contém uma mistura de peróxido de hidrogênio e ácido peracético como ingredientes ativos. Sempre que o termo ácido peracético é usado neste certificado, ele representa esta mistura e não os produtos isolados. As fitas SpecTest também reagem com outros peróxidos e agentes oxidantes como cloro, hipocloritos, ozônio e etc..., mas nunca deverão ser utilizadas para produtos não testados, inclusive para aqueles que contenham proporções diferentes de ácido peracético e peroxido de hidrogênio para qual a fita foi inicialmente desenvolvida.

Não utilizar em produtos não testados ou recomendados neste certificado.

7 – APROVAÇÃO

Data de aprovação: 03/2024

Elaborado por: Samara Minussi Rodrigues – Técnica Assistente – CRQ 044102063 – 4ª Região

Samara Minussi Rodrigues

Aprovado por: Msc. Nilton Pereira Alves Granado – Responsável Técnico – CRQ 04428809 – 4ª Região

N. P. A. Granado

QUIMLAB PRODUTOS DE QUÍMICA FINA LTDA.
Rodovia Geraldo Scavone, 2.300 - Jardim Califórnia - CEP 12305-490 - Jacareí / SP
Home Page: www.quimlab.com.br - Tels. (12) 3958.5627 / 3958.4989

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202400010000035

VENCIMENTO: 12 / 08 / 2025

Razão Social: G M FAVARÃO - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Nome Fantasia: ECO SANITY
CNPJ: 25.062.664/0001-06
Endereço: Gecy Fonseca, 331 - Jardim Bela Vista - Bela Vista Do Paraiso/PR - 86130-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

LOCAL E DATA: Londrina, 12 de Agosto de 2024

ANDREZA SOUTTO MARTINS
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 8539E48A2F0FE56E4857F212CDA7A959
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ministério da Defesa

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Planalto

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades **Estrutura**

busca por palavra chave ou código: 4649408

classificação: CNAE-Subclasses 2.3 (classe)

Buscar

Subclasses encontradas: **12**

Mostrar 100 registros por página

Código	Descrição
4649-4/08	CRESOIS PARA USO DESINFETANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/08	FUNGICIDAS, FORMICIDAS E INSETICIDAS BIOLÓGICO PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/08	PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/08	PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/08	PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/08	PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/08	REPELENTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/08	SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/08	SANEANTE DOMISSANITÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/08	SANEANTES HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/08	SAPÓLEO E SAPONÁCEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/08	ÓLEO PARA POLIMENTO DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE

Anterior 1 Próximo

© 2023 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G M FAVARÃO - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES **NIRE :** 41108084144 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2423631862
NIRE (Sede) 41108084144	**CNPJ** 25.062.664/0001-06	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 23/06/2016	**Início de Atividade** 01/07/2016
Endereço Completo Rua GECY FONSECA, Nº 331, JARDIM BELA VISTA-Bela Vista do Paraíso/PR- CEP86130-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, REPRESENTACAO COMERCIAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO, MEDICO, HOSPITALAR, PROMOCAO DE VENDAS, COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS, DIETETICOS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS NATURAIS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, LABORATORIOS, ORTOPEDICOS E HIGIENE PESSOAL.			
Capital R$ 20.000,00 (vinte mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 09/11/2022	**Número** 20227665317	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: GILSON MARCOS FAVARAO **Identidade:** 12576706 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 324.326.319-00 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2024, às 14:52:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **G7UYOJAJ.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2024)

GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.062.664/0001-06, IE 90724784-84, com sede na Rua Gecy Fonseca, nº 331, Jardim Bela Vista, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP 86.130-00, Fone: (43) 99953-8173, E-mail: mtlicitacoes.contratos@gmail.com , neste ato representada por seu Sócio Administrador Gilson Marcos Favarão, portador do RG nº 1.257.670-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.326.319-00, vem por meio desta, apresentar Proposta para o Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme segue:

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	100	ÁCIDO PERACÉTICO À 0,2%. SOLUÇÃO AQUOSA. PERA-TEC HOSP 0,2% - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO EM EQUILÍBRIO DE AMPLO USO. ESPECIALMENTE INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM HOSPITAIS E INSTITUIÇÕES DE SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. FABRICANTE TECPON. REG. ANVISA 317800041.	GL/5L	R$ 89,00	8.900,00
06	50	FITA INDICADORA DE PH EM ÁCIDO PERACÉTICO. SPECSOL- FITA PARA ÁCIDO PERACÉTICO. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES FABRICANTE QUIM LAB. PRODUTO INSENTO DE REGISTRO ANVISA.	FR C/ 30 UND	R$ 99,00	R$ 4.950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 13..850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre contratação.

Dados bancários: Banco: Sicoob (756) – Agência: 4355 - Cc.: 939641

Bela vista do Paraíso-PR, 29 de novembro de 2024.

G M FAVARAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:25062664000106

Assinado de forma digital por G M FAVARAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:25062664000106
Dados: 2024.11.29 15:39:38 -03'00'

GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES

CNPJ: 25.062.664/0001-06

GILSON MARCOS FAVARÃO

CPF: 324.326.319-00

RG: 1.257.670-6 SESP/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2024)

GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.062.664/0001-06, IE 90724784-84, com sede na Rua Gecy Fonseca, nº 331, Jardim Bela Vista, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP 86.130-00, Fone: (43) 99953-8173, E-mail: mtlicitacoes.contratos@gmail.com , neste ato representada por seu Sócio Administrador Gilson Marcos Favarão, portador do RG nº 1.257.670-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.326.319-00, vem por meio desta, apresentar Proposta para o Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme segue:

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
06	50	Fita indicadora de pH em ácido peracético. SPECSOL- FITA PARA ÁCIDO PERACÉTICO. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES FABRICANTE QUIM LAB. PRODUTO INSENTO DE REGISTRO ANVISA.	**FR C/ 30 UND**	**R$ 99,00**	**R$ 4.950,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre contratação.

Dados bancários: Banco: Sicoob (756) – Agência: 4355 - Cc.: 939641

Bela vista do Paraíso-PR, 28 de novembro de 2024.

G M FAVARAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:25062664000106

Assinado de forma digital por G M FAVARAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:25062664000106
Dados: 2024.11.28 11:49:13 -03'00'

GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES
CNPJ: 25.062.664/0001-06
GILSON MARCOS FAVARÃO
CPF: 324.326.319-00
RG: 1.257.670-6 SESP/PR

RESOLUÇÃO-RE Nº 252, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida cautelar constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: SUPER SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.389.045/0002-06
Produto - (Lote): ÁLCOOL SOL 70%(22J70095L);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 0079135/23-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Interdição cautelar
Motivação: Considerando o resultado insatisfatório no ensaio de teor de álcool etílico e ensaio de pH comprovado no Laudo de Análise Fiscal Inicial nº: 3593.1P.0/2022, emitido pela FUNED e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO-RE Nº 253, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: CIBOS SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 45.318.653/0001-51 - CNPJ: 45318653000151
Produto - (Lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO DA MARCA AUDIUM MAX(TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0079046/23-0
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a publicidade e comercialização do Suplemento alimentar LÍQUIDO da marca AUDIUM MAX com indicação no rótulo, e em propagandas, para uso tópico otológico (pingar nos ouvidos), além de atribuir alegações terapêuticas (prevenção ou cura de doenças) na publicidade do alimento, tais como as encontradas nos sites https://audiummaxoil.com e https://audiummax.com/; infringindo os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; inciso VII do art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 243, de 26 de julho de 2018; e inciso I do art 4 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022, tendo em vista os incisos XV e XXVI do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

RESOLUÇÃO-RE Nº 256, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Imtiaz Naeem Instrumentos oftalmológicos - CNPJ: 37383277000150
Produto - (Lote): INSTRUMENTOS OFTALMOLÓGICOS(todos);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0068688/23-3
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação dos produtos oftálmicos no endereço eletrônico www.instrumentosoftalmicos.com.br. sem regularização na Anvisa, por empresa que não possui autorização de funcionamento - AFE, em desacordo com os arts. 2º e 7º do Decreto nº. 8.077/2013, arts. 2º, 12 e 50 da Lei 6.360/1976; e considerando o estabelecido no art. 7º. da Lei 6.360/1976 e no art. 10, inciso IV da Lei 6.437/1977.

RESOLUÇÃO-RE Nº 257, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução-RE nº 4.470, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOU nº 233, de 10 de dezembro de 2021, Seção 1, pág. 105, conforme consta no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 54.516.661/0001-01
Produto - (Lote): IMPLANTES MAMÁRIOS DE GEL TEXTURIZADOS(LOTES A PARTIR DE 12/03/2018);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0078179/23-7
Assunto: 70358 - Revogação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização revogadas: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Uso
Motivação: Considerando que a empresa obteve novo Certificado de Conformidade para o produto, emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia - INT, considerando a publicação das alterações no registro do produto e a retificação publicada pela Anvisa em 23/01/2023, através da Resolução-RE nº 196, de 19 de janeiro de 2023, e considerando o Art. 53 da lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 3.444, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 24 de outubro de 2022, Seção 1, pág. 154, conforme expedientes nº 2521460/22-2 e 4890038/22-1.

Onde se lê: III e VI

Leia-se: III e IV

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 239, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

MEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. / 04.818.528/0001-23
25025.025917/2004-00 / 8023266
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0073016233

TRANS SAGO TRANSPORTES EIRELI / 21.415.209/0001-96
25351.402895/2018-00 / 1179382
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4739199220

SOUZA DRUGSTORE LTDA / 86.368.503/0001-30
25351.552955/2014-01 / 7292304
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5079474224
25351.552955/2014-01 / 7292304
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5079441228

MEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. / 04.818.528/0001-23
25351.705464/2011-07 / 3049931
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0073017230

PROQUIM QUIMICA INDUSTRIAL LTDA / 13.081.531/0001-06
25351.042819/2013-07 / 3053935
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4737961221

M. G. DO AMARAL LTDA / 42.740.101/0001-49
25351.019553/2021-10 / 7832253
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0072248238

AKOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 29.817.321/0001-65
25351.594431/2018-11 / 8170866
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0064028232

DROGARIA CATARINA DE TUPA LTDA / 34.530.638/0001-56
25351.608595/2019-13 / 7691018
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0072190230

SAMPAIO E LEITE LTDA - ME / 29.473.366/0001-60
25351.108623/2018-16 / 7569796
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4868512227

DIOGO PISANI KARDOUS EIRELI / 39.347.168/0001-03
25351.046699/2022-19 / 8249297
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4738903225

CA MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 17.881.461/0001-13
25351.036960/2020-19 / 8209118
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4765285227

BW COMERCIO IMPORTACAO EIRELI / 40.578.828/0001-46
25351.212295/2022-20 / 8252386
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4738669222

ECCO BRASIL ECOLOGICAL COSMETICS EIRELI / 03.931.726/0001-36
25351.006344/2003-24 / 2035740
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4744022227

MIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA / 43.474.142/0001-01
25351.390639/2022-31 / 8257231
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4738251228

RAFAELA APARECIDA MARTINS BORGES SANTOS & CIA. LTDA. / 11.229.601/0001-97
25351.349246/2014-31 / 7214167
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0067884237

DROGARIA MINEIRA LTDA / 15.475.117/0001-07
25351.285177/2019-35 / 7654283
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0063258234

SANTA LUCIA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 21.536.580/0001-06
25351.185737/2015-42 / 8119208
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0067322239

DROGARIA DROGALUZ LTDA / 03.495.326/0001-25
25351.608267/2017-47 / 7551367
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0067508235

LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.160.692/0001-30
25351.800261/2016-49 / 7431259
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0072108231

LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA / 21.372.384/0002-24
25351.014103/2020-50 / 8194658
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5029973222

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0669-31
25351.664217/2022-15 / 7954380
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5098502225

HERO FARMÁCIA E DROGARIA LTDA ME. / 47.304.345/0001-00
25351.643095/2022-15 / 7953691
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5062733227

FARMACIA MED FARMA DE BOTUPORA LTDA / 47.501.004/0001-17
25351.641491/2022-16 / 7954194
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5060999220

MESQUITA E SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA / 32.901.110/0001-10
25351.642581/2022-16 / 7953566
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5062181224

D Z DE CONTO BATISTUS LTDA / 08.881.362/0007-36
25351.642077/2022-16 / 7954268
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5061650221

AFONSO H DA SILVA NINO EIRELI / 36.506.263/0001-14
25351.653435/2022-16 / 7954592
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5082394223

VINICIUS STRANGFELD MATTANA / 48.435.637/0001-37
25351.642840/2022-17 / 7953612
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5062460221

DROGARIA SANT-CLAIR VALADARES LTDA / 45.015.639/0001-89
25351.654423/2022-17 / 7954683
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5083444224

V C DE TOLEDO LTDA / 48.853.116/0001-08
25351.666782/2022-17 / 7955051
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5102326228

MAVE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 48.868.674/0001-39
25351.651976/2022-18 / 7954774
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5079402227

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0733-01
25351.637124/2022-18 / 7953779
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5052741220

A. C. A. DE SOUSA - ME / 11.280.000/0001-09
25351.663478/2022-18 / 7954345
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5097073223

PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 10.389.446/0001-03
25351.593593/2022-18 / 4052240
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4976613224

RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 39.960.498/0001-70
25351.612339/2022-18 / 1285154
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5009329221

JV BORGES FARMACIA LTDA / 48.212.783/0001-01
25351.642976/2022-19 / 7953661
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5062609224

FARMACIA FARMAIS LTDA / 45.053.315/0001-35
25351.637115/2022-19 / 7953947
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5052694224

P.H. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 14.262.434/0001-74
25351.655601/2022-19 / 7955141
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5084700224

G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES / 25.062.664/0001-06
25351.628124/2022-19 / 3118721
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5035398226

DROGAFARMA PORTO SEGURO LTDA / 29.194.896/0001-79
25351.664584/2022-19 / 7954436
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5098888221

DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0299-55
25351.645485/2022-20 / 7953262
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5067701222

A FABIANA DA SILVA / 48.659.808/0001-01
25351.641314/2022-21 / 7954163
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5060807223

DROGARIA FARMA HALL LTDA / 47.601.252/0001-30
25351.643495/2022-21 / 7953029
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5063163220

ICL FARMACIA LTDA / 19.147.250/0022-01
25351.667246/2022-21 / 7955155
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5102823221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0431-38
25351.651972/2022-21 / 7954712
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5079390220

RBR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA / 28.537.922/0001-51
25351.593832/2022-21 / 4052271
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4976893227

JS PAULA DROGARIA LTDA / 48.580.957/0001-80
25351.652006/2022-21 / 7955250
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5079492222

FARMATOTAL DE ALPINOPOLIS LTDA / 45.562.700/0001-08
25351.637120/2022-21 / 7953978
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5052729221

CR COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 46.024.341/0001-06
25351.662294/2022-22 / 7954301
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5095045222

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0732-12
25351.652013/2022-23 / 7954471
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5079510224

ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.730.875/0001-96
25351.611767/2022-23 / 3118571
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5008714228

ILDIJANE MARIA DE MELO / 41.348.732/0001-54
25351.664164/2022-24 / 7954359
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5098444225
---
30 DE MAIO FARMA LTDA / 48.411.246/0001-82
25351.651997/2022-25 / 7954956
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5079465225

DROGARIA E PERFUMARIA BOM PREÇO LTDA / 48.078.424/0001-03
25351.641392/2022-26 / 7954181
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5060896226

ENILDA FONSECA DA SILVA LTDA / 47.054.948/0001-93
25351.664252/2022-26 / 7954393
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5098538220

S M FARMACIA LTDA / 45.357.504/0001-00
25351.642364/2022-26 / 7953518
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5061956222

F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.297.103/0001-66
25351.605110/2022-27 / 3118644
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4998199226

DROGARIA NUNES E ARAUJO LTDA / 48.672.127/0001-83
25351.637152/2022-27 / 7953475
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5052821221

Drogaria Nacional do Valqueire Ltda / 48.367.092/0001-79
25351.654677/2022-27 / 7954791
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5083711222

Comercial Oswaldo Cruz Ltda / 59.276.790/0037-96
25351.641346/2022-27 / 7954177
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5060843220

UNIÃO MED LTDA / 47.259.102/0001-90
25351.605174/2022-28 / 3118631
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4998267221

BL PHARMA LTDA / 48.433.762/0001-08
25351.640670/2022-28 / 7954024
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5060130223

GUELTE SERVIÇOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 46.853.302/0001-03
25351.595357/2022-28 / 3118600
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4980171222

MABA 5 MANIPULAÇAO FARMACEUTICA LIMITADA / 44.664.144/0001-18
25351.652849/2022-28 / 7954558
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5081760226

A L M ESTEVAO / 45.174.393/0001-98
25351.666690/2022-29 / 7955033
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5102228226

ROBERTA EMANUELLE PEREIRA MALTA / 48.102.969/0001-08
25351.641868/2022-29 / 7954223
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5061406222

ARETÊ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP / 47.454.347/0001-79
25351.642757/2022-30 / 7953609
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5062368227

BEM ESTAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 21.939.878/0001-67
25351.602911/2022-31 / 3118613
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4993778228

FARMACIA SERAFIN EIRELI / 17.989.481/0002-93
25351.664733/2022-31 / 7954561
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5099048226

JPJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 12.721.401/0017-87
25351.637111/2022-31 / 7953916
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5052682221

FARMACIA SOARES LTDA / 10.373.327/0002-43
25351.641016/2022-31 / 7954115
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5060491226

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1195-06
25351.652004/2022-32 / 7955229
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5079486228

DROGA DAI FARMA LTDA / 48.562.643/0001-55
25351.633999/2022-32 / 7953796
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5045562223

DROGARIA CENTRAL DA TIJUCA LTDA / 48.714.423/0001-08
25351.651988/2022-34 / 7954879
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5079438228

A & A ORTOPEDICA LTDA ME / 09.015.706/0001-00
25351.627416/2022-34 / 1284990
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5034552226

OCC INDUSTRIA QUIMICA LTDA / 22.794.109/0001-80
25351.593686/2022-34 / 3118598
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4976733220

GAUCHA SAUDE - PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 46.660.661/0001-44
25351.643454/2022-34 / 7953015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.868.187/0001-72 MATRIZ		10/07/2018

NOME EMPRESARIAL
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PEROLA IMPORTADORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRA VERMELHA	112	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.348-[illegible]	TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	CAMBORIU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM	(47) 3311-7391

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **13:24:23** (data e hora de Brasília).

OK

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO
CNPJ:30888187/0001-72
INS. ESTADUAL:258738693
FONE/FAX.: 4733117391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE MANDAGUACU. Pregão Eletrônico N° 55/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 13					
13	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES. **MARCA:** SCOOBY PLAST ISENTO **MODELO:** SCOOBY PLAST ISENTO	UNIDADES	300,00	25,44	7.632,00
				Valor total do grupo:	7.632,00
				Valor total da proposta:	7.632,00

O valor total dessa proposta é de R$7.632,00 (sete mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Dados Comerciais:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Soliana Verginia Braga, solteira , RG nº4108833262, CPF nº030178600-35
Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4
Email para empenhos: perolaimportadora@gmail.com
Telefone: 4733117391

Observações:

Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do 4º daquele Artigo.
1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Proposta.
4. Validade da Proposta: 60 dias.
5. Prazo de Entrega: conforme edital
6. Local de Entrega: conforme edital
7. Forma de Pagamento: conforme edital.
8. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
9. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita por essa entidade, seja qual for o motivo.

Camboriú - SC, 28 de Novembro de 2024

Representante Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.28 10:31:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SOLIANA VERGINIA BRAGA

RG:4108833262 **CPF:**030.178.600-35

SACO PARA LIXO SCOOBY PLAST

FICHA TÉCNICA INSTITUCIONAL ABNT BGC179

- Disponível nas capacidades 30L (59,00 x 62,00cm), 50L (63,00 x 80,00 cm) , 60L (65,00 x 80,00 cm), 100L (75,00 x 105,00 cm) e 200L (90,00 x 120,00cm).

* Disponíveis em outros tamanhos sob consulta.

- Solda de fundo tipo Estrela, quatro vezes mais resistente.
- Para acondicionamento de resíduos comuns/domésticos não perfuro cortantes.
- Embalagens finais em pacote.
- **Cor preto, Branco e coloridos.**

DESCRIÇÃO: O saco institucional ABNT é confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade virgem, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto. Possui uma etiqueta de identificação de fabricante ,nº de lote, instrução de uso.

CARACTERISTICAS :

1. Alta densidade virgem;
2. Cor Preta; o Colororidos;
3. Apresenta solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio;

APLICAÇÃO: Os sacos têm como finalidade o descarte de resíduos comum proveniente de lixos Domiciliares, não perfurante ou cortante. Uso único

CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM: Deve ser mantido na embalagem original até o momento do uso, em local com boa ventilação, limpo e seco. Nas condições de estoque (não uso) especificadas, a vida útil é indeterminada.

DURABILIDADE: Uso único e deve ser retirado do local da geração do resíduo, sempre que atingir três terços da capacidade volumétrica, ou ao menos uma vez em 24 horas.

LIMITAÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS

1. Não exceder o limite de uso do saco de resíduos;
2. Não descartar produtos perfurantes, cortantes ou peças anatômicas.

INSTRUÇÕES DE USO

1. Colocar o saco plástico em um recipiente rígido, para uso contínuo.
2. Trocar ao menos uma vez em um prazo de 24 horas.
3. Não arrastar o saco.

Fabricado por: 30.226.805/0001-19

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

NOTA TÉCNICA Nº 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.932264/2020-27

Atualização da lista de produtos não regulados pela GGTPS.

Essa Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde – GEMAT avaliou a necessidade de atualização da lista de produtos não regulados pela Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS) considerando que alguns produtos atualmente notificados/cadastrados não se enquadram no conceito de produto médico estabelecido pela RDC nº 185/2001. Além disso, em virtude de constantes questionamentos sobre enquadramento, foram identificados outros produtos a serem incluídos nesta lista.

De acordo com a Resolução RDC nº 185, de 2001, produto médico é produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Alguns destes produtos constavam na relação de produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro, anexa à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Itens: 18 - embalagem para esterilização de produtos médicos; 35 - produto para coleta ou inutilização de perfurocortantes; 38 - saco para coleta de resíduos hospitalares.

Outros produtos constam na relação de produtos para saúde sujeitos a cadastramento, anexa à Resolução RDC nº 206, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram da definição de produto médico são:

Item "A" Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimentos de saúde: subitens 14 - identificador de pacientes; 21 - recipiente para acondicionamento de produtos médicos (21.1 - bandeja para esterilização e 21.2 - tambor ou container para esterilização); 22 - roupa de cama hospitalar descartável.

Ainda, alguns produtos constavam como exceção de itens na "Relação exemplificativa de produtos não considerados produtos para saúde". São estes:

Item "C" Produtos utilizados para apoio ou infraestrutura hospitalar: subitem 32 - roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável.

Item "H" Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde, subitem 09 - papel termos-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas.

Até o momento os produtos em questão estavam sendo regularizados junto à GGTPS tendo em vista que constavam nestas relações, anexas à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde.

Ocorre que a RDC nº 260, de 2002, foi revogada pela Resolução RDC nº 24, de 2009, que, por sua vez, foi revisada posteriormente e então revogada pela Resolução RDC nº 40, de 2015.

Portanto, considerando que a RDC nº 260, de 2002, não está vigente e considerando ainda que os produtos não se enquadram na definição de produto médico, essa gerência se manifesta sobre a dispensa de regularização desses produtos junto à GGTPS e comunica que aqueles já regularizados serão cancelados.

Assim sendo, serão incluídos na lista:

- Absorvente higiênico / coletor menstrual;

- Alicate e tesoura para cortar unhas;
- Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras;
- Almotolia;
- Babador de uso odontológico;
- Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks);
- Caneta para marcação cirúrgica;
- Capa para colchão, poltronas e travesseiros;
- Capa para Equipamentos;
- Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira;
- Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros);
- Dispositivo para abertura de frasco ampola;
- Embalagem para esterilização de produtos médicos;
- Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos;
- Gesso para confecção de modelo odontológico;
- Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper;
- Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
- Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente;
- Luvas sem indicação de uso em saúde;
- Papel higiênico/papel toalha;
- Papel termos-sensível para registro de sinais ou imagens médicas;
- Produto destinado à limpeza de lentes de óculos;
- Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes;
- Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese;
- Protetor de mamilo;
- Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade;
- Régua endodôntica para medição de limas;
- Restritores utilizados na contenção do paciente;
- Roupa de cama hospitalar descartável;
- Saco para coleta de resíduos hospitalares;
- Sacos para óbito/ sacos para cadáver;

- Saltos ortopédicos;
- Top maternal, Sling.

Por fim, informa-se que a lista atualizada de produtos não regulados pela GGTPS encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço do portal eletrônico da Anvisa: http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Moura, Gerente de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Pereira, Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde**, em 09/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1191682** e o código CRC **DE62B84D**.

Referência: Processo nº 25351.932264/2020-27 SEI nº 1191682

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/01/2021 | Edição: 1 | Seção: 1 | Página: 73

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/3ª Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar o cancelamento dos produtos para a saúde sob os números de registro constantes do anexo desta Resolução, visto que tratam-se de produtos que deixaram de ser regularizados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa em decorrência do não enquadramento na definição de produto médico estabelecido pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 185/2001, e consequente revisão e atualização da lista de produtos não regulados.

Parágrafo único. A lista atualizada de produtos para a saúde não regulados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa pode ser consultada em: http://antigo.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

CNPJ	Razão Social	Nome Comercial	Nº do Processo	Nº do Registro
20180587000175	2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	25351002482201568	81130710003
20180587000175	2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP	MEDPACK	25351773227201411	81130710001
20180587000175	2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP	MEDPACK	25351782482201405	81130710002
22575103000112	6B INVENT GERMANY INOX CE - BRASIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI	Recipientes para Esterilização - Aço inox AISI 304 - 6b Invent Germany - INOX CE	25351070844201804	81563630021
09514629000124	A& B - PRODUTOS DE SAUDE EIRELI - ME	Containers Pintech	25351030138201901	81481070031
09514629000124	A& B - PRODUTOS DE SAUDE EIRELI - ME	Estojo para Esterilização Sikander	25351242104202092	81481070040
01382824000136	A. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME	CAIXAS, BANDEJAS, CUBAS E TAMBORES - RHOSSE	25351438510201915	80310620013
04356658000191	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	25351330374202050	80432410051

04356658000191	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AAF DO BRASIL	25351325003202056	80432410054
04356658000191	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO	25351325006202090	80432410048
21065790000163	abe industria comercio e importação ltda	SACO HOSPITALAR - ABE	25351111056201699	81366950001
07607291000120	ABIMADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Caixas Poliméricas para Implantes e Instrumentais Cirúrgicos - Abimade	25351206590201727	80525320006
03543099000166	AFONSO, VAZQUEZ & CORDON IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	Containers Medesy	25351449779201261	80080580013
02297504000140	ALBATROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	ESTOJOS PARA ACONDICIONAMENTO DE IMPLANTES E INSTRUMENTAIS CIRUGICOS EM ALUMINIO	25351006050200645	80230849002
02297504000140	ALBATROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	ESTOJOS PARA ACONDICIONAMENTO DE IMPLANTES E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOX	25351257953200510	80230849001
06965257000164	ALEXANDRE AUGUSTO GRAEFF EIRELI	CAMPO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SULGRAFF	25351659772200919	80398019001
02062507000103	ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP	Box em Polímeros Medicalfix	25351899108201695	80254350017
12456120000187	ALPHALIFE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.	BANDEJAS PARA ESTERILIZAÇÃO MEDTRONIC	25351273378201431	80926150014
11367066000130	ALPHARAD INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	25351174160201113	80634880012
04645760000107	ALRAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME	Containers RZ	25351786854201439	80223210008
25037775000162	AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	FAMÍLIA DE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO - CARATE MEDICAL	25351315080201883	81492110004
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR SMS	25351001894200861	80209610007
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR PAPEL GRAU CIRÚRGICO	25351059057201114	80209610011
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR PAPEL CREPADO 2ª GERAÇÃO	25351105037201492	80209610014
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR PAPEL CREPADO	25351171167200953	80209610010

05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	SISPACK - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	25351174160201275	80209610012
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	Amcor sms	25351179356202078	80209610019
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO DE PLIÉSTER + POLIETILENO	25351263316200941	80209610009
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	ENVELOPES E TUBULARES PARA ESTERILIZAÇÃO	25351268760201515	80209610017
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	ADDPAK	25351273002200661	80209610005
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO DE POLIESTER+ POLIPROPILENO	25351391110201220	80209610013
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR PAPEL CREPADO 3ª GERAÇÃO	25351463248201446	80209610015
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À BAIXA TEMPERATURA	25351524913200823	80209610008
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - ULTRA	25351622788201464	80209610016
05818423000137	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AMCOR BAG CLEAN	25351974419201666	80209610018
11204960000190	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP	ASTROBAG	25351688572201571	80855729002
11204960000190	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP	BOBINA ESTERILIZÁVEL TUBULAR	25351228350201599	80855720001
11204960000190	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP	ENVELOPE ESTERILIZÁVEL	25351228368201523	80855720003
11204960000190	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO	25351877186201603	80855729003
11204960000190	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP	invólucro para esterilização	25351877188201655	80855729004
11204960000190	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP	Fita de papel grau cirúrgico	25351943842201699	80855720004
07865699000100	astustec medical tecnology comércio e assistência técnica em aparelhos médicos - ltda - epp	CAIXAS PARA ESTERILIZAÇÃO	25351169186201111	80370480012
18192496000108	Autentica Medical Importação Comercio e Serviços LTDA-ME	containers para endoscopia shenda	25351839594202044	81000030108

01645409000128	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.	Caixas para instrumentais Medtronic	25351246908201903	10349000606
01645409000128	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.	BANDEJAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE ALUMÍNIO	25351247532201905	10349000645
01645409000128	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.	BANDEJAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL	25351247660201908	10349000683
06253220000103	Avantimedical Comercial Ltda - ME.	BANDEJAS/ESTOJOS PARA INSTRUMENTAIS ORTOPRO	25351655524201406	80739110020
83062174000106	Azeplast Indústria e Comércio Ltda.	SACO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR	25351197302201097	80602960001
83062174000106	Azeplast Indústria e Comércio Ltda.	SACOS PARA LIXO INFECTANTE/HOSPITALAR PAPALIX	25351436190201371	80602960002
83062174000106	Azeplast Indústria e Comércio Ltda.	Sacos para lixo Infectante/Hospitalar Zibag	25351436226201318	80602960003
07716570000121	B4 MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - BOLSAPLAST	25351705493201127	80361780003
07716570000121	B4 MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	EMBALAGEM DE TYVEK PARA ESTERILIZAÇÃO - BOLSAPLAST	25351705528201144	80361780004
47411780000126	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	Foliowrap - Invólucro para Esterilização	25351220668201617	80170310090
61374161000130	BAUMER S.A.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO STERIBAG	25351031428200304	10345500042
61374161000130	BAUMER S.A.	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO	25351052320200851	10345509014
61374161000130	BAUMER S.A.	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351245918201570	10345500131
61374161000130	BAUMER S.A.	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO EM POLÍMERO	25351477713200874	10345509012
61374161000130	BAUMER S.A.	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL	25351477733200845	10345509013
13919653000110	BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Caixa para acondicionamento e esterilização do sistema de fixação de coluna bellsmed	25351906019201692	81007670002
74360116000178	Best Fabril LTDA EPP	INVOLÚCRO PARA ESTERILIZAÇÃO DESCARTÁVEL BEST FABRIL	25351288359201581	80192280044
10942372000190	BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA	CLEAN-BAG SACO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE	25351068724201298	80680420006
10942372000190	BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA	CLEAN-BOX CAIXA COLETORA DE MATERIAIS CORTANTES OU PERFURANTES	25351068752201295	80680420002
10942372000190	BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA	CLEAN-BOX II CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	25351068761201288	80680420007

10942372000190	BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA	CLEAN BOX III CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS	25351068775201212	80680420003
10942372000190	BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA	CLEAN BOX IV CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS QUÍMICOS	25351068780201292	80680420004
10942372000190	BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA	CLEAN BOX V Caixa para Resíduos Químicos Líquidos	25351068828201215	80680420005
22213299000103	BIO BRASIL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	CLEAN BAG	25351028918201800	81249610009
22213299000103	BIO BRASIL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	CLEAN BOX II	25351043216201658	81249610001
22213299000103	BIO BRASIL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	CLEAN BOX V	25351140429201701	81249610008
22213299000103	BIO BRASIL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	PHARM BOX	25351168502201612	81249610004
22213299000103	BIO BRASIL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	CLEAN BOX III	25351168505201606	81249610003
22213299000103	BIO BRASIL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	CLEAN FAST BOX	25351316854201606	81249610005
22213299000103	BIO BRASIL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	clean box iv	25351371036201696	81249610006
22213299000103	BIO BRASIL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	CLEAN BOX I	25351371093201610	81249610007
22213299000103	BIO BRASIL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	CLEAN BOX INFECT	25351671863202069	81249610013
93248979000100	BIO MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	STERIFIT FORM	25351387512201858	80517050014
07630473000111	BIOADVANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME	Caixas Bioadvance	25351309334201277	80301890009
58538372000156	BIOART EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Papel Grau Cirúrgico	25351479156201717	10368240024
05216859000156	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUO INFECTANTE, SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA PEÇAS ANATÔMICAS	25351215087201396	80212349004
05216859000156	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Bioesterilização	25351296579201884	80212340037
23146163000182	BIOBLASTI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIOMATERIAIS E PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA - EPP	SACO PARA LIXO INFECTANTE BBT	25351425872202080	81469200039

31157910000106	BIOCARDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Bandejas de Esterelização Scanlan	25351772189201184	80015970017
84833888000133	BIODINÂMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERLIZAÇÃO BEST CARE	25351515261200983	10298559001
84833888000133	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DIAMANTEC	25351606054201450	10298550156
84833888000133	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DIAMANTEC	25351660434201407	10298550162
84833888000133	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO BDP	25351661428201492	10298550166
58526047000173	BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Caixas e Bandejas para Instrumentais - Aço Inox	25351017373201262	80128580121
58526047000173	BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	CAIXAS DE BANDEJAS PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS	25351380462201087	80128580104
58526047000173	BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Caixas e Bandejas Radel - BM	25351425930201602	80128580168
58526047000173	BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Caixas e Bandejas para Instrumentais - Geração 2	25351484148201124	80128580122
58526047000173	BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Caixas e Bandejas - Orion SP - BM	25351562690201501	80128589002
58526047000173	BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	BANDEJAS PARA INSTRUMENTAIS - POLIMÉRICAS	25351688197201159	80128580120
01299509000140	BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	Container de Esterilização asap	25351539201201265	10355879017
02913684000148	BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA	Cases para Instrumentais	25351480306201735	80044680267
02913684000148	BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA	Cases para Instrumentais	25351480306201735	80044680267
73191090000119	BIONNOVATION PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA.	Sistemas de Bandejas Bionnovation	25351159795201010	10392710018

09183527000173	Biopar Confecções em Paramentação Limitada Micro Empresa	invólucro para esterilização biopar	25351502915201752	81280890005
06143681000123	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO BIOSANI	25351361695201114	80286000031
07204591000168	BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOPACK EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO	25351053654200761	80330630016
07204591000168	BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOSOFT NE - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	25351229869201509	80330630037
06232491000182	bioteck industria, comercio, importação e exportação de implantes bio-absorviveis ltda	CAIXA PARA INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA BIOBOX PLUS	25351167499201376	80371250010
01623403000150	BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - BIOTEXTIL	25351449022201158	80113320007
08979861000175	BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	Papel Grau Cirúrgico - Biotron	25351559286201604	80652760004
27011022000103	BL INDÚSTRIA OTICA LTDA	BANDEJA AUTOCLAVÁVEL PARA INSTRUMENTOS DE MICROCIRURGIA OFTALMOLÓGICA	25351327218201447	80136060181
05167642000101	BOMA COMÉRCIO LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO VITAL PROTECTION	25351139624201351	80352500009
09333102000101	BONE LIFE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - EPP	Caixas para Placas e Parafusos do Sistema Fusion Lock	25351001907201501	80530180065
09333102000101	BONE LIFE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - EPP	Caixas para Implantes do Sistema de Placas Bloqueadas ChLP 7,0	25351204081201409	80530180057
04408009000197	BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	CONTAINERS E BANDEJAS MAHE	25351381884201951	80203020066
04408009000197	BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	CONTAINERS E BANDEJAS MAHE	25351381886201941	80203020067
02842945000186	BRAS-ASIA COMERCIAL LTDA	STERILPACK	25351565554201301	10438410010
12417472000123	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTERILIZA	25351631094201841	80974440001
12417472000123	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTERILIZA	25351631123201875	80974440002
12417472000123	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTERILIZA	25351631134201855	80974440003
12417472000123	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Estojos para esterilização Trier	25351749110201932	80974440009
08053383000178	CAITHEC INDUSTRIAL LTDA EPP	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	25351557673201328	80403360008

10220940000140	CAMAHE-INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE	DTOX 1	25351237642202065	80670160081
10220940000140	CAMAHE-INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE	DTOX 2	25351324997202093	80670160082
01911022000176	CANADA CENTRAL DE NEGOCIOS DO BRASIL LTDA	Containeres de armazenamento e transporte Joimax	25351276000201948	80003890132
13230415000101	CARBOPLÁSTICOS LTDA	SACO PARA LIXO INFECTANTE	25351362772201568	81146910001
04985079000108	CBFD COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE POLIPROPILENO - MED BEST	25351408520201926	81795580001
20023646000100	CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO	25351523506201525	81152100001
27242576000111	CEDRS - GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Sistema de Barreira Estéril de SMS	25351399525201951	81832580001
27242576000111	CEDRS - GESTAO EMPRESARIAL LTDA	SMS Halyard- Sistema de Barreira Estéril	25351431836201911	81832580031
40175705000164	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA	INVÓLUCROS PARA ESTERILIZAÇÃO	25351185664201448	10234400123
06073163000180	CHICK HOME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CHICK CLEAN	25351680612201055	80670020001
02814280000105	CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO DE FIXADORES E INSTRUMENTAIS TAIMIN	25351023141201889	80082910221
02814280000105	CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO TAIMIN	25351031209201706	80082910160
02814280000105	CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Caixas para Esterilização Taimin®	25351602571201450	80082910099
02814280000105	CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Caixas para instrumentais e implantes TAIMIN	25351937520201682	80082910140
93480192000161	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	25351352116200838	10332820014
93480192000161	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	Embalagem Para Esterilização	25351766508201852	10332820028
69055226000196	CINCO CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO MILTEX	25351339337201166	80086380004

69055226000196	CINCO CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Container para Esterilização Miltex	25351453768201432	80086380021
69055226000196	CINCO CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Container de Esterilização AYGUN - Standard e Bio Barrier	25351640412201784	80086380062
69055226000196	CINCO CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Container de Esterilização AYGUN - PPSU, Dental, Mini e Special model	25351640898201751	80086380063
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO DE POLIETILENO	253510206190181	80073870001
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO DE POLIPROPILENO	253510206200161	80073870002
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO DE POLIETILENO LAMINADO COM POLIÉSTER E TERMOSELADO COM NÃO TECIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (TYVEK)	25351054259200887	80073870006
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	CIPACREPE - EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PRODUTOS MEDICOS	25351288894200432	80073870003
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO STERI-LAP	25351398996200546	80073870004
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO DE POLIPROPILENO CIPACK STERI-ROLL	25351416721200500	80073870005
02340772000106	CIRÚRGICA COPACABANA 2000 LTDA	WRAP (INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO) cirúrgica industrial	25351023058201818	80327110013
61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	REMOVEDOR DE LAMINA DE BISTURI FEATHER	25351056198200710	10150470262
61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO UNION MEDICAL	25351126034201810	10150470579
05120289000104	CISABRASILE LTDA	PAPEL GRAU CIRURGICO	25351121019202091	80118700018
05120289000104	CISABRASILE LTDA	ULTIMATE TYVEK	25351614275200997	80118709001
05120289000104	CISABRASILE LTDA	ULTIMATE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	25351614306200904	80118709002
05120289000104	CISABRASILE LTDA	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO	25351391683201700	80118700014

05120289000104	CISABRASILE LTDA	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO	25351531969201997	80118700016
25318297000169	CITYMEDIC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI - ME	INVÓLUCRO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO CITYMEDIC	25351564954202049	81681890028
25318297000169	CITYMEDIC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI - ME	INVÓLUCRO SSMMS PARA ESTERILIZAÇÃO CITYMEDIC	25351564955202093	81681890029
05161206000117	CLEAN-UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP	Embalagem tubular para esterilização	25351136653201812	80210660002
05161206000117	CLEAN-UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP	Embalagem SMS	25351378532201838	80210660003
05161206000117	CLEAN-UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP	embalagem para esterilização clean-up	25351475293201782	80210660001
05161206000117	CLEAN-UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO CLEAN-UP	25351557930201908	80210660004
95433397000111	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO MD	25351378774201119	80070210022
95433397000111	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	Cesta para instrumental MD	25351406859201118	80070210025
47507520000159	CONFORTELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME	Manta Invólucro SMS para Esterilização Confortell	25351302916201880	80451210009
00024004000100	CORALDENT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTADORA, EXPORTADORA, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	SMART TRAY	25351729655201922	80018390022
31343734000105	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - ME	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO - CORPO ASTRAL	25351334493201463	80533870009
13532259000125	CPMH - Comércio e Indústria de Produtos Médico-Hospitalares e Odontológicos LTDA.	CASE MINI MICRO	25351594622201793	80859840186
01177248000195	CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO CRISTOFOLI	25351413355201435	10363350016
01177248000195	CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO CRISTOFOLI	25351821175200878	10363350012

61519955000144	DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	Cestas para Container Medicon	25351140095201282	10099430170
61519955000144	DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	CONTAINER MEDICON E ACESSÓRIOS	25351505174201123	10099430169
61519955000144	DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	CONTAINERS JARIT	25351637929201035	10099439012
61519955000144	DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	CONTAINERS JARIT	25351637929201035	10099439012
61519955000144	DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	CONTAINERS JARIT	25351637929201035	10099439012
61519955000144	DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	CONTAINERS JARIT	25351637929201035	10099439012
61519955000144	DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	CONTAINERES MEDICON	25351681800201987	10099430225
01686305000161	DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	CONTAINERS ALLGAIER DE AÇO INOXIDÁVEL	25351048788201451	80320680027
01686305000161	DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	CONTAINERS ALLGAIER DE PLÁSTICO	25351222869201375	80320680013
01686305000161	DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	CONTAINERS ALLGAIER DE ALUMÍNIO	25351222890201389	80320680014
01686305000161	DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	Containers Allgaier de Alumínio	25351326351201438	80320680040
05210556000126	DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO ADD-RAD	25351477647200911	80175829003
05210556000126	DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DBPACK	25351783680201011	80175820004
27608037000153	DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA EPP	WRAPS - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DESCARTÁVEL DEJAMARO	25351138346201868	81605660009
10906655000187	delgan industria e comercio de plásticos ltda	KLIF.	25351314035201324	80907530001
11671812000185	DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Doctor Shop - Saco de lixo infectante	25351537587201601	80937630012
11671812000185	DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SACO DE LIXO HOSPITALAR DESCARBOX	25351563731201466	80937630003
11671812000185	DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Descarbox Laranja - Coletor de materiais perfuro-cortante químico	25351654594201932	80937630017
01057428000133	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	Coletor de Papelão para Resíduos Tóxicos Descarpack	25351037669201835	10330660214

01057428000133	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	WRAP - EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO DESCARPACK II	25351659961201074	10330669051
27401513000160	devant care comercial ltda - epp	Sistema de Container para esterilização Sterisafe	25351126342201837	81591120001
04843255000177	DEXCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DEXCAR	25351465679201463	80236950011
05400819000160	DOBOTEC MANUTENCOES EIRELI	Caixa para Esterilização e Armazenamento - Dobotec	25351101610201701	81095190007
05400819000160	DOBOTEC MANUTENCOES EIRELI	Caixa para Acondicionamento de Implantes e Instrumentais Cirúrgicos - Dobotec	25351591469201606	81095190006
26263959000103	Domo Salute Consultoria Regulatória Ltda	polySteribox	25351264593201908	81464750022
19762750000129	donapack fabricacao e comercio de embalagens plasticas ltda me	Saco plastico para residuos infectantes.	25351583762201599	81227910001
00969561000101	DPO-IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA	Embalagem para esterilização BEST CARE	25351447202201591	10336460088
10896647000105	DUOTEC EMBALAGENS LTDA - EPP	ESTERILCARE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO	25351140340201576	80587510002
07439329000100	DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE TALGE	25351178124201666	80605410003
00332257000140	E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL-epp	PAPEL CREPADO	25351240440201621	80002190048
00332257000140	E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL-epp	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	25351262735201427	80002190043
00332257000140	E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL-epp	WRAPS (EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO)	25351440198201154	80002190035
01857514000120	ELCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	Cirucamp - Invólucro para Esterilização	25351411390201917	80942210005
17638905000194	Embalac Industria e Comercio LTDA - ME	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	25351446422201489	80975660002
17638905000194	Embalac Industria e Comercio LTDA - ME	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	25351630406201365	8097566000
24239553000160	EMBALACFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - ME	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	25351177303201783	81483100001
04967408000198	EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Bandeja Plástica de Esterilização Key	25351086262201534	80117580331
84881010000173	Eqflex Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda	Esteriflex	25351048604201260	10359850039

61585824000165	ERWIN GUTH LTDA.	CONTAINERS EM GERAL (CAIXAS, BANDEJAS, CUBAS ETC)	25351009515201175	10303320067
00252903000160	ESTERILI-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Embalagem para Esterilização Esterili-Med - Invólucro	25351195473201570	10417460008
62308390000119	EXPANSOR EQUIPAMENTOS ORTODÔNTICOS LTDA ME	Caixas para transporte e esterilização dos Instrumentais MEDIZINTECHNIK SATTLER	25351473892201291	80102940016
59293662000140	FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA	CAIXAS, BANDEJAS, CUBAS, TAMBORES, FAMI-ITÁ	25351025230200626	10253649013
59293662000140	FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA	EMBALAGENS E RECIPIENTENS EM INOX	25351184698201895	10253640003
59293662000140	FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA	CONTAINER SYSTEM FAMI-ITA	25351377423200741	10253649014
09139473000149	FAGA MEDICAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME	CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO	25351757859201560	80436220035
05953172000101	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda	CONTAINERS PARA ESTERILIZAÇÃO: Estojos, Bandejas e Tambores	25351343379201828	81629170008
03690828000107	FERRAZ PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO FERRAZ	25351276243201721	80468939001
02620178000160	FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	MÓDULOS DE ARMAZENAMENTO	25351107073200918	80081359010
02620178000160	FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	CONTAINER MICROSTOP	25351224809201132	80081350367
02620178000160	FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	CONTAINERS E ACESSÓRIOS REDA	25351260760201384	80081350379
02620178000160	FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	CONTAINERS MARTIN	25351295238201081	80081350340
02620178000160	FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	Bandeja de esterilização de transdutor CyberWand	25351464941201295	80081359024

02620178000160	FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	Containers KLS Martin	25351479512201518	8008135040(
02620178000160	FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	CONTAINERS MARSAFE®	25351618660201349	8008135038(
02620178000160	FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	CONTAINER DE ESTERILIZAÇÃO MICROSTOP	25351810837200804	8008135900(
07748763000164	FOCCUS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	RECIPIENTES PARA INSTRUMENTOS TANTUM	25351060936202092	80344710049
07748763000164	FOCCUS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	BANDEJAS DE ARMAZENAMENTO E ESTERILIZAÇÃO	25351173039201318	8034471(
26387034000174	FOLMED MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA- ME	WRAP - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO FOLMED	25351373476201764	81499610003
05138865000132	For Health Soluções Especializadas	Cases para implantes e instrumentais - Aço Inoxidável	25351011387201703	81169820009
05138865000132	For Health Soluções Especializadas	Cases para implantes e instrumentais - Alumínio	25351011423201709	81169820010
05138865000132	For Health Soluções Especializadas	Case para instrumentais	25351047680201701	81169820011
03415835000109	FORTSAN DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA FARMACÊUTICA LTDA	SACO PARA LIXO HOSPITALAR FORTSAN	25351456472201173	8024105900(
11480646000130	G C DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME	CAIXAS E CONTAINERS PARA ESTERILIZAÇÃO MAARTEC	25351170560201709	81125210016
00425586000136	G D RUFINO LTDA EPP	CESTO PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO	25351278090202045	8054226005(
12693571000138	G. M. G. PAULA - ME	Embalagem Para Esterilização em SMS - TECDESC	25351640190201881	8089358000(
23351545000148	G.W. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	FAMÍLIA DE CAIXAS CONMED	25351042947202091	81544220052
07705520000149	GILMED FABRICACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SSMMS GILMED	25351261490201604	81358680001
07610601000165	GLOBAL TRADE TECHNOLOGY - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	Embalagem para Esterilização Global Medicare (tipo Tyvek)	25351547371201582	8063318000(

07610601000165	GLOBAL TRADE TECHNOLOGY - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO MEDPROV	25351629670201358	80633180002
11137546000105	GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	Manta Invólucro SMS para Esterilização Globodesc	25351991331202045	81988620019
51753374000119	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	BANDEJAS, CUBAS E ESTOJOS	25351228874201413	10401310106
51753374000119	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	BANDEJAS, CUBAS E ESTOJOS	25351516509201456	1040131
07086868000103	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COLETOR PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES NÃO PERFURANTES GRANDESC	25351665692201242	8030664002
07086868000103	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COLETOR PARA DESCARTE DE RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICO NÃO PERFURO GRANDESC	25351665705201278	8030664002
33250713000162	H STRATTNER E CIA LTDA	CONTAINER PARA INSTRUMENTAL KARL STORZ	25351520232201028	10302860171
10607423000128	HARBO MEDICAL LTDA	Embalagem para Esterilização Harbo Medical	25351085008201571	8057344000
10607423000128	HARBO MEDICAL LTDA	PAPEL CREPADO HARBO MEDICAL	25351544600201782	80573440017
10607423000128	HARBO MEDICAL LTDA	SMS HARBO MEDICAL	25351544605201713	80573440019
10607423000128	HARBO MEDICAL LTDA	PAPEL TYVEK HARBO MEDICAL	25351544611201762	80573440018
10607423000128	HARBO MEDICAL LTDA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO HARBO MEDICAL	25351578515201053	8057344000
05150878000127	HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	CAIXA DE IMANTIZADA ESTERIL HEALTH QUALITY	25351052285200366	8016633000
05150878000127	HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	ENVELOPES E TUBULARES PARA ESTERILIZAÇÃO HEALTH QUALITY	25351344030201994	80166330069
05150878000127	HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	Invólucro para Esterilização	25351616347201439	80166330049
01033306000107	HELP STAR BLUE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	EMBALAGEM TRANSPARENTE PAPEL/FILME	25351725948201931	80172750001
58619131000131	HEXAGON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA	CAIXA METÁLICA PARA ESTERILIZAÇÃO HEXAGON	25351448151201486	10209780094

12575033000149	High Tech Medical Industria e Comércio EIRELI - EPP	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO HTM HIGH TECH MEDICAL	25351516740201569	81041130002
05937109000173	Hiperroll Embalagens LTDA	Saco para Lixo HIPERROLL Infectante	25351229463201506	80738510001
01859796000103	hirose industria e comercio de containers para esterilização ltda - me	containers e bandejas para esterilização	25351335225201600	8058081000
01859796000103	hirose industria e comercio de containers para esterilização ltda - me	CONTAINERS E BANDEJAS PARA ESTERILIZAÇÃO	25351663529201136	8058081000
08272409000179	HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME	Container Clear Cannula	25351176655201521	80350339011
08272409000179	HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME	COTAINERS COVISION	25351403668201241	8035033
08272409000179	HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME	CONTAINERS KONIGSEE	25351723815201154	80350339006
10235337000131	HN DESC comercio e confecções de produtos hospitalares ltda.epp	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE	25351747223202037	80719720024
10235337000131	HN DESC comercio e confecções de produtos hospitalares ltda.epp	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE PARA RESIDUOS QUIMICOS HNDESC	25351844619202021	80719720025
04564454000146	HUMAN SP LTDA - EPP	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO HMTS	25351734732201193	8036559000
12335033000171	I-9 IMPLANTES, COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO E ESTERILIZAÇÃO INTERCUS	25351159954201814	80740470013
12335033000171	I-9 IMPLANTES, COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	BANDEJAS PARA ARMAZENAMENTO DELPHOS	25351367572201771	8074047000
12335033000171	I-9 IMPLANTES, COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	CAIXAS PARA ESTERILIZAÇÃO DELPHOS	25351368069201704	8074047000
43576016000150	ICE - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ESMERALDA LTDA - EPP	Containers Polymers ICE	25351143088201912	8018037003
43576016000150	ICE - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ESMERALDA LTDA - EPP	CONTAINERS INOX ICE	25351608625201983	8018037004

03296476000100	IMMUNOASSAY INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	CLEAN BOX III - CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE PARA RESIDUOS QUIMIOTERAPICOS	25351373926200585	8001063000
03296476000100	IMMUNOASSAY INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	CLEAN BOX IV CAIXA COLETORA PARA RESIDUOS QUIMICOS	25351380800200567	8001063000
57146607000100	IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA	FAMÍLIA DE CAIXAS ORTHOFIX	25351080101201596	10247530136
57146607000100	IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA	FAMÍLIA DE CAIXAS OSTEOMED	25351205940201542	10247530147
57146607000100	IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA	FAMÍLIA DE CAIXAS EXACTECH	25351811497201628	10247530169
57146607000100	IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA	FAMÍLIA DE CAIXAS CONMED	25351921824201629	10247530176
67577361000176	IMPLANTEC MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CAIXA METÁLICA PARA ESTERILIZAÇÃO IMPLANTEC	25351502061201571	80046530013
49337413000155	IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA	CAIXAS E BANDEIJAS PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS	25351108920201175	10108770100
03703960000106	INBRA PACK INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA	SACO PARA DESCARTE DE RESÍDUO HOSPITALAR	25351383482201181	80739730001
07758988000100	INCORP TECHNOLOGY IMPLANTES CIRURGICOS LTDA - ME	Caixas e Bandejas para transporte e esterilização MODUS	25351285829201414	80681950008
07758988000100	INCORP TECHNOLOGY IMPLANTES CIRURGICOS LTDA - ME	Caixas e bandejas para transporte e esterilização em PPH-HS - MODUS	25351416815201419	8068195001C
07758988000100	INCORP TECHNOLOGY IMPLANTES CIRURGICOS LTDA - ME	Caixas e bandejas para transporte e esterilização em Aço Inoxidável - MODUS	25351416818201490	80681950007
07758988000100	INCORP TECHNOLOGY IMPLANTES CIRURGICOS LTDA - ME	Caixas e bandejas para transporte e esterilização em Alumínio - MODUS	25351416851201473	80681950006
07758988000100	INCORP TECHNOLOGY IMPLANTES CIRURGICOS LTDA - ME	CAIXAS PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM ALUMÍNIO - JRI	25351661567201510	80681950021
07758988000100	INCORP TECHNOLOGY IMPLANTES CIRURGICOS LTDA - ME	CAIXAS PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS VAIOS - JRI	25351936936201606	80681950031

74017708000191	INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.	BANDEJA ODONTOLÓGICA	25351256585201280	80213420031
74017708000191	INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.	ESTOJO	25351410514201777	80213420041
74017708000191	INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.	ESTOJO AUTOCLAVÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS	25351693387202037	80213420059
04037992000182	INGÁ - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	Invólucro para esterilização	25351898725201608	8008672005
59309302000199	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO INJEX	25351080778201333	10160610054
59309302000199	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO INJEX	25351080802201351	10160610055
59309302000199	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	Embalagem para esterilização injex	25351188994202080	10160610113
21605893000179	INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	Embalagens para Esterilização	25351448848202019	81305530019
06170280000162	INOVAMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PMS STERIPACK	25351650640201141	8035770000
06170280000162	INOVAMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	TYVEK PMS STERIPACK	25351650673201183	80357700011
03906649000164	inplarn indústria de plásticos de rn ltda	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INPLARN	25351740243201477	80982710001
01390500000140	Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda	CONTAINERS SISTEMA MICRO E MINI FRAGMENTOS OSSOS DA MÃO ACUMED	25351334694201570	80094170083
01390500000140	Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda	Containers para Produtos BIOMET MICROFIXATION	25351371284201588	80094170088
01390500000140	Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda	Container para Produtos BIOMET MICROFIXATION em Aço Inoxidável	25351626566201511	80094170092
01390500000140	Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda	Containers para Produtos BIOMET MICROFIXATION em Peek	25351627168201538	80094170089
01390500000140	Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda	Containers para Produtos BIOMET MICROFIXATION em Alumínio e Peek	25351627170201537	80094170090
01390500000140	Intermedic Technology Importação e Exportação Ltda	Containers para Produtos BIOMET MICROFIXATION em Aço Inoxidável e Alumínio	25351627171201566	80094170091
23860429000154	INTERPREMIUM INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Containers para Produtos INTERPREMIUM em Alumínio	25351538021201601	81397650001

23860429000154	INTERPREMIUM INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Containers para Produtos INTERPREMIUM em Aço Inoxidável	25351544151201601	81397650002
61595732000166	INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM POLIAMIDA MEDSTERIL	25351004695200562	8012034000
61595732000166	INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO MEDSTÉRIL	25351088372201565	8012034000
61595732000166	INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDSTÉRIL	25351108640200930	8012034000
61595732000166	INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO MEDSTERIL	25351575183200829	8012034000
61595732000166	INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO MEDSTÉRIL PARA VAPOR A BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO	25351584767201237	8012034000
61595732000166	INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA.	MEDCREP	25351617304201197	8012034
61595732000166	INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TYVEMED (TYVEK)	25351723526201010	8012034000
88303433000167	ITM S/A - Indústria de Tecnologias Médicas	CONTAINERS E BANDEJAS GEISTER	25351214416201972	1023039005
19147463000109	J T Freire me	sacos para lixo infectante hospitalar protect1000	25351828500202010	81823880033
11959873000142	JARC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	WRAPS - Embalagem para Esterilização Descartável JARC SMART PRODUCTS	25351502427201502	81173460012
14900048000160	JJ KUSMA	ODONTOPACK EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO	25351355418201373	80852790001
78742491000133	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO COM INDICADOR QUIMICO MEDIPACK	25351182995200662	1029690002
78742491000133	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	EMBALAGENS PARA ESTERELIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO VITALPACK	25351416443201245	1029690009
78742491000133	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO	25351834527200831	1029690003
54516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	ENVELOPES E ROLOS DE TYVEK COM INDICADORES QUÍMICOS STERRAD	250000498199982	10132590531
54516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO COM INDICADOR QUIMICO STERRAD	25351385335200631	80145900935
54516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	BANDEJA BULKAMID	25351199459201147	80145909054

54516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	SISTEMA DE BANDEJA DE INSTRUMENTOS CIDEX	25351217046200619	80145909006
54516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	TABULEIROS DE ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTOS	25351250260200679	80145909007
54516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Família de caixas cirúrgicas gerais Joint	25351300735201750	80145901834
54516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Família de caixas cirúrgicas gerais I	25351306692201611	80145901808
54516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Família de caixas cirúrgicas gerais II	25351306696201611	80145901789
54516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS APTIMAX	25351314496200560	80145909003
54516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	SISTEMA PARA ESTERILIZAÇÃO ESTERITITE E BANDEJA MEDTRAY	25351340736200581	80145909004
54516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Sistema para Esterilização Esteritite e Bandeja Medtray	25351392976201117	80145901363
54516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Família de Caixas e Bandejas PT	25351718351201531	80145901760
54516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	CAIXAS E BANDEJAS SYNTHES	25351723282201437	80145901704
54516661000101	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	CAIXAS E BANDEJAS SYNTHES	25351733451201461	80145901705

04782901000133	JSM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - ME	embalagem para esterilização betel	25351024490201818	80985440011
07851888000115	JWR PLASTICOS LTDA	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR VALPLASTIC	25351549179201128	80742940001
07851888000115	JWR PLASTICOS LTDA	SACO DESCARTÁVEL PARA PEÇAS ANATÔMICAS VALPLASTIC	25351549366201148	80742940002
10836991000109	KARL STORZ Marketing America do sul ltda.	Bandejas para esterilização em alumínio KARL STORZ	25351616898201900	80753460098
10836991000109	KARL STORZ Marketing America do sul ltda.	Bandeja KARL STORZ	25351616899201946	80753460095
10836991000109	KARL STORZ Marketing America do sul ltda.	Bandeja para esterilização em aço inoxidável KARL STORZ	25351616902201921	80753460096
10836991000109	KARL STORZ Marketing America do sul ltda.	Bandeja em plástico KARL STORZ	25351616904201911	80753460097
10836991000109	KARL STORZ Marketing America do sul ltda.	Bandeja para esterilização e armazenamento em alumínio KARL STORZ	25351637352201984	80753460099
10836991000109	KARL STORZ Marketing America do sul ltda.	Bandeja para esterilização KARL STORZ	25351641858201998	8075346010C
10836991000109	KARL STORZ Marketing America do sul ltda.	Bandeja para esterilização e armazenamento em aço inoxidável KARL STORZ	25351696108201953	80753460101
19006720000192	KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE/INFECTANTE KASBOX	25351297773202000	81359800018
84683556000110	KAVO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Caixas e Bandejas Esterilizáveis PureSet	25351266659201996	10064010267
84683556000110	KAVO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Bandejas Esterilizáveis de Inox	25351276037201976	10064010269
84683556000110	KAVO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Caixas e Bandejas Esterilizáveis Nobel	25351663283201883	10064010264
73736811000129	Klíneamed - produtos medico-hospitalares ltda	embalagem para esterilização	25351360328201727	8066299000
19524713000182	KLS MARTIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CONTAINERS MarSAFE®	25351425946201552	81198980004
19524713000182	KLS MARTIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CONTAINERS MICROSTOP®	25351425952201568	81198980005
19524713000182	KLS MARTIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CESTOS MARTRACT PARA CONTAINER	25351859963201809	81198980048
01005728000179	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SOLIDOR	25351504984201601	10369460155
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	BANDEJAS DE ARMAZENAMENTO AESCULAP	25351056058200990	80136999014
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	FAMÍLIA DE CONTAINERS EM AÇO AESCULAP	25351129429201093	80136999035
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	Família de Cestas em Aço	25351359810201514	8013699085C

31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	Família de Cestas em Aço	25351359810201514	80136990850
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	Família de Containers em Alumínio Aesculap	25351359960201518	80136990841
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	Família de Containers em Alumínio Aesculap	25351359960201518	80136990841
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	CONTAINERS DENTAL AESCULAP	25351425356201831	80136990894
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	FAMÍLIA DE CONTAINERS AESCULAP	25351490121200942	80136999020
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	BANDEJAS DE AÇO PARA ARMAZENAMENTO	25351557464200944	80136999021
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	Tampas para Cestas e Containers Aesculap	25351558896201808	80136990896
31673254000102	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	Tampas para Cestas e Containers Aesculap	25351558896201808	80136990896
33175084000153	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	CONTAINERS PARA ESTERILIZAÇÃO E ACESSÓRIOS	25351352616201407	80285220005
31600471000164	LANG ELETRO MEDICINA LTDA - EPP	ESTOJOS/RECIPIENTES E ACESSÓRIOS DE USO HOSPITALAR LANG	25351623021201279	80123909001
07524991000150	LB - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	Embalagem para Esterilização LBmed	25351708653201523	81287940001
08954683000128	LDR BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Caixas para Esterilização ST/CP	25351112055201230	80444810009
11624165000150	LIFE X - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - EPP	Containers Cizeta	25351018623201599	80693410013
07117931000113	LIFEMEDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO LIFEMÉDICA	25351586199201298	80445990005
01279711000100	LIFETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	WRAP (INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO) LIFESAVER PLUS	25351130050200746	80028790014
17514368000170	LIFETEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA	WRAPS (INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO) JP LIFE	25351317926201541	81182020001
16986171000252	lordplastics embalagens plasticas ltda	SACOS PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LORDPLASTICS	25351127540201512	81075180001
02238049000102	LUGI PLAST IND E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	Sacos Para Resíduos Infectantes	25351159266201555	10441620004
08652887000104	LUIS ANDRE FOREST - LUPIONÓPOLIS	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR LUIS ANDRE FOREST	25351207697201050	80502690001
09458251000199	LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE LUVAS DESCARTAVEIS LTDA	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE - LUPLAST	25351359220201825	81514740001

60397965000191	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP	BANDEJA LYSANDA	25351068831201690	10052220026
60397965000191	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351719731201720	10052220032
08084503000102	M. F. DA S. FRANCO	EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO ARANTO	25351029575201687	80442200023
08084503000102	M. F. DA S. FRANCO	EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO ARCADE	25351621710201580	80442200001
01651135000180	M.A.C SANTOS SANCHEZ	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - INVOLUCRO	25351747221202048	10356160029
30820069000122	M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO	25351320469201921	81768720001
59650556000176	MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA	CAIXA E CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO/ACOMODAÇÃO MACOM	25351456007201507	10243070
11462374000145	MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Container para Esterilização de Ureteroscópio Flexível	25351080639201705	80709639001
05823205000190	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	BANDEJA ODONTOLÓGICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS	25351253128201216	80322400064
84966498000131	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	Papel para esterilização Maxicor PLUS	25351157742201495	10299800028
84966498000131	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO MAXICOR	25351172923201315	10299800034
84966498000131	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	papel grau cirúrgico harbo medical	25351614276201939	10299800043
07604021000165	MAXIPACK - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	Embalagem para Esterelização em Tyvek Maxipack	25351029607201264	80421550003
07604021000165	MAXIPACK - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	Embalagem com Papel Cirúrgico para Esterelização Maxipack	25351029647201231	80421550004
07604021000165	MAXIPACK - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO STERI-LAP SMS	25351208651201335	80421550006
07604021000165	MAXIPACK - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO MAXIPACK EM SPUNDBOND-MELTBLOW-SPUNDBOND	25351514566201259	80421550005
07604021000165	MAXIPACK - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILZAÇÃO MAXIPACK SMS	25351520941201377	80421550007

07604021000165	MAXIPACK - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	MAXICREPE - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	25351990058201657	80421550008
29220512000145	MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. EPP	CAIXAS E CONTAINERS MCN	25351247041202061	81725810004
29220512000145	MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. EPP	CAIXAS E CONTAINERS SURZICAL SZ	25351588557202062	81725810008
00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	Envelope Auto Selante Para Esterilização Eleven	25351231123201950	80153960001
07021336000180	MEDARTIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CAIXAS DE PP-HS/PPSU - SISTEMAS MEDARTIS	25351136839201863	80271810118
07021336000180	MEDARTIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CAIXAS DE ALUMÍNIO - SISTEMAS MEDARTIS	25351390575201728	80271810105
07021336000180	MEDARTIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CAIXAS DE AÇO - SISTEMAS MEDARTIS	25351555935201726	80271810104
07021336000180	MEDARTIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CAIXAS DE PPSU - SISTEMAS MEDARTIS	25351600359201860	80271810119
07021336000180	MEDARTIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CONTÊINER A-0717 SISTEMA APTUS	25351746344201346	80271819009
03921280000169	MEDCLEAN COMERCIAL LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO CLEANTECH	25351022175201353	80053550012
03921280000169	MEDCLEAN COMERCIAL LTDA	EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO MEDCLEAN	25351022177201318	80053550010
10203274000131	MEDCONTROL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351042456201589	80966790001
10203274000131	MEDCONTROL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	EMBALAGEM DE BARREIRA PARA ESTERILIZAÇÃO	25351186206201804	80966790006
10203274000131	MEDCONTROL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	INVÓLUCRO DE ESTERILIZAÇÃO CLEANPACK	25351186209201830	80966790005
10203274000131	MEDCONTROL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351342533201747	80966790003
10203274000131	MEDCONTROL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A BAIXA TEMPERATURA TYVEK	25351342536201724	80966790004
10203274000131	MEDCONTROL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	CLEAN PACK	25351860606201611	80966790002

02012921000108	Medgauze Indústria e Comércio Ltda	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CLEAN PACK	25351365844201114	10440540016
14766081000140	MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	SACO DE LIXO INFECTANTE	25351037887201870	80944510008
14766081000140	MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	25351303316201356	80944510002
48939276000166	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO MEDI HOUSE	25351150689200917	10181820027
31537120000156	MEDICAL DESC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	SACO PARA LIXO HOSPITALAR MEDICAL DESC	25351588547202027	81865580012
01190127000183	medicaltex industria e comercio ltda	WRAP - Embalagem para Esterilização em Não Tecido Medtex	25351622751201789	80168460009
22337493000192	Medicine Health Solution ltda me	CONTAINERS NEURO FRANCE	25351270193201923	81431610028
22337493000192	Medicine Health Solution ltda me	CAIXAS PARA ESTERILIZAÇÃO TIANSONG	25351359025201803	81431610023
22337493000192	Medicine Health Solution ltda me	Containers para Esterilização Tiansong	25351599852201820	81431610022
00866902000105	Medimed Materiais Médicos Hospitalares Ltda	Caixa Metálica	25351855179201688	80163430011
83200105000111	MEDIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Cirupaper	25351619164201478	81078910008
05659367000135	MEDSINTESE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	Containeres MEDICON	25351185837201557	80199020030
13315214000107	MEDTOOLS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CONTAINERS EM ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO LANDANGER	25351003805201536	80857100006
13315214000107	MEDTOOLS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CONTAINERS PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO LANDANGER	25351041118201539	80857100008
13315214000107	MEDTOOLS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CONTAINERS JMS	25351557948201900	80857100011
17812882000192	Menegazzo Comércio de Produtos para Laboratório LTDA-ME	JS PLÁSTICOS	25351192812201931	81125650001

04820112000140	META INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	EMBALAGEM PARA ARTIGO ODONTOMEDICO HOSPITALAR ESTERILIZADO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO	25351049618200612	80266910001
04820112000140	META INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	EMBALAGEM PARA ARTIGO ODONTOMEDICO HOSPITALARES ESTERILIZADOS A OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO	25351049641200615	80266910002
47388533000156	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	CONTAINERS PARA ESTERILIZACAO ESTOJO BANDEJAS TAMBORES	25351237180200717	10317699007
37131679000168	MILESKI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Manta para Esterilização MILESKI	25351149095201411	80599870007
00279767000100	MINAS IMPORT LTDA	CONTAINERS PARA ESTERILIZAÇÃO H-TECH	25351094725201356	80302210024
00279767000100	MINAS IMPORT LTDA	Caixas para Esterilização	25351230073201701	80302210035
00279767000100	MINAS IMPORT LTDA	Containers para Esterilização H-Tech	25351392849201412	80302210023
00279767000100	MINAS IMPORT LTDA	Containers para Esterilização H-Tech	25351437591201401	80302210022
66581935000117	MONTSERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO	25351683336201700	80153030135
66581935000117	MONTSERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO	25351689861201721	80153030136
21772748000182	MOVITEK Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA	CAIXAS E BANDEJAS PARA INSTRUMENTAIS TST	25351114997201707	81207910020
21772748000182	MOVITEK Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA	CONTAINERS e BANDEJAS PARA INSTRUMENTAIS IMPLANET	25351719434201597	81207910003
21772748000182	MOVITEK Comércio e Serviços de importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA	Containers e Bandejas em Polímero para Instrumentais WEGO	25351780773201843	81207910031
21772748000182	MOVITEK Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA	Containers e Bandejas Metálicas para Instrumentais WEGO	25351780781201890	81207910032
35608902000190	MS CLEAN DESCARTÁVEIS HOSPITALARES LTDA	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO - MS CLEAN	25351768842202065	82014040001
05827947000194	N.O.S NEURO ORTHOPAEDICS SURGERIES COM. IMP. E EXP. DE MAT. CIRURGICO LTDA	CONTAINER	25351402016201181	80239410037

02550258000197	NEKPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	SACO PARA LIXO HOSPITALAR NEKPLAST	25351528121201139	80761080001
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A	BOX PARA ESTERELIZAÇÃO EM POLIMERO	25351132754201252	80546720037
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A	CONTAINER, BOX, BANDEJA EM ALUMÍNIO VISIONARE	25351367464201962	80546720139
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A	CONTAINER, BOX, BANDEJA EM ALUMÍNIO.	25351405041201782	80546720100
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A	Container, box, Bandeja em Alumínio.	25351406744201509	80546720071
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A	Container, Box, Bandeja em Aço Inox	25351406805201569	80546720072
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A	Container, Box, Bandeja em Radel	25351406847201594	80546720073
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A	Container, Box, Bandeja em Propylux	25351406956201591	80546720074
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A	Container Para Esterilização de Polímero e Aço Inox	25351459622201263	80546720038
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX	25351459627201205	80546720039
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A	Container Para Esterilização em Polímero	25351459633201211	80546720040
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO NEOORTHO	25351459639201279	80546720041
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A	Box para esterilização em Polímero e Titânio	25351459666201247	80546720042
08365527000121	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO	25351667027201076	80546720022
33839828000197	NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTES NEVE	25351467205202074	81855830036
73636391000109	NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	ESTERI - PROV	25351356802200616	10287910064
04988787000100	NOCLAVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	BANDEJAS EM AÇO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS WEXLER	25351495550201217	80244880030
04988787000100	NOCLAVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	BANDEJAS EM ALUMÍNIO PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS WEXLER	25351495570201251	80244880031

04988787000100	NOCLAVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BANDEJAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS WEXLER	25351495575201296	80244880036
18834914000113	NOVA OGP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	eSTOJO DE pLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO NOVA OGP	25351844604202063	81352120006
18834914000113	NOVA OGP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	Bandeja Plástica autoclavavel ogp	25351844607202005	81352120007
21787033000101	NOVELTY COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	CONTAINERS PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO NOVELTY	25351786364201576	81282090006
21787033000101	NOVELTY COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	CONTAINERS PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO EM POLIESTIRENO NOVELTY	25351786365201501	81282090006
10257856000109	NQA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA - ME	Saco Plástico para Lixo Hospitalar e Resíduos Infectantes NQA	25351629475201432	80787710011
06172459000159	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA	NPH Medical Papel Grau Cirúrgico	25351516297201372	80451960185
01213619000147	NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA	NuVasive Sterilization Trays - Alumínio	25351703673201712	80074640038
01213619000147	NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA	NuVasive Sterilization Trays - Caddys de Plástico	25351703739201774	80074640039
02941559000141	OLTEC DO BRASIL LTDA	AGENS PAPEL GRAU CIRÚRGICO	25351557776201310	80599910001
04937243000101	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	BANDEJAS PARA ESTERILIZAÇÃO	25351438489200958	80124639016
02690906000100	ORTHOFIX DO BRASIL LTDA.	Container e Bandeja para Componentes/Instrumentais Orthofix	25351510037201281	10392060076
09557129000170	ORTOMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CAIXAS DE ESTERELIZAÇÃO ORTOMEDICAL	25351358802201975	80769970012
09557129000170	ORTOMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Caixa de Esterelização Serra e Perfurador Elétrico Ortomedical	25351691150201988	80769970016
48240709000352	ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CONTAINERS PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO ORTOSINTESE	25351302234201556	81202190001
13197391000128	OYSTER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	Containers BFix	25351418831201729	81361440007

02036316000169	PACK IMPORT IMPORTACAO EIRELI	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR STERICLIN	25351342687201236	80038310003
16963706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO	25351081071201518	81076880001
16963706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIETILENO	25351081164201581	81076880002
16963706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PACKPLUS SMS	25351524472201751	81076880004
16963706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	packplus filme-filme	25351545590201964	81076880009
16963706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO ESTERIPLUS.	25351687600201857	81076880006
16963706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL NÃO TECIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (TYVEK) E FILME	25351799824201608	81076880003
16963706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO	25351828581201825	81076880007
16963706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TYVEK	25351828583201814	81076880008
12429572000170	Pamax Embalagens Industria e Comércio Ltda.	PAMAX	25351440761201221	80845770001
12429572000170	Pamax Embalagens Industria e Comércio Ltda.	PAMAX	25351440762201250	80845770002
26185222000110	PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	CAIXAS PARA ESTERILIZAÇÃO DELPHOS	25351297607202003	81504790178
26185222000110	PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	BANDEJAS PARA ARMAZENAMENTO DELPHOS	25351297610202019	81504790180
26185222000110	PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	BANDEJAS PARA ARMAZENAMENTO DELPHOS	25351732241201981	81504790111
26185222000110	PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	CAIXAS PARA ESTERILIZAÇÃO DELPHOS	25351732252201961	81504790114

26185222000110	PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	CAIXAS PARA ESTERILIZAÇÃO DELPHOS	25351969137202083	81504790236
07276524000159	PAULO CESAR DA ROCHA NATALE - EPP	CAIXAS PARA TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS - TECH TOOLS	25351380054201143	80746310001
40179558000109	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Bandeja de Esteilização Halux	25351309166201958	80043770029
40179558000109	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Caixas de Instrumentais Aço Inoxidável_PPSU	25351309204201972	80043770030
40179558000109	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Caixas de Instrumentais Aço Inoxidável_Al	25351309207201914	80043770031
07946202000170	PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO FARMATEX	25351677121201174	80440960010
90050097000130	PLANITRADE ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO CLEANTECH	25351048314200395	80063160006
05052443000140	PLASKEM EMBALAGENS LTDA	Sacos plásticos para coletas resíduos hospitalares, capacidade: 15, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 90, 100, 200, 240 Lt	25351391308201181	80483260001
96388186000177	PLAST BAG EMBALAGENS MODERNAS LTDA. - EPP	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PLAST BAG	25351642012201107	80318690002
48067243000173	PLAST JÓIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP	Saco para Descarte de Resíduos de Serviço de Saúde PLAST JÓIA	25351502572201338	80446590002
59556548000165	PLÁSTICOS ARAKEN LTDA	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES ARAKEN	25351232391201581	10379100004
59556548000165	PLÁSTICOS ARAKEN LTDA	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTES HOSPITALARES LASTKEN	25351340960201170	10379109004
59556548000165	PLÁSTICOS ARAKEN LTDA	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO INFECTANTES HOSPITALARES PAPALIX	25351467258200556	10379100002
89523237000160	PLASTICOS HANISCH EIRELI - ME	BANDEJA PARA ESTOJO AUTOCLAVÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	25351484780201906	81087260004
89523237000160	PLASTICOS HANISCH EIRELI - ME	ESTOJO AUTOCLAVÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	25351496512201929	81087260003
89523237000160	PLASTICOS HANISCH EIRELI - ME	ESTOJO AUTOCLAVÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	25351615558201408	81087260002
89523237000160	PLASTICOS HANISCH EIRELI - ME	BANDEJA PARA ESTOJO AUTOCLAVÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	25351615560201407	81087260001
03662365000170	PLASTICOS ITAQUITI LTDA	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS INFECTANTES	25351132025200705	80360390001

52550282000102	Plásticos Jurema Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE	25351476969201016	80159149001
13708382000154	plasticos santa clara ltda	caixa coletora de resíduos perfuro-cortantes descartável plástico santa CLARA	25351797710201664	81093410001
13708382000154	plasticos santa clara ltda	Saco Plástico para lixo hospitalar plástico santa clara	25351797782201645	81093410002
01339015000141	plastpérola indústria e comércio de plásticos ltda-epp	Saco para descarte de resíduo infectante hospitalar	25351102215201842	81311950002
01339015000141	plastpérola indústria e comércio de plásticos ltda-epp	SACO PARA DESCARTE DE RESÍDUO INFECTANTE	25351757849201837	81311950003
01339015000141	plastpérola indústria e comércio de plásticos ltda-epp	SACO PARA DESCARTE DE RESÍDUO INFECTANTE HOSPITALAR	25351799855201686	81311950001
02881877000164	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO POLAR FIX (TYVEK)	25351171706201284	8003400010
02881877000164	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Embalagem para esterelização Protect	25351634380201110	8003400013
02881877000164	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Wraps para esterelização Polar Fix	25351634404201180	8003400045
13196462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	INVÓLUCROS STERICLIN	25351327093201986	80797320000
13196462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	EMBALAGEM TECIDO NÃO-TECIDO / FILME	25351327203201918	80797320001
13196462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	EMBALAGEM TRANSPARENTE PAPEL/FILME	25351327209201987	80797320002
13196462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	EMBALAGEM TRANSPARENTE TYVEK/FILME	25351327214201990	80797320003
13196462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	embalagem tecido não-tecido/filme	25351543667201961	80797320004
13196462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	INVÓLUCROS STERICLIN	25351543668201914	80797320005
13196462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	EMBALAGEM TRANSPARENTE PAPEL/FILME	25351545586201904	80797320006

13196462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	EMBALAGEM TRANSPARENTE TYVEC FILME	25351545588201995	80797320007
38907770000195	PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS	25351764271201007	80243520023
00316841000102	PRO SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	INVÓLUCROS PARA ESTERILIZAÇÃO DESCARTÁVEL PRO SEG	25351419057201758	80919920010
55634901000127	PRODUMED SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PRODUMED	25351445002201283	10152320009
94970142000125	PROMM INDÚSTRIA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	Estojo Autoclavável para Próteses de Reconstrução Ossicular Promm - HCPA/UFRGS®	25351310926202011	10447390023
18153625000159	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	WRAP (INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO)	25351313012201532	81195770001
08442245000180	PROTDESC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	MANTA INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO PROTDESC	25351605497201445	80404440017
18466544000109	PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Invólucro para esterilização PROTECTOR	25351418696201608	81004770011
13612214000160	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a	Embalagem para Esterilização AllPrime	25351424293201501	80801630002
13612214000160	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a	Embalagem para Esterilização	25351602523201587	80801630005
10617046000108	QUANTUM - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	FAMÍLIA DE CAIXAS E ESTOJOS - QUANTUM	25351060451201309	80638410015
10617046000108	QUANTUM - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	FAMÍLIA DE CAIXAS E ESTOJOS ESTÉRIL - QUANTUM	25351060514201317	80638410021
10617046000108	QUANTUM - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	FAMÍLIA DE CAIXAS E MÓDULOS PARA IMPLANTES LITOS 2	25351071136201652	80638410078
10617046000108	QUANTUM - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	FAMÍLIA DE CAIXAS E MÓDULOS PARA IMPLANTE LITOS	25351459818201451	80638410048
21792188000128	quantum industria, distribuição e exportação de produtos medicos ltda me	FAMILIA DE MÓDULOS - QUANTUM	25351731751201931	81449940006

05637168000126	Quatro Barras Comércio de Artefatos Plásticos Ltda	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUO INFECTANTE - QB PLÁSTICOS	25351294118201614	81150070001
13320366000190	R S RICARDO	Saco para Lixo de Produtos Infectante Hospitalar	25351570268201892	80827580001
03431790000158	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES - HOSPFLEX	25351303739201189	80473960003
03431790000158	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - HOSPFLEX	25351875239200845	80473960001
41150160000102	RAVA EMBALAGENS INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	25351014187200673	80056810004
07489080000130	RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO RZ	25351555769201212	80356130062
26058764000121	REY TECH INSTRUMENTAIS CIRURGICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO MACOM	25351510979201999	81838240005
26058764000121	REY TECH INSTRUMENTAIS CIRURGICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO REY TECH	25351664561201909	81838240016
01554389000180	RIBRAL LTDA	EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM NÃO TECIDO	25351053098201337	10344080023
01554389000180	RIBRAL LTDA	BOBINAS E ENVELOPES MISTOS DESCARTÁVEIS DE TYVEK®	25351600237201351	10344080022
01554389000180	RIBRAL LTDA	BOLSAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	25351667158201065	10344080020
01554389000180	RIBRAL LTDA	EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE	25351671174201089	10344080021
15678981000106	RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA	Cestos para reprocessamento e esterilização - Richard Wolf	25351264061201415	81037940003
15678981000106	RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA	Container para esterilização Sterisafe®	25351272141201475	81037940005
15678981000106	RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA	RIWO TRAY	25351617242201496	81037940017
15678981000106	RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA	RIWO BOX	25351619876201416	81037940021
02298254000163	RIOPASA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO RMDESC	25351096127201802	80263400074
02298254000163	RIOPASA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO RMDESC	25351426819201282	80263400050
12416810000102	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PROSAFE	25351322779201203	80729810002

12416810000102	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PROSAFE	25351551840201184	80729810001
09244811000102	RR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Embalagem para Esterilização Seven II	25351619833201513	80544560013
09244811000102	RR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SEVEN	25351660232201045	80544560003
17207350000126	RRD TRADE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	SELAC - Papel Grau Cirúrgico	25351146793201584	81081010002
00647783000108	Saint Claire Ind. Com. LTDA EPP	Embalagem para Esterilização Saint Claire	25351086120201662	81360710001
02625651000100	SANFARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	DESPACK - COLETOR DE RESIDUOS DE SAUDE	25351114719200671	80015040006
02625651000100	SANFARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SANFARMA	25351703165201496	80015040020
86647138000100	SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Embalagem para Esterilização Papel Grau Cirúrgico	25351423659201908	80233880004
86647138000100	SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Embalagem para Esterilização Tyvek	25351490643201901	80233880006
86647138000100	SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Container para Esterilização CASP	25351313329201905	80233880003
86647138000100	SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Container para Esterilização CASP	25351323350201919	80233880002
00284702000225	SANTEC FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	25351148798201701	81425470001
69889053000101	SAO BERNARDO INDUSTRIA PLASTICA LTDA - ME	Saco para lixo infectante hospitalar	25351435550201277	80779589001
58193483000178	SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA	Caixas LM	25351030451201704	10301950054
58193483000178	SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA	Caixas Quinelato	25351030453201705	10301950055
58193483000178	SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA	CAIXAS PLASTICAS QUINELATO	25351194773201826	10301950056
08393726000143	scholly latin america importacao e comercio ltda	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO	25351231465201029	80370820009
59233783000104	SERCON IND. COM. AP. MED. HOSP. LTDA	Papel Grau Cirúrgico Tyvek	25351518984202083	10259750042
35756782000178	SGS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOERTAÇÃO LTDA EPP	CONTAINER PARA ESTERILIZACAO E ACONDICIONAMENTO BIOPLATE	25351319336200515	10364319001

09454377000195	SHINBRO INTERNACIONAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP.	Containers, Estojos, Bandejas e Tambores para Esterilização BSZ	25351630379201784	81179740009
03717757000199	SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	CONTAINER AUTOCLAVÁVEL	25351007293201596	80389000022
54565478000198	SISPACK MEDICAL LTDA	Wraps para esterilização - SMS	25351136554201911	10357720016
54565478000198	SISPACK MEDICAL LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SISPACK	25351358081201509	10357720015
13656820000188	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	Bandejas Smith & Nephew	25351010089201809	80804050242
13656820000188	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	BANDEJA PARA ESTERILIZACAO SMITH & NEPHEW	25351249349201419	80804050052
13656820000188	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	Bandeja de Esterilização SNO	25351569271201552	80804050163
13656820000188	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	Bandeja de Esterilização SNO	25351569271201552	80804050163
13656820000188	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	Caixas de Instrumentais	25351816898201691	80804050172
13656820000188	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	Caixas de Instrumentais	25351816898201691	80804050172
13656820000188	Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.	Bandejas para Instrumentos	25351974409201644	80804050210
12621013000167	STETTEN INSTRUMENTOS LTDA	CONTAINERS PARA ESTERILIZAÇÃO STETTEN: ESTOJOS, BANDEJAS E TAMBORES.	25351628956201473	80945390011
02966317000102	STRYKER DO BRASIL LTDA	Caixas e Bandejas de Aço Inoxidável Stryker	25351333738201641	80005430431
02966317000102	STRYKER DO BRASIL LTDA	Caixas e Bandejas de Aço Inoxidável Stryker	25351333738201641	80005430431
02966317000102	STRYKER DO BRASIL LTDA	Caixas e Bandejas de Aço Inoxidável Stryker	25351333738201641	80005430431
02966317000102	STRYKER DO BRASIL LTDA	Caixas e Bandejas de Radel Stryker	25351388003201609	80005430435
02966317000102	STRYKER DO BRASIL LTDA	CAIXAS E BANDEJAS CMF STRYKER	25351400995201608	80005430443
02966317000102	STRYKER DO BRASIL LTDA	Caixas e Bandejas Trauson	25351441859201528	80005430404
19178972000107	SUPORTE VITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	bandejas em plástico para esterilização de instrumentais wexler	25351310922202025	81704230002
19178972000107	SUPORTE VITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS WEXLER	25351310933202013	81704230005
73091019000164	SUPRIMED COM.DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSP LTDA	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO SUPRIMED	25351782075201073	80616110003

33632015000121	SURGIPLUS INDUSTRIA TÊXTIL LTDA.	WRAPS (INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO) SURGIPLUS	25351086219202091	81935000001
22128362000103	SURGITEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA.	WRAP (INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO) SURGITEXTIL	25351250173201621	81380850006
01673902000151	SURGYPLAST MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351585809201128	10420220021
00814559000155	SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO FRX	25351020927201452	80330460002
00814559000155	SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	Embalagem para esterilização FRX	25351415659201470	80330460003
04291824000119	TCP COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO COM BARREIRA EM ASPIRAL	25351317799201930	81044960021
15524734000147	Techimport Tecnologia em Implantes Ortopédicos Ltda - EPP	Containers Techimport	25351006385201706	81118460021
29316502000108	TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO JARIT E ACESSÓRIOS	25351161824201914	10210550136
29316502000108	TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	CAIXAS E ESTOJOS PARA AFASTADOR DE THOMPSON	25351417907201601	10210550118
29316502000108	TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	CONTAINER PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ACESSÓRIOS S&T	25351551700201034	10210550081
29316502000108	TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	CAIXAS E SUPORTES DORO	25351918984201655	10210550116
07514758000197	TECNIMED - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Caixas, Estojos e Acessórios para Instrumentos Cirúrgicos Tecnimed	25351592819201950	80312580002
04212778000115	TEKPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA ME	Saco de lixo hospitalar para resíduo infectante de saúde	25351485566201504	80420640002
02147951000113	TEREZA LIRA FERNANDES ME	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO SIOMEX	25351716292201176	80443410004
07415627000152	TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TKL	25351779542201152	80288090052
09041145000105	TOPDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Papel Grau Cirúrgico Outpack	25351478255201535	80662060001

01387031000100	TRADE CENTER COMERCIAL LTDA	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO H & C	25351008894201418	10394670026
09123223000110	TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMP. E EXP. LTDA - EPP	BANDEJAS EM PPSU TRAUMEC	25351044339201396	80455630033
09123223000110	TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMP. E EXP. LTDA - EPP	Família de Caixas, Containers e Bandejas em Alumínio TRAUMEC	25351445009201400	80455630052
12283775000109	Unigloves Brasil Importadora LTDA	FUHUA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	25351449254201249	80746270002
02954483000199	UNISCOPE COM. IMP. E EXP. DE APARELHOS MED. HOSP. LTDA.	CONTAINERS PARA ESTERILIZAÇÃO E ACESSÓRIOS RUDOLF	25351401988201431	80091010027
24450310000176	USA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME	INVÓLUCRO PROTETOR DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTERILIZAÇÃO	25351291705201812	81447810031
61117263000170	VENKURI INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO TENCYL OVER.	25351284773201362	10366900053
05187817000134	VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	BANDEJAS DE INSTRUMENTAIS PST	25351830344201824	80420200096
68996560000181	VK DRILLER EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	CONTAINERS DRILLER	25351479883201209	10383700040
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Sistema de Barreira Estéril Quick Check Interleaved*	25351469307201991	80102512295
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Sistema de Barreira Estéril	25351469330201985	80102512296
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO STERI-PACKS	25351647268200735	80102510487
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	FAMÍLIA DE CAIXAS EXACTECH	25351910272202012	80102512576
10615047000113	WARIE INDUSTRIAL LTDA - EPP	estojo para esterilização	25351616742202054	80606010019
01209413000143	WELFARE IMP. DE PROD. MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.	CAIXAS, ESTOJOS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS - A. SCHWERT	25351102720201152	10356500042
01209413000143	WELFARE IMP. DE PROD. MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.	CAIXAS, ESTOJOS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS - H. ZEPF	25351102863201111	10356500043

01209413000143	WELFARE IMP. DE PROD. MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.	Caixas para instrumentos cirúrgicos - H. Zepf	25351442829201601	10356500067
01209413000143	WELFARE IMP. DE PROD. MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.	Caixas para instrumentos cirúrgicos em alumínio - A. Schwert	25351620822201717	10356500071
08919224000103	WIDEPHARMA INTEGRATIVE CARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	Caixas e bandejas para transporte e esterilização Clariance	25351186072201451	80759610005
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES WINNER	25351594530201495	80201960174
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES WINNER	25351626620201205	802019600
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	MANTA/CAMPO/INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WINNER	25351020366201385	80201960098
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DUPLA WINNER	25351250357201612	80201960198
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO WINNER	25351423230201516	80201960192
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	MANTA DUPLA PARA ESTERILIZAÇÃO WINNER	25351443562201741	80201960234
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	MANTA/CAMPO/INVÓLUCRO PARA ESTERELIZAÇÃO WINNER	25351449737201235	80201960108
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	MANTA/CAMPO/INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WINNER PLUS	25351449802201259	80201960056
01124520000179	WOLF COMERCIAL LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO STERISHEET 1ª GERAÇÃO	25351149733200513	80087510001
01124520000179	WOLF COMERCIAL LTDA	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE YELLOW PACK®	25351352060201536	80087510007
01124520000179	WOLF COMERCIAL LTDA	EMBALAGEM DE TYVEK® E FILME TRANSPARENTE YELLOW PACK®	25351352062201594	80087510008
01124520000179	WOLF COMERCIAL LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO STERISHEET	25351359525200512	80087510002
01124520000179	WOLF COMERCIAL LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO STERISCHEET	25351359534200511	80087510003
01124520000179	WOLF COMERCIAL LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO STERIKING TYVEC (LT BLUELINE)	25351470079200504	80087510005
01124520000179	WOLF COMERCIAL LTDA	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO STERIKING 3 P	25351470081200575	80087510006
01124520000179	WOLF COMERCIAL LTDA	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO STERIKING	25351470101200516	80087510004

06256377000192	WORLD FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO	25351128497201297	80305080006
06256377000192	WORLD FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	Containers e bandejas para esterilização	25351413732201747	80305080022
04635188000103	ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO VEDAMAX ZERMATT	25351016966200361	80132080004
04635188000103	ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PACKGC	25351074823201264	80132080012
04635188000103	ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM POLIETILENO TYMAX	25351074830201205	80132080006
04635188000103	ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM POLIETILENO TYMAX	25351075108201208	80132080007
04635188000103	ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS PACKSMS	25351075150201278	80132080013
04635188000103	ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PAPEL CREPADO PACKCREP	25351075184201230	80132080014
04635188000103	ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PACKGC	25351546388201138	80132080005
04635188000103	ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Vedamax SMS	25351717261201921	80132080016
04635188000103	ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Vedamax Papel Crepado	25351723059201939	80132080017
04635188000103	ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Embalagens para esterilização AllPrime	25351924739202010	80132080018

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 10/05/2022 13h33

Atualizado em 10/05/2022

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnostico clínico (IVD)
10. Aparelho para analise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. /
14. /

16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante)
    a. Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
    a. Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. [illegible]

56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
  a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  a. Condicionadores de ar
  b.

4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
8. Biombo
9. Bomba a vacuo
10. Caldeira
11. Caneta para marcação cirúrgica
12. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
13. Capa para Equipamentos
14. Central de ar comprimido
15. Central de gases medicinais
16. Central de vácuo
17. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
18. Compressor de ar
19. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
20. Cortador de isopor para confecção de moldes
21. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
22. Dispositivo para abertura de frasco ampola
23. Dispositivo para abertura de produtos médicos
24. Embalagem para esterilização de produtos médicos
25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
    a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
27. Equipamentos para Lavanderia
28. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
29. Escova para limpeza de produtos em geral
30. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
32. Fogão para preparação de alimentos
33. Gel para absorção de resíduos orgânicos
34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
35. Gerador de vapor
36. Gesso para confecção de modelo odontológico
37. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
38. Incinerador de resíduos hospitalares
39. Indicador físico, químico ou biológico
40. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
41. I

b. Cadeiras de espera

c. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).

d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)

e. Mesa de cabeceira

f. Mesa para Necrópsia

43. Negatoscópio

44. Papel higiênico / papel toalha

45. Pia hospitalar

46. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes

47. Protetor auricular de ruídos

48. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade

49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil

50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos

51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral

52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)

53. Régua endodôntica para medição de limas

54. Restritores utilizados na contenção do paciente

55. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável

56. Saco para coleta de resíduos hospitalares

57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver

58. Saltos ortopédicos

59. Secador de ar medicinal

60. Seladora de embalagens de produtos médicos

61. Sistema de comunicação hospitalar

62. Sistema de sinalização hospitalar

63. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico

2. Modelo de Órgão para ensino

3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação

2. Bomba para dedetização

3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos

4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
   a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
   b. Halteres
   c. Estações de Musculação
   d. Remadores
   e. Aparelho para abdominais
   f. Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10. Mesa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13. Protetor não ortopédico de partes do corpo
14. Tablado (exceto para fisioterapia)
15. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
   a. Condicionadores de ar
   b. Purificador de ar
   c. Esterilizador de ar
   d. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontologica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. I

17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamaria externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratorio (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionad[illegible] con

outros)

4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário

5. Indicadores biológicos

6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial

7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação

8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana

9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde

10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only

11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose

12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção

13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).

14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.

15. Estreptavidina

16. Cassete plástico para histologia

17. Fixadores celulares

Compartilhe:

Desativado

Configurações avançadas de cookies

Ver Declaração de Cookies

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies.

Cookies estritamente necessário

Esses cookies permitem funcionalidades essenciais, tais como segurança, verificação de identidade e gestão de rede. **Esses cookies não podem ser desativados em nossos sistemas.** Embora sejam necessários, você pode bloquear esses cookies diretamente no seu navegador, mas isso pode comprometer sua experiência e prejudicar o funcionamento do

sobre navegação e uso dos recursos disponibilizados. Se você não permitir a coleta desses cookies, esses dados não serão usados para melhoria do site.

Cookies de terceiros

O portal gov.br depende dos serviços oferecidos por terceiros que permitem:

- Melhorar as campanhas de informação do governo;
- Oferecer conteúdo interativo;
- Melhorar a usabilidade e facilitar o compartilhamento de conteúdo nas redes sociais;
- Assistir a vídeos e apresentações animadas diretamente no gov.br.

Os cookies de terceiros no portal gov.br são todos cookies de publicidade e multimídia do Google. Esses terceiros coletarão e usarão dados de navegação também para seus próprios fins. O usuário pode desativá-los direto no site da Google.

- Informativo oficial dos cookies de terceiros do Google (https://business.safety.google/adscookies).
- Política do Google (https://policies.google.com/technologies/partner-sites?hl=pt-BR).

O Google Analytics no portal gov.br tem recursos de relatórios de publicidade ativados, que coleta informações adicionais por cookie da DoubleClick, como atividade da Web e de IDs de publicidade do dispositivo (atividade do aplicativo) (https://support.google.com/analytics/answer/2700409?).

O portal gov.br não tem controle sobre quais cookies de terceiros serão ativados. Alguns cookies de terceiros que podem ser encontrados ao acessar o portal: Domínios: Google, Youtube, DoubleClick.net

Configuração de cookies no navegador

Gerenciar cookies Rejeitar cookies Aceitar cookies

Seção II
Definições
Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);
II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA
Seção I
Requisitos Gerais
Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.
Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.
Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.
Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.
Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.
Art. 10. O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.
Art. 11. O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizado no local do evento de massa.
Art. 12. O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.
Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.
Seção II
Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.
Art. 13. O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:
I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.
Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.
Art. 14. O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.
Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.
Art.15. O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 17. A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:
Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.
Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.
Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.
Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)
Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 .....
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.
§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)
Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.
Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, §. 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009; publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.
Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo
Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.
Seção II
Abrangência
Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.
Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.
Seção III
Definições
Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;
II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;
III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;
IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;
V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;
VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;
VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;
IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;
X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:
a)insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
b)roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;
c)outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
d)excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
e)parasitos: helmintos e protozoários em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;
f)objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;
g)objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;
h)fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.
XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:
a)artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
b)partes indesejáveis da matéria-prima não contempladas nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
c)pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
d)areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
e)fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
f)contaminações incidentais, animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.
XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

isenção de BPF para os itens Classe I e II.

Nota Técnica nº 025/2014-DIMON

Brasília, 04 de abril de 2014.

Assunto: Esclarecimentos acerca da RDC 15/2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

Com a publicação do Decreto nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, que revogou o Decreto nº 79.094/1977, houve a retirada do dispositivo que exigia a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF para fins de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Com essa revogação, tornou-se possível à ANVISA eleger, com base em critérios de risco, quais produtos e em que momentos do ciclo de avaliação seria exigido o CBPF ou outros documentos.

Dessa forma, em 31 de março de 2014, foi publicada em Diário Oficial da União – DOU a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº. 15, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

A RDC 15/2014 traz como principais alterações os seguintes pontos:

I. Aceite do protocolo de CBPF para fins de registro de produtos para saúde, classes de risco III e IV;
II. O CBPF passa a não ser requisito obrigatório para fins de registro de produtos para saúde classes de risco I e II.
III. Aceite de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA, para emissão de CBPF;
IV. A ANVISA não mais emitirá CBPF para empresas que fabriquem somente produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I e II.

As propostas constantes nos itens I e II tiveram como objetivo permitir que o CBPF seja exigido apenas para o registro de produtos para saúde com maior risco sanitário. Assim, ainda existem produtos para saúde classes de risco I e II sujeitos a registro, contudo o CBPF deixou de ser requisito para registrar tais produtos. Esse efeito foi possível mediante a revogação de dispositivos específicos da Instrução Normativa - IN 13/2009, que dispõe sobre a documentação para a regularização de equipamentos médicos das classes de risco I e II.

Em relação ao item III da proposta, o objetivo foi o de permitir que o CBPF seja emitido com base na avaliação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos adotados pela Agência, como, por exemplo, o Programa de Auditoria Única de Produtos para Saúde (MDSAP).

O MDSAP, cujo projeto piloto iniciou-se em janeiro/2014, com previsão de término em dezembro/2016, visa permitir que os Organismos Terceiros realizem auditorias em fabricantes de produtos para a saúde, conforme requisitos exigidos pelas Autoridades Regulatórias participantes, quais sejam: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA – Brasil), *Health Canada* (Canadá), *Therapeutic Goods Administration* (TGA – Austrália) e a *U.S. Food and Drug Administration* (FDA - Estados Unidos). Atualmente, a Agência Reguladora do Japão integra o projeto como observador.

Conforme consta do Documento de Anúncio do MDSAP, elaborado conjuntamente pelas Agências Reguladoras participantes do programa e que se encontra disponível no sítio eletrônico da ANVISA (http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/8bf9ec0041a83675a554bdde61db78cc/MDSAP+An%C3%BAncio+V+Final.pdf?MOD=AJPERES):

> "... em um cenário no qual se observa o aumento global da natureza e do número dos fabricantes de produtos para a saúde, a iniciativa proposta pelo MDSAP leva em consideração que o uso de auditores terceiros e dos inspetores das Autoridades Reguladoras participantes permitirá uma maior cobertura de auditorias em fabricantes, quando comparada com a obtida mediante os esforços empreendidos

> individualmente pelos países. Tal medida visa permitir a concentração de esforços das Autoridades Sanitárias nos casos de maior risco, em produtos para a saúde considerados mais problemáticos ou em casos de fabricantes que não se encontram de acordo com as normas".

Por fim, em relação ao item IV, serão passíveis de avaliação, com vistas à devolução das taxas, as petições de emissão de CBPF já protocoladas cujas inspeções ainda não tenham sido realizadas. No caso de petições que incluam produtos de classes de risco III e/ou IV, além de produtos de classes de risco I e/ou II, a certificação será concedida, porém restrita aos produtos das classes III/IV.

As empresas poderão requerer a restituição da taxa de fiscalização de vigilância sanitária acessando o seguinte link: https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/global/sistemas.asp.

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

DECLARAÇÃO

A empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, localizada na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú-SC, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei vigente.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na integra.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declaramos também para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública e que a empresa não possui e não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei Específica.

- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

- DECLARAMOS QUE SOMOS (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDENTE PROPOSTA

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Igualmente, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Declaro de que atendo, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI MPOG nº 01, de 19/01/2010.

Declaramos que a empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

RESPONSÁVEL LEGAL

- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da Empresa POR ASSINAR O CONTRATO é a Sra. Soliana Verginia Braga, bem como a responsável pela assinatura do contrato e informações em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação.

- Sra. Soliana Verginia Braga
- CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262
- ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, TABULEIRO, CAMBORIÚ-SC.
- FONE GERAL: 47 3311 7391 – 47 98895 9913
- FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: 47 3311 7391
- E-mails PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: sv.licitacao@hotmail.com e perolaimportadora@gmail.com

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

- E-mail: sv.licitacao@hotmail.com / perolaimportadora@gmail.com
- Telefone: (47) 33117391

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR O CONTRATO/ARP

- Nomeamos e constituímos a senhora:
Soliana Verginia Braga CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em questão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidos no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
NOME: Soliana Verginia Braga
CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262
ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO, CAMBORIÚ-SC.
FONE GERAL: 47 3311 7391 – 47 98895-9913
FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: 47 3311 7391
E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: sv.licitacao@hotmail.com
Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4

Camboriú – SC, 21 de novembro de 2024.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.21 17:56:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Soliana Verginia Braga
Sócia Administradora
RG nº 4108833262
CPF nº 030.178.600-35

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 15 de março de 2023 17:47:27 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Jan Antonin Bata, 06 - Centro - Piracaia - SP
CEP 12970-000 - Fone (011) 4036-2040
CNPJ. n.º. 45.279.627/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município de PIRACAIA - SP, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos:*

ESPÉCULOS VAGINAIS P-M-G
ALCOOL 70% LITRO
SONDA URETRAL
SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 30L, 50L E 100L
AGULHAS HIPORDÉRMICAS DESCARTÁVEIS
SERINGAS DESCARTÁVEIS
COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5, 13F, PCTE C/ 500 UNDS.
COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5, 13F, ESTÉRIL, PCTE C/ 10 UNDS.
ATADURAS DE CREPE, 13F,
MICROPORES 2,5X10 E 5X10
ESPARADRAPO 10X4,5CM
LENÇOL HOSPITALAR EM ROLO 70X50 E 50X50
LENÇOL HOSPITALAR EM TNT COM ELÁSTICO
LUVAS DE LÁTEX, CX C/ 100 UNDS, PP, P, M, G.
LUVAS CIRÚRGICAS
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PCTE C/ 1000 UNDS

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

Piracaia – SP, 13 de Setembro de 2019.

Tatiane Góes Almeida
Coord Compras Depto de Saúde

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
N: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181736000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.15 16:01:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MANIFESTO

DATA: 15/03/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

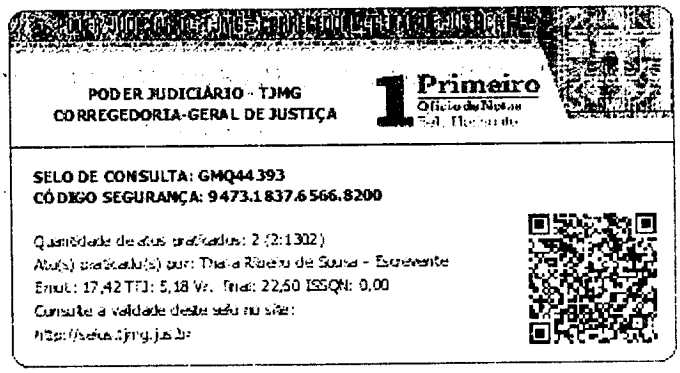
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas
SELO DE CONSULTA: GMQ44393
CÓDIGO SEGURANÇA: 9473.1837.6566.8200
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. Final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 15 de março de 2023 17:47:27 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CENAD

Acesso restrito

› Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 15/03/2023, às 17:47

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 15 de março de 2023 17:47:27 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Felix Walendowiski, 231 – Perequê – Porto Belo/SC
Fone/fax: 47 – 3369 – 6020 CEP: 88210-000
E mail: saude@portobelo.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município PORTO BELO - SC, CNPJ Nº 82.575.812/0001-20 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos:*

BOLSA COLETORA URINA 2000 ML – 1000 UN.
LANCETA DE SEGURANÇA 28 – 1.750 UN.
SACO PRETO PARA LIXO 100 L - C/100 UN – 300 PCT
MASCARA DESCARTAVEL – 100 CX.
EQUIPO NUTRIÇAO ENTERAL – 1.500 UN.
EQUIPO NUTRIÇAO ENTERAL ESCALONADO – 500 UN
ESCALPE 21 – 6.500 UN.
ESCALPE 19 – 1.040 UN.
COMPRESSA GAZE 7,5 CM X 7,5 CM - PCT C/500 - 13 F – 1.000 PCT.
GAZE TIPO QUEIJO 91X91 13 FIOS – 100 RL
AVENTAL MANGA LONGA TNT, pacote com 10 unid – 800 PCT
ATADURA CREPE 08 CM – 1.430 PCT
ATADURA CREPE 10CM – 600 PCT.
SERINGA P/ INSULINA 1 ML - C/ AGULHA 13 X 4,5 – 5.000 UN
SERINGA 3 ML – 3.000 UN
PAPEL GRAU CIRURGICO 08 CM – 30 UN
GLUTARALDEIDO 1000 ML – 24 UN.
LUVA NITRILICA AZUL SEM PÓ TAM P – 50 CX
LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G CX C/ 100 – 50 CX.
LUVA PROCEDIMENTO VINIL COM PÓ TAM XP – 100 CX
COLETOR DESC. P/PERFURO CORTANTE 13 L – 300 UN
COLETOR DESC. P/PERFURO CORTANTE 20 L – 200 UN.
ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM – 50 PCT.
ALGODAO 500 G – 100 RL
ALGODAO 250 G – 50 UN.
ALCOOL 70 LÍQUIDO 1 LITRO – 300 FRAS
ALCOOL 70 GEL 500 ML – 200 FRAS
ALCOOL 70 GEL 5 LT – 50 GL
LENÇOL DESCARTAVEL C/ELASTICO - 30GR – 500 PCT.

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

PORTO BELO - SC, 12 de Janeiro de 2022.

Assinatura,

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 15 de março de 2023 17:47:27 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 15/03/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

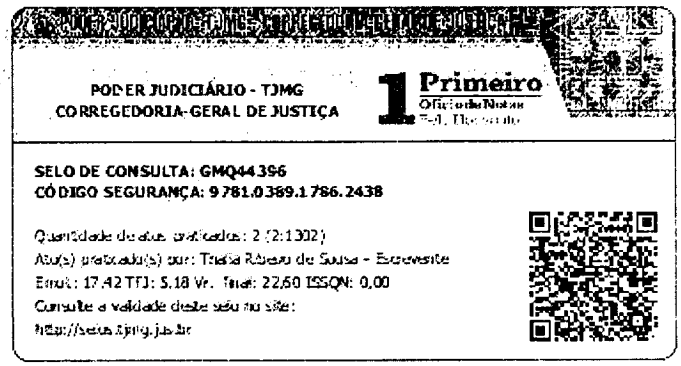
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas
SELO DE CONSULTA: GMQ44396
CÓDIGO SEGURANÇA: 9781.0389.1786.2438
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. Total: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

CENAD

Acesso restrito

› Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 15/03/2023, às 17:47

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 15 de março de 2023 17:47:27 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE
RIO VERDE
NOSSA FORÇA É O TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município RIO VERDE - GO, CNPJ Nº 02.056.729/0001-05 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos:*

AVENTAL HOSPITALAR MANGA LONGA EM TNT 50 GRAMAS TAMANHO G – 62.500 UN.
AVENTAL HOSPITALAR MANGA LONGA EM TNT 50 GRAMAS TAMANHO GG – 71.700 UN.
TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA – 35 UN.

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

RIO VERDE - GO, 11 de Janeiro de 2022.

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.15 15:58:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

CENTRAL DE ABASTECIMENTO
Fundo Municipal de Saúde
Rio Verde - GO

934.861.861-91

Alexandre de Paula Mattos
Coordenador Almoxarifado Central
Secretaria Municipal de Saúde
Rio Verde - Go

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 15 de março de 2023 17:47:27 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 15/03/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

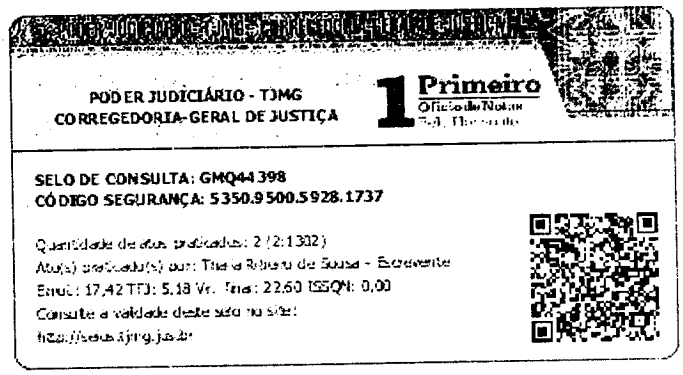
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas
SELO DE CONSULTA: GMQ44398
CÓDIGO SEGURANÇA: 5350.9500.5928.1737
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. Fins: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

CENAD

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 15/03/2023, às 17:47

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa S.V. Braga Importadora com CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município de Sorriso-MT, e já nos entregou o montante de 150 termômetros seguindo o descritivo, prazos e quantidades combinadas em edital, não tendo nada que desabone.

Sorriso - MT, 23 de junho de 2021.

Maiara Parisoto

Coordenadora de Departamento

Matricula N°8499

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 13:58:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97602306219696506726

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97602306219696506726-1
Data: 23/06/2021 13:50:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR57493-BZW7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a S. V. BRAGA IMPORTADORA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2021 11:28:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 97602306219696506726-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd2d11a2bf3a06e40a8378c2162436d3f4a9fc05c5c4923c80d9932784aa19dc42e23a939d3538600bc1144166160240
43a1c71577f6249b071679bce73d008

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 15 de março de 2023 17:47:27 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

***Fone (46) 3242-8600** - **Fax (46) 3242-8604** - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811*

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município CHOPINZINHO - PR, CNPJ Nº 76.995.414/0001-60 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos:*

7896 unidades de AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

CHOPINZINHO - PR, 20 de fevereiro de 2021.

Lidiane Fortes
Auxiliar Administrativo
Dep. de Gestão de Saúde

LIDIANE FORTES
Diretora do Dep. de Gestão de Estrutura da Saúde
9.838.225-9

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.15 15:56:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 15 de março de 2023 17:47:27 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 15/03/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

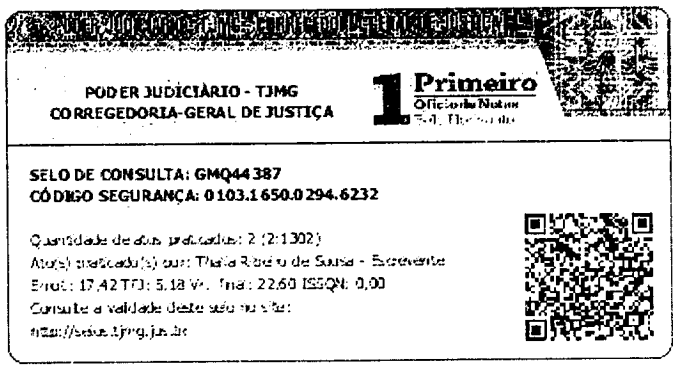
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas
SELO DE CONSULTA: GMQ44387
CÓDIGO SEGURANÇA: 0103.1650.0294.6232
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. Final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

CENAD

Acesso restrito

› Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

2 **Dados da Assinatura Digital**

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 15/03/2023, às 17:47

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município de Ampére, CNPJ Nº 77.817.054/0001-79 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos:*

Avental descartável manga longa – 7896 unidades
Ataduras de crepe 04 cm – 190 pctes
Ataduras de crepe 06 cm – 200 pctes
Ataduras de crepe 08 cm – 200 pctes
Ataduras de crepe 10 cm – 200 pctes
Ataduras de crepe 12 cm – 200 pctes
Ataduras de crepe 15 cm – 200 pctes
Ataduras de crepe 20 cm – 200 pctes
Agulhas descartáveis 40x12. 13x4,5. 25x07. 250 cxs.
Algodão ortopédico 06, 08, 10, 12, 15 20 cm, 450 pctes.
Compressa de gaze 7,5x7,5 com 500 unds – 500 pctes
Compressa de gaze em rolo queijo - 250 rolos
Compresa de gaze estéril pcte com 10 unds – 3500 pctes
Lençol descartável em tnt – 100 pctes.
Alcool 70% - 250 litros
Alcool gel 70% - 100 litros
Luvas de procedimento pp, p, m, g. – 450 caixas.
Saco de lixo hospitalar de 30l, 50l e 100l - 150 pctes
Micropores 2,5x10 e 5x10 – 100 rolos
Esparadrapo 10x4,5cm – 150 rolos
Equipo 2vias – 1500 unds
Torneirinha 3vias – 1000 unds
Catater intravenoso 20g, 22g, 24g – 1000unds
Especulo vaginal tam. P, m, g – 7.500 unds
Fraldas descartáveis infantis P-M-G– 2600 unds
Fralda geriátrica P-M-G-XG- 5.000 und
Seringa descartável 3ml, 5ml, 10ml, 20ml – 3000 unds

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

Ampére, 30 de setembro de 2022.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181736000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.10 09:10:12 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANA LUIZA GONZATTO

Diretor de Compras
Cpf: 068.223.629-24

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 15:33:03 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente

MANIFESTO

DATA: 19/10/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

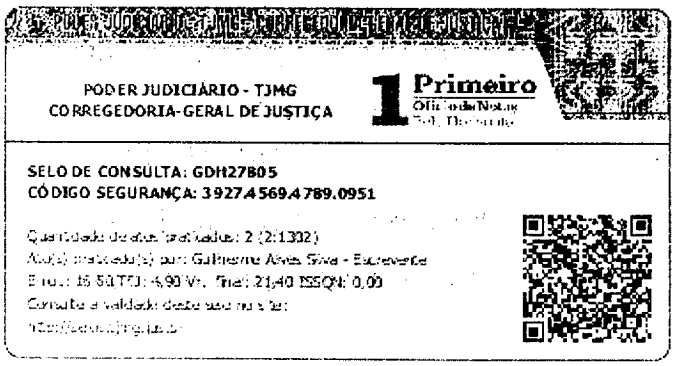
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas
SELO DE CONSULTA: GDH27805
CÓDIGO SEGURANÇA: 3927.4569.4789.0951

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 15:33:03 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CENAD

Acesso restrito

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Munícipio: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 19/10/2022, às 15:33

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Fundo Municipal de Saúde de ARAUCÁRIA - PR, CNPJ Nº 10373665000102 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos:*

PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM – 60 Un.
FRALDA INFANTIL – 13.600 Un.

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

ARAUCÁRIA - PR, 18 de março de 2022

Assinado digitalmente por:
ADILSON SEIDI SUGUIURA
934.762.309-10
18/03/2022 10:19:12
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

ADILSON SEIDI SUGUIURA
Secretário Municipal de Saúde
(assinado digitalmente)

KDGH

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2022 10:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62348606648d04.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE
Divisão de Almoxarifado e Controle de Materiais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município ITANHAÉM - SP, CNPJ Nº 46.578.498/0001-75 e tem fornecido os seguintes materiais:

15.000 unidades de AVENTAL TNT DESCARTÁVEL 50GR, IMPERMEÁVEL.

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

ITANHAÉM – SP, 22 de fevereiro de 2021.

DÉBORA CONCEIÇÃO DE FREITAS
Farmacêutica Responsável
CPF: 349.465.808-08

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97602202218959670400
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97602202218959670400-1
Data: 22/02/2021 17:15:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55816-5B6L;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:16:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a S. V. BRAGA IMPORTADORA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 18:23:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 97602202218959670400-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e7777de4615706bfc283ed7bd58f95f001992d5bff069c0eaa035821c2640bad0cabc043a1c71577f6249b071679bce73d008

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 15 de março de 2023 17:47:27 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora da Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos:*

1280 UND ÁGUA DESTILADA 5 LT
9600 UND ESPECULO VAGINAL P ESTERIL
817 UND FITA CREPE 16 X 50
801 CX LUVA GINECOLOGICA
110 UND PAPEL GRAU 30 CM X 100 M
560 UND PAPEL GRAU 10 CM X 100 M
120 UND PAPEL GRAU 20 CM X 100 M
240 UND PAPEL GRAU 20 CM X 50 M
320 UND PAPEL GRAU 08 CM X 100 M
480 UND PAPEL GRAU 05 CM X 100 M
809 PCT SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS
447 PCT PAPEL TOALHA 23 X 21
5986 PCT ATADURA CREPE 08 CM X 1,80
8007 PCT ATADURA CREPE 10 CM X 1,80
6997 PCT ATADURA CREPE 15 CM X 1,80
3000 PCT ATADURA CREPE 20 CM X 1,80
1250 UND GAZE TIPO QUEIJO
48 CX DE FILME DE RAIO X TAMANHOS 24X30
48 KIT DE REVELADOR PARA FILME DE RAIO X
48 KIT DE FIXADOR PARA FILME DE RAIO X

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

Paranaguá - PR, 02 de setembro de 2020.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 15 de março de 2023 17:47:27 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 15/03/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

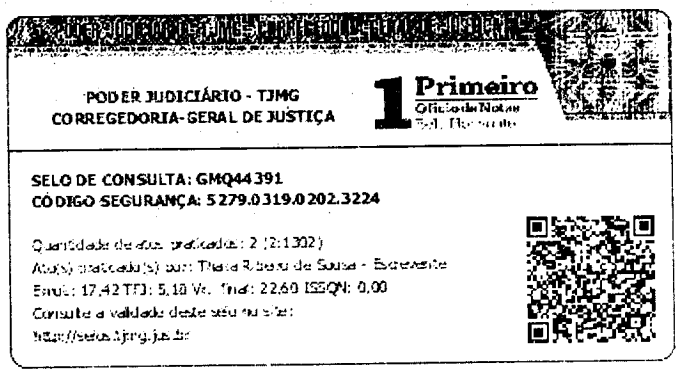
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas
SELO DE CONSULTA: GMQ44391
CÓDIGO SEGURANÇA: 5279.0319.0202.3224
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. Final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

CENAD

› Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 164.024.886-23

Nome: THALIA RIBEIRO DE SOUSA

Cartório: CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Qualificação: Escrevente

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 15/03/2023, às 17:47

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

25351.230208/2022-16 / 1278293
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4473112225
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 30.888.187/0001-72
25351.222387/2022-18 / 1278154
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4466790221
N1 DISTRIBUIDORA S/A / 22.265.663/0003-32
25351.216356/2022-28 / 1278106
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4456325224
VIVOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 41.029.568/0001-12
25351.223025/2022-44 / 1278199
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4466988226
S.C.A COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 45.254.081/0001-94
25351.221980/2022-47 / 1278168
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4466361223
IABJ IMPERIUS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.577.516/0001-79
25351.230023/2022-47 / 1278276
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4472965224
ITABIRENSE TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME / 05.591.723/0001-26
25351.216230/2022-53 / 1278094
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4456163224
CAMILA RODRIGUES GOMES EIRELI / 36.083.690/0001-37
25351.205771/2022-56 / 1278110
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4439020223
TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI / 11.049.316/0064-37
25351.247001/2022-81 / 1278201
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4480985223
TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 03.562.929/0006-07
25351.223019/2022-97 / 1278214
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4466961221

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.591, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COSTA SILVA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI / 36.667.787/0001-97
25351.243305/2020-15 / 1244716
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4427338220
VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA - ME / 72.013.535/0001-30
25351.910838/2016-60 / 1152469
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4386809228
G LOG GESTAO EM LOGISTICA LTDA / 28.037.953/0001-43
25351.068258/2022-78 / 1270073
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 4398002227
A.S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 39.743.127/0001-36
25351.011775/2021-94 / 1250343
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 4386615229
INOVELAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 15.729.838/0001-98
25351.543284/2022-99 / 1274945
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 4344513223

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.592, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA VILA RÉ LTDA / 06.006.677/0001-13
25351.143067/2022-02 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4339848221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.
vale manipulados ltda / 45.478.233/0001-32
25351.189628/2022-15 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4414618223
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I e II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.
INNOVARE PHARMA LTDA / 42.321.418/0001-40
25351.178308/2022-24 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4399640220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.
AMARILDO DEZEN & CIA LTDA EPP / 58.516.741/0001-00
25351.178306/2022-35 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4399634225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.
IRMÃOS OKUZONO LTDA-ME / 03.770.859/0001-78
25351.189629/2022-54 / 1278262
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4414621223
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I e II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.
ORGANICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME / 06.016.749/0002-94
25351.178307/2022-80 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4399637220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.
MANIPULART PONTA NEGRA EIRELI / 43.279.197/0001-52
25351.209105/2022-97 / 1278259
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4446176223
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I e II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.593, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LA SANTE MANIPULACAO FARMACEUTICA LTDA - ME / 27.325.303/0001-30
25351.132372/2018-82 / 1174888
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4427342228
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I e II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.594, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HERVA PLUS INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 02.116.183/0001-30
25351.232115/2007-97 / 2044936
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 0405791221
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício SES/SUBVS-SVS-DVMC nº 26/2022, emitido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 0406220/22-5.
BABY LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. / 00.214.705/0001-01
25351.000449/01-09 / 3024701
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1116450206
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício SES-EXP-2022/56628 emitido pela Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 1116576/20-6.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.595, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

UP DRUGSTORE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 41.884.679/0002-97
25351.178222/2022-00 / 7921262
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399248220

M A PAIVA SILVA & CIA LTDA / 42.317.647/0001-91
25351.202972/2022-00 / 7921981
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432383222

OMNIVITA MANIPULAÇÃO INTEGRATIVA LTDA / 04.462.192/0001-70
25351.151679/2022-00 / 7922206
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418842221

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0697-03
25351.191686/2022-01 / 7922271
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418863223

S.C.A COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 45.254.081/0001-94
25351.222327/2022-03 / 3115267
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4466730229

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 30.888.187/0001-72
25351.222380/2022-04 / 3115253
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4466783225

MIRAMED LTDA / 39.617.665/0001-84
25351.230000/2022-05 / 8253091
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4472931222

Angel Farma Ltda / 46.784.130/0001-63
25351.200950/2022-05 / 7922301
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4427351227

WM DROGARIA DE ARARUAMA LTDA / 26.553.894/0001-30
25351.202958/2022-06 / 7921887
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432341227

DROGARIA ULTRAPOPULAR SOBRAL LOJA 1 LTDA / 06.789.068/0001-88
25351.265407/2014-35 / 7174751
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 8451881212
25351.265407/2014-35 / 7174751
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 8451612217

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0528-95
25351.054416/2014-38 / 7122030
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 8505553211

C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40
25351.379053/2018-39 / 8168738
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 6980774212

DF MEDICAMENTOS E DROGARIA EIRELI / 22.378.502/0001-93
25351.303499/2015-40 / 7390422
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 6268149214

LEADS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 12.810.613/0002-54
25351.098291/2021-41 / 8218673
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 6181327215

C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40
25351.666535/2020-41 / 1247973
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 6980590219
25351.666535/2020-41 / 1247973
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6981007215

NAWT'S LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 63.064.968/0001-00
25351.035800/2021-42 / 8239822
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 8504422216
25351.036800/2021-42 / 8239822
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 8504423212

QUALITY PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 20.301.646/0001-16
25351.678609/2014-43 / 7325624
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 6268125217

comercial de medicamentos itapua ltda me / 08.398.558/0001-89
25351.388294/2014-45 / 7228819
7111 AFE ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6268135214

TERMACO TERMINAIS MARITIMOS DE CONTAINERS E SERV. ACES.LTDA / 11.552.312/0001-24
25015.535986/2009-46 / 2053560
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 5586558211

HELENAS DROGARIA LTDA / 06.333.866/0001-09
25351.552005/2007-48 / 0521071
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 8471964218

MAMORE GESTAO EM SAUDE EIRELI / 11.274.624/0001-13
25351.631469/2018-49 / 1180575
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 6581263214

M. DOS S. LOPIEGO EIRELI / 07.688.438/0001-53
25351.562588/2019-50 / 1194863
7166 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6181784217
25351.562588/2019-50 / 1194863
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6182199211

C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 21.812.728/0001-98
25351.082408/2019-51 / 3085571
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 6581831212

AZ FEONCO LOG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA / 40.060.286/0001-15
25351.589723/2021-51 / 8225261
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 6181864211

BARRISAN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 02.039.676/0001-14
25351.004687/2003-54 / 0254074
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5204604214

INFINITY MEDICAL 2002 LTDA / 05.385.600/0001-39
25351.020181/2005-54 / 8023829
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4858062210

NATUS FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.698.543/0055-29
25351.212800/2021-55 / 7839629
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 8550572212

DROGARIA FLORA LTDA / 33.056.360/0001-64
25351.263655/2019-56 / 7652191
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6546855216

ACE FLAIBAM, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP / 67.172.692/0001-26
25351.017267/2012-57 / 2065613
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 6581704211

C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 21.812.728/0001-98
25351.082447/2019-58 / 8179132
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 6580069210

NEUZAFARMA COMERCIO DE FARMACIA LTDA / 28.178.548/0001-45
25351.042156/2017-60 / 7554622
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 6268127213

BRAIR MEDICAL S.A. / 07.213.544/0001-80
25023.060115/2006-61 / 8029988
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 6181984215

C. C. VIEIRA E MORAIS NETO LTDA / 17.033.801/0001-56
25351.583957/2021-62 / 4039413
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4798402214

MAMORE GESTAO EM SAUDE EIRELI / 11.274.624/0001-13
25351.601391/2018-62 / 8171247
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 6581338214

UP SURGICAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA / 36.719.989/0001-35
25351.036864/2020-62 / 8213601
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4754302214

DROGARIA SUPER NOGUEIRA LTDA ME / 20.293.265/0001-32
25351.753459/2014-64 / 7346468
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 6268151216

G A - MEDICAL LTDA / 23.121.810/0001-00
25351.813295/2018-65 / 4006114
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 6581413216

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BALBINOT & CORREA LTDA / 00.072.185/0001-40
25351.308063/2014-66 / 7188641
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 6607973210

ACG DO BRASIL S.A. / 09.625.967/0002-14
25351.712637/2013-66 / 1099343
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4268125213

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 34.444.108/0001-95
25351.175307/2020-66 / 8197529
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5188835215

FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - ME / 26.877.924/0001-64
25351.484864/2017-70 / 7539661
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6268133218

CONTINUA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 10.460.803/0001-82
25351.602416/2014-70 / 1121157
7124 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6980150219

ROSS MEDICAL LTDA / 08.747.635/0001-69
25351.358935/2007-72 / 8040032
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 6980424211

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0375-26
25351.002549/2015-74 / 7355577
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 8471976211

DROGARIA ELEUTERIO EIRELI / 40.126.576/0001-14
25351.881348/2021-76 / 7864895
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 8471968211

AMOVERI FARMA LTDA / 42.111.281/0001-08
25351.013737/2021-76 / 4036741
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 6980532219

BIOTECH LOGÍSTICA LTDA- EPP / 21.382.943/0001-04
25351.247226/2015-76 / 2080423
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 8429651217

FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 31.133.295/0001-06
25351.703446/2018-78 / 8173339
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 6981059215

MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 37.390.519/0001-33
25351.893973/2020-80 / 1243482
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 5188853213

CARAMANTI & CARAMANTI LTDA. / 07.685.223/0011-50
25351.724156/2014-81 / 7328232
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 8505301215

ADRIANA PAULA T I GOMES IMPORTACAO E EXPORTACAO / 05.753.434/0001-86
25351.024754/2007-81 / 8036011
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 6180799213
25351.024754/2007-81 / 8036011
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 6180792216

PULMONAIR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME / 28.514.262/0001-93
25351.829136/2018-82 / 8176517
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4754499212

SAFETYLOG LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA / 10.624.714/0001-24
25351.891926/2021-82 / 4040913
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4856105213

REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA / 05.351.445/0001-30
25351.044960/2003-83 / 8017890
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4937968211

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0374-03
25351.020935/2015-84 / 7358417
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 6268153212

S.V. BRAGA IMPORTADORA / 30.888.187/0001-72
25351.573687/2018-86 / 8172134
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4938096218

J SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS / 07.216.054/0001-38
25351.291193/2018-66 / 3080267
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4754144210

S.V. BRAGA IMPORTADORA / 30.888.187/0001-72
25351.573687/2018-86 / 8172134
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4937953214
25351.573687/2018-86 / 8172134
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4938085216

ALVES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.586.177/0001-36
25351.414270/2021-88 / 7848937
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4754110218

DROGARIA CRUZ VERMELHA DE TUPÃ LTDA - ME / 18.454.563/0001-15
25351.495118/2013-88 / 0999064
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5286883214

cia latino americana de medicamentos / 84.683.481/0240-09
25351.641224/2011-88 / 0809744
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 8471966214

Avante Comércio Atacadista de Instrumentos Hospitalares LTDA / 37.629.166/0001-81
25351.508553/2021-90 / 8226452
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3665459214

ICARO BIASI MACHADO-ME / 18.680.776/0001-65
25351.374411/2014-93 / 7217683
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5286891215

JAFRONE E GIUNCANSE LTDA - EPP / 08.648.333/0001-33
25351.299587/2015-94 / 1140340
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6181429212

AZ FEONCO LOG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA / 40.060.286/0001-15
25351.589696/2021-94 / 4034433
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 6181918213

MAMORE GESTAO EM SAUDE EIRELI / 11.274.624/0001-13
25351.501413/2018-94 / 3082038
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 6581335215

J SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS / 07.216.054/0001-38
25351.362466/2016-97 / 2089072
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4754192214

DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 19.685.685/0001-85
25351.794192/2018-99 / 8175036
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 6180924210

PRÓ-VASCULAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / 80 796 360/0001-80
25023.000075/97-13 / 1032529
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4798262218

PROLAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 64.988.678/0001-07
25351.926269/01-94 / 2032419
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 6580794216

VUELO PHARMA LTDA - ME / 04.159.536/0001-05
25351.017280/01-36 / 8007478
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4856131214

RESOLUÇÃO-RE Nº 74, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ESLEY FRINHANI SOARES DA SILVA ME / 17.980.427/0001-04
25351.043090/2014-92 / 8110607
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 4727700212

RESOLUÇÃO-RE Nº 75, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIA ALBUQUERQUE MELO EIRELI / 36.998.065/0001-15
25351.234129/2021-01 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 7292280210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, nº 7.75684-4, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.

DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70
25351.171189/2021-06 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 6981045214
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RODO ESTRELA LOGISTICA LTDA / 10.463.827/0001-95
25351.922648/2021-12 /
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4798257214
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

O F DE MELO ME / 04.015.438/0001-02
25351.448361/2021-17 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3910910211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70
25351.165482/2021-26 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 7612201216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de prooutos solicitada, nº 3.10162-2, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9.782/1999.

IVAN VIEIRA CALDAS JUNIOR DROGARIA / 42.136.190/0001-19
25351.008427/2021-30 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 8423128219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3° da RDC n° 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

EBC PHARMA LTDA / 26.562.403/0001-18
25351.024546/2021-30 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 8453240213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES SUPERMED LTDA / 43.934.068/0001-50
25351.024715/2021-31 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 8453533211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para distribuir cosméticos/perfumes/produtos de higiene, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RAMON LEÔNCIO BARROS DE VACONCELOS - ME / 28.954.946/0002-97
25351.867537/2021-36 /
70189 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA DE GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 4696157211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para gases medicinais, nº 1251474, contrariando o disposto na RDC nº 16/2014 e Lei nº 6.360/1976.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES SUPERMED LTDA / 43.934.068/0001-50
25351.024334/2021-52 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 8452884214
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

KURATIVA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA / 33.560.958/0001-96
25351.167773/2021-59 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 6980011219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

MIRANDA KLEM DROGARIA LTDA / 28.432.863/0001-57
25351.215207/2021-61 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 7633651216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3° da RDC n° 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

Drogaria Palazzo ltda / 43.315.874/0001-40
25351.207987/2021-75 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5054274215
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3° da RDC n° 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

EMPRESA DE TESTE LTDA. (VS01) / 11.111.111/0001-91
25351.024274/2021-78 /
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 8452773218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

GRAND MEDIC DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA / 38.307.014/0001-25
25351.166222/2021-78 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 7612249219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme

---

ANA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 12.810.835/0001-96
25351.142984/2022-60 / 7921427
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4339339220

MJT COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME / 03.158.798/0001-92
25351.240218/2022-60 / 4048020
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4483581228

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0698-86
25351.191683/2022-60 / 7922241
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418854224

N M DA SILVA FARMACIA / 46.066.227/0001-30
25351.220895/2022-61 / 7922072
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4465142222

IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0186-20
25351.205875/2022-61 / 7921518
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4439230223

RODOSAFE TRANSPORTES LTDA - ME / 80.558.539/0001-08
25351.185894/2022-63 / 4048138
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4411953226

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA / 24.702.356/0002-16
25351.230199/2022-63 / 8253121
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4473103226

E C DA SILVA EVANDROFARMA / 47.027.216/0001-04
25351.202955/2022-64 / 7921860
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432332228

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 30.888.187/0001-72
25351.221916/2022-66 / 1278137
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4466297223

FARMAX I DROGARIA E PERFUMARIA UNIPESSOAL LTDA ME / 44.341.809/0001-52
25351.178212/2022-66 / 7921171
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399218228

EGS DISTRIBUIDORA LTDA / 09.441.871/0001-15
25351.240112/2022-66 / 4048002
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4483526227

SL MEDICAMENTOS TRAIRI LTDA / 45.543.911/0001-01
25351.191669/2022-66 / 7922150
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418809229

Mais Vida Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA / 46.404.396/0001-33
25351.206283/2022-66 / 7921570
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4440292229

M. M. O. SCANDILHERO / 27.796.818/0001-19
25351.181579/2022-67 / 7921612
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4406888223

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E SERVICOS LTDA / 36.524.945/0001-50
25351.246837/2022-68 / 1278141
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4490799225

---

blm drogarias ltda / 45.721.664/0001-88
25351.191676/2022-68 / 7922181
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418833221

GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES EIRELI / 23.168.844/0001-41
25351.135630/2022-69 / 8252771
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4325046224

DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI LTDA / 05.193.067/0009-60
25351.181667/2022-69 / 7921782
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4407203221

JESSIKA FREITAS SOARES / 45.537.494/0001-86
25351.224577/2022-70 / 7922090
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4467866225

DEBRET COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.767.369/0001-25
25351.181584/2022-70 / 7921626
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4406894228

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2935-82
25351.181665/2022-70 / 7921765
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4407197223

FARMACIA MENINO DEUS DRIVE THRU LTDA / 46.693.530/0001-63
25351.191681/2022-71 / 7922223
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418848220

FLAPA FARMACIA LTDA / 46.108.191/0001-00
25351.181672/2022-71 / 7921839
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4407218220

YASMIM SILVA RODRIGUES LTDA / 44.977.774/0001-42
25351.200949/2022-72 / 7922299
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4427348227

KAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 42.353.015/0002-64
25351.202946/2022-73 / 7921322
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432307227

VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.247.081/0001-67
25351.230133/2022-73 / 3115327
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4473068226

H U P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.589.002/0001-69
25351.200956/2022-74 / 7922362
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4427369220

MAFEX LAB LATAM COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA / 43.727.436/0001-90
25351.239873/2022-75 / 8252844
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4483379224

TSG LOG TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO LTDA / 28.545.604/0001-32
25351.240456/2022-75 / 8252889
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4483757229

MILENIO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA / 13.616.567/0002-10
25351.221248/2022-77 / 8253074
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4465585225

---

farma a comercio de medicamentos ltda / 05.268.184/0002-70
25351.178210/2022-77 / 7921141
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399212229

DROGARIA RISSO DE ARACOIABA LTDA / 04.602.690/0003-71
25351.202960/2022-77 / 7921920
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432347226

KJ PAULINIA COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA / 46.292.643/0001-57
25351.181658/2022-78 / 7921703
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4407178227

S C MAGALHAES FARMACIA LTDA / 45.168.462/0001-50
25351.202978/2022-79 / 7921413
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432401224

DROGARIA E PERFUMARIA WS LTDA / 44.857.505/0001-42
25351.178226/2022-80 / 7921280
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399260229

CASTRO & MENDONCA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 43.648.338/0001-67
25351.202976/2022-80 / 7921398
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432395226

L CARVALHO SILVA / 28.393.123/0001-59
25351.191672/2022-80 / 7922177
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418819226

AVELAR CARDOSO AILVA / 42.209.157/0001-71
25351.178233/2022-81 / 7921106
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399281221

BENELUX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA / 24.653.373/0001-20
25351.240422/2022-81 / 4048047
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4483722221

DROGARIA RIO MED + LTDA / 45.830.555/0001-07
25351.181663/2022-81 / 7921748
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4407191224

FARMACIA PREÇO BAIXO GURUPI COM MEDICAMENTOS LTDA / 31.377.852/0002-07
25351.181670/2022-82 / 7921811
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4407212221

M. PEREIRA LIMA FILHO - ME / 27.929.442/0001-73
25351.202944/2022-84 / 7922024
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432301228

FARMARIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 58.635.830/0004-18
25351.216605/2022-85 / 8252949
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4456614226

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2990-09
25351.206561/2022-85 / 7922328
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4441004222

DROGARIA E PERFUMARIA LACERDA LTDA. / 46.533.328/0001-74
25351.144515/2022-85 / 7921916
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4343786229

CAJA FARMA LTDA / 44.339.704/0001-69
25351.206434/2022-86 / 7921583
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4440677221

JOSE ADOALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA / 45.161.573/0001-35
25351.181649/2022-87 / 7921630
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4407151225

A.P. DIAS TRANSPORTES / 09.028.775/0001-40
25351.216450/2022-87 / 8252921
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4456444223

---

t norte translog eireli / 39.727.333/0001-52
25351.110970/2022-87 / 1277205
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4395282229

SANA VITA MANIPULADOS LTDA / 46.145.452/0001-62
25351.178219/2022-88 / 7921231
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399239221

M S FARMACIA LTDA / 46.311.871/0001-27
25351.202969/2022-88 / 7921964
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432374223

A Z DROGARIA HIPER POPULAR LTDA / 40.078.386/0001-79
25351.191665/2022-88 / 7922069
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418797221

DROGARIA DA ENSEADA LTDA / 45.639.696/0001-39
25351.225963/2022-89 / 7922146
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4469341229

FARMÁCIA FAMAVIVAFÉ LTDA. / 13.731.143/0003-97
25351.181656/2022-89 / 7921688
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4407172228

LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA / 42.374.207/0007-61
25351.216554/2022-91 / 8252935
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4456556226

RC VIEIRA FARMÁCIA LTDA / 46.922.021/0001-65
25351.202974/2022-91 / 7922007

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432389221

IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0190-07
25351.205809/2022-91 / 7921489
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4439101223

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2992-70
25351.181661/2022-91 / 7921734
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4407187226

HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A. / 18.320.396/0011-91
25351.216681/2022-91 / 8253030
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4456700220

SHEKINAH DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA / 46.340.155/0001-78
25351.178231/2022-92 / 7921110
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399275227

SANTOS E MOUTTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. / 44.808.810/0001-44
25351.202981/2022-92 / 7921458
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432410223

J & T MARTINS FARMACIA EIRELI / 41.085.912/0001-90
25351.191688/2022-92 / 7922285
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418869222

DROGARIA MAIS BRASIL LTDA / 35.915.257/0001-58
25351.220917/2022-93 / 7922115
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4465178223

MAKE PERFEITA MAQUIAGEM LTDA / 45.164.154/0001-57
25251 246983/2022-93 / 4048078
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4490969228

Longevicorp Importação Comercio e Serviços de Produtos de Tecnologia Assistiva ltda / 31.746.037/0001-97
25351.221357/2022-94 / 8253026
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4465697228

INALIM PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 04.857.403/0001-35
25351.221780/2022-94 / 3115300
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4466157227

CARLOS R C DE BARROS MACHADO LTDA / 35.020.298/0001-86
25351.178672/2022-94 / 7921094
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4400948228

LEONARDO & LEONARDO DROGARIA LTDA / 53.590.956/0003-19
25351.143598/2022-95 / 7921902
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4342642225

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 30.888.187/0001-72
25351.221815/2022-95 / 4048051
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4466194220

VALQUIRIA FERREIRA DE LIMA / 32.968.507/0001-20
25351.205037/2022-97 / 7921549
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4437737221

IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0187-01
25351.205848/2022-98 / 7921564
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4439183228

VIVOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 41.029.568/0001-12
25351 223026/2022-99 / 3115284
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4466989222

DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XXIII LTDA / 47.097.182/0001-24
25351.202967/2022-99 / 7921951
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4432368229

UNIFARMA LTDA / 45.959.638/0001-92
25351.548596/2022-99 / 7921293
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4294638221

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.596, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MD COMERCIO DE PRODUTO FARMACEUTICO LTDA / 35.765.481/0002-91
25351.052040/2022-00 / 7892998
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4427884225

CRISTINA GLORIA LIMA DA SILVA & CIA LTDA / 19.797.717/0001-54
25351.242078/2020-01 / 7717111
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4427867225

DROGARIA ALVA LTDA / 44.075.540/0001-00
25351.023627/2022-01 / 7873834
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4422694222

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0465-92
25351.116045/2017-01 / 7503872
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4423195224

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 11.054.242/0001-84
25351 083115/2010 01 / 8064236
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4386854223

BILCI & GARCIA LTDA ME / 11.092.890/0001-40
25351 488675/2013-03 / 0880655

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4382117221

FARMACIA VIANA COSTA LTDA / 01.689.236/0001-40
25351.019164/2003-11 / 0305885
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4398596223

FAVENI DROGARIA LTDA - ME / 19.224.868/0001-01
25351.192809/2014-11 / 7149408
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351805222

CINC MEDICAL LTDA / 45.130.741/0001-25
25351.222210/2022-11 / 8252983
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4467526226

F CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA / 30.089.707/0001-87
25351.860454/2018-11 / 7629601
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4342067226

DROGARIA DROGANOSSA FERNANDO PRESTES LTDA - ME / 06.227.492/0002-10
25351.634031/2014-13 / 7313735
7115 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4340041228

G LOG GESTAO EM LOGISTICA LTDA / 28.037.953/0001-43
25351.068266/2022-14 / 8242498
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4398330224

Cia Latino Americana de Medicamentos / 84.683.481/0211-74
25351.057952/2011-15 / 0742363
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4382115224

SPEED FARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 38.260.554/0001-09
25351.234513/2020-15 / 7757884
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4399746225

DROGARIA SÃO FRANCISCO GUARIBA LTDA - ME / 03.999.628/0001-30
25351.113450/2014-16 / 7119213
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4422951228

M & R COMERCIO EIRELI - ME / 17.230.835/0001-26
25351.126362/2018-16 / 8163410
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4332141229

FARMAGRIPP LTDA / 83.575.936/0001-78
25351.731723/2014-17 / 7339301
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4328596221

FARMACIA PREÇO BAIXO DE QUEDAS DO IGUAÇU LTDA - ME / 11.169.092/0001-54
25351.626357/2009-17 / 0629986
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4340039226

JUCIELI APARECIDA WELTER LTDA / 11.402.259/0001-85
25351.166102/2010-18 / 0686241
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4393882225

VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA - ME / 22.013.535/0001-30
25351.910823/2016-19 / 1152455
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4386653228
25351.894411/2016-21 / 8132202
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4386282220

DROGARIA E PERFUMARIA ITAMBI LTDA - ME / 02.199.162/0001-26
25351.756299/2013-24 / 7075763
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4423529221

MEDICAMENTOS CAMPECHE LIMITADA / 37.532.655/0001-10
25351.467010/2020-24 / 7782702
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4427886221

FARMACIA REGINAS LTDA / 02.624.133/0001-64
25351.080764/2014-25 / 7109862
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4399742222

SÃO MARCUS FARMACÊUTICA LTDA / 10.197.170/0001-61
25351.437272/2009-26 / 0621493
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4382119227

VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA - ME / 22.013.535/0001-30
25351.910818/2016-26 / 2085711
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4386652221

OLIVEIRA E SILVA PHARMA LTDA / 28.692.016/0001-21
25351.565077/2017-28 / 7551717
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4399740226

RBR DROGARIA LTDA / 38.169.636/0001-34
25351.234448/2020-28 / 7757351
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4393968226

MATEX LAB LATAM COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA / 43.727.436/0001-90
25351.240157/2022-31 / 4048016
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4492061223

COMERCIO DE MEDICAMENTOS EL SHADAY LTDA / 44.928.577/0001-33
25351.485138/2022-31 / 7896333
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4293862226

A.S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 39.743.127/0001-36
25351.011543/2021-36 / 1250330
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4386710221

CAS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 44.187.846/0003-10
25351.092273/2022-37 / 7913298
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4461149228

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
30.888.187/0001-72

Nome Fantasia
PEROLA IMPORTADORA

Endereço na Internet

SAC
4645101

Endereço Completo
RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112 - TABULEIRO CEP: 88.348-012

Cidade/UF
CAMBORIÚ/SC

Responsável Técnico
JOSÉ CARLOS DOMINGOS GOMES

Responsável Legal
SOLIANA VERGINIA BRAGA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização	Data da Autorização	Situação
8.17213-4 (71L1967WL65M)	28/01/2019	Ativa

Nº do Processo	Autorização
25351.573687/2018-86	Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Reembalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

30.888.187/0001-72

Nome Fantasia

PEROLA IMPORTADORA

Endereço na Internet

SAC

4645101

Endereço Completo

RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112 - TABULEIRO CEP: 88.348-012

Cidade/UF

CAMBORIÚ/SC

Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS DOMINGOS GOMES

Responsável Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

4.04805-1

Data da Autorização

11/08/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.221815/2022-95

Autorização

Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Transportar

- Cosméticos

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
30.888.187/0001-72

Nome Fantasia
PEROLA IMPORTADORA

Endereço na Internet

SAC
4645101

Endereço Completo
RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112 - TABULEIRO CEP: 88.348-012

Cidade/UF
CAMBORIÚ/SC

Responsável Técnico
JOSÉ CARLOS DOMINGOS GOMES

Responsável Legal
SOLIANA VERGINIA BRAGA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.27813-7

Data da Autorização
11/08/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.221916/2022-66

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
30.888.187/0001-72

Nome Fantasia
PEROLA IMPORTADORA

Endereço na Internet

SAC
4645101

Endereço Completo
RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112 - TABULEIRO CEP: 88.348-012

Cidade/UF
CAMBORIÚ/SC

Responsável Técnico
JOSÉ CARLOS DOMINGOS GOMES

Responsável Legal
SOLIANA VERGINIA BRAGA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.11525-3

Data da Autorização
11/08/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.222380/2022-04

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
30.888.187/0001-72

Nome Fantasia
PEROLA IMPORTADORA

Endereço na Internet

SAC
4645101

Endereço Completo
RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112 - TABULEIRO CEP: 88.348-012

Cidade/UF
CAMBORIÚ/SC

Responsável Técnico
JOSÉ CARLOS DOMINGOS GOMES

Responsável Legal
SOLIANA VERGINIA BRAGA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.27815-4

Data da Autorização
11/08/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.222387/2022-18

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

PREFEITURA DE
Camboriú

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CMC	Cadastrado em	Período de Validade
208.472	18/11/2021	28/02/2025

Concedido em conformidade com a Lei 30/2010 - Art. 388 a 407

Nome e Razão Social

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 30.888.187/0001-72

Endereço

Rua: PEDRA VERMELHA, Nº: 112 Compl.: Bairro: TABOLEIRO CEP: 88348012

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Atividades

46.45-1/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO
46.44-3/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
46.46-0/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
46.49-4/08-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
46.45-1/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
32.92-2/02-00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL

***** EMPRESA POSSUI MAIS 3 ATIVIDADES *****

( ) Estabelecimentos industriais, comerciais e agropecuários
( ) Habitação (Habite-se)
( ) Estabelecimentos de saúde, educação, pré-escolar e outros

AUTORIZADA A FUNCIONAR CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS

Observações

Camboriú, 15/02/2024

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal de Camboriú

Fernando Garcia Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Obs. Qualquer alteração referente ao presente alvará comunicar à Prefeitura, em caso de encerramento de atividades, requerer baixa.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, OU=Pessoal, OU=20181735000176, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.15 15:30:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 16:57:19 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 15/02/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

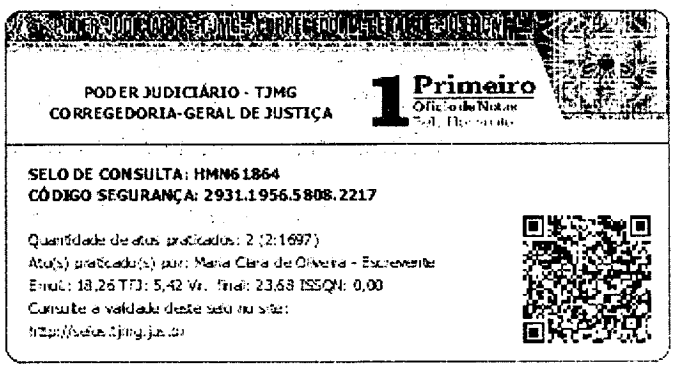
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HMN61864
CÓDIGO SEGURANÇA: 2931.1956.5808.2217

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara de Oliveira - Escrevente
Emol.: 18,26 TFJ: 5,42 Vr. Final: 23,68 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 16:57:19 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600596715	30.888.187/0001-72	10/07/2018	10/07/2018
Endereço: RUA PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ, SC - CEP: 88348012			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE USO PESSOAL COMO FRALDAS GERIATRICAS E INFATIL E ABSORVENTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 300.000.00 TREZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
SOLIANA VERGINIA BRAGA 030.178.600-35	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SOLIANA VERGINIA BRAGA 030.178.600-35	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/12/2022	39009		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

241053781

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15758325887640 EMITIDA: 19/11/2024 PROTOCOLO: 241053781

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600596715	CNPJ 30.888.187/0001-72	Arquivamento do ato Constituitivo 10/07/2018	Inicio da atividade 10/07/2018
Endereço: RUA PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ, SC - CEP: 88348012			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

241053781

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15758325887640 EMITIDA: 19/11/2024 PROTOCOLO: 241053781

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
30888187000172		25/07/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
258738693	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
PEROLA IMPORTADORA	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 25/07/2018
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2018
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/11/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEDRA VERMELHA	112	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88348-012	TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	CAMBORIÚ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@CONTABILIDADEOLIANI.COM.BR	47 33117391

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 25/07/2018

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **18/09/2024 16:29:59** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

SOLIANA VERGINIA BRAGA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
01/10/1992	104122310450	056	0222

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BALNEARIO CAMBORIU / SC	02/05/2022

FILIAÇÃO

ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
OTAVIO LUIZ BRAGA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

W0J0.RLD9.FFGA.CLBM

Título Eleitoral impresso às 14:07 de 19/05/2022 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/11/2024 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.888.187/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6735.FD96.6FBF.4574 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/11/2024 às 10:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 030.178.600-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6735.FDF6.10A4.F670 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2024 10:42:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **30.888.187/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 30888187000172

LIMPAR

Data da consulta: 14/11/2024 10:43:57
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **30.888.187/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:49:05 do dia 14/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: L3ZK141124104905

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SOLIANA VERGINIA BRAGA**

CPF/CNPJ: **030.178.600-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:51:57 do dia 14/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 5ZQQ141124105157

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **30.888.187/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:53:58 do dia 14/11/2024 , com validade até o dia 14/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: WvReX9hsEHAidsn7RWpi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 31/05/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro de Endereço (RE): RE8061001241A		
Nome da Edificação: CENTRO COMERCIAL CAMBORIU		
Nome Fantasia: FRANCIS FOCHESATTO		
Logradouro público: Avenida Santa Catarina		**Nº:** 1450
Bairro: TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	**Município:** CAMBORIÚ/SC	**CEP:** 88348-006
Complemento:	**LAT/LONG:** (-27.0080949,-48.64873)	
Referência:	**Arquivo:**	
Blocos Homologados CBMSC: 0	**Blocos Cadastrados CBMSC:** 1	

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: F8061020461A	**Característica de:** Alta Complexidade	**Nº de Blocos:** 1
Área total da solicitação: 1.311,93 (m²)		
Data da Solicitação: 14/05/2024	**Quantidade de anexos:** 2	

3.1. DETALHES POR BLOCO

3.1.1. BLOCO 01 (171397)

Área da solicitação: 1.311,93 (m2)		**Área aprovada:** 1.311,93 (m2)	
Nº de pavimentos: 2	**Altura:** --	**Área do pavimento Tipo:** --	**Área desconsiderada:** 0,00 (m2)
Complexidade: Alta Complexidade	**Carga de incêndio:** Média - 1.200,00 (MJ/m2)	**Situação:** --	
Tipo Construtivo: --	**Escada do Bloco:** --	**Quantidade de Glp:** --	**Risco do Bloco:** Risco III
Responsável técnico:		**Registro (CREA/CAU/CRT):**	

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	C-2 [Comercial] Comércio com média e alta carga de incêndio	outros	0,00	0,00	1.311,93	1.311,93	1.311,93

4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

Razão Social: FRANCIS FOCHESATTO
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 050.217.659-81

5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
Nenhum responsável pela empresa encontrado.	

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:

Quartel de CAMBORIÚ/SC, 15/05/2024

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática
NOME

CAMBORIÚ/SC, 15/05/2024
LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: **134b0afdd8e3caaee9d17aa07a60261d6ca78e9a**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Porto Alegre, 698, Anexo à Secretaria de Saúde, Centro, CAMBORIU - CEP: 88340-218
Fone: (47) 3365-9411

SUS Sistema Único de Saúde

Impresso por JANIO ROBERTO DALAGO DEICHMANN em 25/10/2024 14:35 BRT | CELK Saúde v3.1.255.3 - CELK SISTEMAS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

NÚMERO ALVARÁ	VALIDADE
85/2024	28/02/2025

PARA
PRODUTOS - ALTO RISCO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ/CPF
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72

NOME FANTASIA	SETOR
PEROLA IMPORTADORA	

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	CEP
RUA Pedra Vermelha, 112	88348-012

BAIRRO	COMPLEMENTO	FONE
Tabuleiro		(47) 3264-1692

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
SOLIANA VERGINIA BRAGA

CNAE PRINCIPAL
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE(S) SECUNDÁRIO(S)
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	REGISTRO	CC/UF
JOSÉ CARLOS DOMINGOS GOMES	103.285.504-50	22067	CRF/SC

OBSERVAÇÃO

LEI N° 1002/93
LEI N° 1706/06

LOCAL E DATA
CAMBORIU, 08/02/2024

AUTORIDADE DE SAÚDE

PROTOCOLO: 121/2024

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Balanço Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
08	@SHUN	406-777-66	1-125-435-63
16	@SHUN BHQBTK@MSD	318-5/ 7-64	1-056-881-20
24	CHRONMHAHKHC@CDR	81-548-63	842-004-25
32	B@MV@	18-457-16	52/ -862-50
40	B` hv	18-457-16	52/ -862-50
5/	A@MBNR BNMS@L NUHL DMSN	00-/ /	071-0/
83	Aq cdr bn R.@	0-/ /	0-/ /
3655	Hs š R.@	0/ -/ /	1-6/
5437	Bnnodq shu` Bqdchmy	/ -/ /	067-6/
0/ 7	@DKHB@Ê DR CD KHPTHCDY HL DCH@S@ .	52-/ 7/ -06	210-848-64
3671	@Hb` ‹%a Ehmi mbdhq , @sL ` hr Hs š R.@	42-3/ 2-41	0-2/ 2-65
013	@Hb` ‹%a Ehmi mbdhq , B` hv Dbnm+ hb` Edcdq kR.@	/ -/ /	05/ -04
4686	@Hb` ‹%a Ehmi mbdhq , Hrhudr sE..bhk	8-565-64	21/ -384-63
021	CHQDHSNR QD@KHYaUDHR @BTQSN OQ@N	225-838-20	0-103-765-64
315	DRSNPTDR	225-838-20	0-103-765-64
323	Dr snpt d cd L dqb` cnqh	225-838-20	0-103-765-64
552	@SHUN MÉN BHQBTK@MSD	77-17/ -/ 1	57-443-62
706	HL NAHKHY@CN	77-17/ -/ 1	57-443-62
714	ADMR D CHQDHSNR DL TRN	87-515-65	87-515-65
765	Ud•bt knr	87-515-65	87-515-65
846	',(CDOQDBH@Q ÉN @BTL TK@C@	'0/ -235-63(	'2/ -/ 61-22(
0/ / 6	',(Ud•bt knr , Cdoqdbh ‹%a	'0/ -235-63(	'2/ -/ 61-22(

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Balanço Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
0052	O@RRHUN	406-777-66	1-125-435-63
0060	O@RRHUN BHQBTK@MSD	13/ -666-10	744-208-63
007/	ENQMDBDCNQDR M@BHNM@R	064-848-6/	281-383-22
0087	ENQMDBDCNQDR CHUDQRNR	064-848-6/	281-383-22
01/ 0	Enqmdbdcnqdr Chudqrnr	064-848-6/	281-383-22
015/	NAQHF@EÊDR SQ@A@KGHRS@R	0/ -084-¥ 3	11-656-¥ 3
0168	ENKG@CD O@F@ DMSN CD DL OQDF@CNR	6-515-67	05-325-68
0176	R`k.qhnr ` O`f`q	6-515-67	03-152-05
5305	@lhrn OqDEhn d hrtcdmly` b™dr Sq a` lghrs`r	/ ¥ /	1-062-22
024/	ENKG@CD O@F@ DMSN CD CHQHF DMSDR	777-41	0-707-16
0257	Oq`,K`anqd ` O`f`q	777-41	0-707-16
0265	DMB@QF NR RNBH@R @O@F@Q	0-57/ -¥ 3	3-401-17
0273	HM-R-R- ` O`f`q	733-41	1-/ 74-27
0281	E-F-S-R- ` O`f`q	724-41	1-004-¥ 0
03/ 5	Bnmsqhat h ™dr Rhmchb`hr ` O`f`q	/ ¥ /	200-78
0354	NAQHF@EÊDR SQHATSäQH@R	43-511-46	33/ -/ 47-46
0362	HL ONRSNR QDSK@NR @QDBNKCDQ	43-511-46	33/ -/ 47-46
0370	Hqp` Qdbnkgdq, Odrrn` E•rhb`	41-67	145-81
04/ 2	Hrr Qdsbcn ` Qdbnkgdq	/ ¥ /	32-12
0532	Rhh okdr M`bhmrrk` O`f`q	43-455-67	328-644-40
0540	Hrrpm` O`f`q	2-60	2-60
0664	O@RRHUN MÉN. BHQBTK@MSD	058-536-85	31/ -411-41/
0672	DL OQ• RSHL NR D EHM@MBH@Q DMSNR	72-030-06	55-654-21
0680	DL OQ• RSHL NR D EHM@MBH@Q DMSNR A@MBäQHNR	55-654-21	55-654-21
5453	Dl oqDEsh nr A`rnbn Aq`cdrbn R.@	55-654-21	55-654-21
5054	NTSQNR DL OQ• RSHL NR D EHM@MBH@Q DMSNR	05-264-74	/ ¥ /
4/ 34	Dl oqDEsh nr`cd R•bhrr	33-36/ -¥ /.	/ ¥ /
5445	',(l t qnr ` @qnoqh`q	'17-/ 83-04(	/ ¥ /
511/	NAQHF@EÊDR SQHATSäQH@R	75-4/ 5-68	242-645-77
0478	O@QBDK@Q DMSNR	75-4/ 5-68	242-645-77
3744	O`cbdk`i dmsn Rhh okdr M`bhmrrk	75-4/ 5-68	217-7/ 0-64
4856	O`cbdk`i dmsn OF EM	/ ¥ /	13-844-02
08/ 1	O@SQHL i MHN KqPTHCN	0/ 6-352-6/	85/ -6/ 3-47/
080/	B@DHS@K	0/ / -/ / / ¥ /	0/ / -/ / / ¥ /
0818	B@DHS@K RNBH@K	0/ / -/ / / ¥ /	0/ / -/ / / ¥ /
0834	B`olsikRnbhrik `	0/ / -/ / / ¥ /	0/ / -/ / / ¥ /
1/ 00	KTBQNR NT OQDI TçYNR @BTL TK@CNR	6-352-6/	75/ -6/ 3-47/
1/ 1/	KTBQNR NT OQDI TçYNR @BTL TK@CNR	6-352-6/	75/ -6/ 3-47/
435/	Ktbqnr.Oqdit•ynr`@tl tkcnr	6-352-6/	75/ -6/ 3-47/

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 2.236.548,94 - (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)

@rhmi cn cd enq ` cfi hs` konq
KTBH@MN NKH@MH 0784471851
dl 0/../ 4.1/ 10 06921948 ,/ 29 /
RQ@d918 63 1/ 0/ / 1 34 27 d`

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado de forma digital por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Dados: 2021.05.13 13:57:05 -03'00'

KTBH@MN NKH@MH
BNMS@CNQ
BOE9/ 07-844-718,51
BQB90-RB,/ 17451.N,0

RNKH@M@UDQF HMH@AQ@F@
Shst k qOdrrn` E•rhb`
BOE9/ 2/ -067-5/ / ,24

CONTABILIDADE OLIANI

bnms.ahkRBHUhRT@K Rt bdrrnq
0/ ./ 4.1/ 10 06921948

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	31/12/2019	31/12/2020
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.776.515,91
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	4.776.515,91
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	4.776.515,91
Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	4.776.515,91
DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	(584.071,33)
IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	0,00	(584.071,33)
Simples s/ Vendas e Serviços	0,00	(584.071,33)
RECEITA LÍQUIDA	0,00	4.192.444,58
RESULTADO BRUTO	0,00	4.192.444,58
DESPESAS	0,00	357.652,74
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	255.560,26
DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	139.803,64
Salários	0,00	109.567,76
Pró-Labore	0,00	12.534,00
Férias	0,00	8.244,45
13.Salário	0,00	9.457,43
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.818,46
F.G.T.S.	0,00	9.871,19
Multa Rescisória FGTS	0,00	3.947,27
DESPESAS GERAIS	0,00	101.938,16
Água e Esgoto	0,00	401,26
Energia Elétrica	0,00	6.264,62
Depreciações e Amortizações	0,00	19.725,39
Telefone	0,00	3.358,22
Honorários Contábeis	0,00	6.004,00
Serviço de Terceiros	0,00	65.255,91
Taxas e Contribuições	0,00	19,00
Taxas e Alvarás	0,00	909,76
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	101.970,47
JUROS E DESCONTOS	0,00	101.970,47
Juros/Multas	0,00	85.609,83
Despesas Bancárias	0,00	16.360,64
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	122,01
IMPOSTOS	0,00	122,01
IOF	0,00	122,01
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.348,83
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,93
Rendimentos de Aplicação do FAF	0,00	0,93
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	1.347,90
Descontos Obtidos	0,00	1.347,90
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	3.836.140,67
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	0,00	3.836.140,67
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	3.836.140,67
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	3.836.140,67
Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	0,00	3.836.140,67

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	31/12/2019	31/12/2020

Assinado de forma digital por
LUCIANO OLIANI:01895582962
em 10/05/2021 17:35:05 -03:00
Série: 29 74 20 10 02 45 38 ea

LUCIANO OLIANI
CONTADOR
CPF : 018.955.829-62
CRC : 1.SC-028562/O-1

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado de forma digital por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Dados: 2021.05.13 13:56:46 -03'00'

SOLIANA VERGINIA BRAGA
Titular Pessoa Física
CPF : 030.178.600-35

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.888.187/0001-72

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercicio (Lucro ou Prejuizo liquido do exercicio)		R$ 0,00	R$ 853.241,20
RECEITAS		R$ 0,00	R$ 4.195.736,25
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 4.193.793,41
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 4.776.515,91
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R$ 0,00	R$ 4.776.515,91
Revenda de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 4.776.515,91
(-) DEDUCOES RECEITAS COM VENDAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (584.071,33)
(-) IMPOSTOS SOB VENDAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (584.071,33)
(-) Simples S Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (584.071,33)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 1.348,83
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,93
Rendimentos de Aplicacao Financeira		R$ 0,00	R$ 0,93
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 1.347,90
Descontos Obtidos		R$ 0,00	R$ 1.347,90
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 1.942,84
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 1.942,84
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 1.942,84
Outras Receitas		R$ 0,00	R$ 1.942,84
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ 0,00	R$ (3.342.495,05)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (2.804.848,05)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (2.804.848,05)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (2.804.848,05)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ 0,00	R$ (2.804.848,05)
(-) DESPESAS		R$ 0,00	R$ (537.647,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (435.554,52)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ (139.803,64)
(-) Salarios		R$ 0,00	R$ (109.567,76)
(-) Pro-Labore		R$ 0,00	R$ (12.534,00)
(-) Ferias		R$ 0,00	R$ (8.244,45)
(-) 13 Salario		R$ 0,00	R$ (9.457,43)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ 0,00	R$ (13.818,46)
(-) F.G.T.S.		R$ 0,00	R$ (9.871,19)
(-) Multa Rescisoria Fgts		R$ 0,00	R$ (3.947,27)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (281.932,42)
(-) Agua e Esgoto		R$ 0,00	R$ (401,26)
(-) Energia Eletrica		R$ 0,00	R$ (6.264,62)
(-) Telefones e internet		R$ 0,00	R$ (3.358,22)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R$ 0,00	R$ (19.725,39)
(-) Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ (149.118,83)
(-) Honorarios Contabeis		R$ 0,00	R$ (6.004,00)
(-) Taxas Diversas		R$ 0,00	R$ (19,00)
(-) Taxas e Alvaras		R$ 0,00	R$ (909,76)
(-) Servicos de Terceiros		R$ 0,00	R$ (65.255,91)
(-) Bonificacoes, Brindes e Doacces		R$ 0,00	R$ (30.209,56)
(-) Demais Despesas		R$ 0,00	R$ (665,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (101.970,47)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ 0,00	R$ (101.970,47)
(-) Encargos, Juros e Multas		R$ 0,00	R$ (85.609,83)
(-) Despesas Bancarias		R$ 0,00	R$ (16.360,64)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (122,01)
(-) IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ (122,01)
(-) iof		R$ 0,00	R$ (122,01)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.868.187/0001-72

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 517.888,77	R$ 2.236.546,94
ATIVO CIRCULANTE		R$ 429.606,75	R$ 2.167.992,31
DISPONIBILIDADES		R$ 92.659,44	R$ 953.115,36
CAIXA		R$ 29.568,27	R$ 630.973,61
Caixa		R$ 29.568,27	R$ 630.973,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 11,00	R$ 182,10
Bradesco S/A		R$ 1,00	R$ 1,00
Itaú S/A		R$ 10,00	R$ 2,40
Cooperativa Credifoz		R$ 0,00	R$ 178,70
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 63.080,17	R$ 321.959,65
Aplicação Financeira - Aut Mais Itaú S/A		R$ 53.403,52	R$ 1.303,76
Aplicação Financeira - Caixa Econômica Federal S/A		R$ 0,00	R$ 160,15
Aplicação Financeira - Invest Fácil		R$ 9.676,65	R$ 320.495,74
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 336.949,31	R$ 1.214.876,95
ESTOQUES		R$ 336.949,31	R$ 1.214.876,95
Estoque de Mercadoria		R$ 336.949,31	R$ 1.214.876,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 88.280,02	R$ 68.554,63
IMOBILIZADO		R$ 88.280,02	R$ 68.554,63
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 98.626,96	R$ 98.626,96
Veículos		R$ 98.626,96	R$ 98.626,96
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (10.346,94)	R$ (30.072,33)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R$ (10.346,94)	R$ (30.072,33)
PASSIVO		R$ 517.888,77	R$ 2.236.546,94
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 240.777,21	R$ 855.319,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 175.959,60	R$ 392.494,33
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 175.959,60	R$ 392.494,33
Duolec Embalagens Ltda Epp		R$ 0,00	R$ 0,02
DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 7.140,00
QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.334,48
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 6.399,97
MISSNER & MISSNER LTDA		R$ 0,00	R$ 4.665,60
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 38.662,50
DIMAS FERNANDO KOFFKE 03996148913		R$ 0,00	R$ 884,80
META VENDAS - COM. E REP. EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 36.367,45
ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT		R$ 0,00	R$ 3.818,00
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 401,40
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 1.836,00
SIQUELA IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
SP MARCAS IND COM DE PROD TEX. HOSP EIRELI-EPP		R$ 0,00	R$ 1.980,00
E DE GODOY BRAGANÇA TEXTIL EPP		R$ 0,00	R$ 16.784,50
GRUPO ONI LTDA		R$ 0,00	R$ (27,00)
DIVERSOS		R$ 175.959,60	R$ 175.959,60
TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 11.619,95
DG CONFECÇÕES EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.690,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 13.559,65
BETHA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS		R$ 0,00	R$ 2.739,00
DIEGO GALLASSINI 05885467986		R$ 0,00	R$ 846,60
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 59.000,00
DPCBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.487,12
KOLPLAST CI SA		R$ 0,00	R$ 1.344,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 10.195,04	R$ 22.767,04
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 7.626,78	R$ 16.436,49
Salários a Pagar		R$ 7.626,78	R$ 14.263,16
Aviso Prévio e Indenizações Trabalhistas		R$ 0,00	R$ 2.173,33
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 888,22	R$ 1.818,27
Pró-Labore a Pagar		R$ 888,22	R$ 1.818,27
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 1.680,04	R$ 4.512,28
I.N.S.S. a Pagar		R$ 844,52	R$ 2.085,38
F.G.T.S. a Pagar		R$ 835,52	R$ 2.115,01
Contribuições Sindicais a Pagar		R$ 0,00	R$ 311,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 54.622,57	R$ 440.058,57
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 54.622,57	R$ 440.058,57
Irrf a Recolher - Pessoa Física		R$ 52,48	R$ 256,42
Iss Retido a Recolher		R$ 0,00	R$ 43,23
Simples Nacional a Pagar		R$ 54.566,68	R$ 439.755,51
Issqn a Pagar		R$ 3,41	R$ 3,41
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 169.647,96	R$ 420.522,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 83.141,17	R$ 66.765,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 66.765,32	R$ 66.765,32
Empréstimos Banco Bradesco S/A		R$ 66.765,32	R$ 66.765,32
OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 16.375,85	R$ 0,00
Empréstimos de Sócios		R$ 44.470,00	R$ 0,00
(-) (-) Juros a Apropriar		R$ (28.094,15)	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 86.506,79	R$ 353.756,88
PARCELAMENTOS		R$ 86.506,79	R$ 353.756,88
Parcelamento Simples Nacional		R$ 86.506,79	R$ 328.801,75
Parcelamento PGFN		R$ 0,00	R$ 24.955,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 107.463,60	R$ 960.704,80
CAPITAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Capital Social		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.463,60	R$ 860.704,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.463,60	R$ 860.704,80
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 7.463,60	R$ 860.704,80

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.888.187/0001-72

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
NIRE	42600596715
CNPJ	30.888.187/0001-72
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	BALNEARIO CAMBORIU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/08/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	170

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	170
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42600596715	30.888.187/0001-72	
NOME EMPRESARIAL		
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
79.C0.FB.56.13.C3.66.59.1B.D5.66.B0.CD.E0.5F.19.87.86.C0.E0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	01895582962	LUCIANO OLIANI:01895582962	298704770598313802 6	02/10/2020 a 02/10/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30888187000172	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172	298704766362441070 6	26/06/2020 a 26/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

79.C0.FB.56.13.C3.66.59.1B.D5.66.B0.
CD.E0.5F.19.87.86.C0.E0-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2021 às 10:48:37

87.4D.5C.BE.3D.24.B5.32
19.FE.63.69.8B.49.7D.D7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Oliani
Contabilidade

EMPRESA: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CNPJ: 30.888.187/0001-72

COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31/12/2020

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.167.992,31 + 68.554,63 / 855.319,94 + 420.522,20	= 1,75
ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE	= ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	2.167.992,31 / 855,519,94	= 2,53
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	= ATIVO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.236.546,94 / 855.319,94 + 420.522,20	= 1,75
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	= ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	2.167.992,31 – 1.214.876,95 / 855.319,94	= 1,11
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS	= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / PATRIMÔNIO LIQUIDO	855.319,94 + 420.522,20 / 960.704,80	= 1,33
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / ATIVO	855.319,94 + 420.522,20 / 2.236.546,94	= 0,57

LUCIANO OLIANI:01895582962
Assinado de forma digital por LUCIANO OLIANI:01895582962
Dados: 2021.05.13 08:22:22 -03'00'

LUCIANO OLIANI
CPF: 018.955.829-62
CONTADOR
1.SC-028562/O-1

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado de forma digital por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Dados: 2021.05.13 13:56:13 -03'00'

SOLIANA VERGINIA BRAGA
CPF: 030.178.600-35
TITULAR PESSOA FÍSICA

Balneário Camboriú, 31 de dezembro de 2020.

Fone: 47 3264-1692,
5° Avenida, N° 180, Vila Real,
Bal. Camboriú - Santa Catarina

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

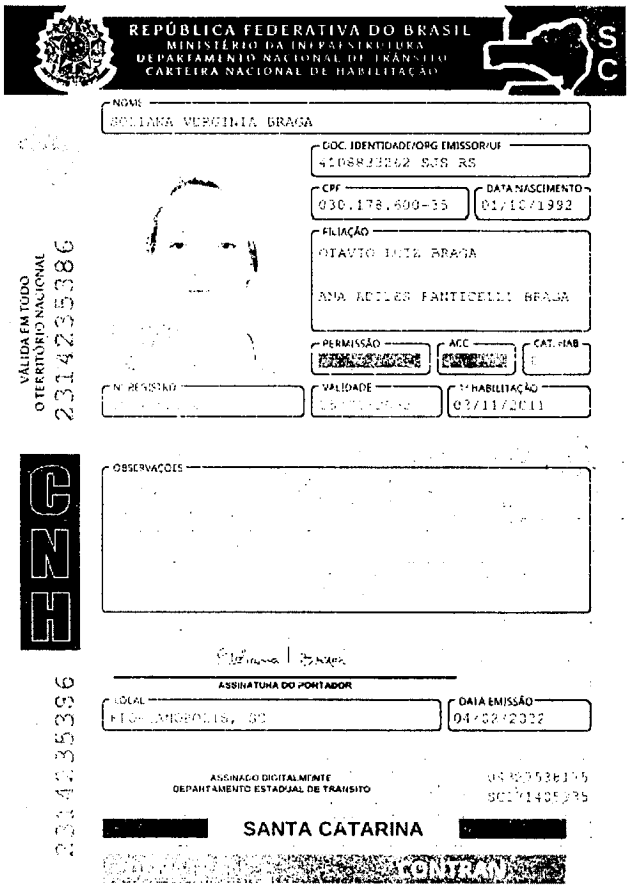

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **30.888.187/0001-72**

Razão Social: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO (MONTE ALEGRE) - 88.348-012 - Camboriú / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CRFsc

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
15167	31/03/2025	E208759DED248D2A7C07F55E6E5F82F0

321601

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

NOME FANTASIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
DIST. MEDIC, MAT. MED. HOSP. CORR. E FAB. DE EQUIP. P/ SEG. PESS E PROF.

ENDEREÇO
RUA PEDRA VERMELHA 112

CNPJ
30.888.187/0001-72

LOCALIDADE
TABULEIRO

CIDADE - UF
CAMBORIU-SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	22067	JOSE CARLOS DOMINGOS GOMES	Responsável Técnico	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC
Florianópolis, 18 de Outubro de 2024

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO Nº 40692/2024
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF nº 030.178.600-35, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 14 de novembro de 2024.

Esta certidão é válida até 14/12/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.sc.gov.br >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
713272133

Rua Bulcão Vianna, nº 90 - Centro - Florianópolis-SC - CEP 88.020-160

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO Nº 40693/2024
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 30.888.187/0001-72, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 14 de novembro de 2024.

Esta certidão é válida até 14/12/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.sc.gov.br >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
223422625

Rua Bulcão Vianna, nº 90 - Centro - Florianópolis-SC - CEP 88.020-160

FICHA CADASTRAL

EMPRESA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
NOME FANTASIA: PEROLA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
CNPJ Nº 30.888.187/0001-72
I.E. Nº 25878693
SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA
CPF N 030.178.600-35 - RG Nº 4108833262 - SJS/RS
RUA PEDRA VERMELHA, N.112. BAIRRO TABULEIRO (MONTE ALEGRE).
CAMBORIÚ - SC
CEP 88.348-012
TELEFONE 47 3311-7391
EMAIL: sv.licitacao@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: perolaimportadora@gmail.com

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=solianabraga@outlook.com
Data: 2021.12.08 17:39:36 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 15 de março de 2023 17:47:27 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Jan Antonin Bata, 06 - Centro - Piracaia - SP
CEP 12970-000 - Fone (011) 4036-2040
CNPJ. n.°. 45.279.627/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município de PIRACAIA - SP, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos:*

ESPÉCULOS VAGINAIS P-M-G
ALCOOL 70% LITRO
SONDA URETRAL
SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 30L, 50L E 100L
AGULHAS HIPORDÉRMICAS DESCARTÁVEIS
SERINGAS DESCARTÁVEIS
COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5, 13F, PCTE C/ 500 UNDS.
COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5, 13F, ESTÉRIL, PCTE C/ 10 UNDS.
ATADURAS DE CREPE, 13F,
MICROPORES 2,5X10 E 5X10
ESPARADRAPO 10X4,5CM
LENÇOL HOSPITALAR EM ROLO 70X50 E 50X50
LENÇOL HOSPITALAR EM TNT COM ELÁSTICO
LUVAS DE LÁTEX, CX C/ 100 UNDS, PP, P, M, G.
LUVAS CIRÚRGICAS
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PCTE C/ 1000 UNDS

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

Piracaia – SP, 13 de Setembro de 2019.

Tatiane Góes Almeida
Coord Compras Depto de Saúde

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.15 16:01:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

DECLARAÇÃO

A empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, localizada na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú-SC, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei vigente.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes todos do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na integra.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declaramos também para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública e que a empresa não possui e não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei Específica.

- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

- DECLARAMOS QUE SOMOS (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDENTE PROPOSTA

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Igualmente, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Declaro de que atendo, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI MPOG nº 01, de 19/01/2010.

Declaramos que a empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

RESPONSÁVEL LEGAL

- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da Empresa POR ASSINAR O CONTRATO é a Sra. Soliana Verginia Braga, bem como a responsável pela assinatura do contrato e informações em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação.

- Sra. Soliana Verginia Braga
- CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262
- ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, TABULEIRO, CAMBORIÚ-SC.
- FONE GERAL: 47 3311 7391 – 47 98895 9913
- FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: 47 3311 7391
- E-mails PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: sv.licitacao@hotmail.com e perolaimportadora@gmail.com

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

- E-mail: sv.licitacao@hotmail.com / perolaimportadora@gmail.com
- Telefone: (47) 33117391

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR O CONTRATO/ARP

- Nomeamos e constituímos a senhora:
Soliana Verginia Braga CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em questão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidos no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
NOME: Soliana Verginia Braga
CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262
ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO, CAMBORIÚ-SC.
FONE GERAL: 47 3311 7391 – 47 98895-9913
FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: 47 3311 7391
E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: sv.licitacao@hotmail.com
Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4

Camboriú – SC, 21 de novembro de 2024.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.21 17:56:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Soliana Verginia Braga
Sócia Administradora
RG nº 4108833262
CPF nº 030.178.600-35

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, localizada na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú-SC, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direto de preferência como critério de desempate e outras prerrogativas em procedimentos licitatórios.

Declara-se ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Balneário Camboriú – SC, 16 de Outubro de 2023.

LUCIANO OLIANI:01895582962 Assinado de forma digital por LUCIANO OLIANI:01895582962 Dados: 2023.10.16 12:41:39 -03'00'

LUCIANO OLIANI
CRC SC 28562/0
CPF 018.955.829-62

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035 Assinado de forma digital por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035 Dados: 2023.10.16 12:51:54 -03'00'

SOLIANA VERGINIA BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.178.600-35
RG Nº 4108833262

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RK-WCUFJ45N1NC5_m/nrug&chave2=ugdcwwspu_-CKGJJCVUNA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03017860035-SOLIANA VERGINIA BRAGA

S.V BRAGA

IMPORTADORA EIRELI.

3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Sob nº 30.888.187/0001-72

SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria, inscrita no CPF nº 030.178.600-35, portadora da Carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua 1201, nº 210, Apto 1001, Centro, na Cidade Balneário Camboríu, SC, CEP 88.330-792, BRASIL.

Titular da empresa de nome S. **V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42600596715**, com sede Rua Pedra Vermelha, nº 112,Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-012, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.888.187/0001 -72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa que gira sob o nome empresarial S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, girará a partir desta data, sob o nome empresarial de:

"PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI"

OBJETO

Cláusula Segunda - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- **Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645101).**
- **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644301).**
- **Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645103).**
- **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646001).**
- **Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646002).**
- **Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria.(4647801).**
- **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649408).**
- **Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. (3292202).**
- **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional.(4930202).**

01/07/2022
...Comercial do Estado de Santa Catarina
...ário o Registro e... 1/07/2022 ...dos Efeitos ...1/07/2022
...requerimento 202...988 Protoc... 24581988 ...1/07/2022 NIRE ...00596715
...da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
...ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
...assinada em ...1/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DO CAPITAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento e totalmente subscrito e integralizado, neste ato pelo titular.

RESUMO DO CAPITAL			
SOLIANA VERGINIA BRAGA	100%	300.000 QUOTAS	R$ 300.000,00
TOTAL	**100%**	**300.000 QUOTAS**	**R$ 300.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta - A administração da empresa caberá isoladamente a **SOLIANA VERGINIA BRAGA,** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A empresa adotou como Nome Empresarial:

"PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA"

Cláusula Segunda - A sociedade adotou como Título do Estabelecimento:

"PÉROLA IMPORTADORA"

Cláusula Terceira - A sede e domicílio da empresa é na: Rua Pedra Vermelha, n° 112,Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-012.

Cláusula Quarta - A empresa tem por objeto:

- Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645101).
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644301).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645103).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646001).
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646002).
- Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria.(4647801).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2022
Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022
Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715
Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 374733268082048
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649408).
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. (3292202).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional.(4930202).

Cláusula Quarta - A empresa está em atividades desde 10 de Julho de 2018, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente deste país, o qual será distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SOLIANA VERGINIA BRAGA - possuí, quotas totalmente integralizadas no valor de R$ 300.000.00 (Trezentos mil reais) representados por 300.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

RESUMO DO CAPITAL			
SOLIANA VERGINIA BRAGA	100%	300.000,00 QUOTAS	R$ 300.000,00
TOTAL	**100%**	**300.000 QUOTAS**	**R$ 300.000,00**

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá isoladamente a **SOLIANA VERGINIA BRAGA,** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sétima - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Oitava - A titular da empresa declara, sob as pena da lei, que não participa de outra empresa da modalidade.

Cláusula Nona - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular os lucros apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA - ME nos termos Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2022
Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022
Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715
Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 374733268082048
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Cláusula Décima Segunda - Para todas as questão oriundas desde contrato, fica eleito o foro da cidade de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E, por esta desta forma justa e combinada, assina o presente instrumento.

Camboriú, 01 de Julho de 2022

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=solianabraga@outlook.com
Data: 2022.07.05 16:34:00 -03'00'

SOLIANA VERGINIA BRAGA
Sob o nº 030.178.600-35

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2022
Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022
Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715
Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 374733268082048
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224581988

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	224581988 - 01/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600596715
CNPJ 30.888.187/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022
SOB N: 20224581988

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224581988

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03017860035 - SOLIANA VERGINIA BRAGA - Assinado em 01/07/2022 às 14:25:49

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2022
Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022
Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715
Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 374733268082048
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 30.888.187/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:38 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2025.
Código de controle da certidão: **7D90.56A7.4BB9.59B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **30.888.187/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140209653559**
Data de emissão:	**08/07/2024 09:49:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/07/2024 09:49:36

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/07/2024

Camboriú

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Número da Certidão
11242/2024
Emissão
12/11/2024
Código Verificador
1EUXOPEU

Requerente 08969600990 - IANE CAROLINE MONTEIRO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Contribuinte: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPI** **CPF/CNPJ:** **30.888.187/0001-72** **CMC:** **208.472**

Rua: **PEDRA VERMELHA** Nº: **112** Compl.:

Bairro: **TABULEIRO** Cidade: **CAMBORIU/** CEP: **88348012**

E-mail: **PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM** Telefone:

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: DOCUMENTACAO PROPRIA

Observações:

Situação da Empresa: ATIVA

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o CONTRIBUINTE acima identificado, por 30 (trinta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://simple.camboriu.sc.gov.br:9982/etribMob/AutCNDCWeb.html

Código Verificador: 1EUXOPEU

terça-feira, 12 de novembro de 2024 16:55:51

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.888.187/0001-72
Razão Social: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Endereço: R PEDRA VERMELHA 112 / TABULEIRO / CAMBORIU / SC / 88348-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111302225039125690

Informação obtida em 21/11/2024 13:26:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.888.187/0001-72
Certidão nº: 45698039/2024
Expedição: 28/06/2024, às 16:20:46
Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 3267324
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDOR HOSPITALAR
Raiz do CNPJ: 30.888.187
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CAMBORIU
Endereço da sede : RUA PEDRA VERMELHA, 112

Certidão emitida às 15:24 de 21/11/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem engiobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3267309
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDOR HOSPITALAR
Raiz do CNPJ: 30.888.187
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CAMBORIU
Endereço da sede : RUA PEDRA VERMELHA, 112

Certidão emitida às 15:30 de 21/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Soliana Verginia Braga - CPF: ***.178.600-** Ouro

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

JOSE VICTOR VALESI PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/04/2000, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.960.211-6 SESP/PR e CPF sob n.º 064.856.619-64, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, na Avenida Souza Naves, n.º 970 – Apartamento 201B – Centro – CEP 86.870-000. Constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** e terá sua sede e domicílio na Avenida Souza Naves, n.º 1675 – Sala 02 – Centro – CEP: 86.870-000na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto será Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 46.64-8/00);

3ª O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelo sócio unipessoal.

SOCIO	QUOTAS	R$
JOSE VICTOR VALESI PEREIRA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Julho de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **JOSE VICTOR VALESI PEREIRA** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: ***Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.***

Parágrafo Segundo: ***Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.***

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: ***O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.***

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE 3

14ª Fica eleito o foro de **Ivaiporã – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã - Paraná, 13 de Julho de 2022.

JOSE VICTOR VALESI PEREIRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06485661964	JOSE VICTOR VALESI PEREIRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2022 09:24 SOB Nº 41210880817.
PROTOCOLO: 224657933 DE 15/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209247378. CNPJ DA SEDE: 47181976000171.
NIRE: 41210880817. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SuperMed
Hospitalar e Farmacêutica

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 47181976/0001-71
INSCR. EST. 9095601100

Fone: (43) 99974-9939
e-mail: supermedhospitalar@hotmail.com

Av. Souza Naves, 1675 - Sala 02 - Centro - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

DECLARAÇÃO UNIFICADA

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA, CNPJ nº 47181976/0001-71 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 9095601100, com sede na AV SOUZA NAVES, 1675 – SALA 02, através de seu administrador Sr JOSÉ VICTOR VALESI PEREIRA, Portador do RG sob nº 10.960.211-6 e CPF nº 064.856.619-6 DECLARA:

(X) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(X) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(X) Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

(X) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
Obs.: Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(X) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 47181976/0001-71
INSCR. EST. 9095601100

SuperMed
Hospitalar e Farmacêutica

Fone: (43) 99974-9939
e-mail: supermedhospitalar@hotmail.com
Av. Souza Naves, 1675 - Sala 02 - Centro - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

(X) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(X) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(X) Declara que está cientes e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

(X) Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(X) Declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(X) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

(X) Declara sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE		
Razão social: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Endereço: AV. SOUZA NAVES, 1675		
Bairro: CENTRO	CEP: 86870-000	
Cidade: IVAIPORÃ	Estado: PR	CNPJ: 47181976/0001-71
Conta Corrente nº: 701-3	Agência nº 8570-7	Banco: BANCO DO BRASIL

SuperMed
Hospitalar e Farmacêutica

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 47181976/0001-71
INSCR. EST. 9095601100

Fone: (43) 99974-9939
e-mail: supermedhospitalar@hotmail.com

Av. Souza Naves, 1675 - Sala 02 - Centro - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

IE: 9095601100	Fone: 43-99974-9939	e-mail: supermedhospitalar@hotmail.com

2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:			
Nome: JOSÉ VICTOR VALESI PEREIRA			
Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO		Atribuição: SÓCIO PROPRIETÁRIO	
Data Nasc.: 17-04-2000		Estado Civil: SOLTEIRO	
RG nº: 10.960.211-6	Emissor: SSP/PR	CPF/MF nº: 064.856.619.-64	
Endereço: AV. SOUZA NAVES, 1675			
Bairro: CENTRO		CEP: 86870-000	
Cidade: IVAIPORÃ		Estado: PARANÁ	
Fone: 43-99974-9939	Celular: 43-99974-9939	e-mail: supermedhospitalar@hotmail.com	

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Ivaiporã, 28 de novembro de 2024.

JOSE VICTOR VALESI PEREIRA:06485661964

Assinado de forma digital por JOSE VICTOR VALESI PEREIRA:06485661964
Dados: 2024.11.28 11:53:28 -03'00'

José Victor Valesi Pereira
Proprietário
RG: 10960211-6
CPF: 064.856.619-64

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
AV SOUZA NAVES, 1.675 - CENTRO
IVAIPORA PR
Telefone: 43999749939
e-mail: supermedhospitalar@hotmail.com
CNPJ: 47.181.976/0001-71 IE: 9095601100

LICITAÇÃO Nº: 1.203

Emissão: 27/11/2024 **Vendedor:** EVERTON
Cliente: 717 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
CNPJ/CPF: 76.285.329/0001-08 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 44 3245-8400
Endereço: RUA BERNARDINO BOGO **Nº:** 175 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** MANDAGUACU **UF:** PR **CEP:** 87160000
Pregão: 55/2024 **Abertura:** 28/11/2024 **Vencimento:**

ITENS VENCEDORES:

UNICO lote	Ordem	Produto		Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
UNICO	4	7366	DESINFETANTE QUATERNARIO DE AMONIO + BIGUANIDA 5LT	CICLO FARMA	UN	100,00	32,4900	3.249,0000
UNICO	9	4308	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	CICLO FARMA	UN	300,00	8,6400	2.592,0000
								5.841,00

Total Licitação: 5.841,00

Obs:

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

JOSE VICTOR VALESI PEREIRA:06485661964

Assinado de forma digital por JOSE VICTOR VALESI PEREIRA:06485661964
Dados: 2024.11.28 11:32:54 -03'00'

SuperMed
Hospitalar e Farmacêutica

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 47181976/0001-71
INSCR. EST. 9095601100

Fone: (43) 99974-9939
e-mail: supermedhospitalar@hotmail.com

Av. Souza Naves, 1675 - Sala 02 - Centro - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024

Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 47181976/0001-71 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9095601100
REPRESENTANTE: JOSE VICTOR VALESI PEREIRA
CARGO: PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.960.211-6
CPF: 064.856.619.-64
ENDEREÇO: AV SOUZA NAVES, 1675 - SALA 02
TELEFONE: 43- 99974-9939
AGÊNCIA: 8570-7 (BANCO DO BRASIL) Nº. DA CONTA BANCÁRIA: 701-3
ENDEREÇO ELETRÔNICO: supermedhospitalar@hotmail.com

Ivaiporã, 28 de novembro 2024.

JOSE VICTOR VALESI PEREIRA:06485661964

Assinado de forma digital por JOSE VICTOR VALESI PEREIRA:06485661964
Dados: 2024.11.28 11:57:01 -03'00'

José Victor Valesi Pereira
Proprietário
RG: 10960211-6
CPF: 064.856.619-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 11672 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SUPERMED HOSPITALAR E FARMACEUTICA**, CPF/CNPJ nº **47.181.976/0001-71**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CPF/CNPJ nº **47.181.976/0001-71**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 5E3EBE858F7872E259DAD36C530CF256

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/12/2024

FUNCIONÁRIO:WEB **Ivaiporã - PR, quinta-feira, 21 novembro**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.181.976/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:34 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2025.
Código de controle da certidão: **DCF9.95B7.2CCF.A27B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035384334-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.181.976/0001-71**
Nome: **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/11/2024 13:24:35)

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.181.976/0001-71

Razão Social: SUPERMED COMERCIO DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV SOUZA NAVES 1675 SALA 02 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2024 a 14/12/2024

Certificação Número: 2024111501195840860552

Informação obtida em 22/11/2024 08:26:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.181.976/0001-71
Certidão nº: 52582929/2024
Expedição: 31/07/2024, às 13:32:44
Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.181.976/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

T I T U L A R
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
J U R A M E N T A D O S
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

N° 3152

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ 47.181.976/0001-71, estabelecida na Avenida Souza Naves, 1.675, Centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 18 de Outubro de 2024, 12:23:46

Certificação

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2024.10.18 12:32:41 -03'00'

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.

Prova de Autenticidade válida até 16/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 18/10/2024 14:13:32 que o documento de hash (SHA-256)
d5f752a66fef1a7c98928ccc01034df4206d557030b997164039a605557e9c6a foi validado em 18/10/2024 14:00:02 através da transação blockchain
0x400ef2dcec56ded413758a7718bb1eec82c515927c4b21a31b9b5a0dcbd9030d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238180)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

Nº 3153

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ 47.181.976/0001-71, estabelecida na Avenida Souza Naves, 1.675, Centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IVAIPORA/PR, 18 de Outubro de 2024, 12:24:20

Certificação

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2024.10.18 12:32:52 -03'00'

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFDT2.HCeRa.jaacE
tk9DJ.F613q
https://selo.funarpen.com.br

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.

Prova de Autenticidade válida até 16/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 18/10/2024 14:11:52 que o documento de hash (SHA-256) 46aa12db20f0a94581dbb16bdc74ebdffa8e8dd57fccc4138b74d7fb71d24778 foi validado em 18/10/2024 13:58:57 através da transação blockchain 0x3589bd98bba411ad348752c45e1f7a6d293f5b9e332a5c0099dda138ecc2b5bb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238179)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.628.908/0001-38 MATRIZ		29/11/2016

NOME EMPRESARIAL
URSA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
URSA COMERCIAL COSMETICOS E PRODUTOS CIRURGICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. PEDRO RANGEL	577	SALA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.304-430	SAO JOAO	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3022-2668

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2024** às **07:48:26** (data e hora de Brasília).

OK

ALTERAÇAO CONTRATUAL
URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.628.908/0001-38

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6pDlQjlzaaeA&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25239346801-RAIMUNDO MILEO GOMES|81518188915-MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG. 5229846-6 e do CPF 815.181.889-15, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 25/01/1973, domiciliada na rua Teixeira de Camargo, nº 515, Vila Operaria, CEP 19.804-000, em Assis; única sócia da empresa URSA COMERCIAL LTDA, com sede na rua Dr Pedro Rangel, nº 577, sala 05, bairro São João, CEP 88304-430, Itajaí, Estado de Santa Catarina. registrada na jucesc, sob o NIRE 4220691420-7, em sessão 23/12/2021, inscrita no CNPJ. 26.626.908/0001-38, com filial na rua Lupercio Pozatto, nº 1047, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina- PR, CNPJ 26.626.908/0002-18, podendo também abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes. Resolve alterar do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1)- Retira-se da sociedade a sócia MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS, acima qualificada, cedendo e transferindo por venda da totalidade de suas quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada, totalizando R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de capital o sócia ora admitido RAIMUNDO MILEO GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 04/03/1962, portador do RG. 12.647.524-6/SSP-SP e do CPF 252.393.468-01, residente e domiciliado a rua Dos Onix, nº 175, Residencial Esmeralda, CEP 19.808-056, Assis-SP, tendo todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, e em decorrência da alteração o capital fica da seguinte forma:

RAIMUNDO MILEO GOMES	20.000 quotas	-	R$ 20.000,00
TOTAL	20.000 quotas	-	R$ 20.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, parágrafo 1º - CC/2002).

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relardes de consumo, fé publica, ou a propriedade.

2) Altera o objeto de atividade para Representação e comercio de equipamentos e materiais medico hospitalares, armazenagem e logística.

3) a sociedade resolve alterar o endereço da sua filial para a rua Lupercio Pozatto, nº 1063, sala 01, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL

O sócio resolve consolidar o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme clausulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.628.908/0001-38

1ª . CLAUSULA - A sociedade gira sob o nome empresarial de URSA COMERCIAL LTDA, com sede na rua Dr Pedro Rangel, nº 577, sala 05, bairro São João, CEP 88304-430, Itajaí, Estado de Santa Catarina. registrada na jucesc, sob o NIRE 4220691420-7, em sessão 23/12/2021, inscrita no CNPJ. 26.626.908/0001-38, com filial na rua Lupercio Pozatto, nº 1063, sala 01, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR, CNPJ 26.626.908/0002-18, podendo também abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional

2ª . CLAUSULA - O objeto da sociedade é Representação e comercio de equipamentos e materiais medico hospitalares, armazenagem e logística.

3ª - CLAUSULA - O capital social é de R$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, e em decorrência da alteração o capital fica da seguinte forma:

RAIMUNDO MILEO GOMES	20.000 quotas	-	R$ 20.000,00
TOTAL	20.000 quotas	-	R$ 20.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, parágrafo 1º - CC/2002).

4ª) CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem 0 consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, 0 direito de preferência para sua aquisição.

5ª) CLAUSULA - A sociedade teve iniciadas as suas atividades em 29/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª) - CLAUSULA - A sociedade é administrada pelo sócio RAIMUNDO MILEO GOMES, com poderes e atribuições de assinaturas em documentos, contratos, aberturas de contas correntes, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª) - CLAUSULA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, 0 acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

8ª) CLAUSULA - Todos os sócios terão direitos a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

9ª) CLAUSULA - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados a formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

10ª) CLAUSULA - No caso de falecimento de quaisquer dos cicios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

11ª). DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA: declara, sob as penas da Lei, que se enquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

12ª) O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o da comarca de Assis, Estado de São Paulo.

E, por estar justo e contratado, assina a presente alteração contratual para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Itajai, Santa Catarina, 03 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO MILEO GOMES

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239082540

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URSA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	239082540 - 04/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206914207
CNPJ 26.628.908/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023
SOB N: 20239082540

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239082540

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25239346801 - RAIMUNDO MILEO GOMES - Assinado em 04/08/2023 às 12:27:40

Cpf: 81518188915 - MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS - Assinado em 04/08/2023 às 12:28:45

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2024
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2025

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL
URSA COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA
URSA COMERCIAL

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DEFERIMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
26.628.908/0001-38	333965	31/01/2022	34435/2024

LOGRADOURO PEDRO RANGEL — **NÚMERO** 577

COMPLEMENTO SALA 05 — **SALA** — **BOX**

BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO — **MUNICÍPIO** ITAJAÍ — **UF** SC

ATIVIDADE(S) CNAE
4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314710 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3329599 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

SITUAÇÃO DA LICENÇA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Regular	31/01/2022	1- NORMAL

OBSERVAÇÃO
ENDEREÇO DE ESCRITÓRIO - BAIXO RISCO

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
VDBF-UJVU

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

333965

ALVARÁ SANITÁRIO | **Nº 9198/24 (ALTO RISCO)**

RAZÃO SOCIAL:
URSA COMERCIAL LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA: | CNPJ OU CPF Nº
URSA COMERCIAL | **26.628.908/0001-38**

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) | Nº
RUA PEDRO RANGEL SALA 05 | **577**

BAIRRO: | FONE:
SÃO JOÃO | **3083-7766**

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUCAS DEITOS DOS SANTOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO: NEGÓCIO OU ATIVIDADE:

COM. ATAC. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;

***** AFE MATRIZ ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, EXPORTAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS P/ SAUDE (CORRELATOS)**

O SERVIÇO E/OU ATIVIDADE ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEI Nº 6.320/83 E OS DECRETOS QUE A REGULAMENTAM.

PRAZO DE VALIDADE:
30 DE ABRIL DE 2025

LOCAL E DATA:
ITAJAÍ, 30 DE ABRIL DE 2024

UFM: **1,00 UFM**

AUTORIDADE DE SAÚDE:
Christiane Lazzaris Anacleto
-Diretora da VISA-

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Scanned with CamScanner

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
URSA COMERCIAL LTDA ME

CNPJ
26.628.908/0001-38

Nome Fantasia
URSA COMERCIAL LTDA ME

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R DR. PEDRO RANGEL, 577 SALA 05 - SAO JOAO CEP: 88.304-430

Cidade/UF
ITAJAÍ/SC

Responsável Técnico
LUCAS DEITOS DOS SANTOS

Responsável Legal
MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.17117-3 (8381X960X832)

Data do Cadastro
05/02/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.601549/2018-02

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

DROGARIA MBF & DAP LTDA / 44.703.453/0001-50
25351.274747/2022-67 / 7900372
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672371229

PAULISTAMED COMERCIAL EIRELI - ME / 24.977.730/0001-05
25351.525558/2022-68 / 3113434
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2670943225

FONSECA E VICTORIANO DROGARIA LTDA / 45.251.319/0001-28
25351.522370/2022-68 / 7900142
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656934225

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 20.035.686/0001-63
25351.534683/2022-69 / 8248261
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2695099223

J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.462.550/0001-03
25351.483912/2022-70 / 4045512
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2384554221

EXPRESSO JA LTDA / 26.607.430/0001-60
25351.523728/2022-70 / 8248334
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2565518228

TRANSPORTES BAGGETO EIRELI / 85.304.723/0001-37
25351.537146/2022-71 / 3113451
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2699823228

SALUTAR MED MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA / 44.757.534/0001-32
25351.522114/2022-71 / 8248317
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2655838220

DROGAZILDA LTDA / 41.297.871/0001-04
25351.234762/2022-72 / 7900065
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2576933222

ICL FARMACIA LTDA / 19.147.250/0016-63
25351.459411/2022-72 / 7900017
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298815227

J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.462.550/0001-03
25351.483856/2022-73 / 8248442
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2384374222

JAMEF TRANSPORTES EIRELI / 20.147.617/0043-09
25351.525605/2022-73 / 8248351
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2671044224

MYKAELLA MARIA DA SILVA NUNES / 45.960.236/0001-08
25351.459429/2022-74 / 7900510
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298869226

INSPIRO LTDA / 43.449.845/0001-71
25351.534603/2022-75 / 8248243
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2694915221

FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO PROTESE DENTARIA / 08.058.696/0001-19
25351.525612/2022-75 / 8248365
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2671103221

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 05.366.444/0029-60
25351.522065/2022-76 / 8248291
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2655719221

GMS PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 41.707.104/0001-18
25351.535212/2022-78 / 1274607
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2696155224

E C BORGES / 43.279.610/0001-89
25351.522384/2022-81 / 7900173
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657021221

PRIMORDIALMED FARMACIA LTDA / 44.996.118/0001-97
25351.459593/2022-81 / 7900554
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299576225

A L DE ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.406.630/0001-36
25351.522419/2022-82 / 7900281
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657189227

RS Machado / 43.943.922/0001-45
25351.197339/2022-84 / 7900390
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2687974223

MANOEL MESSIAS DA SILVA MELO LTDA / 45.338.765/0001-74
25351.417260/2022-85 / 7899965
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2147834221

SAMIRA MARIA S DE A O DE PAIVA LTDA / 45.374.441/0001-91
25351.459427/2022-85 / 7900494
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298863227

JRS EMPRESAS EIRELI / 22.055.662/0001-00
25351.513749/2022-87 / 4045470
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2551587221

Proclin Aparelhos e Artigos Cientificos LTDA / 00.484.240/0001-09
25351.234513/2022-87 / 8248170
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2676513222

BIO TERM CONFECCAO E COMERCIO DE PRODUTOS TERMICOS LTDA / 06.933.350/0001-97
25351.525628/2022-88 / 8248487
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2671213221

MED4 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 44.723.048/0001-01
25351.483879/2022-38 / 8248473
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2384451227

TROIS CARTS LTDA / 27.776.667/0001-37
25351.519363/2022-89 / 1274595
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2634942222

DINIZ BRIGIDO & SOUZA LTDA / 45.793.327/0001-04
25351.459603/2022-89 / 7900571
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299582220
---
sm comercio de produtos hospitalares ltda / 43.677.738/0001-09
25351.519315/2022-91 / 8248408
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2634801220

FENIXMED COMERCIAL LTDA ME / 14.595.915/0001-00
25351.519379/2022-91 / 4045452
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2634978227

MEGA BEAUTY COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 40.166.182/0001-90
25351.526073/2022-91 / 4045530
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2672549222

BCIPHARMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 15.220.807/0001-07
25351.522103/2022-91 / 1274520
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2655815220

CLOVIS RODRIGUES DA SILVA-ME / 13.723.123/0001-00
25351.119996/2022-91 / 7899891
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2517375228

PAULISTAMED COMERCIAL EIRELI - ME / 24.977.730/0001-05
25351.525802/2022-92 / 4045526
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2671641222

DROGARIA JOSE DE ALVARENGA LTDA / 37.406.405/0002-15
25351.459591/2022-92 / 7900541
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299573221

FARMACIA E DROGARIA ECONOMICA LTDA / 37.164.056/0001-91
25351.459626/2022-93 / 7900614
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299637221

SCAP LTDA / 45.804.913/0001-07
25351.535314/2022-93 / 8248425
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2696347221

BULGARELLI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 42.639.845/0001-71
25351.459418/2022-94 / 7900415
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298836220

DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA / 21.812.204/0034-65
25351.459633/2022-95 / 7900628
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299640221

ALESSANDRA FRANCO DOS SANTOS / 45.311.439/0001-73
25351.522424/2022-95 / 7900311
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657221224

DR.REMEDIO FARMACIA LTDA / 45.506.969/0001-77
25351.459425/2022-96 / 7900477
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298857222

NEW ESSENCE PRODUTOS MEDICOS E DE ESTETICA LTDA / 28.930.349/0001-41
25351.494777/2022-98 / 4045421
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2448804222

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.606, DE 18 DE MAIO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA T.A S LTDA - EPP / 07.360.790/0001-65
25351.063598/2014-01 / 7103154
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1550099223

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA / 61.940.292/0055-20
25351.415403/2014-01 / 8107231
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 2429671221

DROGARIA E PERFUMARIA JJB LTDA / 15.334.698/0001-59
25351.692427/2013-02 / 7052321
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2709083223
25351.692427/2013-02 / 7052321
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2636508221

URSA COMERCIAL LTDA ME / 26.528.908/0001-38
25351.501549/2018-02 / 8171173
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2551838223

MINAS HOSPITALAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 15.226.104/0001-96
25351.064954/2017-09 / 8147132
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2448698228

Prime Healthcare Importação e Exportação Ltda / 38.311.975/0001-03
25351.267611/2022-09 / 3112750
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1519599226

PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA-ME / 03.916.414/0001-53
25351.008618/2003-10 / 0276095

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Cornélio Procópio-PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.331.941/0001-70, com sede na AV MINAS GERAIS 301, Centro, CORNELIO PROCOPIO – PR, CEP 86300-000

Vem através deste **ATESTAR** a prova de aptidão de desempenho à empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob p n° 26.628.908/0001-38 e Inscrição Estadual n° 18.920.814-0115 RUA VICENTE NEGRI n° 15 – VILA OPERARIA 19804-150 - ASSIS - SP,

Visto o fornecimento para este Órgão. Atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, atendendo às nossas exigências, inclusive com bom relacionamento entre cliente / fornecedor, não havendo nada que a desabone a venda realizada através da NF n° 3 de **3 (três) unidades de Ventilador Pulmonar.**

Meury Naomi Matuda Marques
Diretora de Licitação

CORNELIO PROCOPIO, 19 de julho de 2021.

2° TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornelio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabeliao

Selo nº 0183364SVAA00000004731210
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
PAS. Dou fé. Emol. R$4,72(VRC 21,7[illegible] Fundepj R$1,18. Selo R$0,90. FUNDEP R$0,24
Total R$7,04 Cornelio Procópio- PR, 19 de julho de 2021 - 09:46:54.
Gines Gabarron Pacheco-Escrevente

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ: 76.331.941/0001-70
Site:
Facebook: @prefeituracomelioprocopio

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 17:46:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10502310821737626279 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10502310821737626279 8-1
Data: 31/08/2021 17:45:29
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91908-STQ2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa URSA COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa URSA COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a URSA COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2021 07:57:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa URSA COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105023108217376262798-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d44381c609af45bcde265c867d78294f15639bbef423afd4b565b27ffa375ded45b6d75ae39c843071859a760c98e7a7da6ba0505a41b98bd85907244c4c30

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1-SAÍDA: 1
Nº 3
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0326 6289 0800 0138 5500 1000 0000 0313 8717 9880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **135200250146073 27/03/2020 10:45:31**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO	76.331.941/0001-70	27/03/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
AV MINAS GERAIS 301	CENTRO	86300-000	27/03/2020

MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
CORNELIO PROCOPIO	(43) 3904-1000	PR	ISENTO	10:44:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
14	VENTILADOR PULMONAR	90189099	103	6102	Un	3	36.000	108.000,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CREDITAR BANCO BRADESCO AG: 55-8 C/C: 36480-0
CADA EQUIPAMENTO ACOMPANHA: 1 CARRINHO
1 BLENDER
1 EXTENSAO DE O2
1 EXTENSAO DE AR COMPRIMIDO
2 TRAQUEIAS DE SILICONE COM Y.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI.
No. Pedido: 2 - Vend: 3-MAURICIO Cli: 133
Voce pagou aproximadamente: R$ 7052,40 de trib. Federais, R$ 12960,00 de trib. Estaduais e R$ 87987,60 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.1.A

RESERVADO AO FISCO

Londrisoft informática | www.londrisoft.com.br

Emitido em 07/05/2021 13:54:06 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/03/2020 VALOR TOTAL: 108.000,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO - AV MINAS GERAIS,CENTRO, CORNELIO PROCOPIO-86300000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº3 SÉRIE1

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/105020705217888507885

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 105020705217888507885-2
Data: 07/05/2021 14:04:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL48025-IQND;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.nct.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 14:05:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO

CNPJ 78.209.558/0001-79

Certificado de fins Filantrópicos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - Registro Nº 18084/38
Processo Nº 28987.011312-94-56
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71987 de 26.03.73
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 5565 de 05.06.67
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 91 de 24.10.51

Avenida Getúlio Vargas, 1248 - Fone - Fax (043) 3527-1022
CEP 86400-000 **JACAREZINHO** **PARANÁ**

Misericórdia de Jacarezinho
Estado Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Misericórdia de Jacarezinho,** pessoa jurídica de direito privado e filantrópico, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.209.558/0001-79, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1248, Centro, Jacarezinho – PR, CEP 86.400-000, vem através deste **ATESTAR** a prova de aptidão de desempenho à empresa **URSA COMERCIAL LTDA,** RUA VICENTE NEGRI nº 15 – VILA OPERARIA 19804-150 - ASSIS - SP, inscrita no CNPJ/MF sob p nº 26.628.908/0001-38 e Inscrição Estadual nº 18.920.814-0115, tendo a empresa fornecido para este Órgão. Atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, atendendo às nossas exigências, inclusive com bom relacionamento entre cliente / fornecedor, não havendo nada que a desabone através das NFs nº 2 / 7 / 8 / 30

PRODUTO	QUANTIDADE
SUPORTE DE SORO	40
MONITOR MULTIPARAMETRO	2
OXIMETRO DE DEDO	12
LÂMINA LARINGOSCOPIO	11
LANTERNA CLINICA	19
APARELHO DE PRESSAO ADULTO	12
CABO LARINGOSCOPIO ADULTO	2
CABO DE TRANSMISSAO PERFURADORA OSSEA	2

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

Jacarezinho / PR, 23 de fevereiro de 2021.

1º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS – LONDRINA-PR – Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia – FJU35504

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina 17 MAR. 2022
Celso Santos de Oliveira Junior
Tabelião Substituto

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 2
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3519 1226 6289 0800 0138 5500 1000 0000 0215 6468 4786

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS	135190955656259 16/12/2019 15:56:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
MISERICORDIA DE JACAREZINHO		78.209.558/0001-79		16/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV GETULIO VARGAS,1248	CENTRO		86400-000	16/12/2019
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
JACAREZINHO	(43) 3527-1022	PR	ISENTO	15:39:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	2-TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
12	SUPORTE DE SORO	90330000	103	6102	Un	40	290	11.600,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COTACAO PRECOS 01/2019 MJ- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 1 - Vend: 2-PRESENCIAL Cli: 19 Voce pagou aproximadamente: R$ 918,72 de trib. Federais, R$ 2088,00 de trib. Estaduais e R$ 8593.28 pelos produtos: Fonte: IBPT 19.2.B	

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/12/2019 VALOR TOTAL: 11.600,00 DESTINATÁRIO: MISERICORDIA DE JACAREZINHO - AV GETULIO VARGAS,1248,CENTRO, JACAREZINHO-86400000

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº2
SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA 1
Nº 7
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0426 6289 0800 0138 5500 1000 0000 0714 1346 4283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS	135200302357375 16/04/2020 11:29:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MISERICORDIA DE JACAREZINHO	78.209.558/0001-79	16/04/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
AV GETULIO VARGAS,1248	CENTRO	86400-000	16/04/2020

MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
JACAREZINHO	(43) 3527-1022	PR	ISENTO	11:21:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.604,40

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.604,40

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI	2-TERCEIROS				02.343.801/0001-85

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2332	FRANCISCO BELTRAO	PR	9015236067

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
8				120,000	0,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
124	MONITOR MULTIPARAMETRO	90181980	103	6102	Un	2	15.750	31.500,00	0,00		0,00		0,00
326-I	OXIMETRO DE DEDO	90189099	103	6102	Un	12	212	2.544,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-D	LAMINA PARA LARINGO CURVA N 3	90189099	103	6102	Un	2	330	660,00	0,00		0,00		0,00
56	LANTERNA CLINICA	85131010	103	6102	Un	12	98	1.176,00	0,00		0,00		0,00
309-V	APARELHO DE PRESSAO ADULTO	90189099	103	6102	Un	12	111	1.334,40	0,00		0,00		0,00
175-Z-04	CABO LARINGOSCOPIO ADULTO	90189099	103	6102	Un	1	210	210,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-C	LAMINA LARINGOSCOPIO CURVA N 02	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-E	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N 4	90189099	103	6102	Un	2	330	660,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-F	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N 5	90189099	103	6102	Un	2	330	660,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-A	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N 0 MACINTOSHI	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-B	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N01 MACINTOSH	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-04-E	LAMINAS LARINGOSCOPIO RETA N 04	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-F	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N 5	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05	CABO LARINGOSCOPIO INFANTIL	90189099	103	6102	Un	1	210	210,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COTACAO DE PRECO 2020 - CREDITAR BANCO BRADESCO AG: 55-8 C/C: 36480-0 TOMADOR DO FRETE EQUIPOS, CNPJ: 11.674.540/0001-77 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI No. Pedido: 5 - Vend: 3-MAURICIO Cli: 19 Voce pagou aproximadamente: R$ 2660,87 de trib. Federais, R$ 4943,09 de trib. Estaduais e R$ 33060,44 pelos produtos. Fonte: IBPT 20.1.A	

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/04/2020 VALOR TOTAL: 40.604,40 DESTINATÁRIO: MISERICORDIA DE JACAREZINHO - AV GETULIO VARGAS,1248,CENTRO, JACAREZINHO-86400000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº7 SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº 8
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0426 6289 0800 0138 5500 1000 0000 0814 0571 4117

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MERC.PREST.SERV.NAO ESPECIF.	135200324139717 24/04/2020 11:16:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MISERICORDIA DE JACAREZINHO	78.209.558/0001-79	24/04/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
AV GETULIO VARGAS,1248	CENTRO	86400-000	24/04/2020

MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
JACAREZINHO	(43) 3527-1022	PR	ISENTO	11:15:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	686,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
CORREIOS E TELEGRAFOS-ACF	2-TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
56	LANTERNA CLINICA	85131010	103	6949	Un	7	98	686,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
remessa ref nf 7 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 6 - Vend: 2-PRESENCIAL Cli: 19 Voce pagou aproximadamente: R$ 118,27 de trib. Federais, R$ 123,48 de trib. Estaduais e R$ 444,25 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.1.A	

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 24/04/2020 VALOR TOTAL: 686,00 DESTINATÁRIO: MISERICORDIA DE JACAREZINHO - AV GETULIO VARGAS,1248,CENTRO, JACAREZINHO-86400000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº8 SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 30
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 1026 6289 0800 0138 5500 1000 0000 3015 7656 6430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS	135200942792289 19/10/2020 16:04:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MISERICORDIA DE JACAREZINHO			78.209.558/0001-79	19/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV GETULIO VARGAS,1248	CENTRO		86400-000	19/10/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
JACAREZINHO	(43) 3527-1022	PR	ISENTO	15:57:40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	2-TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
174	CABO DE TRANSMISSAO PERFURADORA OSSEA	90189099	103	6102	Un	2	1.190	2.380,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CREDITAR BANCO BRADESCO AG: 55-8 C/C: 36480-0 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 18 - Vend: 3-MAURICIO Cli: 19 Voce pagou aproximadamente: R$ 155,41 de trib. Federais, R$ 285,60 de trib. Estaduais e R$ 1938,99 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.2.A	

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/10/2020 VALOR TOTAL: 2.380,00 DESTINATÁRIO: MISERICORDIA DE JACAREZINHO - AV GETULIO VARGAS,1248,CENTRO, JACAREZINHO-86400000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº30 SÉRIE1

HOSPITAL
SÃO RAFAEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 80.906.639/0001-70, entidade privada, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na rua Monteiro Lobato, 534, Centro, Rolândia-PR, CEP 86600-000, vem através deste **ATESTAR** a prova de aptidão de desempenho à empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, Rua Vicente Negri N. 15 - Vila Operário CEP: 19.804-150, Assis - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob p n° 26.628.908/0001-38 e Inscrição Estadual n° 189.208.140.115, tendo a empresa fornecido para este Órgão. Atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, atendendo às nossas exigências, inclusive com bom relacionamento entre cliente / fornecedor, não havendo nada que a desabone através das NFs n°

PRODUTO	QUANTIDADE
CARDIOVERSORES COM BATERIA - MARCA ECAFIX	6

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctaviocesario@cartoriooctaviocesario.com.br
Selo Digital Nº 18133945VAA000001257721A
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUIS LINO DE ALMEIDA JUNIOR. /0015*. O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 15 de junho de 2021 - 11:03:04h.
Em Test[illegible] Ata Verdadeira
Carla de Souza Dague Castanha-Escrevente Autorizada

Rolândia / PR, 14 de janeiro de 2021.

LUIS LINO DE ALMEIDA JÚNIOR
PRESIDENTE E DIRETOR ADMINISTRATIVO
908.394.209-00

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10502160621655476727 6
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10502160621655476727 6-1
Data: 16/06/2021 12:54:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06228-UPM3;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa URSA COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa URSA COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a URSA COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020 que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 09:15:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa URSA COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105021606216554767276-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c928e72c8782d4b82bc2880d77fa1fe6815ca980fdb327d8a5cd7e29fafe47e82dba7da6ba0505a41b98bd85907244c4c30

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 38
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3521 0126 6289 0800 0138 5500 1000 0000 3814 2087 0949

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS	135210085822621 25/01/2021 14:52:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL			80.906.639/0001-70		25/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA SAÍDA**
R SANTOS DUMONT 554	CENTRO		86600-001		25/01/2021
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA SAÍDA**
ROLANDIA	(43) 3311-3000	PR	ISENTO		11:30:02

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.960,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.960,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
1	CARDIOVERSOR Lote=707330 Val=31/12/2025 Qtde=0.000	90181980	102	6102	Un	1	14.980	14.980,00	0,00		0,00		0,00
1	CARDIOVERSOR Lote=707331 Val=31/12/2025 Qtde=0.000	90181980	102	6102	Un	1	14.980	14.980,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CREDITAR BANCO BRDESCO AG: 55-8 C/C: 36480-0. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 26 - Vend: 3-MAURICIO Cli: 140 Voce pagou aproximadamente: R$ 1845.54 de trib. Federais, R$ 3595,20 de trib Estaduais e R$ 24519,26 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.2.A	

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/01/2021 VALOR TOTAL: 29.960,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL - R SANTOS DUMONT,CENTRO, ROLANDIA-86600001

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº38 SÉRIE1

Sociedade Beneficente Cristo Rei de Mandaguari
Rua: Manoel Antunes Pereira, 225- Sala 02 - Centro. - CEP – 86.976-000
email - licitacaohcr@gmail.com - CNPJ Nº 02.194.783/0001-17
Mandaguari - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Sociedade Beneficente Cristo Rei de Mandaguari, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.194.783/0001-17, com sede na RUA Manuel Antunes Pereira, 225 – Sala 02, Centro, CEP 86.976-000, vem através deste, ATESTAR a prova de aptidão de desempenho da empresa URSA COMERCIAL LTDA, Rua DR. PEDRO RANGEL N.577 SALA 05 - BAIRRO SÃO JOÃO - CEP: 88.304-430 - ITAJAÍ-SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob p n° 26.628.908/0001-38, tendo a empresa fornecido para este Órgão, atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, foram executado(a)s satisfatoriamente, atendendo às nossas exigências, a mesma nos entregou.

Raio X em Arco C.

Raio X 500 MA com Mesa Buck

Bisturi

Detector Fetal.

Perfuradora Óssea

Otoscópio

Instrumentais cirúrgicos

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

Mandaguari/ PR, 30 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES
A conferência com a assinatura pode ser realizada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Flavia Renata Rezende Barbosa Nunes

Presidente

Sociedade Beneficente Cristo Rei de Mandaguari

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado
CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: (08) 00642-3326
E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br Site: PMCM.PR.GOV.BR

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, prestou serviço a entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO e detém qualificação técnica.

Registramos que a empresa prestou serviço/entregou produtos conforme demonstrado abaixo :

Material: MACA PRONTO SOCORRO — 4.500,00
Especificação: MACA PRONTO SOCORRO - Estrutura em aço carbono com tratamento antioxidante e pintura epóxi . Leito articulável em estrutura tubular com tampos em chapas de aço perfuradas para respiro do colchão | Grades laterais modelo guilhotina em tubo de aço Inox, dotadas de dispositivo de travamento que permite um manuseio fácil e rápido | Rodízios de 6 de diâmetro, sendo dois com freios e dois sem freios em diagonal | Movimento de cabeceira acionado por meio de cremalheira com regulagem de altura e elevação de altura acionado por uma manivela escamoteável | Complementos: para-choque de proteção tipo roller, suporte para cilindro, suporte para soro, suporte para empurrar | Capacidade Carga 180 kg.

Material: CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM BANDEJAS TERMICA — 2.400,00
Especificação: CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM BANDEJAS TERMICA, CARRINHO CONFECCIONADO EM AÇO INOX ESTRUTURA REFORÇADA MONTADO SOBRE 4 RODÍZIOS, 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, DUAS PORTAS, ABERTUDA EM 180º, VARANDA NA PARTE SUPERIOR CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE NO MINIMO 20 (VINTE) BANDEJAS.

Material: CADEIRA DE RODAS fabric aço, assento nylon, freios bilaterai — 10.620,00
Especificação: Cadeira de Rodas - Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus maciços (ou infláveis). Largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 41 cm, altura do encosto: 36 cm, altura do assento ao chão: 52 cm, comprimento total da cadeira: 100 cm, largura total aberta: 64 cm, largura total fechada: 30 cm, altura ao chão à Manopla: 90 cm, peso da cadeira: 14 kg, capacidade máxima 85 kg. Cor: preta.

Material: CADEIRA DE RODAS OBESO CAP ATÉ 150KG — 2.780,00
Especificação: CADEIRA DE RODAS OBESO CAPACIDADE ATÉ 150 QUILOS -
Cadeira de Rodas com estrutura tubular de aço carbono, dobrável em duplo X, encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24 PODENDO ser inflaveis, traseiros 06 PODENDO ser infláveis, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do enco
largura do assento e encosto: 66 cm
Profundidade do assento: 47 cm
Altura do encosto: 45 cm
Altura do assento ao chão: 50 cm
Comprimento: 100 cm
Largura total aberta: 84 cm
Largura total fechada: 32 cm
Altura total aberta: 95 cm
Capacidade Máxima: 150 Kg
Altura do chão ao braço: 70 cm
Altura do assento ao braço: 20 cm
As medidas são minimas, podendo ser a maior ou diferenciar em 10% para mais ou para menos.

A capacidade deve ser resguardada.

Marca referencia: CDS MAX OBESO.

Material: Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio ADULTO... — 4.200,00
Especificação: Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio Adulto. Características mínimas: Esfigmomanômetro resistente á quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito. Braçadeira com fechamento em velcro. Manômetro com giro de 360º moldado em liga termoplástica com anel amortecedor removivel. Deverá atender as normas AAMI OU GAMMA. Possuir certificação de aferição individual e laudo do IPEM Inmetro. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 anos e para calibração e materiais por período de 5 anos após a data de compra. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Estetoscópio adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado
CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: (08) 00642-3326
E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br Site: PMCM.PR.GOV.BR

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Material: Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio ADULTO...
anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexivel e interna ao tubo de PVC. Deverá vir sobressalente, um par de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de 1 ano comprovada através do manual do produto. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta carta de assistência técnica autorizada, dizendo que a mesma está autorizada a executar os serviços de instalação, treinamento, assistência técnica e de que se compromete com a reposição de peças e acessórios originais de fábrica, emitida pelo fabricante ou importador dos produtos ofertados, endereçada especificamente ao referido processo licitatório. Deverá anexar os manuais conforme ANVISA para análise e atendimento dos produtos.

Material: AUTOCLAVE 42 LITROS 6.500,00
Especificação: Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de emperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos.
Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável.
Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu
consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente
perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída
de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione
maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança:Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alivio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.Construída com base nas Normas ASME e ABNTatender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem:
até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em
latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo
deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone
resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta.
Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alivio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm.
Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm.
Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências
mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado
CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: (08) 00642-3326
E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br Site: PMCM.PR.GOV.BR

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Material: AUTOCLAVE 42 LITROS
minima de 18 meses para peças e serviços. certificado pela ABNT.

Valor total: **31.000,00**

Informamos ainda que as prestações de serviço/entrega de materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

Cruz Machado, 31 de Janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
GALDINO OLIVEIRA
Data: 31/01/2024 11:18:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Reponsável

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
26628908000138		23/12/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261473352	URSA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
URSA COMERCIAL	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicohospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
5250803 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250804 - Organização logistica do transporte de carga

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 07/08/2023
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/12/2021

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. PEDRO RANGEL	577	SALA:05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88304-430	SAO JOAO	ITAJAÍ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@LEGADOCONTABILIDADE.COM.BR	47 997821000

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 23/12/2021

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/11/2024 08:06:07** (data e hora de Brasília).

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/097339

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	RAIMUNDO MILEO GOMES
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP171431/O-5
CATEGORIA ....:	TC
CPF .....:	252.393.468-01

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 22/08/2024 às 15:56:49

Válido até: 20/11/2024

Código de Controle: 6192.2520.6924.9986

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

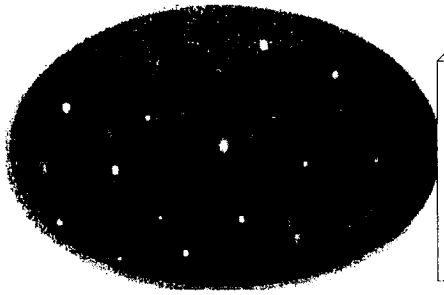

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com

Tel. Comercial **(43) 3375.3341** Tel Adm **(47) 99163-2802.**

DADOS CADASTRAIS URSA COMERCIAL LTDA

Admissão da empresa:	24/11/2016
Natureza Jurídica:	URSA COMERCIAL LTDA
Razão Social:	URSA COMERCIAL LTDA
Endereço:	Rua Dr. Pedro Rangel 577 sala 5
Bairro:	São João
Cep:	88304-430
Município:	Itajai
UF:	SC
Telefone:	(43) 3375-3341 (47) 99163-2802
e-mail:	ursaltda@gmail.com
Capital Social:	R$ 20.000,00
Objeto Social:	Comercio atacadista de produtos médicos e ortopédicos
Enquadramento	Simples Nacional
Forma de tributação:	Simples
Data de abertura:	24/11/2016
CNPJ:	26.628.908/0001-38
Inscrição Estadual:	261.473.352
Sócio para assinar contrato	Raimundo Mileo Gomes CPF: 252.393.468-01
Dados Bancários:	DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AGÊNCIA: 55-8, C/C: 36.480-0

Referências Comerciais:

- **Equipos Comercial Ltda - (43) 3031-3300**
- **Cirurgica Parma Ltda (43) 3344-5020**
- **Levita Moveis Hospitalares (43) 3035-8750**

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico em tela do Município em questão.

- está plenamente capacitada a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº em tela, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n° em tela do Município em questão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

- atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federa.

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

- não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

- para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

- conhece as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a

execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

- em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone: 47-9163-2802

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ITAJAÍ-SC, 26/11/2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Dados: 2024.11.26 08:41:12 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38

URSA COMERCIAL LTDA.- ME

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

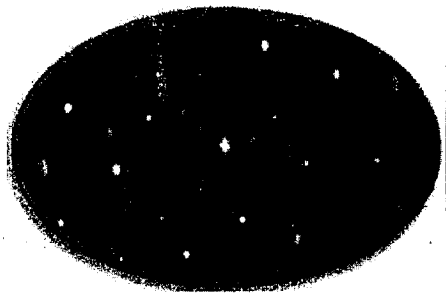

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

- possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

- ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

- É MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal, NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º.

- tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

- não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

- NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa.

- DECLARA SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA É AUTÊNTICA.

- possui total disponibilidade para efetuar a entrega dos equipamentos conforme constantes em edital.

Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ITAJAÍ-SC, 26/11/2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801
Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801
Dados: 2024.11.26 08:41:01 -03'00'

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

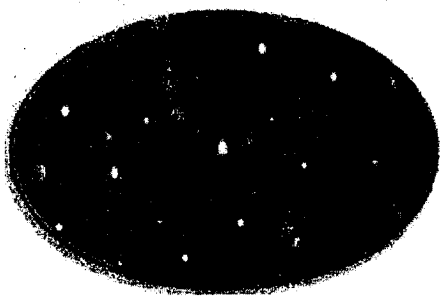

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES CONJUNTAS COMPLEMENTARES E INDEPENDENTEMENTE DE PROPOSTA

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- apresentará a qualquer tempo, documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência do Pregoeiro;

- não está suspensa de participar de licitação realizada em quaisquer esferas da Administração Pública Direta e/ou Indireta ou impedida de contratar com os referidos órgãos, desta Prefeitura Municipal;

- não possui qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

- não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br)

- observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

- não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;

- não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
- examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração do valor proposto ou para o cumprimento do objeto desta licitação.
- a proposta apresentada para participar da licitação em tela foi elaborada de maneira independente por nossa empresa e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em tela não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em tela não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em tela não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- **notadamente o Decreto Estadual nº 6.252/2006, atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.**

ITAJAÍ-SC, 26/11/2024

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346800 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346800 Dados: 2024.11.26 08:48:49 -03'0'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38

URSA COMERCIAL LTDA.- ME

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

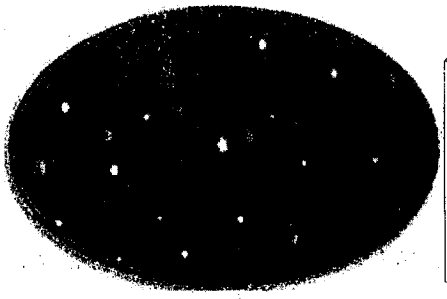

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E NÃO INSCRIÇÃO NO CEIS

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

1) Aplica-se ao presente pregão o regime simplificado previsto na Lei 13.979/2020, que se destina a contratação de bens e serviços necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus ("COVID-19");

2) Em decorrência disso, tenho conhecimento de que:

a. todos os prazos são reduzidos à metade, arredondando-se o resultado para baixo,

b. Não será obrigatória a realização de audiência pública pela Unidade Compradora;

c. Os contratos terão vigência de até seis meses e poderão ser prorrogados, por períodos sucessivos, enquanto perdurar

a situação de emergência decorrente do coronavírus;

d. Ficam permitidos acréscimos e supressões unilaterais de até 50% do valor inicial atualizado do contrato.

3) Essas alterações aplicam-se direta e imediatamente por conta da Lei Federal nº 13.979/2020 e se sobrepõem, por determinação legal, aos prazos e condições previstos em contrário no edital, termo de contrato e demais anexos.

- não está inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibiiidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e de que está inserido no cadastro do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –SICAF, bem como apresentará, caso se sagre vencedor, toda a documentação comprobatória na assinatura do contrato, em cumprimento a Portaria Interministerial N° 424, de 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ITAJAÍ-SC, 26/11/2024

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Dados: 2024.11.26 08:40:19 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38

URSA COMERCIAL LTDA.- ME

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

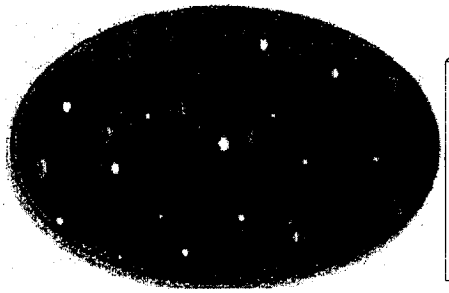

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES GERAIS

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.

- Os documentos de Habilitação exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.

- não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

- NOS COMPROMETEMOS A FORNECER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, SOLICITADAS PELA PREGOEIRA, COMO: LAUDOS TÉCNICOS DE ANÁLISES DO PRODUTO, CATÁLOGOS E OUTROS, A QUALQUER TEMPO E/OU FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FINALIDADE DE DIRIGIMIR DÚVIDA E INSTRUIR AS DECISÕES RELATIVAS AO JULGAMENTO. GARANT

- tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

- Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO EM TELA OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL em tela, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

- se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nfe);

Está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com órgãos públicos.

Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ITAJAÍ-SC, 26/11/2024

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Dados: 2024.11.26 08:40:19 03'00'

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

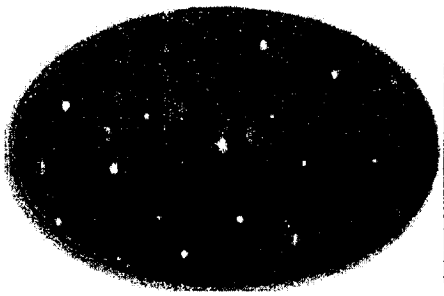

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRONICO

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

ITAJAÍ-SC, 26/11/2024

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Dados: 2024.11.26 08:40:09 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38

URSA COMERCIAL LTDA.- ME

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

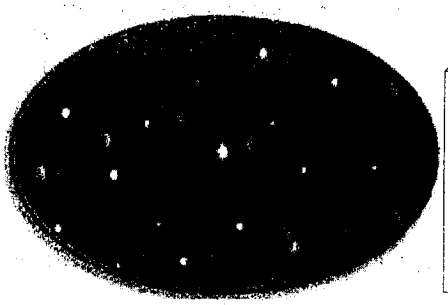

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

E DE LOGÍSTICA REVERSA

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

- GARANTIMOS AINDA A QUALIDADE DOS PRODUTOS POR NÓS OFERTADOS, BEM COMO A GARANTIA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONFORME PREVISTO EM EDITAL OU SUPERIOR, A DEPENDER DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO PROCESSO.

- se responsabiliza em implementar a logística reversa, bem como dar a destinação ambientalmente adequada aos itens coletados neste Município, conforme Anexo deste Edital;

ITAJAÍ-SC, 26/11/2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Dados: 2024.11.26 08:19:58 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

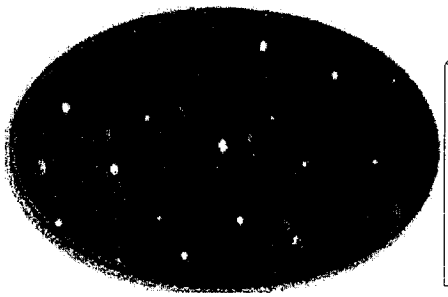

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

AFIRMA, em relação ao art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. AUTORIZAR o Município a divulgar os dados apresentados digitalmente no Site da Prefeitura e/ou Portal de Transparência.

ITAJAÍ-SC, 26/11/2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Dados: 2024.11.26 08:39:49 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO LGPD

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) fornecerá para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. Referentes a participações societárias;
1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
1.5. Estado civil;
1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. Relações de parentesco;
1.8. Número de telefone;
1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

ITAJAÍ-SC, 26/11/2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Dados: 2024.11.26 08:39:38 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
E DE
ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

Eu, RAIMUNDO MILEO GOMES, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob o Nº: SP171.431, DECLARO para todos os fins e direitos que a Empresa: URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, é optante pelo SIMPLES NACIONAL como dispõe as Leis Complementares Nº'S: 123/06 e 147/14 e encontra-se enquadrada como (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), estando dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme o regimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARA ainda, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE a empresa URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, atende aos índices econômicos dos balanços contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigidos no edital e, portanto, possui capacidade econômico-financeira para execução do objeto do certame, através da aplicação das fórmulas apuradas nos BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS ANOS DE 2022 E 2023, EM ANEXO.

ITAJAÍ-SC, 26/11/2024

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801

Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801
Dados: 2024.11.26 08:39:28 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
CONTADOR
CRC1SP171431/O-5
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

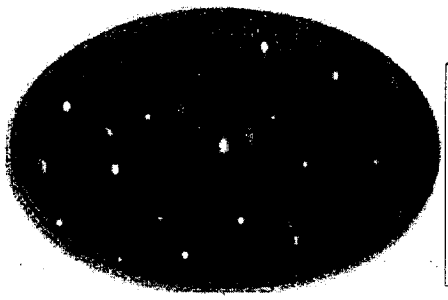

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO ANO-CALENDÁRIO

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

no ano - calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

ITAJAÍ-SC, 26/11/2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801

Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801
Dados: 2024.11.26 08:39:16 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

ALTERAÇAO CONTRATUAL
URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.628.908/0001-38

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716pDlQjlzaaeA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25239346801-RAIMUNDO MILEO GOMES|81518188915-MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG. 5229846-6 e do CPF 815.181.889-15, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 25/01/1973, domiciliada na rua Teixeira de Camargo, nº 515, Vila Operaria, CEP 19.804-000, em Assis; única sócia da empresa URSA COMERCIAL LTDA, com sede na rua Dr Pedro Rangel, nº 577, sala 05, bairro São João, CEP 88304-430, Itajaí, Estado de Santa Catarina. registrada na jucesc, sob o NIRE 4220691420-7, em sessão 23/12/2021, inscrita no CNPJ. 26.626.908/0001-38, com filial na rua Lupercio Pozatto, nº 1047, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina- PR, CNPJ 26.626.908/0002-18, podendo também abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes. Resolve alterar do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1)- Retira-se da sociedade a sócia MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS, acima qualificada, cedendo e transferindo por venda da totalidade de suas quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada, totalizando R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de capital o sócia ora admitido RAIMUNDO MILEO GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 04/03/1962, portador do RG. 12.647.524-6/SSP-SP e do CPF 252.393.468-01, residente e domiciliado a rua Dos Onix, nº 175, Residencial Esmeralda, CEP 19.808-056, Assis-SP, tendo todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, e em decorrência da alteração o capital fica da seguinte forma:

RAIMUNDO MILEO GOMES	20.000 quotas -	R$ 20.000,00
TOTAL	20.000 quotas -	R$ 20.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, parágrafo 1º - CC/2002).

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relardes de consumo, fé publica, ou a propriedade.

2) Altera o objeto de atividade para Representação e comercio de equipamentos e materiais medico hospitalares, armazenagem e logística.

3) a sociedade resolve alterar o endereço da sua filial para a rua Lupercio Pozatto, nº 1063, sala 01, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL

O sócio resolve consolidar o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme clausulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.628.908/0001-38

1ª . CLAUSULA - A sociedade gira sob o nome empresarial de URSA COMERCIAL LTDA, com sede na rua Dr Pedro Rangel, nº 577, sala 05, bairro São João, CEP 88304-430, Itajaí, Estado de Santa Catarina. registrada na jucesc, sob o NIRE 4220691420-7, em sessão 23/12/2021, inscrita no CNPJ. 26.626.908/0001-38, com filial na rua Lupercio Pozatto, nº 1063, sala 01, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR, CNPJ 26.626.908/0002-18, podendo também abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional

2ª . CLAUSULA - O objeto da sociedade é Representação e comercio de equipamentos e materiais medico hospitalares, armazenagem e logística.

3ª - CLAUSULA - O capital social é de R$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, e em decorrência da alteração o capital fica da seguinte forma:

RAIMUNDO MILEO GOMES	20.000 quotas	-	R$ 20.000,00
TOTAL	20.000 quotas	-	R$ 20.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, parágrafo 1º - CC/2002).

4ª) CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem 0 consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, 0 direito de preferência para sua aquisição.

5ª) CLAUSULA - A sociedade teve iniciadas as suas atividades em 29/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª) - CLAUSULA - A sociedade é administrada pelo sócio RAIMUNDO MILEO GOMES, com poderes e atribuições de assinaturas em documentos, contratos, aberturas de contas correntes, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª) - CLAUSULA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, 0 acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

8ª) CLAUSULA - Todos os sócios terão direitos a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

9ª) CLAUSULA - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados a formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

10ª) CLAUSULA - No caso de falecimento de quaisquer dos cicios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

11ª). DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA: declara, sob as penas da Lei, que se enquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

12ª) O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o da comarca de Assis, Estado de São Paulo.

E, por estar justo e contratado, assina a presente alteração contratual para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Itajai, Santa Catarina, 03 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO MILEO GOMES

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239082540

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URSA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	239082540 - 04/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206914207
CNPJ 26.628.908/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023
SOB N: 20239082540

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239082540

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25239346801 - RAIMUNDO MILEO GOMES - Assinado em 04/08/2023 às 12:27:40

Cpf: 81518188915 - MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS - Assinado em 04/08/2023 às 12:28:45

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/08/2023
Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023
Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207
Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271905817880761
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2024
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2025

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL
URSA COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA
URSA COMERCIAL

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DEFERIMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
26.628.908/0001-38	333965	31/01/2022	34435/2024

LOGRADOURO
PEDRO RANGEL

NÚMERO
577

COMPLEMENTO
SALA 05

SALA

BOX

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOAO

MUNICÍPIO
ITAJAÍ

UF
SC

ATIVIDADE(S) CNAE
4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314710 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3329599 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

SITUAÇÃO DA LICENÇA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Regular	31/01/2022	1- NORMAL

OBSERVAÇÃO
ENDEREÇO DE ESCRITÓRIO - BAIXO RISCO

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
VDBF-UJVU

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

333965

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 9198/24 (ALTO RISCO)

RAZÃO SOCIAL:

URSA COMERCIAL LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA: | CNPJ OU CPF Nº

URSA COMERCIAL | **26.628.908/0001-38**

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) | Nº

RUA PEDRO RANGEL SALA 05 | **577**

BAIRRO: | FONE:

SÃO JOÃO | **3083-7766**

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LUCAS DEITOS DOS SANTOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO: NEGÓCIO OU ATIVIDADE:

COM. ATAC. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;

***** AFE MATRIZ ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, EXPORTAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS P/ SAUDE (CORRELATOS)**

O SERVIÇO E/OU ATIVIDADE ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEI Nº 6.320/83 E OS DECRETOS QUE A REGULAMENTAM.

PRAZO DE VALIDADE:

30 DE ABRIL DE 2025

LOCAL E DATA:

ITAJAÍ, 30 DE ABRIL DE 2024

UFM: **1,00 UFM**

AUTORIDADE DE SAÚDE:

Christiane Lazzaris Anacleto
-Diretora da VISA-

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

333965

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 9198/24 (ALTO RISCO)

RAZÃO SOCIAL:
URSA COMERCIAL LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA: | CNPJ OU CPF Nº
URSA COMERCIAL | **26.628.908/0001-38**

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) | Nº
RUA PEDRO RANGEL SALA 05 | **577**

BAIRRO: | FONE:
SÃO JOÃO | **3083-7766**

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUCAS DEITOS DOS SANTOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO: NEGÓCIO OU ATIVIDADE:

COM. ATAC. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;

***** AFE MATRIZ ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, EXPORTAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS P/ SAUDE (CORRELATOS)**

O SERVIÇO E/OU ATIVIDADE ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEI Nº 6.320/83 E OS DECRETOS QUE A REGULAMENTAM.

PRAZO DE VALIDADE:
30 DE ABRIL DE 2025

LOCAL E DATA:
ITAJAÍ, 30 DE ABRIL DE 2024

UFM: **1,00 UFM**

AUTORIDADE DE SAÚDE:
Christiane Lazzaris Anacleto
-Diretora da VISA-

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Scanned with CamScanner

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
URSA COMERCIAL LTDA ME

CNPJ
26.628.908/0001-38

Nome Fantasia
URSA COMERCIAL LTDA ME

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R DR. PEDRO RANGEL, 577 SALA 05 - SAO JOAO CEP: 88.304-430

Cidade/UF
ITAJAÍ/SC

Responsável Técnico
LUCAS DEITOS DOS SANTOS

Responsável Legal
MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.17117-3 (8381X960X832)

Data do Cadastro
05/02/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.601549/2018-02

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

DROGARIA MBF & DAP LTDA / 44.703.453/0001-50
25351.274747/2022-67 / 7900372
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672371229

PAULISTAMED COMERCIAL EIRELI - ME / 24.977.730/0001-05
25351.525558/2022-68 / 3113434
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2670943225

FONSECA E VICTORIANO DROGARIA LTDA / 45.251.319/0001-28
25351.522370/2022-68 / 7900142
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656934225

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 20.035.686/0001-63
25351.534683/2022-69 / 8248261
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2695099223

J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.462.550/0001-03
25351.483912/2022-70 / 4045512
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2384554221

EXPRESSO JA LTDA / 26.607.430/0001-60
25351.523728/2022-70 / 8248334
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2665518228

TRANSPORTES BAGGETO EIRELI / 85.304.723/0001-37
25351.537146/2022-71 / 3113451
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2699823228

SALUTAR MED MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA / 44.757.534/0001-32
25351.522114/2022-71 / 8248317
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2655838220

DROGAZILDA LTDA / 41.297.871/0001-04
25351.234762/2022-72 / 7900065
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2576933222

ICL FARMACIA LTDA / 19.147.250/0016-63
25351.459411/2022-72 / 7900017
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298815227

J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.462.550/0001-03
25351.483856/2022-73 / 8248442
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2384374222

JAMEF TRANSPORTES EIRELI / 20.147.617/0043-09
25351.525605/2022-73 / 8248351
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2671044224

MYKAELLA MARIA DA SILVA NUNES / 45.960.236/0001-08
25351.459429/2022-74 / 7900510
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298869226

INSPIRO LTDA / 43.449.845/0001-71
25351.534603/2022-75 / 8248243
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2694915221

FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO PROTESE DENTARIA / 08.058.696/0001-19
25351.525612/2022-75 / 8248365
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2671103221

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 05.366.444/0029-60
25351.522065/2022-76 / 8248291
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2655719221

GMS PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 41.707.104/0001-18
25351.535212/2022-78 / 1274607
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2696155224

E C BORGES / 43.279.610/0001-89
25351.522384/2022-81 / 7900173
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657021221

PRIMORDIALMED FARMACIA LTDA / 44.996.118/0001-97
25351.459593/2022-81 / 7900554
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299576225

A L DE ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.406.630/0001-36
25351.522419/2022-82 / 7900281
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657189227

RS Machado / 43.943.922/0001-45
25351.197339/2022-84 / 7900390
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2687974223

MANOEL MESSIAS DA SILVA MELO LTDA / 45.338.765/0001-74
25351.417260/2022-85 / 7899965
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2147834221

SAMIRA MARIA S DE A O DE PAIVA LTDA / 45.374.441/0001-91
25351.459427/2022-85 / 7900494
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298863227

JRS EMPRESAS EIRELI / 22.055.662/0001-00
25351.513749/2022-87 / 4045470
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2551587221

Proclin Aparelhos e Artigos Científicos LTDA / 00.484.240/0001-09
25351.234513/2022-87 / 8248170
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2676513222

BIO TERM CONFECCAO E COMERCIO DE PRODUTOS TERMICOS LTDA / 06.933.350/0001-97
25351.525628/2022-88 / 8248487
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2671213221

MED4 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 44.723.048/0001-01
25351.483879/2022-88 / 8248473
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2384451227

TROIS CARTS LTDA / 27.776.667/0001-37
25351.519363/2022-89 / 1274595
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2634942222

DINIZ BRIGIDO & SOUZA LTDA / 45.793.327/0001-04
25351.459603/2022-89 / 7900571
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299582220

sm comercio de produtos hospitalares ltda / 43.677.738/0001-09
25351.519315/2022-91 / 8248408
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2634801220

FENIXMED COMERCIAL LTDA ME / 14.595.915/0001-00
25351.519379/2022-91 / 4045452
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2634978227

MEGA BEAUTY COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 40.166.182/0001-90
25351.526073/2022-91 / 4045530
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2672549222

BCIPHARMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 15.220.807/0001-07
25351.522103/2022-91 / 1274520
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2655815220

CLOVIS RODRIGUES DA SILVA-ME / 13.723.123/0001-00
25351.119996/2022-91 / 7899891
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2517375228

PAULISTAMED COMERCIAL EIRELI - ME / 24.977.730/0001-05
25351.525802/2022-92 / 4045526
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2671641222

DROGARIA JOSE DE ALVARENGA LTDA / 37.406.405/0002-15
25351.459591/2022-92 / 7900541
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299573221

FARMACIA E DROGARIA ECONOMICA LTDA / 37.164.056/0001-91
25351.459626/2022-93 / 7900614
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299637221

SCAP LTDA / 45.804.913/0001-07
25351.535314/2022-93 / 8248425
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2696347221

BULGARELLI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 42.639.845/0001-71
25351.459418/2022-94 / 7900415
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298836220

DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA / 21.812.204/0034-65
25351.459633/2022-95 / 7900628
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2299640221

ALESSANDRA FRANCO DOS SANTOS / 45.311.439/0001-73
25351.522424/2022-95 / 7900311
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2657221224

DR.REMEDIO FARMACIA LTDA / 45.506.969/0001-77
25351.459425/2022-96 / 7900477
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298857222

NEW ESSENCE PRODUTOS MEDICOS E DE ESTETICA LTDA / 28.930.349/0001-41
25351.494777/2022-98 / 4045421
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2448804222

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.606, DE 18 DE MAIO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA T.A.S LTDA - EPP / 07.360.790/0001-65
25351.063598/2014-01 / 7103154
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1550099223

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA / 61.940.292/0055-20
25351.416403/2014-01 / 8107231
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 2429671221

DROGARIA E PERFUMARIA JJB LTDA / 15.334.698/0001-59
25351.692427/2013-02 / 7052321
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2709083223
25351.692427/2013-02 / 7052321
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2636508221

URSA COMERCIAL LTDA ME / 26.628.908/0001-38
25351.601549/2018-02 / 8171173
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2551836223

MINAS HOSPITALAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 15.226.104/0001-96
25351.064954/2017-09 / 8147132
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2448698228

Prime Healthcare Importação e Exportação Ltda / 38.311.975/0001-03
25351.267611/2022-09 / 3112750
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1519599226

PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA-ME / 03.916.414/0001-53
25351.008618/2003-10 / 0276095

CORNÉLIO PROCÓPIO

PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Cornélio Procópio-PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.331.941/0001-70, com sede na AV MINAS GERAIS 301, Centro, CORNELIO PROCOPIO – PR, CEP 86300-000

Vem através deste **ATESTAR** a prova de aptidão de desempenho à empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob p n° 26.628.908/0001-38 e Inscrição Estadual n° 18.920.814-0115 RUA VICENTE NEGRI n° 15 – VILA OPERARIA 19804-150 - ASSIS - SP,

Visto o fornecimento para este Órgão. Atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, atendendo às nossas exigências. inclusive com bom relacionamento entre cliente / fornecedor, não havendo nada que a desabone a venda realizada através da NF n° 3 de **3 (três) unidades de Ventilador Pulmonar.**

Meury Naomi Matuda Marques
Diretora de Licitação

CORNELIO PROCOPIO, 19 de julho de 2021.

2° TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galégo - Tabelião

Selo nº 6183364SVAA00000004731210
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES.
* PAS Dou fé. Emol: R$4,72(VRC 21.737) Estatus: R$1,18 Selo: R$0,90 FUNCEP: R$0,04
Total: R$7,04. Cornélio Procópio- PR, 19 de julho de 2021 - 09:46:54.

Gines Gabarron Pacheco-Escrevente

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ: 76.331.941/0001-70
Site:
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 17:46:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/105023108217376262798

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 105023108217376262798-1
Data: 31/08/2021 17:45:29
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91908-STQ2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa URSA COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa URSA COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a URSA COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2021 07:57:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa URSA COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105023108217376262798-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d44381c609af45bcdc265c867d78294f15639bbef423afd4b565b27ffa375ded45b6d75ae39c843071859a760c98e7a7da6ba0505a41b98bd85907244c4c30

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 3
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0326 6289 0800 0138 5500 1000 0000 0313 8717 9880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200250146073 27/03/2020 10:45:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO		76.331.941/0001-70		27/03/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV MINAS GERAIS 301	CENTRO		86300-000	27/03/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
CORNELIO PROCOPIO	(43) 3904-1000	PR	ISENTO	10:44:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
14	VENTILADOR PULMONAR	90189099	103	6102	Un	3	36.000	108.000,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CREDITAR BANCO BRADESCO AG: 55-8 C/C: 36480-0 CADA EQUIPAMENTO ACOMPANHA: 1 CARRINHO 1 BLENDER 1 EXTENSAO DE O2 1 EXTENSAO DE AR COMPRIMIDO 2 TRAQUEIAS DE SILICONE COM Y. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 2 - Vend: 3-MAURICIO Cli: 133 Voce pagou aproximadamente: R$ 7052,40 de trib. Federais, R$ 12960,00 de trib. Estaduais e R$ 87987,60 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.1.A	

Londrisoft Informática | www.londrisoft.com.br

Emitido em 07/05/2021 13:54:06 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/03/2020 VALOR TOTAL: 108.000,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO - AV MINAS GERAIS,CENTRO, CORNELIO PROCOPIO-86300000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº3 SÉRIE1

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10502070521788850788 5

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 10502070521788850788 5-2**
Data: 07/05/2021 14:04:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL48025-IQND;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 14:05:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO

CNPJ 78.209.558/0001-79
Certificado de fins Filantrópicos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - Registro Nº 18084/38
Processo Nº 28987.011312-94-56
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71987 de 26.03.73
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 5565 de 05.06.67
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 91 de 24.10.51

Avenida Getúlio Vargas, 1248 - Fone - Fax (043) 3527-1022
CEP 86400-000 **JACAREZINHO** **PARANÁ**

Misericórdia de Jacarezinho
Estado Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Misericórdia de Jacarezinho**, pessoa jurídica de direito privado e filantrópico, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.209.558/0001-79, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1248, Centro, Jacarezinho – PR, CEP 86.400-000, vem através deste **ATESTAR** a prova de aptidão de desempenho à empresa **URSA COMERCIAL LTDA,** RUA VICENTE NEGRI nº 15 – VILA OPERARIA 19804-150 - ASSIS - SP, inscrita no CNPJ/MF sob p nº 26.628.908/0001-38 e Inscrição Estadual nº 18.920.814-0115, tendo a empresa fornecido para este Órgão. Atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, atendendo às nossas exigências, inclusive com bom relacionamento entre cliente / fornecedor, não havendo nada que a desabone através das NFs nº 2 / 7 / 8 / 30

PRODUTO	QUANTIDADE
SUPORTE DE SORO	40
MONITOR MULTIPARAMETRO	2
OXIMETRO DE DEDO	12
LÂMINA LARINGOSCOPIO	11
LANTERNA CLINICA	19
APARELHO DE PRESSAO ADULTO	12
CABO LARINGOSCOPIO ADULTO	2
CABO DE TRANSMISSAO PERFURADORA OSSEA	2

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

Jacarezinho / PR, 23 de fevereiro de 2021.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUU35504

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina 17 MAR. 2022
Celso Santos de Oliveira Junior
Tabelião Substituto

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº 2
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3519 1226 6289 0800 0138 5500 1000 0000 0215 6468 4786

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS	**135190955656259 16/12/2019 15:56:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
MISERICORDIA DE JACAREZINHO			78.209.558/0001-79		16/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA SAÍDA**
AV GETULIO VARGAS,1248	CENTRO		86400-000		16/12/2019
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA SAÍDA**
JACAREZINHO	(43) 3527-1022	PR	ISENTO		15:39:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	2-TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
12	SUPORTE DE SORO	90330000	103	6102	Un	40	290	11.600,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COTACAO PRECOS 01/2019 MJ- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido. 1 - Vend: 2-PRESENCIAL Cli: 19 Voce pagou aproximadamente: R$ 918,72 de trib. Federais, R$ 2088,00 de trib. Estaduais e R$ 8593,28 pelos produtos: Fonte: IBPT 19.2.B	

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/12/2019 VALOR TOTAL: 11.600,00 DESTINATÁRIO: MISERICORDIA DE JACAREZINHO - AV GETULIO VARGAS,1248,CENTRO, JACAREZINHO-86400000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e Nº2 SÉRIE1**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 7
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0426 6289 0800 0138 5500 1000 0000 0714 1346 4283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS	135200302357375 16/04/2020 11:29:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MISERICORDIA DE JACAREZINHO	78.209.558/0001-79	16/04/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
AV GETULIO VARGAS,1248	CENTRO	86400-000	16/04/2020

MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
JACAREZINHO	(43) 3527-1022	PR	ISENTO	11:21:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.604,40

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	40.604,40

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI	2-TERCEIROS				02.343.801/0001-85

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2332	FRANCISCO BELTRAO	PR	9015236067

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
8				120,000	0,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
124	MONITOR MULTIPARAMETRO	90181980	103	6102	Un	2	15.750	31.500,00	0,00		0,00		0,00
326-I	OXIMETRO DE DEDO	90189099	103	6102	Un	12	212	2.544,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-D	LAMINA PARA LARINGO CURVA N 3	90189099	103	6102	Un	2	330	660,00	0,00		0,00		0,00
56	LANTERNA CLINICA	85131010	103	6102	Un	12	98	1.176,00	0,00		0,00		0,00
309-V	APARELHO DE PRESSAO ADULTO	90189099	103	6102	Un	12	111	1.334,40	0,00		0,00		0,00
175-Z-04	CABO LARINGOSCOPIO ADULTO	90189099	103	6102	Un	1	210	210,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-C	LAMINA LARINGOSCOPIO CURVA N 02	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-E	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N 4	90189099	103	6102	Un	2	330	660,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-F	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N 5	90189099	103	6102	Un	2	330	660,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-A	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N 0 MACINTOSHI	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-B	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N01 MACINTOSH	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-04-E	LAMINAS LARINGOSCOPIO RETA N 04	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05-F	LAMINAS LARINGOSCOPIO CURVA N 5	90189099	103	6102	Un	1	330	330,00	0,00		0,00		0,00
175-Z-05	CABO LARINGOSCOPIO INFANTIL	90189099	103	6102	Un	1	210	210,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COTACAO DE PRECO 2020 - CREDITAR BANCO BRADESCO AG: 55-8 C/C: 36480-0 TOMADOR DO FRETE EQUIPOS, CNPJ: 11.674.540/0001-77 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 5 - Vend: 3-MAURICIO Cli: 19 Voce pagou aproximadamente R$ 2660,87 de trib. Federais, R$ 4943,09 de trib. Estaduais e R$ 33000,44 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.1.A	

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/04/2020 VALOR TOTAL: 40.604,40 DESTINATÁRIO: MISERICORDIA DE JACAREZINHO - AV GETULIO VARGAS,1248,CENTRO, JACAREZINHO-86400000

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº7 SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº 8
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0426 6289 0800 0138 5500 1000 0000 0814 0571 4117

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MERC.PREST.SERV.NAO ESPECIF.	**135200324139717 24/04/2020 11:16:25**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
MISERICORDIA DE JACAREZINHO			78.209.558/0001-79		24/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA SAÍDA**
AV GETULIO VARGAS,1248	CENTRO		86400-000		24/04/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA SAÍDA**
JACAREZINHO	(43) 3527-1022	PR	ISENTO		11:15:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	686,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
CORREIOS E TELEGRAFOS-ACF	2-TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
56	LANTERNA CLINICA	85131010	103	6949	Un	7	98	686,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
remessa ref nf 7 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 6 - Vend: 2-PRESENCIAL Cli: 19 Voce pagou aproximadamente: R$ 118,27 de trib. Federais, R$ 123,48 de trib. Estaduais e R$ 444,25 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.1.A	

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 24/04/2020 VALOR TOTAL: 686,00 DESTINATÁRIO: MISERICORDIA DE JACAREZINHO - AV GETULIO VARGAS,1248,CENTRO, JACAREZINHO-86400000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e Nº8 SÉRIE1**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 30
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 1026 6289 0800 0138 5500 1000 0000 3015 7656 6430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS	135200942792289 19/10/2020 16:04:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
MISERICORDIA DE JACAREZINHO		78.209.558/0001-79		19/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA**
AV GETULIO VARGAS,1248	CENTRO	86400-000		19/10/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
JACAREZINHO	(43) 3527-1022	PR	ISENTO	15:57:40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	2-TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
174	CABO DE TRANSMISSAO PERFURADORA OSSEA	90189099	103	6102	Un	2	1.190	2.380,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CREDITAP BANCO BRADESCO AG: 55-8 C/C: 36480-0 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 18 - Vend: 3-MAURICIO Cli: 19 Voce pagou aproximadamente: R$ 155,41 de trib. Federais, R$ 285,60 de trib. Estaduais e R$ 1938,99 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.2.A	

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/10/2020 VALOR TOTAL 2.380,00 DESTINATÁRIO: MISERICORDIA DE JACAREZINHO - AV GETULIO VARGAS,1248,CENTRO, JACAREZINHO-86400000

NF-e Nº30 SÉRIE1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HOSPITAL
SÃO RAFAEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 80.906.639/0001-70, entidade privada, filantrópica, sem fins lucrativos com sede na rua Monteiro Lobato, 534, Centro, Rolândia-PR, CEP 86600-000, vem através deste **ATESTAR** a prova de aptidão de desempenho à empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, Rua Vicente Negri N. 15 - Vila Operário CEP: 19.804-150, Assis - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob p n° 26.628.908/0001-38 e Inscrição Estadual n° 189.208.140.115, tendo a empresa fornecido para este Órgão. Atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, atendendo às nossas exigências, inclusive com bom relacionamento entre cliente / fornecedor, não havendo nada que a desabone através das NFs n°

PRODUTO	QUANTIDADE
CARDIOVERSORES COM BATERIA - MARCA ECAFIX	6

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctaviocesario@cartoriooctaviocesario.com.br
Selo Digital Nº 18133945VAA00000001257721A
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUIS LINO DE ALMEIDA JUNIOR. "0015". O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 15 de junho de 2021 - 11:03:04h
Em Test° da Verdade
Carla de Souza Daguis Castanha-Escrevente Autorizada

Rolândia / PR, 14 de janeiro de 2021.

LUIS LINO DE ALMEIDA JÚNIOR
PRESIDENTE E DIRETOR ADMINISTRATIVO
908.394.209-00

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10502160621655476727 6
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10502160621655476727 6-1
Data: 16/06/2021 12:54:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06228-UPM3;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa URSA COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa URSA COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a URSA COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 09:15:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa URSA COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105021606216554767276-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c928e72c8782d4b82bc2880d77fa1fe6815ca980fdb327d8a5cd7e29fafe47e82dba7da6ba0505a41b98bd85907244c4c30

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA
RUA VICENTE NEGRI nº 15 - VILA OPERARIA
19804150 - ASSIS - SP
Telefone: (18) 3321-2529

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 38
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3521 0126 6289 0800 0138 5500 1000 0000 3814 2087 0949

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.REC.TERCEIROS	135210085822621 25/01/2021 14:52:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
18.920.814-0115		26.628.908/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL	80.906.639/0001-70	25/01/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
R SANTOS DUMONT 554	CENTRO	86600-001	25/01/2021

MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
ROLANDIA	(43) 3311-3000	PR	ISENTO	11:30:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.960,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.960,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
1	CARDIOVERSOR Lote=707330 Val=31/12/2025 Qtde=0.000	90181980	102	6102	Un	1	14.980	14.980,00	0,00		0,00		0,00
1	CARDIOVERSOR Lote=707331 Val=31/12/2025 Qtde=0.000	90181980	102	6102	Un	1	14.980	14.980,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CREDITAR BANCO BRDESCO AG: 55-8 C/C: 36480-0. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 26 - Vend: 3-MAURICIO Cli: 140 Voce pagou aproximadamente: R$ 1845,54 de trib. Federais, R$ 3595,20 de trib. Estaduais e R$ 24519,26 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.2.A	

RECEBEMOS DE URSA COMERCIAL
URSA COMERCIAL LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/01/2021 VALOR TOTAL: 29.960,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL - R SANTOS DUMONT CENTRO, ROLANDIA-86600001

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº38 SÉRIE1

Sociedade Beneficente Cristo Rei de Mandaguari
Rua: Manoel Antunes Pereira, 225- Sala 02 - Centro. - CEP – 86.976-000
email - licitacaohcr@gmail.com - CNPJ Nº 02.194.783/0001-17
Mandaguari - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Sociedade Beneficente Cristo Rei de Mandaguari, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.194.783/0001-17, com sede na RUA Manuel Antunes Pereira, 225 – Sala 02, Centro, CEP 86.976-000, vem através deste, ATESTAR a prova de aptidão de desempenho da empresa URSA COMERCIAL LTDA, Rua DR. PEDRO RANGEL N.577 SALA 05 - BAIRRO SÃO JOÃO - CEP: 88.304-430 - ITAJAÍ-SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob p n° 26.628.908/0001-38, tendo a empresa fornecido para este Órgão, atesta ainda que a empresa cumpriu suas obrigações dentro das condições estipuladas, foram executado(a)s satisfatoriamente, atendendo às nossas exigências, a mesma nos entregou.

Raio X em Arco C.

Raio X 500 MA com Mesa Buck

Bisturi

Detector Fetal

Perfuradora Óssea

Otoscópio

Instrumentais cirúrgicos

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

Mandaguari/ PR, 30 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Flavia Renata Rezende Barbosa Nunes

Presidente

Sociedade Beneficente Cristo Rei de Mandaguari

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado
CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: (08) 00642-3326
E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br Site: PMCM.PR.GOV.BR

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, prestou serviço a entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO e detém qualificação técnica.

Registramos que a empresa prestou serviço/entregou produtos conforme demonstrado abaixo :

Material: MACA PRONTO SOCORRO — 4.500,00
Especificação: MACA PRONTO SOCORRO - Estrutura em aço carbono com tratamento antioxidante e pintura epóxi . Leito articulável em estrutura tubular com tampos em chapas de aço perfuradas para respiro do colchão | Grades laterais modelo guilhotina em tubo de aço Inox, dotadas de dispositivo de travamento que permite um manuseio fácil e rápido | Rodízios de 6 de diâmetro, sendo dois com freios e dois sem freios em diagonal | Movimento de cabeceira acionado por meio de cremalheira com regulagem de altura e elevação de altura acionado por uma manivela escamoteável | Complementos: para-choque de proteção tipo roller, suporte para cilindro, suporte para soro, suporte para empurrar | Capacidade Carga 180 kg.

Material: CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM BANDEJAS TERMICA — 2.400,00
Especificação: CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM BANDEJAS TERMICA, CARRINHO CONFECCIONADO EM AÇO INOX ESTRUTURA REFORÇADA MONTADO SOBRE 4 RODÍZIOS, 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, DUAS PORTAS, ABERTUDA EM 180º, VARANDA NA PARTE SUPERIOR CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE NO MINIMO 20 (VINTE) BANDEJAS.

Material: CADEIRA DE RODAS fabric aço, assento nylon, freios bilaterai — 10.620,00
Especificação: Cadeira de Rodas - Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus maciços (ou infláveis). Largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 41 cm, altura do encosto: 36 cm, altura do assento ao chão: 52 cm, comprimento total da cadeira: 100 cm, largura total aberta: 64 cm, largura total fechada: 30 cm, altura ao chão à Manopla: 90 cm, peso da cadeira: 14 kg, capacidade máxima 85 kg. Cor: preta.

Material: CADEIRA DE RODAS OBESO CAP ATÉ 150KG — 2.780,00
Especificação: CADEIRA DE RODAS OBESO CAPACIDADE ATÉ 150 QUILOS -
Cadeira de Rodas com estrutura tubular de aço carbono, dobrável em duplo X, encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24 PODENDO ser inflaveis, traseiros 06 PODENDO ser infláveis, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do enco
largura do assento e encosto: 66 cm
Profundidade do assento: 47 cm
Altura do encosto: 45 cm
Altura do assento ao chão: 50 cm
Comprimento: 100 cm
Largura total aberta: 84 cm
Largura total fechada: 32 cm
Altura total aberta: 95 cm
Capacidade Máxima: 150 Kg
Altura do chão ao braço: 70 cm
Altura do assento ao braço: 20 cm
As medidas são minimas, podendo ser a maior ou diferenciar em 10% para mais ou para menos.

A capacidade deve ser resguardada.

Marca referencia: CDS MAX OBESO.

Material: Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio ADULTO... — 4.200,00
Especificação: Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio Adulto. Características mínimas: Esfigmomanômetro resistente á quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito. Braçadeira com fechamento em velcro. Manômetro com giro de 360º moldado em liga termoplástica com anel amortecedor removível. Deverá atender as normas AAMI OU GAMMA. Possuir certificação de aferição individual e laudo do IPEM Inmetro. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 anos e para calibração e materiais por período de 5 anos após a data de compra. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Estetoscópio adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado
CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: (08) 00642-3326
E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br Site: PMCM.PR.GOV.BR

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Material: Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio ADULTO...
anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Deverá vir sobressalente, um par de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de 1 ano comprovada através do manual do produto. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta carta de assistência técnica autorizada, dizendo que a mesma está autorizada a executar os serviços de instalação, treinamento, assistência técnica e de que se compromete com a reposição de peças e acessórios originais de fábrica, emitida pelo fabricante ou importador dos produtos ofertados, endereçada especificamente ao referido processo licitatório. Deverá anexar os manuais conforme ANVISA para análise e atendimento dos produtos.

Material: AUTOCLAVE 42 LITROS 6.500,00
Especificação: Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de emperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos.
Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável.
Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu
consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente
perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída
de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione
maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança:Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.Construída com base nas Normas ASME e ABNTatender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem:
até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solencide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em
latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo
deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone
resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta.
Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar
abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm.
Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm.
Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências
mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado
CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: (08) 00642-3326
E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br Site: PMCM.PR.GOV.BR

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Material: AUTOCLAVE 42 LITROS
mínima de 18 meses para peças e serviços. certificado pela ABNT.

Valor total: **31.000,00**

Informamos ainda que as prestações de serviço/entrega de materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

Cruz Machado, 31 de Janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
GALDINO OLIVEIRA
Data: 31/01/2024 11:18:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Reponsável

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
26628908000138		23/12/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261473352	URSA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
URSA COMERCIAL	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicohospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
5250803 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250804 - Organização logística do transporte de carga

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 07/08/2023
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/12/2021

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. PEDRO RANGEL	577	SALA:05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88304-430	SAO JOAO	ITAJAÍ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@LEGADOCONTABILIDADE.COM.BR	47 997821000

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 23/12/2021

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/11/2024 08:06:07** (data e hora de Brasília).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/097339

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	RAIMUNDO MILEO GOMES
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP171431/O-5
CATEGORIA ....:	TC
CPF .....:	252.393.468-01

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 22/08/2024 às 15:56:49

Válido até: 20/11/2024

Código de Controle: 6192.2520.6924.9986

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.628.908/0001-38 **MATRIZ**		**29/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
URSA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
URSA COMERCIAL COSMETICOS E PRODUTOS CIRURGICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. PEDRO RANGEL	**577**	**SALA 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.304-430	**SAO JOAO**	**ITAJAI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3022-2668

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2024** às **07:48:26** (data e hora de Brasília).

CRO SC CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/SC N. 12837/2024.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **URSA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ **26.628.908/0001-38**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA, sob número **SC-ECIPO-0087** no livro **CROSC-01**, folha **16** desde **21/02/2022**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
LUCAS DEITOS DOS SANTOS	16034	870.332.242-49

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **17/11/2024**

Responsável Empresa
Serviços On-line

Chave de autenticidade: **7b0f63e2-ad06-4439-9bda-38b12333cf34**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

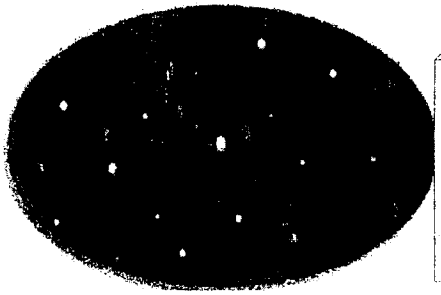

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com

Tel. Comercial **(43) 3375.3341** Tel Adm **(47) 99163-2802.**

DADOS CADASTRAIS URSA COMERCIAL LTDA

Admissão da empresa:	24/11/2016
Natureza Jurídica:	URSA COMERCIAL LTDA
Razão Social:	URSA COMERCIAL LTDA
Endereço:	Rua Dr. Pedro Rangel 577 sala 5
Bairro:	São João
Cep:	88304-430
Município:	Itajai
UF:	SC
Telefone:	(43) 3375-3341 (47) 99163-2802
e-mail:	ursaltda@gmail.com
Capital Social:	R$ 20.000,00
Objeto Social:	Comercio atacadista de produtos médicos e ortopédicos
Enquadramento	Simples Nacional
Forma de tributação:	Simples
Data de abertura:	24/11/2016
CNPJ:	26.628.908/0001-38
Inscrição Estadual:	261.473.352
Sócio para assinar contrato	Raimundo Mileo Gomes CPF: 252.393.468-01
Dados Bancários:	DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AGÊNCIA: 55-8, C/C: 36.480-0

Referências Comerciais:

- **Equipos Comercial Ltda - (43) 3031-3300**
- **Cirurgica Parma Ltda (43) 3344-5020**
- **Levita Moveis Hospitalares (43) 3035-8750**

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico em tela do Município em questão.

- está plenamente capacitada a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº em tela, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n° em tela do Município em questão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

- atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federa.

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em cutras normas específicas.

- a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

- não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de seternbro de 2009.

- para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

- conhece as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a

execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

- em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone: 47-9163-2802

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ITAJAÍ-SC, 14/11/2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346 SC1 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346:SC1 Dados: 2024.11.14 15:46:44 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

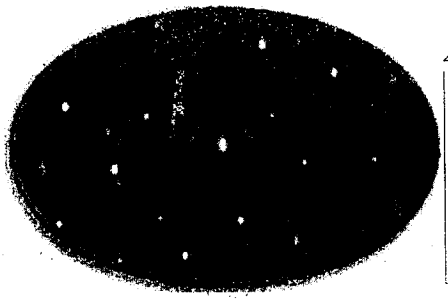

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP,, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- INEXISTE quaiquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

- possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

- ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

- É MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal, NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º.

- tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

- não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

- NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa.

- DECLARA SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA É AUTÊNTICA.

- possui total disponibilidade para efetuar a entrega dos equipamentos conforme constantes em edital.

Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ITAJAÍ-SC, 14/11/2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801
Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801
Dados: 2024.11.14 15:47:00 -03'00'

26.628.908/0001-38

URSA COMERCIAL LTDA.- ME

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

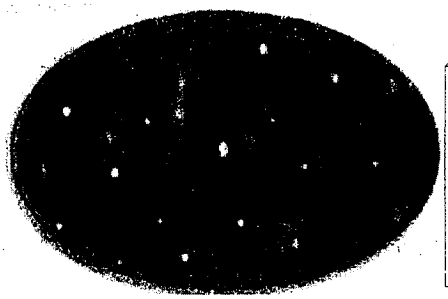

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES CONJUNTAS COMPLEMENTARES E INDEPENDENTEMENTE DE PROPOSTA

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- apresentará a qualquer tempo, documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência do Pregoeiro;

- não está suspensa de participar de licitação realizada em quaisquer esferas da Administração Pública Direta e/ou Indireta ou impedida de contratar com os referidos órgãos, desta Prefeitura Municipal;

- não possui qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

- não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br)

- observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

- não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;

- não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
- examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração do valor proposto ou para o cumprimento do objeto desta licitação.
- a proposta apresentada para participar da licitação em tela foi elaborada de maneira independente por nossa empresa e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em tela não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em tela não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em tela não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- **notadamente o Decreto Estadual nº 6.252/2006, atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.**

ITAJAÍ-SC, 14/11/2024

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Dados: 2024.11.14 15:17:17 -03'00'

26.628.908/0001-38

URSA COMERCIAL LTDA.- ME

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

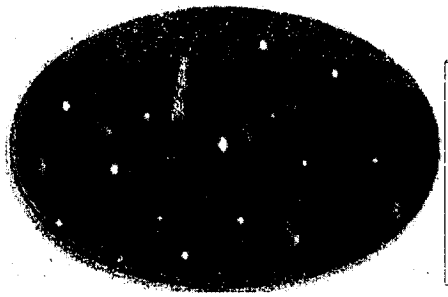

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E NÃO INSCRICÃO NO CEIS

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

1) Aplica-se ao presente pregão o regime simplificado previsto na Lei 13.979/2020, que se destina a contratação de bens e serviços necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus ("COVID-19");

2) Em decorrência disso, tenho conhecimento de que:

a. todos os prazos são reduzidos à metade, arredondando-se o resultado para baixo,

b. Não será obrigatória a realização de audiência pública pela Unidade Compradora;

c. Os contratos terão vigência de até seis meses e poderão ser prorrogados, por períodos sucessivos, enquanto perdurar

a situação de emergência decorrente do coronavírus;

d. Ficam permitidos acréscimos e supressões unilaterais de até 50% do valor inicial atualizado do contrato.

3) Essas alterações aplicam-se direta e imediatamente por conta da Lei Federal nº 13.979/2020 e se sobrepõem, por determinação legal, aos prazos e condições previstos em contrário no edital, termo de contrato e demais anexos.

- não está inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e de que está inserido no cadastro do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –SICAF, bem como apresentará, caso se sagre vencedor, toda a documentação comprobatória na assinatura do contrato, em cumprimento a Portaria Interministerial N° 424, de 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 — Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Dados: 2024.11.14 15:47:34 -03'00'

ITAJAÍ-SC, 14/11/2024

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38

URSA COMERCIAL LTDA.- ME

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

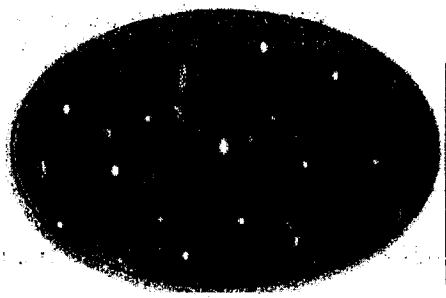

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES GERAIS

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.

- Os documentos de Habilitação exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.

- não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

- NOS COMPROMETEMOS A FORNECER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, SOLICITADAS PELA PREGOEIRA, COMO: LAUDOS TÉCNICOS DE ANÁLISES DO PRODUTO, CATÁLOGOS E OUTROS, A QUALQUER TEMPO E/OU FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FINALIDADE DE DIRIGIMIR DÚVIDA E INSTRUIR AS DECISÕES RELATIVAS AO JULGAMENTO. GARANT

- tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

- Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO EM TELA OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL em tela, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

- se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nfe);

Está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com órgãos públicos.

Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ITAJAÍ-SC, 14/11/2024

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Dados: 2024.11.14 15:47:49 -03'00'

26.628.908/0001-38

URSA COMERCIAL LTDA.- ME

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRONICO

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

ITAJAÍ-SC, 14/11/2024

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Dados: 2024.11.14 15:48:14 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38

URSA COMERCIAL LTDA.- ME

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

E DE LOGÍSTICA REVERSA

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

- conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

- GARANTIMOS AINDA A QUALIDADE DOS PRODUTOS POR NÓS OFERTADOS, BEM COMO A GARANTIA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONFORME PREVISTO EM EDITAL OU SUPERIOR, A DEPENDER DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO PROCESSO.

- se responsabiliza em implementar a logística reversa, bem como dar a destinação ambientalmente adequada aos itens coletados neste Município, conforme Anexo deste Edital;

ITAJAÍ-SC, 14/11/2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES:75239346801 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:75239346801 Dados: 2024.11.14 15:48:31 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

AFIRMA, em relação ao art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. AUTORIZAR o Município a divulgar os dados apresentados digitalmente no Site da Prefeitura e/ou Portal de Transparência.

ITAJAÍ-SC, 14/11/2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Dados: 2024.11.14 15:48:56 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38

URSA COMERCIAL LTDA.- ME

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO LGPD

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) fornecerá para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. Referentes a participações societárias;
1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
1.5. Estado civil;
1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. Relações de parentesco;
1.8. Número de telefone;
1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

ITAJAÍ-SC, 14/11/2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Dados: 2024.11.14 15:49:52 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
E DE
ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

Eu, RAIMUNDO MILEO GOMES, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob o Nº: SP171.431, DECLARO para todos os fins e direitos que a Empresa: URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, é optante pelo SIMPLES NACIONAL como dispõe as Leis Complementares Nº'S: 123/06 e 147/14 e encontra-se enquadrada como (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), estando dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme o regimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARA ainda, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE a empresa URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, atende aos índices econômicos dos balanços contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigidos no edital e, portanto, possui capacidade econômico-financeira para execução do objeto do certame, através da aplicação das fórmulas apuradas nos BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS ANOS DE 2022 E 2023, EM ANEXO.

ITAJAÍ-SC, 14/11/2024

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801 Dados: 2024.11.14 15:49:17 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
CONTADOR
CRC1SP171431/O-5
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO ANO-CALENDÁRIO

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, sediada a Rua Dr. Pedro Rangel Nº 577. Sala 05, Bairro São João, CEP: 88.304.430 em Itajaí - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAIMUNDO MILEO GOMES** Sócio – Gerente RG. 12.647.524-6/SSP-SP, CPF 252.393.468-01, DECLARA, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, QUE:

no ano - calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

ITAJAÍ-SC, 14/11/2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801

Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801
Dados: 2024.11.14 15:49:29 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

URSA COMERCIAL

URSA COMERCIAL LTDA.

Equipamentos Médicos e ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38 INSC: 261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com Telefone **47 9163-2802**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Setor de Licitação/Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
Processo administrativo Nº 249/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PROPOSTA DE PREÇO

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 3.990,00 TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS			
LOTE 7	**Unidade: UNIDADES**	**Marca: HOSP**	**Modelo: FA**
Descrição: Foco clinico led/ refletor ambulatorial			
Quantidade: 10,00	**Valor Unit.: 399,00**	**Total Item: 3.990,00**	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.
GARANTIA: mínimo 01 (um) ano, contado a partir da data do recebimento do respectivo pedido.
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO, AGÊNCIA: 55, C/C: 36.480-0

A Empresa Ursa Comercial LTDA declara:
Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- NÃO POSSUÍMOS COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA ORGÃO ACIMA MENCIONADO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

ITAJAÍ-SC, 28/11/2024

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio – Gerente
RG. 12.647.524-6/SSP-SP
CPF 252.393.468-01

26.628.908/0001-38
URSA COMERCIAL LTDA.- ME
Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05
São João - CEP 88.304-430
ITAJAÍ - SC

Município de Itajaí

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
76422/2024	11/11/2024	09/02/2025	Certidão

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
333965	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PEDRO RANGEL, 577	Complemento: SALA 05
Bairro: SAO JOAO	CEP: 88304-430

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2476422N9987D81

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:37 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2025.
Código de controle da certidão: **09F8.89AE.3BF9.CD47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **URSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **26.628.908/0001-38**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140186510552**
Data de emissão:	**17/06/2024 10:03:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**14/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/11/2024 07:43:47

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/11/2024

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.628.908/0001-38

Razão Social: URSA COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA DOUTOR PEDRO RANGEL 577 SALA 05 / SAO JOAO / ITAJAI / SC / 88304-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111302205029622130

Informação obtida em 18/11/2024 09:26:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URSA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.628.908/0001-38
Certidão nº: 55377813/2024
Expedição: 13/08/2024, às 09:00:33
Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URSA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.628.908/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3212146
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: URSA COMERCIAL LTDA
Raiz do CNPJ: 26.628.908
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAJAI
Endereço da sede : Rua Doutor Pedro Rangel, 577 - Sala 05, Bairro São João

Certidão emitida às 08:12 de 08/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Raimundo Mileo Gomes - CPF: ***.393.468-** Ouro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.205.260/0001-22 MATRIZ		06/03/2024

NOME EMPRESARIAL
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTELO BRANCO	206	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	CENTRO	JATAIZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RPGMERCADORIAS@GMAIL.COM	(43) 8863-2869

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **08:30:25** (data e hora de Brasília).

OK

Empresa▶▶Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 3782/2024

Nome Fantasia:

Razão Social: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Inscrição Municipal: 2424

Atividade Principal: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Não exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Não exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4722-9/02 - Peixaria (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Não exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Não exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço)

Município: Jataizinho **Endereço:** RUA CASTELO BRANCO, 206, , CENTRO

CEP: 86210000

Local e data: Jataizinho, segunda, 22 de abril de 2024

Vencimento: terça, 08 de abril de 2025

Setor Municipal de Tributação

Observação

-

RENOVAR EM 08/04/2025.

Código de Autenticidade: **24QB1FJDCK**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EMANUELY RIBEIRO BALERA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

Empresa Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 3782/2024

Nome Fantasia:

Razão Social: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Inscrição Municipal: 2424

Atividade Principal: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Não exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Não exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4722-9/02 - Peixaria (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Não exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Não exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço)

Município: Jataizinho **Endereço:** RUA CASTELO BRANCO, 206, , CENTRO

CEP: 86210000

Local e data: Jataizinho, segunda, 22 de abril de 2024

Vencimento: terça, 08 de abril de 2025

Setor Municipal de Tributação

Observação

•

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

RAFAEL PIRES GONÇALVES, brasileiro, divorciado, nascido em 10/10/1982, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 15.943.142-8 SESP/PR e CPF n.º 297.699.628-80, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua São Vicente de Paula, n.º 64 – Casa 04 – Semprebom – CEP 86.200-000, constitui uma Empresa Limitada Unipessoal, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Castelo Branco, n.º 206 – Centro – CEP 86.210-000 – na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social será Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (CNAE 4711-3/02); Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 4755-5/02); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00); Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de outros produtos (CNAE 4789-0/99); Comércio varejista de carnes – açougue (CNAE 4722-9/01); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Peixaria (CNAE 4722-9/02); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4729-6/99); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789-0/01); Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00); Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00); Comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 4744-0/99); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (CNAE 8299-7/99) e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04).

3ª O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
RAFAEL PIRES GONÇALVES	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades será em 04 de Março de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA 2
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a unanimidade do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **RAFAEL PIRES GONÇALVES** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: ***Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.***

Parágrafo Segundo: ***Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.***

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE 3

Parágrafo Único: ***O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.***

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Jataizinho – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jataizinho – Paraná, 03 de Março de 2024.

RAFAEL PIRES GONÇALVES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29769962880	RAFAEL PIRES GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024 09:20 SOB Nº 41212350611.
PROTOCOLO: 241522285 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403160351. CNPJ DA SEDE: 54205260000122.
NIRE: 41212350611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2024.
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Atendendo ao protocolo nº 2788/2024, pelo Sr. Rafael Pires Gonçalves, CERTIFICO que, revendo o Sistema Tributário Municipal, a empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, inscrita com CNPJ nº 54.205.260/0001-22, inscrição municipal nº 2424, com sede na rua Castelo Branco, 206 - Centro, **não** apresenta nenhum imóvel cadastrado em seu nome até a presente data.

Por a expressão da verdade, datamos e firmamos a presente.

Jataizinho, 29 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jataizinho

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 1721 / 2024

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/12/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 01 de Novembro de 2024

REQUERENTE: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTS2QEMZX4X45RR9**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ

2424	54.205.260/0001-22		3782

ENDEREÇO

RUA CASTELO BRANCO, 206, 0 - CENTRO Jataizinho - PR CEP: 86210000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

---

Equiplano Web

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:26 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2025.
Código de controle da certidão: **A400.34D7.3865.DD9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034261806-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.205.260/0001-22**
Nome: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/08/2024 08:11:34)

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.205.260/0001-22
Razão Social: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
Endereço: R CASTELO BRANCO 206 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2024 a 14/12/2024

Certificação Número: 2024111503026218593327

Informação obtida em 18/11/2024 11:08:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.205.260/0001-22
Certidão nº: 68563237/2024
Expedição: 07/10/2024, às 09:44:25
Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.205.260/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL * (Com ressalva de quaisquer procedimentos Registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, QUE NÃO TENHA SIDO MIGRADO PARA O SISTEMA "SDP DISTRIBUIDOR" durante a migração dos dados para o novo sistema) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RPG - COMERCIO DE MARCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Local da Sede: Jataizinho - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÃ, 1 de novembro de 2024

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACE.7033.83HCCBJF.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **RPG – Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 54.205.260/0001-22, portador do e-mail: , Telefone: (43) 9 8863-2869, sediada na Rua Castelo Branco, n.º 206, Centro, na cidade de Jataizinho (PR), é nossa fornecedora de **gêneros alimentícios destinados à diversos setores da administração pública municipal**, através da licitação na modalidade de pregão eletrônico n.º 024/2024, sistema registro de preços, procedimento administrativo n.º 050/2024, ata de registro de preço n.º 2477/2024.

A referida empresa vem cumprindo com pontualmente as obrigações assumidas, no tocante aos fornecimentos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Borrazópolis (PR), 20 de agosto de 2024.

Dalton Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Morais, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na R. Castelo Branco, 206 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, entregou a este Município, **"Kits de higiene (Absorvente Higiênico, Dentifrício e Escova de dente)"**, entregues de forma satisfatória, em perfeitas condições e no prazo estipulado.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Bárbara, 26 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA** NIRE : 41212350611 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2423355726
NIRE (Sede) 41212350611	**CNPJ** 54.205.260/0001-22	**Data de Ato Constitutivo** 06/03/2024	**Início de Atividade** 04/03/2024

Endereço Completo
Rua CASTELO BRANCO, Nº 206, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL PIRES GONCALVES	297.699.628-80	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAFAEL PIRES GONCALVES	297.699.628-80	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 06/03/2024	**Número** 20241403367	**Ato/eventos** 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2024, às 10:39:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5SC8GHVN**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91058701-30	54.205.260/0001-22	03/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA CASTELO BRANCO, 206 - CENTRO - CEP 86210-000** **FONE: (43) 8863-2869**
Município de Instalação	**JATAIZINHO - PR, DESDE 03/2024**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/2024**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS** **4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES** **4722-9/02 - PEIXARIA** **4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS** **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA** **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO** **4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS** **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL** **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO** **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO** **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL** **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS** **4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS** **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS** **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**297.699.628-80**	**RAFAEL PIRES GONCALVES**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 01/12/2024.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91058701-30

Emitido Eletronicamente via Internet
01/11/2024 10:34:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA ,** estabelecido(a) na RUA CASTELO BRANCO, 206 , CENTRO, Jataizinho - PR, CEP: 86210-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jataizinho - PR, 03/03/2024

RAFAEL PIRES GONCALVES
Sócio/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29769962880	RAFAEL PIRES GONCALVES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024 09:20 SOB Nº 20241403367.
PROTOCOLO: 241403367 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403160343. CNPJ DA SEDE: 54205260000122.
NIRE: 41212350611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2024.
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 366017/2024

Emitido em 19/11/2024 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 54.205.260/0001-22 - RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Endereço RUA CASTELO BRANCO, 206 - CENTRO

CEP: 86210-000 Jataizinho-PR

Capital Social R$ 50.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Contrato Social	41212350611	06/03/2024	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	159431428	12/07/2021	09/07/2031
206-2	Prova dos administradores em exercício	001	06/03/2024	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001	14/05/2024	13/05/2025
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	001	24/04/2024	30/06/2025
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa	65	03/03/2024	02/03/2025
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	29769962880	12/07/2021	09/07/2031
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	29769962880	12/07/2021	09/07/2031
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	001	06/03/2024	31/12/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1721 2024	01/11/2024	16/12/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	03426180666	12/08/2024	10/12/2024
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	54.205.260/0001-22	12/06/2024	12/12/2024
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2024111503026218593327	18/11/2024	14/12/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	54.205.260/0001-22	03/10/2024	03/04/2025

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 366017/2024 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	68620321	07/10/2024	05/04/2025
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	2982.6E04.1BAF.F28A	07/10/2024	05/04/2025

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Sem Pendência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Sem Pendência
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
8901	Carne bovina e derivados

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
297.699.628-80-RAFAEL PIRES GONÇALVES	-	54.205.260/0001-22-RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTD	-

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
06/03/2024 - 11 10 20

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91058701-30** **Inscrição CNPJ 54.205.260/0001-22**
Nome Empresarial	**Rpg - Comercio de Mercadorias e Servicos Ltda**
Endereço	Rua Castelo Branco, 206. Centro 86210-000 - Jataizinho - PR
Telefone	(43)3771-6300
E-mail	CONTABIL1@ELLITTECON.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4711-3/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Supermercados
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios 4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues 4722-9/02 - Peixaria 4724-5/00 - Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Internet
Início das Atividades	03/2024
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 03/2024
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2024
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 03/2024
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202400010000025

VENCIMENTO: 23 / 04 / 2025

Razão Social: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22
Endereço: Castelo Branco, 206 - Centro - Jataizinho/PR - 86210-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

OBSERVAÇÃO: MANTER LOCAL LIMPO E AREJADO.

LOCAL E DATA: Jataizinho, 23 de Abril de 2024

LUCIANO JOSÉ FIDELIS
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: D17A9E854DB35E8D408858CBFDB91C50
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Av. Antonio Brandão de Oliveira s/n (Terminal Rodoviário). (43)3259 3374

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **54.205.260/0001-22**

Razão Social: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

Endereço:

RUA CASTELO BRANCO, 206 - CENTRO - 86.210-000 - Jataizinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **54.205.260/0001-22**
Razão Social: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/05/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/04/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**25/11/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/12/2024**
Receita Municipal	Validade:	**16/12/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 297.XXX.XXX-80 Nome: RAFAEL PIRES GONCALVES
Ass: _____

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30
R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR
CEP 86210-000

ANEXO

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS - DA EMPRESA PROPONENTE:		
Razão Social : **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**		
Endereço: RUA CASTELO BRANCO Nº 206		
Bairro: CENTRO	CEP: 86210-000	
Cidade: JATAIZINHO	Estado: PR	CNPJ: 54.205.260/0001-22
Banco: BANCO DO BRASIL S/A Conta Corrente:	Agência: 2212-8	
IE: **91058701-30**	Fone: 43- 98863-2869	Fax:
Contador da Empresa: REGINALDO ANTONIO FIORI	Fone: 43- 3305-8700 **CONTABILIDADE**	**ELLITTECON**
2 - REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATOS E ATAS		
Nome: **RAFAEL PIRES GONÇALVES**		
Função: SÓCIO ADMINISTRADOR		
Data de Nascimento: 10/10/1982	Estado Civil: DIVORCIADO	
RG: Emissor: 15.943.142-8 SESP/PR	CPF: 297.699.628-80	
Endereço: Rua São Vicente de Paula nº 64 Casa 04		
Bairro: Jardim Semprebom	CEP: 86200-000	
Cidade: Ibiporã	Estado: PARANÁ	
Fone: 43- 98863-2869	Celular:	E-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Jataizinho, 26 de novembro de 2024.

54205260/0001-22
RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda
Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880

Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=videoconferencia, CN=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2024.11.27 12:09:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30
R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR
CEP 86210-000

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centro , na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SSP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula , nº 64 – Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.200-000.

Declaro sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jataizinho, 26 de novembro de 2024.

54205260/0001-22
RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda
Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880

Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=videoconferencia, CN=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2024.11.27 12:08:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30

R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR

CEP 86210-000

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

DECLARAÇÃO

A empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centro , na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SSP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula , nº 64 – Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.200-000.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jataizinho, 26 de novembro de 2024.

54205260/0001-22
RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda
Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880

Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=videoconferencia, CN=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2024.11.27 12:08:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30
R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR
CEP 86210-000

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centro , na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SSP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula , nº 64 – Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.200-000.
Pela presente, **DECLARO**, para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Jataizinho, 26 de novembro de 2024.

54205260/0001-22
RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda
Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=videoconferencia, CN=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2024.11.27 12:07:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30
R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR
CEP 86210-000

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centro , na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SSP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula , nº 64 – Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.200-000.

Declaro sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jataizinho, 26 de novembro de 2024.

54205260/0001-22
RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda
Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880

Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19835790001 16, OU =videoconferencia, CN=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2024.11.27 12:08:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30
R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR
CEP 86210-000

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centro , na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SSP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula , nº 64 – Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.200-000.

Declaro sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jataizinho, 26 de novembro de 2024.

54205260/0001-22
RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda
Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880

Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=videoconferencia, CN=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2024.11.27 12:08:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30
R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR
CEP 86210-000

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centro , na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SSP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula , nº 64 – Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.200-000.

Declaro sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jataizinho, 26 de novembro de 2024.

54205260/0001-22
RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda
Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880

Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=videoconferencia, CN=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2024.11.27 12:08:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30
R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR
CEP 86210-000

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

DECLARAÇÃO

A empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centro , na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SSP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula , nº 64 – Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.200-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jataizinho, 26 de novembro de 2024.

54205260/0001-22
RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda
Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880

Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19983579000116, OU=videoconferencia, CN=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2024.11.27 12:07:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30
R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR
CEP 86210-000

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centro , na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SSP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula nº 64 – Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.200-000, interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 55/2024** , **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: **a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; **e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e **f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. **DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: **a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; **b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; **c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; **d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; **e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; **f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

_____

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30
R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR
CEP 86210-000

Respectivos instrumentos contratuais; ou **g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Jataizinho, 26 de novembro de 2024.

54205260/0001-22
RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda
Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579006116, OU=videoconferencia, CN=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2024.11.27 12:06:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30
R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR
CEP 86210-000

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centro , na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SSP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula , nº 64 – Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.200-000.

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Jataizinho, 26 de novembro de 2024.

54205260/0001-22
RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda
Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=videoconferencia, CN=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2024.11.27 12:06:14-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.0

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 54.205.260/0001-22 INSC ESTADUAL 910.58701-30
R CASTELO BRANCO, Nº 206 – CENTRO JATAIZINHO-PR
CEP 86210-000

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

DECLARAÇÃO

A empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centro , na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SSP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula , nº 64 – Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.200-000.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Jataizinho, 26 de novembro de 2024.

54205260/0001-22
RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda
Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880

Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=19963579000116, OU=videoconferencia, CN=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2024.11.27 12:05:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

RAFAEL PIRES GONÇALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.685.881/0001-25 MATRIZ		26/10/2023

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RODOLFO CREMM	13018	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.083-661	JARDIM MONTE REI	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.CIRURGICA2023@GMAIL.COM	(44) 9729-8786

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **09:38:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

LEANDRO DA SILVA SERRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/02/1998, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob n.º 06610949749 DETRAN/PR e CPF sob n.º 034.900.352-16, residente e domiciliado na cidade de Paiçandú – Estado do Paraná, na Rua Pensilvania, n.º 153 – Centro – CEP 87.140-000; **SERGIO ALBERTO MACACARI,** brasileiro, solteiro, nascido em 25/09/1998, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 13.237.858-4 SESP/PR e CPF sob n.º 096.538.779-84, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Marciano Halchuk, n.º 55 – Apartamento 04 – Zona 02 – CEP 87.005-080; e **MIGUEL BECKER HELENO,** brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1999, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 10.378.045-4 SESP/PR e CPF sob n.º 064.153.019-69, residente e domiciliado na cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, na Avenida Antônio Tormena, n.º 1775 – Centro – CEP 87.820-000. Constitui uma Sociedade Limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Rodolfo Cremm, n.º 13018 – Jardim Monte Rei – CEP 87.083-661 na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto será Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 464-3/01), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 473-3/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/02) e Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02).

3ª O capital social será de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelo sócio unipessoal.

SOCIO	QUOTAS	R$
LEANDRO DA SILVA SERRA	70.000	70.000,00
SERGIO ALBERTO MACACARI	80.000	80.000,00
MIGUEL BECKER HELENO	100.000	100.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 27 de Outubro de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **SERGIO ALBERTO MACACARI** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: ***Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.***

Parágrafo Segundo: ***Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.***

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

Parágrafo Único: ***O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.***

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Umuarama – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama – Paraná, 26 de Outubro de 2023.

LEANDRO DA SILVA SERRA **SERGIO ALBERTO MACACARI**

MIGUEL BECKER HELENO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03490035216	LEANDRO DA SILVA SERRA
06415301969	MIGUEL BECKER HELENO
09653877984	SERGIO ALBERTO MACACARI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2023 17:29 SOB Nº 41212051401.
PROTOCOLO: 237673983 DE 26/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315615219. CNPJ DA SEDE: 52685881000125.
NIRE: 41212051401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2023.
CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41212051401
CNPJ – 52.685.881/0001-25

LEANDRO DA SILVA SERRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/02/1998, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob n.º 06610949749 DETRAN/PR e CPF sob n.º 034.900.352-16, residente e domiciliado na cidade de Paiçandú – Estado do Paraná, na Rua Pensilvania, n.º 153 – Centro – CEP 87.140-000; **SERGIO ALBERTO MACACARI,** brasileiro, solteiro, nascido em 25/09/1998, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 13.237.858-4 SESP/PR e CPF sob n.º 096.538.779-84, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Marciano Halchuk, n.º 55 – Apartamento 04 – Vila Bosque – CEP 87.005-080; e **MIGUEL BECKER HELENO,** brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1999, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 10.378.045-4 SESP/PR e CPF sob n.º 064.153.019-69, residente e domiciliado na cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, na Avenida Antônio Tormena, n.º 1775 – Centro – CEP 87.820-000. Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Rodolfo Cremm, n.º 13018 – Jardim Monte Rei – CEP 87.083-661, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41212051401 em data de 26/10/2023 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 52.685.881/0001-25, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) integralizados pelo sócio **SERGIO ALBERTO MACACARI** através de moeda corrente do país, ficando assim distribuídos:

SOCIO	QUOTAS	R$
LEANDRO DA SILVA SERRA	70.000	70.000,00
SERGIO ALBERTO MACACARI	145.000	145.000,00
MIGUEL BECKER HELENO	100.000	100.000,00
TOTAL	315.000	315.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O sócio **LEANDRO DA SILVA SERRA** que possui 70.000 (Setenta mil) quotas no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa uma quantia de 59.063 (Cinquenta e nove mil e sessenta e três) quotas no valor de R$ 29.063,00 (Cinquenta e nove mil e sessenta e três reais) a **DIEGO CUNHA DE SOUZA**, brasileiro, união estável, nascido em 22/04/1988, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.382.726-4 SESP/PR e CPF sob n.º 009.898.939-10, residente e domiciliado na cidade de Iguaraçu – Estado do Paraná, na Rua Piquiri, s/n.º – Km 81 – Quadra 29 – Lote 04 – Alphaville Maringá – CEP 86.750-000, o qual ingressa na sociedade através do presenta ato.

CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41212051401
CNPJ – 52.685.881/0001-25

CLÁUSULA TERCEIRA
O sócio **LEANDRO DA SILVA SERRA** que possui 10.937 (Dez mil, novecentos e trinta e sete) quotas no valor de R$ 10.937,00 (Dez mil, novecentos e trinta e sete reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **AMANA COQUEMALLA THOMÉ**, brasileira, união estável, nascida em 19/05/1987, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.378.978-6 SESP/PR e CPF sob n.º 045.733.009-02, residente e domiciliada na cidade de Iguaraçu – Estado do Paraná, na Rua Piquiri, s/n.º – Km 81 – Quadra 29 – Lote 04 – Alphaville Maringá – CEP 86.750-000, a qual ingressa na sociedade através do presenta ato.

CLÁUSULA QUARTA
O sócio **SERGIO ALBERTO MACACARI** que possui 145.000 (Cento e quarenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) vende e transfere de maneira onerosa uma quantia de 11.125 (Onze mil, cento e vinte e cinco) quotas no valor de R$ 11.125,00 (Onze mil, cento e vinte e cinco reais) a **AMANA COQUEMALLA THOMÉ**, já qualificada na cláusula anterior deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA
O sócio **MIGUEL BECKER HELENO** que possui 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil) vende e transfere de maneira onerosa uma quantia de 37.000 (Trinta e sete mil) quotas no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) a **AMANA COQUEMALLA THOMÉ**, qualificada na cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Os sócios **LEANDRO DA SILVA SERRA, SERGIO ALBERTO MACACARI e MIGUEL BECKER HELENO** dá aos adquirentes **DIEGO CUNHA DE SOUZA e AMANA COQUEMALLA THOMÉ** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	%	R$
SERGIO ALBERTO MACACARI	133.875	42,5	133.875,00
MIGUEL BECKER HELENO	63.000	20,0	63.000,00
DIEGO CUNHA DE SOUZA	59.063	18,75	59.063,00
AMANA COQUEMALLA THOMÉ	59.062	18,75	59.062,00
TOTAL	315.000	100,0	315.000,00

CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41212051401
CNPJ – 52.685.881/0001-25

CLÁUSULA OITAVA
A administração da sociedade caberá a **SERGIO ALBERTO MACACARI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CLÁUSULA NONA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE – 41212051401
CNPJ – 52.685.881/0001-25

SERGIO ALBERTO MACACARI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/09/1998, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 13.237.858-4 SESP/PR e CPF sob n.º 096.538.779-84, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Marciano Halchuk, n.º 55

CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41212051401
CNPJ – 52.685.881/0001-25

– Apartamento 04 – Vila Bosque – CEP 87.005-080; **MIGUEL BECKER HELENO,** brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1999, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 10.378.045-4 SESP/PR e CPF sob n.º 064.153.019-69, residente e domiciliado na cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, na Avenida Antônio Tormena, n.º 1775 – Centro – CEP 87.820-000; **DIEGO CUNHA DE SOUZA**, brasileiro, união estável, nascido em 22/04/1988, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.382.726-4 SESP/PR e CPF sob n.º 009.898.939-10, residente e domiciliado na cidade de Iguaraçu – Estado do Paraná, na Rua Piquiri, s/n.º – Km 81 – Quadra 29 – Lote 04 – Alphaville Maringá – CEP 86.750-000; e **AMANA COQUEMALLA THOMÉ**, brasileira, união estável, nascida em 19/05/1987, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.378.978-6 SESP/PR e CPF sob n.º 045.733.009-02, residente e domiciliada na cidade de Iguaraçu – Estado do Paraná, na Rua Piquiri, s/n.º – Km 81 – Quadra 29 – Lote 04 – Alphaville Maringá – CEP 86.750-000. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Rodolfo Cremm, n.º 13018 – Jardim Monte Rei – CEP 87.083-661, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207890734 em data de 30/06/2014 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.585.038/0001-80.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Rodolfo Cremm, n.º 13018 – Jardim Monte Rei – CEP 87.083-661.

2ª O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 464-3/01), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 473-3/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/02) e Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02).

3ª O capital social é de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) divididos em 315.000 (Trezentos e quinze mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41212051401
CNPJ – 52.685.881/0001-25

SOCIO	QUOTAS	%	R$
SERGIO ALBERTO MACACARI	133.875	42,5	133.875,00
MIGUEL BECKER HELENO	63.000	20,0	63.000,00
DIEGO CUNHA DE SOUZA	59.063	18,75	59.063,00
AMANA COQUEMALLA THOMÉ	59.062	18,75	59.062,00
TOTAL	315.000	100,0	315.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Outubro de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **SERGIO ALBERTO MACACARI** com os poderes e atribuições de administrador, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41212051401
CNPJ – 52.685.881/0001-25

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 13 de Agosto de 2024.

SERGIO ALBERTO MACACARI

MIGUEL BECKER HELENO

DIEGO CUNHA DE SOUZA

AMANA COQUEMALLA THOMÉ

LEANDRO DA SILVA SERRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00989893910	DIEGO CUNHA DE SOUZA
03490035216	LEANDRO DA SILVA SERRA
04573300902	AMANA COQUEMALLA THOME
06415301969	MIGUEL BECKER HELENO
09653877984	SERGIO ALBERTO MACACARI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2024 11:42 SOB Nº 20245922857.
PROTOCOLO: 245922857 DE 13/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411471077. CNPJ DA SEDE: 52685881000125.
NIRE: 41212051401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2024.
CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 285656	CNPJ/CPF: 52.685.881/0001-25		Expedido em 24/01/2024

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA RODOLFO CREMM, 13018

JARDIM MONTE REI

Área Construída Utilizada: 323,92 m²

Área Total Utilizada: 323,92 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
32	252	038

Cadastro Imobiliário: 32112600

CNAES:

4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664-8/00	"COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS"
4669-9/99	"COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS"
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º. INCISO IV.

Código validador nº 2F80FDD0F

Código de Autenticidade: 0B2FD4379F7F2427282EB55FC129DB08

Cadastro: 285656	CNPJ/CPF: 52.685.881/0001-25		Expedido em 24/01/2024
CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			

Prezado contribuinte!

1. Para verificar EXIGÊNCIA e/ou dar continuidade ao processo de RENOVAÇÃO, favor acessar o link: http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline. "Acompanhamento da Solicitação"

2. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.

3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/

4. Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

5. Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Código de Autenticidade: 0B2FD4379F7F2427282EB55FC129DB08

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **NIRE :** 41212051401 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2423321607

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41212051401	52.685.881/0001-25	26/10/2023	27/10/2023

Endereço Completo
Rua RODOLFO CREMM, Nº 13018, JARDIM MONTE REI - Maringá/PR - CEP 87083-661

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) **Capital Integralizado** R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MIGUEL BECKER HELENO	064.153.019-69	R$ 63.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
DIEGO CUNHA DE SOUZA	009.898.939-10	R$ 59.063,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
SERGIO ALBERTO MACACARI	096.538.779-84	R$ 133.875,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
AMANA COQUEMALLA THOME	045.733.009-02	R$ 59.062,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SERGIO ALBERTO MACACARI	096.538.779-84	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
13/08/2024	20245922857	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2024, às 08:53:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ZKUNTSA5**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91035146-03	52.685.881/0001-25	10/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RODOLFO CREMM, 13018 - JARDIM MONTE REI - CEP 87083-661 FONE: (43) 3771-6300
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 10/2023
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.153.019-69	MIGUEL BECKER HELENO	SÓCIO
CPF	009.898.939-10	DIEGO CUNHA DE SOUZA	SÓCIO
CPF	045.733.009-02	AMANA COQUEMALLA THOME	SÓCIO
CPF	096.538.779-84	SERGIO ALBERTO MACACARI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/12/2024.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91035146-03

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Emitido Eletronicamente via Internet
06/11/2024 9:13:18

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 52.685.881/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:30 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2025.
Código de controle da certidão: **BD5B.C0F3.EBEC.B828**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034995665-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.685.881/0001-25**
Nome: **CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/10/2024 15:19:17)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 272292/2024

Certificamos, conforme requerido por **CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **52.685.881 /0001-25**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CPF/CNPJ nº **52.685.881/0001-25**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **16/10/2024**

Válida até: **14/01/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A2815321225522F50935C3AC71312CA0**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.685.881/0001-25
Razão Social: CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MED
Endereço: RUA R RODOLFO CREMM 13018 / JARDIM MONTE REI / MARINGA / PR / 87083-661

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2024 a 14/12/2024

Certificação Número: 2024111502536169567309

Informação obtida em 25/11/2024 09:36:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.685.881/0001-25
Certidão nº: 69692551/2024
Expedição: 11/10/2024, às 14:20:20
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.685.881/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRATIVO
Rua Hugo Ribeiro do Carmo, 1947 – Centro
Cidade Gaúcha – Paraná / Fone: (44) 3675-2427
Email: admsaude@cidadegaucha.pr.gov.br
saúde@cidadegaucha.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Cirúrgica Medplus distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares – LTDA** inscrita sobre **o CNPJ/MF Nº 52.685.881/0001-25**, estabelecida na **RUA RODOLFO CREMM, 13018 - JARDIM MONTE REI, MARINGÁ – PR,** Estado do Paraná, prestou serviços ao MUNICIPIO neste ato representado pelo, detém qualificação técnica para. A Contratada prestou serviços de fornecimento em **Equipamentos Hospitalares, Materiais Hospitalares, Medicamentos Comuns, Medicamentos Especiais, Saneantes, Materiais de Limpeza e Soluções Parenterais.** Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade Gaúcha -PR, dia 24 de janeiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA
Data: 25/01/2024 11:09:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wesley Ferian de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Município de
PALMEIRA
Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa Cirúrgica Medplus Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares – LTDA inscrita sob o CNPJ/MF Nº 52.685.881/0001-25, estabelecida na Rua Rodolfo Cremm, nº 13018 - Jardim Monte Rei, Maringá – PR, prestou serviços ao Município de Palmeira- PR inscrito sob o CNPJ Nº 76.179.829/0001-65. A Contratada prestou serviços de fornecimento de materiais médicos, materiais hospitalares e materiais de limpeza, referentes ao PE nº 01/2024.

Até a presente data não existem registros que desabonem a qualidade técnica com relação aos produtos, responsabilidade e conduta da empresa com as obrigações assumidas. Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Palmeira, 12 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
GLEICINE APARECIDA MORAIS
Data: 12/07/2024 13:52:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gleicine Aparecida Morais
Assessora em Saúde Bucal
Matrícula nº 301460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Secretaria Municipal de Saúde

SUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Cirúrgica Medplus distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares – LTDA inscrita sobre o CNPJ/MF Nº 52.685.881/0001-25, estabelecida na RUA RODOLFO CREMM, 13018 - JARDIM MONTE REI, MARINGÁ – PR, Estado do Paraná, prestou serviços ao MUNICÍPIO de UMUARAMA neste ato representado pelo CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, detém qualificação técnica para. A Contratada prestou serviços de fornecimento em Equipamentos Hospitalares, Materiais Hospitalares, Medicamentos Comuns, Medicamentos Especiais, Saneantes, Materiais de Limpeza, Fraldas geriátricas, Fraldas infantil e Soluções Parenterais. Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Umuarama, 11 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
ANDERSON LUIS CANDIANI
Data: 11/03/2024 15:57:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON LUIS CANDIANI
Chefe de Divisão – Pronto Atendimento Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
29340	31/03/2027	F72C672586AB940EBA061F967941B07C

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA MEDPLUS

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA RODOLFO CREMM 13018	52.685.881/0001-25

LOCALIDADE	CIDADE - UF
JARDIM MONTE REI	MARINGA -I-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	29132	LUDMILA PINI SIMOES GOBBI	DIRETOR TECNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 31 de Julho de 2024

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Titulo IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

==========

CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.685.881/0001-25 e Inscrição Estadual nº 91035146-03 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Sergio Alberto Macacari portador do RG nº 13.237.858-4 e do CPF nº 096.538.779-84 DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valore somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07, estando ciente da penalidades previstas no subitem 13.1.4. do edital no caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível.

Validade 12 meses

Maringá – PR / 26 de fevereiro de 2024.

CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E:52685881000125

Assinado de forma digital por CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E:52685881000125
Dados: 2024.02.27 14:23:19 -03'00'

CIRÚRGICA MEDPLUS – LTDA / CNPJ: 52.685.881/0001-25
DIRETOR: SERGIO ALBERTO MACACARI
CPF: 096.538.779-82

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920

Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Dados: 2024.02.27 14:46:56 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20241030173301970973 1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 52.685.881/0001-25

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 30 de outubro de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

MEDPLUS

COMUNICADO OFICIAL

Prezados clientes e parceiros,

Informamos que, em conformidade com a Seção VI, Artigo 58 da RDC 430/2020 do Ministério da Saúde, nossa empresa enquanto distribuidor está proibida de realizar o fracionamento de medicamentos. Portanto, solicitamos que, a partir deste comunicado, todos os pedidos, empenhos, autorizações de fornecimento e demais requisições sejam realizados respeitando esta obrigatoriedade. As quantidades mínimas dos medicamentos devem ser iguais ou múltiplos exatos das especificadas nas embalagens secundárias, de acordo com as embalagens originais dos laboratórios fabricantes.

Ressaltamos que, em casos onde a quantidade requisitada implique em fracionamento, será necessário reemitir ou ajustar a ordem de fornecimento. Seguindo a legislação vigente, poderemos enviar quantidades inferiores às solicitadas, conforme nossa disponibilidade de estoque, para evitar desabastecimento completo do cliente e eventuais penalidades. Referências Legais:

RDC Nº 80/2006 Ministério da Saúde: Art. 10, estipulando o fracionamento de medicamentos como atividade exclusiva de farmácias e drogarias regularizadas.

RDC Nº 430/2020 Ministério da Saúde/ANVISA/Diretoria Colegiada: Seção VI, Art. 58, proibindo a violação da embalagem secundária no fracionamento de medicamentos e estabelecendo parâmetros para a operação de fracionamento.

Pedimos a compreensão e colaboração de todos diante destas disposições legais. Solicitamos que pedidos não conformes com as especificações de não fracionamento sejam ajustados para garantir um atendimento eficaz e conforme a legislação. Agradecemos a compreensão e estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através de nossos canais de comunicação.

Atenciosamente,
Diretoria

SERGIO ALBERTO MACACARI:09653877984

Assinado de forma digital por SERGIO ALBERTO MACACARI:09653877984
Dados: 2024.10.07 10:13:01 -03'00'

Cirúrgica Medplus Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.

Rua Rodolfo Cremm, 13018. CEP; 87.083-661 - Maringá -PR

CNPJ: 52.685.881/0001-25

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Ao Sr. Pregoeira ou Comissão de Contratação do Município de Mandaguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2024

A Empresa **CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ/MF** sob o n.º52.685.881/0001-25, sediada na Rua Rodolfo Cremm, n° 13018 – Jardim Monte Rei, Maringá – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. SERGIO ALBERTO MACACARI portador da Carteira de Identidade n.º 13.237.858-4 e do CPF n.º 096.538.779-84, declara, que:

1) Para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. SERGIO ALBERTO MACACARI portador da Carteira de Identidade n.º 13.237.858-4 e do CPF n.º 096.538.779-84, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura do contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua Rodolfo Cremm, 13018. CEP; 87.083-661 - Maringá -PR.

8) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail: medplus.licitacao01@gmail.com Telefone: (44) 3200-2009

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Nomeamos e constituímos o senhor SERGIO ALBERTO MACACARI portador da Carteira de Identidade n.º 13.237.858-4 e do CPF n.º 096.538.779-84, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente à **O PE n.º 55/2023 - PML** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

Maringá – PR 2 de dezembro de 2024.

CIRURGICA MEDPLUS
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
E:52685881000125

Assinado de forma digital por
CIRURGICA MEDPLUS
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
E:52685881000125
Dados: 2024.12.02 11:28:37 -03'00'

CIRÚRGICA MEDPLUS – LTDA / CNPJ: 52.685.881/0001-25

DIRETOR: SERGIO ALBERTO MACACARI

CPF: 096.538.779-82 RG: 13.237.858-4 SESP/PR

PROPOSTA REAJUSTADA

MANDAGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA MEDPLUS -LTDA	
CNPJ: 52.685.881/0001-25	**I.E: 91035146-03**
ENDEREÇO: Rua Rodolfo Cremm, 13018 – Jardim Monte Rei. **CEP: 87083-661**	
TELEFONE: (44) 9 9729-8786 (44) 3200-2009	**E-MAIL PARA EMPENHO:** contato.cirurgica2023@gmail.com **E-MAIL PARA ENVIO DE ATA:** medplus.licitacao01@gmail.com **EMAIL JURÍDICO:** juridicomedplus@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Sergio Alberto Macacari	**CPF:** 096.538.779-84 **RG:** 13.237.858-4 SESP/PR
DADOS BANCÁRIOS	
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL	
AG: 7631-7	**CONTA: C/c 1303-0**
CHAVE PIX	**52.685.881/0001-25**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços relativa à execução da obra objeto a licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL PISO
5	Escada hospitalar 2 degrausEscada hospitalar 2 degraus	UNIDADES	20	BESTPRO	**R$ 104,99**	**R$ 2.099,80**
	TOTAL					**R$ 2.099,80**

VALOR TOTAL R$ 2.099,80 (Dois Mil E Noventa E Nove Reais E Oitenta Centavos)

Prazo de execução dos serviços: Conforme edital

DA VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Maringá – PR 2 de dezembro de 2024

CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E:52685881000125

Assinado de forma digital por CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E:52685881000125
Dados: 2024.12.02 11:29:02 -03'00'

CIRÚRGICA MEDPLUS – LTDA / CNPJ: 52.685.881/0001-25

DIRETOR: SERGIO ALBERTO MACACARI

CPF: 096.538.779-82 RG: 13.237.858-4 SESP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.755.673/0001-33 **MATRIZ**		**22/02/2018**

NOME EMPRESARIAL
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KF	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DO RIO BRANCO	**336**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.802-190	**NEVA**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.KFPRODUTOSDELIMPEZA@GMAIL.COM	**(45) 3035-3819**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **11:52:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA
CNPJ: 29.755.673/0001-33
RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO - Nº336 - BAIRRO NEVA
CEP: 85.802-190
TELEFONE: (45) 3035-3819
LICITA.PARANA2022@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

MANDAGUAÇU - PR

PROPOSTA FINAL

Pelo presente instrumento, a empresa **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA**, com sede na **RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº336, BAIRRO NEVA, CASCAVEL-PR, C.N.P.J. Nº 29.755.673/0001-33**, (45)3035-3819, neste ato representado pela Proprietária, **KELLY CRISTINA CRUZ RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50, RUA MATO GROSSO, Nº1789, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR, CONTA BANCÁRIA BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4693-0 E C/C: 43901-0,** apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº55/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UN.	QTD.	PREÇO UNT	TOTAL
14	Saco para lixo hospitalar 50 litros Pacote com 100 unidades	LIPLAST	PCT	200	R$ 16,64	R$ 3.328,00
TOTAL				R$		3.328,00

- Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- Declaramos que os custos para o cumprimento das obrigações, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão todos por nossa conta.

CASCAVEL, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
KELLY CRISTINA CRUZ
Data: 02/12/2024 11:27:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KELLY CRISTINA CRUZ
ADMINISTRADORA
CPF 034.384.359-50/ RG 8.008.378-5

29.755.673/0001-33
KF COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA
R: VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº336 - NEVA
CEP: 85.802-190
CASCAVEL - PR

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630009154

RAZÃO SOCIAL: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA			
NOME FANTASIA: KF			
CPF/CNPJ: 29.755.673/0001-33	PROTOCOLO: 123546/2024	FONE: (45) 3035-3819	
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 336 - NEVA			
QUADRA: 0007	LOTE:0028	LOTEAMENTO:JARDIM ACACIA	IMOBILIÁRIO: 116879000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, SERVICOS DE PROMOCOES DE VENDAS, SERVICOS COMBINADO E APOIO ADMINISTRATIVO DE ESCRITORIO, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS.

OBSERVAÇÕES:

*ALVARÁ VALIDO ATÉ 15/08/2025 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. *ATENDER NBR 9050-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. *MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA.* **Em atenção a Lei 6696/2017 art. 44, informamos que o prazo para apresentar CCO/HABITE-SE ou declaração que comprove a dispensa expira em 10/01/2027.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/08/2023	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.8/90.05

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: JEFFERSON MACHADO BONFIM	CRC: PR-054874/O-0

Nº de Empregados: 02	P. de Serviço: 10,00	Comércio: 20,00
Telheiro:	Depósito: 48,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 20/08/2024

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE FISCAL (Matr): null - null

null - null

Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:*827029****
assinado ***.827.029-**
digitalmente 20/08/2024 16:46:18

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66c4f28b6a3d5.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:
CEDIMED Centro de diagnóstico Médico de Cascavel LTDA
Rua Belo Horizonte, nº2607 – Alto Alegre Cascavel-PR
CNPJ: 78.675.204/0001.10

Contratada:
KF Comércio de Produtos de Limpeza LTDA
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº336 – Neva – Cascavel-PR
CNPJ: 29.755.673/0001-33

Atestamos para os devidos fins que a empresa **KF PRODUTOS DE LIMPEZA**, acima descrita, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:
Entrega sem custo e com instalação no que se fez necessário dos **materiais de Higiene e limpeza de serviço leve e pesado, equipamentos dispensadores de papéis toalha, higiênico e sabonetes, tapetes personalizados, lixeiras e contêineres de diversos tamanhos e cores, vassouras, rodos, panos e demais acessórios, produtos para Lavanderia hoteleira e hospitalar, descartáveis como copos para água e café, sacos de lixo de diversos tamanhos e cores, Papéis toalha interfoliados e em bobinas, Papéis Higiênico Cai-Cai e Rolão, Guardanapos, Lençóis hospitalares todos em variedades de gramatura e qualidades diversas.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 04 de setembro de 2023.

CEDIMED
CNPJ 78.675.204/0001-10

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Eder Moreira Franco
Comprador

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Brasil, 8065 - Centro - CEP: 85801-002 - Fone/: (45) 3224-5420
Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná
Bel. Ésilo de Mello - Tabelião

Selo nº SFTN1dGC0u0Qc4GYxxqQF217q.
Valide esse selo em https://selos.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por SEMELHANÇA assinatura de EDER MOREIRA FRANCO (118491). *0132* 37898AT. Dou fe.
Cascavel, 05 de setembro de 2023 - 12:21:36h.
Em Test° da Verdade

Juliana Verginia Spohr da Paz - Escrevente
Emol. R$5,35 (VRC 21,73) Funrejus R$1,34 Selo R$ 0,00 FUNDEP R$0,27 ISSQN R$0,13 Total R$7,09

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Ésilo de Mello
Tabelião
Fone: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

Digitalizado com CamScanner

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698

KELLY CRISTINA CRUZ, brasileira, solteira, maior, nascida em 27 de Outubro de 1982, natural de Cascavel, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG - Nº 8.008.378-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portadora do **CPF/MF - Nº 034.384.359-50**, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso nº 1789, apto 701, Bairro Centro, CEP - 85.812-020, em Cascavel, Estado do Paraná na condição de única sócia da sociedade empresaria limitada **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.755.673/0001-33**, com sede e foro à Rua Visconde do Rio Branco nº 336, Bairro Neva, CEP – 85.802-190, na Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 416.00670698**, em **22** de **Fevereiro** de **2018**, e última alteração de contrato registrada em **17** de **Agosto** de **2023**, sob o número **2023.5774804**, resolve de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado neste ato o objeto social da sociedade para: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES DE VENDAS, SERVIÇOS COMBINADO E APOIO ADMINISTRATIVO DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

À vista da modificação ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social. Tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698
KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF - Nº 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698 em 22.02.2018

KELLY CRISTINA CRUZ, brasileira, solteira, maior, nascida em 27 de Outubro de 1982, natural de Cascavel, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG - Nº 8.008.378-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portadora do **CPF - Nº 034.384.359-50**, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso nº 1789, apto 701, Bairro Centro, CEP - 85.812-020, em Cascavel, Estado do Paraná na condição de única sócia da sociedade empresaria limitada **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.755.673/0001-33**, com sede e foro à Rua Visconde do Rio Branco nº 336, Bairro Neva, CEP – 85.802-190, na Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 416.00670698**, em **22** de **Fevereiro** de **2018**, e última alteração de contrato registrada em **17** de **Agosto** de **2023**, sob o número **2023.5774804** resolve de comum acordo por este instrumento particular, consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede e foro na **Rua Visconde do Rio Branco nº 336, Bairro Neva, CEP – 85.802-190, na Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES DE VENDAS, SERVIÇOS COMBINADO E APOIO ADMINISTRATIVO DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS.**

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. O início das atividades sendo a partir de **15** de **Fevereiro** de **2018**.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade é no valor de R$- 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do país, divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas sociais, totalmente integralizadas, no valor de R$- 1,00 cada uma, ficando distribuído entre a sócia da seguinte forma:

KELLY CRISTINA CRUZ.....:c/ 125.000 quotas no valor de	**R$ 125.000,00**
Totais.....:125.000 quotas no valor de	**R$ 125.000,00**

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade da sócia permanece sendo restrita ao valor de suas quotas, mas, responde solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade permanecem sendo indivisíveis e não podendo serem cedidas ou transferidas a terceiros sem antes serem oferecidas a sócia retirante e vendedora desta alteração, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência, conforme art. 513 do CC/2002, e seguintes pertinentes a matéria.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia que desejar transferir ou alienar suas quotas permanece devendo se manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA

A sociedade permanece sendo administrada pela sócia, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

A administração da sociedade caberá a sócia, **KELLY CRISTINA CRUZ**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, cabendo – lhe também, o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

O ano social permanece coincidindo com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre a sócia proporcionalmente as suas quotas de Capital.

Parágrafo-único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderá ser distribuído mensalmente a sócia, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembleia de sócios colocarão a disposição da sócia não administradora os documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA

Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 29.755.673/0001-33
NIRE 416.00670698

Parágrafo Único: ***O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.***

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA

A sócia declara, sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por assim ter justa e contratada, lavra o presente instrumento em uma única, que se obriga fielmente por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – PR, 01 de Março de 2024.

KELLY CRISTINA CRUZ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03438435950	KELLY CRISTINA CRUZ

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2024 22:54 SOB Nº 20241559154.
PROTOCOLO: 241559154 DE 05/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403149200. CNPJ DA SEDE: 29755673000133.
NIRE: 41600670698. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773454-40	29.755.673/0001-33	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Título do Estabelecimento	**KF**
Endereço do Estabelecimento	**RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 336 - NEVA - CEP 85802-190** **FONE: (45) 3035-3819**
Município de Instalação	**CASCAVEL - PR, DESDE 08/2023**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL** **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR** **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**034.384.359-50**	**KELLY CRISTINA CRUZ**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 25/12/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90773454-40

Emitido Eletronicamente via Internet
25/11/2024 16:53:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 250/2024

VENCIMENTO: 25 / 03 / 2025

Razão Social: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: KF
CNPJ: 29.755.673/0001-33
Endereço: R Visconde Do Rio Branco, 336 - Neva - Cascavel/PR - 85802-190

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

OBSERVAÇÃO: Armazenar Distribuir e Expedir Saneantes Domissanitários - AFE 3.130319 Armazenar Distribuir e Expedir Produtos de Higiene Pessoal - AFE 4.067411

LOCAL E DATA: Cascavel, 25 de Março de 2024

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 076CF11468CA85D21F644A194B231BCB
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA **NIRE :** 41600670698 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2422981638
NIRE (Sede) 41600670698	**CNPJ** 29.755.673/0001-33	**Data de Ato Constitutivo** 22/02/2018	**Início de Atividade** 15/02/2018

Endereço Completo
Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 336, NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-190

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, SERVICOS DE PROMOCOES DE VENDAS, SERVICOS COMBINADO E APOIO ADMINISTRATIVO DE ESCRITORIO, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS.

Capital Social R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KELLY CRISTINA CRUZ	034.384.359-50	R$ 125.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
KELLY CRISTINA CRUZ	034.384.359-50	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 05/03/2024	**Número** 20241559154	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2024, às 08:41:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OGC8NGGD**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 176619/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**473380234**	
Nome/Razão:	**KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA**	
CNPJ/CPF:	**29.755.673/0001-33**	
Endereço:	**RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 336**	
Complemento:		
Bairro:	**NEVA**	**CEP:** 85.802-190
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	473380234
Nome/Razão:	KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA
CNPJ/CPF:	29.755.673/0001-33

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de outubro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-TMMLEJMMHVOUBZ-5

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034784607-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.755.673/0001-33**
Nome: **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/10/2024 08:58:11)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 29.755.673/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:17 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2025.
Código de controle da certidão: **BF64.2C83.A0B1.7A5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.755.673/0001-33
Razão Social: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL
Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO 336 / NEVA / CASCAVEL / PR / 85802-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111302144999142716

Informação obtida em 21/11/2024 16:48:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.755.673/0001-33
Certidão nº: 52882698/2024
Expedição: 01/08/2024, às 16:12:22
Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.755.673/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA
CNPJ: 29.755.673/0001-33

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de outubro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000023786

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.700.587/0001-23 MATRIZ		16/02/2018

NOME EMPRESARIAL
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAIRA OURO	220	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.702-820	JARDIM UNIVERSIDADE	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRIORITTA.SAUDE@GMAIL.COM	(43) 9154-1161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **08:55:09** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.700.587/0001-23 **MATRIZ**		**16/02/2018**

NOME EMPRESARIAL
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAIRA OURO	**220**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.702-820	**JARDIM UNIVERSIDADE**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRIORITTA.SAUDE@GMAIL.COM	**(43) 9154-1161**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/02/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **08:55:09** (data e hora de Brasília).

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA
CNPJ: **29.700.587/0001-23** - Inscrição Estadual: **907.728.76-52**
Endereço: Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V
Arapongas/PR – CEP: 86.702-700
Telefone de Contato: **43-3152-8902** - e-mail: **prioritta.saude@gmail.com**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, estabelecida na Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V - Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.700.587/0001-23**, neste ato representada por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

a) declara em cumprimento ao disposto no item 6.2.3 do Título VI, possuir condições operacionais, de entregar os materiais objeto do pregão acima identificado.
b) **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, empregados **menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
c) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de **Microempresa**, para efeito do disposto nas Leis Complementares n° 123/2006 e 147/2014.
d) **cumpre plenamente os requisitos da habilitação** estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
e) declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
f) em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA não possuir em seu quadro societário **servidor público** da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal n° 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a fiscalização.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 17 de Outubro de 2024.

29.700.587/0001-23
PRIORITTA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Saira Militar, 570
Pq Ind V - CEP: 86.702-700
ARAPONGAS - PR

Vinicius Lopes Salvi
RG:10865451-1
CPF: 078204279-14

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23
NIRE: 41600667565
2ª Alteração Contratual.

VINICIUS LOPES SALVI, brasileiro, nascido em 24/10/1992, solteiro, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Saíra-ouro, nº. 201 – Jardim Universidade - CEP 86.702-820, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.865.451-1-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 078.204.279-14.

A parte acima qualificada é a titular da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 29.700.587/0001-23, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Saíra-Militar, nº 570, Parque Industrial V, CEP 86702-700, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41600667565** em 16/02/2018, e Primeira Alteração Contratual sob nº 20183422333 em 03/08/2018 por este instrumento decidiu na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

DAS ALTERAÇÕES

DO ESTADO CIVIL DO SÓCIO

Cláusula 1ª. O sócio **VINICIUS LOPES SALVI** altera seu estado civil de: Solteiro para: Casado em Comunhão Parcial de Bens.

DO ENDEREÇO

Cláusula 2ª. A empresa que tem sua sede na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Saíra-militar, nº 570, Parque Industrial V, CEP 86702-700, PASSA A SER na cidade de **Arapongas – Paraná, à Rua Saíra Ouro, nº. 220 – Jardim Universidade – CEP 86702-820.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo e alterações e o titular **VINICIUS LOPES SALVI** resolve alterar e consolidar seu contrato social e alterações.

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23
NIRE: 41600667565
2ª Alteração Contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23
NIRE: 41600667565

VINICIUS LOPES SALVI, brasileiro, nascido em 24/10/1992, Casado em Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Saíra-ouro, nº. 201 – Jardim Universidade - CEP 86.702-820, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.865.451-1-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 078.204.279-14.

A parte acima qualificada é o único sócio da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 29.700.587/0001-23, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à **Rua Saíra Ouro, nº. 220 – Jardim Universidade – CEP 86702-820**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41600667565** em 16/02/2018, resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA EMPRESA

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de **Arapongas – Paraná, à Rua Saíra Ouro, nº. 220 – Jardim Universidade – CEP 86702-820.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em **02/02/2018,** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de próteses e artigos de**

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23
NIRE: 41600667565
2ª Alteração Contratual.

ortopedia, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de móveis, comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista é na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, ao sócio da seguinte forma:

sócio	Quotas	Capital R$	%
VINICIUS LOPES SALVI	100.000	R$ 100.000,00	100
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª. A Administração da sociedade caberá ao sócio **VINICIUS LOPES SALVI,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23
NIRE: 41600667565
2ª Alteração Contratual.

DAS FILIAIS

Cláusula 6ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual com assinatura de todos os sócios.

Cláusula 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 8ª. Declara o Sócio Administrador **VINICIUS LOPES SALVI**, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª. **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º, do artigo 3º da mesma Lei.

DO FORO

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas - Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estar em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firma o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas/PR, 16 de Setembro de 2024.

VINICIUS LOPES SALVI
Sócio Administrador

Reservado Junta Comercial

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07820427914	VINICIUS LOPES SALVI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2024 08:45 SOB Nº 20246865504.
PROTOCOLO: 246865504 DE 16/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413254650. CNPJ DA SEDE: 29700587000123.
NIRE: 41600667565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2024.
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90772876-52	29.700.587/0001-23	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Título do Estabelecimento: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço do Estabelecimento: RUA SAIRA OURO, 220 - JARDIM UNIVERSIDADE - CEP 86702-820
FONE: (43) 9154-1161

Município de Instalação: ARAPONGAS - PR, DESDE 02/2018
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
- 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	078.204.279-14	VINICIUS LOPES SALVI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/12/2024.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90772876-52

Emitido Eletronicamente via Internet
06/11/2024 16:12:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 43477/2024

Cód. Contribuinte.....: 2543630
Nome/Razão Social.: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF.....: 29.700.587/0001-23
Endereço.....: RUA SAIRA-OURO, 220
Complemento.....:
Bairro.....: JARDIM UNIVERSIDADE
CEP / Cidade.....: 86.702-820 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 22 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 43477 / 2024

Emitida Eletronicamente via internet em:
22/11/2024

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034811623-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.700.587/0001-23**
Nome: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/10/2024 00:00:00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:06 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2025.
Código de controle da certidão: **0796.4E69.D1BD.4B57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.700.587/0001-23

Razão Social: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R SAIRA MILITAR 570 / PARQUE INDUSTRIAL V / ARAPONGAS / PR / 86702-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111302144999475952

Informação obtida em 18/11/2024 10:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 29.700.587/0001-23
Certidão nº: 47542789/2024
Expedição: 08/07/2024, às 13:58:16
Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **29.700.587/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
Peterson Adriano Migliorini
(43) 3303-2644
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

CERTIDÃO

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno* ***exercício,*** *na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23.********** ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE,** também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** ***** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** ********** **Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 21 de Novembro de 2024.

Rodolfo Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11° Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 20/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **48f258f3c5b511eacac82e6a47379d4a4e4af6eccad34c60aa6e173215efe067** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **243554** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALENCIA"**, cujo assunto é descrito como **"FALENCIA"**, faz prova de que em **22/11/2024 16:04:18**, o responsável **Prioritá Produtos Hospitalares - Eireli (29.700.587/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Prioritá Produtos Hospitalares - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/11/2024 16:09:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2° da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2° e 3° do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x82b15b99ec77ff408926fd1a118ee4058215ccea6406c3d476e6739fdbec94b7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA **NIRE :** 41600667565 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2423691085

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600667565	29.700.587/0001-23	16/02/2018	02/02/2018

Endereço Completo
Rua SAIRA OURO, Nº 220, JARDIM UNIVERSIDADE - Arapongas/PR - CEP 86702-820

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VINICIUS LOPES SALVI	078.204.279-14	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VINICIUS LOPES SALVI	078.204.279-14	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
17/09/2024	20246865504	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2024, às 14:23:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MGLNNSZL**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

CPF/CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	MEI
29.700.587/0001-23	53184	16/02/2018	

RAZÃO SOCIAL
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de calçados
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO
RUA SAIRA-MILITAR	570

BAIRRO	COMPLEMENTO
RES UNIVERSIDADE	

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA

Ativo		187,00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 12 de janeiro de 2024.

Luciane Soares de Queiroz
Fiscal de Ação Integrada

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 5.004/2021).

O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2024.

Orlando Bieleski
Diretor Tributário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa▶▶Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 20736

Nome Fantasia: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES

Razão Social: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis, **4641-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos, **4789-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, **4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, **4641-9/03** - Comércio atacadista de artigos de armarinho, **4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, **4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, **4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, **4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos, **4643-5/01** - Comércio atacadista de calçados, **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, **4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, **4645-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, **4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Arapongas **Endereço:** RUA SAIRA OURO, 220, JARDIM UNIVERSIDADE

CEP: 86702820

Local e data: Arapongas, sexta, 29 de novembro de 2024

Validade: quarta, 15 de janeiro de 2025

FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

•

RT: CLEBER ANDRÉ MOLINARI - CRF: 26446

Código de Autenticidade: **24JPEVXH9K**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA DE
XANXERÊ

Secretaria Municipal de Saúde
49 – 3441 – 8585
comprassaude@xanxere.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Irene Salete Goralski , CPF nº811.089.909.91 neste ato representando o Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ 10.396.929/0001-35 situado na Rua Coronel Santos Marinho nº 116, Centro, na cidade de Xanxerê-SC vem através deste atestar a capacidade técnica da empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.700.587/0001-23,** inscrição estadual nº **907.728.76-52**, estabelecida na rua Saíra militar, 570 – Parque Industrial V – Arapongas. – Paraná, fornece produtos médicos, hospitalares, equipamentos, móveis hospitalares, de laboratório, odontológicos, de fisioterapia, de limpeza, de higiene e EPI'S, dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Irene Salete Goralski
Secretária Municipal de Saúde de Xanxerê-SC

Xanxerê-SC 19 de Junho de 2020.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d6d0d535ff164c73cba8c03dcf7fa920ebe5faf597ef83fff402601e2f5389c0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **158840** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **" Atestado de Capacidade Técnica"**, cujo assunto é descrito como **" Atestado de Capacidade Técnica"**, faz prova de que em **31/08/2023 14:20:53**, o responsável **Prioritá Produtos Hospitalares - Eireli (29.700.587/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Prioritá Produtos Hospitalares - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/08/2023 14:22:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xdf73e7cf3ac4427c698d63c243b651b4b974e27f0db292df313dae5db8085785**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Mecânico José Português, 240, São Cristovão
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3280

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG, inscrita no CNPJ 18.295.295.0001-36, situada na Rua Mecânico José Português,240 bairro São Cristovão, Ouro Preto - MG , atesta para os devidos fins que a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.700.587/0001-23,** inscrição estadual nº **907.728.76-52**, estabelecida na rua Saíra militar, 570 – Parque Industrial V – Arapongas – Paraná,fornece produtos médicos,hospitalares, equipamentos, móveis hospitalares, de laboratório, odontológicos, de fisioterapia, de limpeza, de higiene, e EPI'S, dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Ouro Preto, 19 de junho de2020.

Flávia G. Elias da Si
Secretária Adjunta de Saú
Ouro Preto - MG

Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2f59c6fd0b468e4ed442cf607981155621acea501254335dd9bc85863e5604b3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **158838** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **" Atestado de Capacidade Técnica"**, cujo assunto é descrito como **" Atestado de Capacidade Técnica"**, faz prova de que em **31/08/2023 14:18:34**. o responsável **Prioritá Produtos Hospitalares - Eireli (29.700.587/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Prioritá Produtos Hospitalares - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/08/2023 14:22:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf5ef38af6b71ae9c0b41fc85c54ef69954af66d29b89e0ad272907291e709c31**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA
CNPJ: **29.700.587/0001-23** - Inscrição Estadual: **907.728.76-52**
Endereço: Rua Saíra-Ouro, 220, Jardim Universidade
Arapongas/PR – CEP: 86702-820
Telefone de Contato: **43-99975-5694** - e-mail: **prioritta.saude@gmail.com**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, estabelecida na Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V - Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.700.587/0001-23** , neste ato representada por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA QUE:**

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
f) a empresa se enquadra em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
g) que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
h) declaro, que sempre que possível, os processos de produção do item minimizarão o impacto ambiental, devendo serem duráveis e de alta qualidade, para que tenham um ciclo de vida mais longo e com informações sobre seus impactos ambientais e que sempre que possível, devem ser fabricados com materiais que sejam renováveis, recicláveis ou biodegradáveis.
i) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) da ativa ou dirigente de órgão da Prefeitura Municipal ou enquadrado no Inciso II, do parágrafo único do Art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

Arapongas, 26 de Novembro de 2024.

29.700.587/0001-23
PRIORITTÁ
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Saíra Militar, 570
Pq Ind V - CEP 86702-820
ARAPONGAS - PR

VINICIUS LOPES SALVI:07820427914
Assinado de forma digital por VINICIUS LOPES SALVI:07820427914
Dados: 2024.11.26 13:27:33 -03'00'

Vinicius Lopes Salvi
RG:10865451-1
CPF: 078204279-14

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA
CNPJ: **29.700.587/0001-23** - Inscrição Estadual: **907.728.76-52**
Endereço: Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V
Arapongas/PR – CEP: 86.702-700
Telefone de Contato: **43-3152-8902** - e-mail: **prioritta.saude@gmail.com**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como micro e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 01 de maio de 2024.

29.700.587/0001-23
PRIORITTA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Saira Militar, 570
Pq Ind V - CEP 86702-700
ARAPONGAS - PR

Vinicius Lopes Salvi
RG:10865451-1
CPF: 078204279-14

Leonardo Ercolin Dantas
CPF: 069.900.439-03 – CRC: 064225/0-6
Fone: 3056-4496

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA
CNPJ: **29.700.587/0001-23** - Inscrição Estadual: 907.728.76-52
Endereço: Rua Saíra-Ouro, 220, Jardim Universidade
Arapongas/PR – CEP: 86702-820
Telefone de Contato: **43-99975-5694** - e-mail: **prioritta.saude@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA,** de acordo com as condições estabelecidas no edital do **Pregão para Registro de Preços nº 055/2024**, vem por meio desta apresentar a proposta de preços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termos de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Empresa: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**			
CNPJ: -**29.700.587/0001-23**	Inscrição Estadual: **907.728.76-52**	e-mail: prioritta.saude@gmail.com	
Endereço: Saíra-militar, 220	**CEP**: 86.702-700	**Município**: Arapongas-PR	**Fone**: 43-99975-5694

Representante Legal: Vinícius Lopes Saivi	Profissão: Administrador	Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro	RG: 108654511	CPF: 078204279-14

Conta Corrente p/Depósito:

Banco: do Brasil	**Agência**: 0359-X	**Conta Corrente**: 65.597-X

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA	**29.700.587/0001-23**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	R$ Un.	VALOR
8	Gelo Reutilizável. Embalagem 500ml.	Unidade	GELOTECH	200	4,14	828,00

TOTAL DA PROPOSTA:	828,00	quinze mil setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Arapongas, 04 de Dezembro de 2024.

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA
CNPJ: **29.700.587/0001-23** - Inscrição Estadual: 907.728.76-52
Endereço: Rua Saíra-Ouro, 220, Jardim Universidade
Arapongas/PR – CEP: 86702-820
Telefone de Contato: **43-99975-5694** - e-mail: **prioritta.saude@gmail.com**

29.700.587/0001-23
PRIORITTA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Saira Militar, 570
ARAPONGAS - PR

VINICIUS LOPES SALVI:07820427914
Assinado de forma digital por VINICIUS LOPES SALVI:07820427914
Dados: 2024.12.04 10:34:29 -03'00'

Vinicius Lopes Salvi
RG:10865451-1
CPF: 078204279-14

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 13 de janeiro de 2025

Á empresas **GC Indústria de Equipamentos Médicos Ltda** e **Ursa Comercial Ltda**

Em resposta ao recurso e contrarrazões referente ao **Item 07 – Foco clínico led/refletor ambulatorial**, no que diz respeito a exigência de Registro na ANVISA para o item em questão.

É de conhecimento público que os dispositivos e equipamentos médicos inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, estão sob Regime de Vigilância Sanitária, portanto a venda de produtos para saúde, entre eles equipamentos médicos, sem o devido registro/cadastro na Anvisa constitui infração sanitária.

Embora, não se verifique no descritivo do item a exigência de Registro na ANVISA, essa administração em conformidade com as legislações vigentes, só poderá adquirir equipamentos com o devido registro a serem utilizados em seus estabelecimentos de saúde, seja ele de origem nacional ou importada, em virtude de que a presença do registro, garante que o produto atende os requisitos de segurança, qualidade e eficácia.

Sendo assim, o recurso apresentado pela empresa **GC Indústria de Equipamentos Médicos Ltda** é procedente, sendo necessário a desclassificação da empresa **Ursa Comercial Ltda** e classificação da próxima colocada, desde que atenda aos requisitos do edital e dos regulamentos do país.

Atenciosamente,

Débora Canassa Volpato
Farmacêutica
Fiscal de contrato

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Avenida Munhoz da Rocha, 1332 – Centro –CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2990
smas@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CANASSA VOLPATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D4EA-E20E-002E-10C7 e informe o código D4EA-E20E-002E-10C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D4EA-E20E-002E-10C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DÉBORA CANASSA VOLPATO (CPF 059.XXX.XXX-20) em 13/01/2025 15:33:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D4EA-E20E-002E-10C7

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALINE GOMES DE ALMEIDA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22 de Agosto de 1979, natural de São Paulo – SP, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.621.564-8 SSP-SP, emitida em 23/03/2010, inscrita no CPF sob o nº 280.178.008-19; e
ONILTO GONCALVES DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08 de setembro de 1969, natural de Caiapônia – GO, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.106.241-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 089.012.768-95, ambos residentes e domiciliados à Rua Jose Rufino Pereira nº 90, Residencial San Marco, CEP 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;
Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, sob a denominação social de **"GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA"**, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.230.307.48-4, em 27 de Janeiro de 2017 e ultima alteração de Contrato Social registrada sob o nº 82.422/20-5 em sessão de 18/02/2020, inscrita no CNPJ sob nº 26.965.679/0001-47, têm entre si justos e contratados a Terceira Alteração de Contrato Social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A - DO NOVO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem realizar neste ato um aumento do Capital Social no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, O Capital social será aumentado através do aproveitamento da Reserva de Lucros. Dessa forma o novo Capital social será de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, distribuído, como segue.

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/01/2025 13:58:40 que o documento de hash (SHA-256)
ccdea5843e96aa41cbc542b8f95dad827519b8fd21d3d63681e5ffdbeb5b28bd foi validado em 14/01/2025 13:56:12 através da transação blockchain
0x5113668f53bd5914189dc5941a901837a6db30f6e372d5dd094341223b7b9ffb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251257)

ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade

Sócios	Quotas	R$
Aline Gomes de Almeida	150.000	150.000,00
Onilto Goncalves de Almeida	150.000	150.000,00
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: A nenhum dos sócios será permitido, vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

Em virtude da alteração, os sócios resolvem de comum acordo consolidar todas as cláusulas do Contrato Social, que passará a reger-se nos termos a seguir:

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I – DO TIPO

A sociedade é Empresária do tipo Limitada, e se rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **"GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA".**

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo **"IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS" e "FABRICAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS".**

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/01/2025 13:58:40 que o documento de hash (SHA-256)
ccdea5843e96aa41cbc542b8f95dad827519b8fd21d3d63681e5ffdbeb5b28bd foi validado em 14/01/2025 13:56:12 através da transação blockchain
0x5113668f53bd5914189dc5941a901837a6db30f6e372d5dd094341223b7b9ffb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251257)

ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social na **Rua França nº 1.940, Vila Elisa, CEP 14075-490,** nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios, conforme segue:

Sócios	Quotas	R$
Aline Gomes de Almeida	150.000	150.000,00
Onilto Goncalves de Almeida	150.000	150.000,00
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: A nenhum dos sócios será permitido, vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se o início das atividades em **27/01/2017**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida somente pela sócia **ALINE GOMES DE ALMEIDA,** com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/01/2025 13:58:40 que o documento de hash (SHA-256)
ccdea5843e96aa41cbc542b8f95dad827519b8fd21d3d63681e5ffdbeb5b28bd foi validado em 14/01/2025 13:56:12 através da transação blockchain
0x5113668f53bd5914189dc5941a901837a6db30f6e372d5dd094341223b7b9ffb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251257)

Parágrafo primeiro: A administradora está autorizada a usar o nome empresarial, **isoladamente**, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem, ser fiador ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.
Parágrafo segundo: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, com exceção, porém, daqueles pertinentes à responsabilidade técnica, que é privativa dos sócios.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

X – DAS REUNIÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pela administrada.
Parágrafo primeiro: O anúncio de convocação para as reuniões será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.
Parágrafo segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.
Parágrafo terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/01/2025 13:58:40 que o documento de hash (SHA-256)
ccdea5843e96aa41cbc542b8f95dad827519b8fd21d3d63681e5ffdbeb5b28bd foi validado em 14/01/2025 13:56:12 através da transação blockchain
0x5113668f53bd5914189dc5941a901837a6db30f6e372d5dd094341223b7b9ffb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251257)

Parágrafo quarto: A reuniãc torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.
Parágrafo quinto: Das deliberações sociais tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, será lavrada uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, quando exigido por lei, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ata.
Parágrafo sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

XI – DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade, através da venda, cessão, transferência ou alienação de suas quotas a qualquer título, deve comunicar ao outro sócio, por escrito, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições.
Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento.
Caso os herdeiros do sócio falecido não tenham interesse em ingressar na sociedade, poderão dispor das quotas a que têm direito, devendo, no entanto, dar ao sócio sobrevivente a preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições.
O sócio pode ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, que configurem justa causa.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/01/2025 13:58:40 que o documento de hash (SHA-256)
ccdea5843e96aa41cbc542b8f95dad827519b8fd21d3d63681e5ffdbeb5b28bd foi validado em 14/01/2025 13:56:12 através da transação blockchain
0x5113668f53bd5914189dc5941a901837a6db30f6e372d5dd094341223b7b9ffb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251257)

ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade

XIII – DO FÔRO

Os sócios elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprirem o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim assinado pelos sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, 03 de Fevereiro de 2022.

Aline Gomes de Almeida

Onílto Goncalves de Almeida

Testemunhas:

Ivan Lemes de Sant' Ana
RG nº 6.747.367-2 SSP-SP

Áquila Soares da Cunha
RG nº 41.574.559-7 SSP-SP

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.
(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org
"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31)

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/01/2025 13:58:40 que o documento de hash (SHA-256)
ccdea5843e96aa41cbc542b8f95dad827519b8fd21d3d63681e5ffdbeb5b28bd foi validado em 14/01/2025 13:56:12 através da transação blockchain
0x5113668f53bd5914189dc5941a901837a6db30f6e372d5dd094341223b7b9ffb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 251257)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ccdea5843e96aa41cbc542b8f95dad827519b8fd21d3d63681e5ffdbeb5b28bd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **251257** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL - GG - 3ª ALTERAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL - GG - 3ª ALTERAÇÃO"**, faz prova de que em **14/01/2025 13:55:58**, o responsável **Onilto Gonçalves de Almeida (089.***.***-95)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Onilto Gonçalves de Almeida a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/01/2025 16:43:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5113668f53bd5914189dc5941a901837a6db30f6e372d5dd094341223b7b9ffb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.965.679/0001-47 MATRIZ		27/01/2017

NOME EMPRESARIAL
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOMES & GONCALVES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCA	1940	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.075-490	VILA ELISA	RIBEIRAO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@GGEQUIPAMENTOS.MED.BR	(16) 3325-2928

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **10:23:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 6-PF - Posto Fiscal de Ribeirao Preto

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0045047559

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA	
Nome: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA **Inscrição Estadual:** 797.262.020.116 **CNPJ:** 26.965.679/0001-47 **Situação Cadastral:** ATIVA	
EM RELAÇÃO À SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS DO INTERESSADO EM EPÍGRAFE, ATESTO QUE, QUANTO A DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, HÁ DÉBITO(S) DE ICMS NOS SEGUINTES TERMOS: PARCELAMENTOS N° 00868083-9, 00883710-9, 00885707-0 E 00891739-6 (SUSPENSOS – DÉBITOS EM PARCELAMENTO). CERTIFICO AINDA QUE NÃO HÁ DÉBITO(S) DE IPVA E QUE NÃO HÁ DÉBITO(S) DE ITCMD. EM FACE DO EXPOSTO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITOS DE NEGATIVA, QUE PRODUZ OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.	
Finalidade: LICITAÇÃO	
Avisos: **1** - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima. **2** - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio. **3** - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente. **4** - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT n° 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).	
Local: SFP-31996 - DRT 6-PF - POSTO FISCAL DE RIBEIRAO PRETO	Data: 04/11/2024
Responsável pela emissão: Vanderlei Cardoso da Silva	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Cardoso da Silva, Supervisor De Atendimento**, em 04/11/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Portella Chamon, Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 04/11/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0045047559** e o código CRC **D32C070E**.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 26965679

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 26.965.679/0001-47 **IE:** 797262020116
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.387.474.125

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00050415/2024-51
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 62514279 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/12/2024 14:56:38 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.965.679/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:51 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2025.
Código de controle da certidão: **DA4A.CD6F.5B87.A482**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.965.679/0001-47
Razão Social: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTD
Endereço: R FRANCA 1940 / VILA ELISA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14075-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122003064709571594

Informação obtida em 06/01/2025 10:28:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.965.679/0001-47
Certidão nº: 588490/2025
Expedição: 06/01/2025, às 10:32:12
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.965.679/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

06/01/2025 0082857872

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7722935 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 26.965.679/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0082857872

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.965.679/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:51 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2025.
Código de controle da certidão: **DA4A.CD6F.5B87.A482**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
26.965.679/0001-47
NOME EMPRESARIAL:
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALINE GOMES DE ALMEIDA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ONILTO GONCALVES DE ALMEIDA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/01/2025** às **10:29** (data e hora de Brasília).

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 6-PF - Posto Fiscal de Ribeirao Preto

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0045047559

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Inscrição Estadual: 797.262.020.116

CNPJ: 26.965.679/0001-47

Situação Cadastral: ATIVA

EM RELAÇÃO À SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS DO INTERESSADO EM EPÍGRAFE, ATESTO QUE, QUANTO A DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, HÁ DÉBITO(S) DE ICMS NOS SEGUINTES TERMOS: PARCELAMENTOS N° 00868083-9, 00883710-9, 00885707-0 E 00891739-6 (SUSPENSOS – DÉBITOS EM PARCELAMENTO). CERTIFICO AINDA QUE NÃO HÁ DÉBITO(S) DE IPVA E QUE NÃO HÁ DÉBITO(S) DE ITCMD. EM FACE DO EXPOSTO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITOS DE NEGATIVA, QUE PRODUZ OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT n° 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31996 - DRT 6-PF - POSTO FISCAL DE RIBEIRAO PRETO	Data: 04/11/2024

Responsável pela emissão: Vanderlei Cardoso da Silva

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Cardoso da Silva**, **Supervisor De Atendimento**, em 04/11/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Portella Chamon**, **Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 04/11/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0045047559** e o código CRC **D32C070E**.

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Ribeirão Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2330640435

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3133130

DATA DA SOLICITAÇÃO

23/02/2024

DATA DE VALIDADE

19/12/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ

26.965.679/0001-47

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo/Internet/Correio/Televendas

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA FRANCA, 1940

VILA ELISA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14075490

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	200.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	1192.31

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

2660400 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 11/12/2023

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0275638

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
2660-4/00-Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
PASSIVEL, CONDICIONADO A ANALISE DA DIVISAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMMA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.

»
PASSIVEL DESDE QUE A EDIFICACAO POSSUA HABITE-SE DE ACORDO COM A ATIVIDADE ESTABELECIDA NO LOCAL, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

CNAE:
3319-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
PASSIVEL CONSIDERANDO QUE O ENDERECO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIAS. NAO SENDO PERMITIDO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONOMICA NO LOCAL.

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
PASSIVEL CONSIDERANDO QUE O ENDERECO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIAS, NAO SENDO PERMITIDO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONOMICA NO LOCAL.

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
22/02/2024	AVCB 0000687583	22/02/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENCIAMENTO MUNICIPALIZADO	3548305	23/02/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

» Área construída declarada: 1.192,31(m²).

» Atividades exercidas no local: 2660-4/00-005 - Aparelhos eletrodentários; fabricação de

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» Conforme as informações prestadas pelo interessado, o empreendimento desenvolverá

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

atividade constante do Anexo I da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, de 23 de abril de 2014, e se localiza em um Município apto a realizar o Licenciamento Ambiental. Portanto, o Licenciamento Ambiental do empreendimento deverá ser realizado pelo Município.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
23/02/2024		2660-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
23/02/2024		2660-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
19/12/2023	SPM2330640435	19/12/2026

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-266-000036-1-1** DATA DE VALIDADE: **08/11/2026**

Nº PROCESSO:	**2018.031837-0**
Nº PROTOCOLO:	**2023/065569** DATA DO PROTOCOLO: **09/05/2023**
SUBGRUPO:	**FABRIL**
AGRUPAMENTO:	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**2660-4/00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**	
CNPJ / CPF:	**26.965.679/0001-47**	
LOGRADOURO:	**Rua FRANÇA**	NÚMERO: **1940**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**VILA ELISA**	
MUNICÍPIO:	**RIBEIRÃO PRETO**	
CEP:	**14075-490**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: ALINE GOMES DE ALMEIDA
CPF: 28017800819 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ONILTO GONÇALVES DE ALMEIDA
CPF: 08901276895 CONSELHO REGIONAL: CREA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 2614576425 UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Descrição	Número AFE
Produtos para a saúde/correlatos	8.17930-1

Atividades Licenciadas
REEMBALAR, ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-266-000036-1-1** DATA DE VALIDADE: **08/11/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

FABRICAR

CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO — LOCAL

08/11/2023 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1699462217146

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

28027230220367965

1. Responsável Técnico

ONILTO GONÇALVES DE ALMEIDA
Título Profissional: Tecnólogo em Automação Industrial
RNP: 2614576425
Registro: 5069600485-SP

2. Contratante

Contratante: **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** CPF/CNPJ: **26.965.679/0001-47**
Endereço: Rua FRANÇA Nº: 1940
Complemento: Bairro: Vila Elisa
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14075490
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **Administração centralizada.**
Endereço: Rua FRANÇA Nº 1940
Complemento: Bairro: Vila Elisa
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14075490
Data de início: 27/01/2017
Previsão de Término:
Tipo de Vínculo: Sócio
Identificação do Cargo/Função: Responsável técnico.

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica	Quantidade	Unidade
Responsável técnico.	8,00000	hora por dia

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ribeirão Preto/SP de março de 2022
Local data

ONILTO GONÇALVES DE ALMEIDA - CPF: 089.012.768-95

GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CPF/CNPJ: 26.965.679/0001-47

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel. 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$68,78 Registrada em: 10/03/2022 Valor Pago R$ 68,78 Nosso Número: 28027230220367965 Versão do Sistema

Impresso em: 14/03/2022 09:28:29

Notas Explicativas

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA é uma sociedade empresária , com sede e foro na cidade de Ribeirão Preto - SP, tendo como objeto social Atividades de Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Constituida em 27/01/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consoância com os ditames do Decreto Lei 1598/77 e alterações; Métodos e Critérios pela Lei 11638/2007 e 11941/2009, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.2) Apuração do resultado
O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).
3.3) Clientes
Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos de mercadorias e estão registrados no ativo circulante. No início do ano de 2022 seu saldo era de R$ 162.182,91 (Cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) e encerrou o ano com o valor de R$ 101.075,82 (Cento e um mil e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
3.4) Custos e Despesas
Para calcular os custos e despesas utiliza-se como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento em conformidade com as exigências fisco legais. Assim, apresentado um Custo das Mercadorias Vendidas em 2022 de R$1.826.875,75,
3.5) Direitos e Obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência. Ao observar os saldos dos fornecedores, percebe-se que o saldo em 31/12/2021 estava em R$ 279.214,39 (Duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) e em 31/12/2022 foi para R$219.499,03 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos),
3.6) Estimativas contábeis
A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.
3.7) Estoques
São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzindo-se os custos e despesas com as vendas. A empresa é optante pela Tributação Lucro Real Trimestral e contabiliza o imposto pelo regime de competência. O saldo em 31/12/2021 era de R$1.648.399,74 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) e passou em 31/12/2022 para R$2.262.252,47(Dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos),
3.8) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.9) Receitas
São apuradas por meio de notas fiscais de vendas emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Demonstrando uma Receita Bruta em 2022 de R$4.558.043,92 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa possui empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo junto a instituições financeiras.

5) CAPITAL SOCIAL
O Capital Social é de R$300.000,00(Trezentos mil reais), dividido em quotas com valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado

Notas Explicativas

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2022.

ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819

Assinado de forma digital por ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819
Dados: 2023.05.05 11:06:59 -03'00'

SOCIA ADMINISTRADORA
ALINE GOMES DE ALMEIDA
CPF: 280.178.008-19

IVAN LEMES DE SANT ANA:94063257800

Assinado de forma digital por IVAN LEMES DE SANT ANA:94063257800
Dados: 2023.05.04 15:35:00 -03'00'

CONTADOR
IVAN LEMES DE SANT ANA
CT CRC: 1SP265964/O-0

Notas Explicativas

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA é uma sociedade empresária , com sede e foro na cidade de Ribeirão Preto - SP, tendo como objeto social Atividades de Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Constituida em 27/01/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consoância com os ditames do Decreto Lei 1598/77 e alterações; Métodos e Critérios pela Lei 11638/2007 e 11941/2009, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.2) Apuração do resultado
O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).
3.3) Clientes
Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos de mercadorias e estão registrados no ativo circulante. No início do ano de 2023 seu saldo era de R$ 101.075,82 (Cento e um mil e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e encerrou o ano com o valor de R$ 66.029,03 (Sessenta e seis mil e vinte e nove reais e três centavos).
3.4) Custos e Despesas
Para calcular os custos e despesas utiliza-se como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento em conformidade com as exigências fisco legais. Assim, apresentado um Custo das Mercadorias Vendidas em 2023 de R$1.594.625,82,
3.5) Direitos e Obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência. Ao observar os saldos dos fornecedores, percebe-se que o saldo em 31/12/2022 estava em R$219.499,03 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos),
e em 31/12/2023 foi para R$ 7.109,55 (sessenta e seis mil e vinte e nove reais e três centavos),
3.6) Estimativas contábeis
A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.
3.7) Estoques
São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzindo-se os custos e despesas com as vendas. A empresa é optante pela Tributação Lucro Real Trimestral e contabiliza o imposto pelo regime de competência. O saldo em 31/12/2022 para R$2.262.252,47(Dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e passou em 31/12/2022 para R$2.037.675,33 (dois milhões trinta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos),
3.8) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.9) Receitas
São apuradas por meio de notas fiscais de vendas emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Demonstrando uma Receita Bruta em 2023 de R$3.148.709,62 (três milhões cento e quarenta e oito mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).
4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa possui empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo junto a instituições financeiras.

5) CAPITAL SOCIAL
O Capital Social é de R$300.000,00(Trezentos mil reais), dividido em quotas com valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado

JUCESP SÃO PAULO
Este documento foi assinado digitalmente por:
ALINE GOMES DE ALMEIDA CPF: 280.178.608-19 em 24/04/2024
IVAN LEMES DE SANT ANA - Contador - CRC:265984/SP em 24/04/2024
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2404242521-7880 - quarta-feira, 24 de abril de 2024 15:18

Empresa: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Folha: 650

CNPJ: 26.965.679/0001-47

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Notas Explicativas

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2023.

ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819

Assinado de forma digital por ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819
Dados: 2024.04.22 15:40:16 -03'00'

IVAN LEMES DE SANT ANA:94063257800

Assinado de forma digital por IVAN LEMES DE SANT ANA:94063257800
Dados: 2024.04.22 15:10:39 -03'00'

SOCIA ADMINISTRADORA
ALINE GOMES DE ALMEIDA
CPF: 280.178.008-19

CONTADOR
IVAN LEMES DE SANT ANA
CT CRC: SP-265964/O-0

Este documento foi assinado digitalmente por:
ALINE GOMES DE ALMEIDA CPF: 280.178.008-19 em 24/04/2024.
IVAN LEMES DE SANT ANA - Contador - CRC:265964/SP em 24/04/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse http://www.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 240424521-7800 - quarta-feira, 24 de abril de 2024 15:16

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/001203

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	IVAN LEMES DE SANT ANA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP265964/O-0
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	940.632.578-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 06/01/2025 às 08:48:00

Válido até: 06/04/2025

Código de Controle: 6987.7558.9620.0856

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

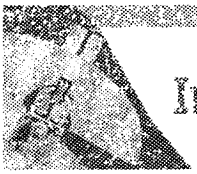

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2025 às 10:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.965.679/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.D97C.C211.B852 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3495806/2025* **Válida até:** 31/03/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 26.965.679/0001-47
Endereço: Rua FRANÇA, 1940
VILA ELISA
14075490 - Ribeirão Preto - SP

Número de registro no CREA - SP: 2127560
Data do registro: 30/11/2017
Processo (Sipro): F-004836/2017
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA - MODALIDADE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS._._._.

Objetivo Social:
"Importação, exportação e comércio atacadista de equipamentos médicos" e "Fabricação, montagem e manutenção de equipamentos médicos."_._._.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: ONILTO GONÇALVES DE ALMEIDA
Título: TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
Dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069600485
Registro Nacional: 2614576425
Data de início da responsabilidade técnica: 11/04/2022
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1cb44e08-8b95-4cdc-8575-004dc7ec514c

Situação cadastral extraída em: 06/01/2025 15:57:16

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de Janeiro de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3221630/2024*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: ONILTO GONÇALVES DE ALMEIDA

Número de registro no CREA-SP: 5069600485
Registro Nacional do Profissional: 2614576425

Expedido em: 03/08/2015
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 089.012.768-95

Endereço: Rua FRANÇA, 1940
VILA ELISA
14075490 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Título e atribuição:

Título: TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
Atribuição: Dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.

Empresas:

Razão Social: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME
Número de Registro no Crea-SP: 2086954
Expedido em: 23/02/2017
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/01/2021

Razão Social: GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
Número de Registro no Crea-SP: 2127560
Expedido em: 30/11/2017
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/04/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6966525f-e1e5-4b2c-842d-987fc57e3d6d

Situação cadastral extraída em: 09/01/2024 19:00:39

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de Janeiro de 2024

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35230307484		27/01/2017	12/12/2016	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
26.965.679/0001-47	RUA FRANCA	1940	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ELISA	RIBEIRAO PRETO	SP	14075-490	R$	300.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ALINE GOMES DE ALMEIDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE RUFINO PEREIRA	90	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
RESIDENCIAL SAN MAR	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	296215648

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
280.178.008-19	SÓCIO E ADMINISTRADOR	150.000,00

SÓCIO

NOME
ONILTO GONCALVES DE ALMEIDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE RUFINO PEREIRA	90	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
RESIDENCIAL SAN MAR	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	201062410

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
089.012.768-95	SÓCIO	150.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOMES & GONCALVES INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
27/01/2017	709.534/17-6	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

DATA	NÚMERO	
25/08/2017	378.321/17-1	

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MATO GROSSO, 667, SALA 02, IPIRANGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14055-560. , DATADA DE: 30/06/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
18/02/2020	082.422/20-5	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., DATADA DE: 28/01/2020.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALINE GOMES DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 280.178.008-19, RG/RNE: 29621564-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RUFINO PEREIRA, 90, RESIDENCIAL SAN MAR, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 110.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ONILTO GONCALVES DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 089.012.768-95, RG/RNE: 20106241-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RUFINO PEREIRA, 90, RESIDENCIAL SAN MAR, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 110.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 28/01/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FRANCA, 1940, VILA ELISA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14075-490. , DATADA DE: 28/01/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
17/02/2022	063.183/22-5	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALINE GOMES DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 280.178.008-19, RG/RNE: 29621564-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RUFINO PEREIRA, 90, RESIDENCIAL SAN MAR, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 150.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ONILTO GONCALVES DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 089.012.768-95, RG/RNE: 20106241-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RUFINO PEREIRA, 90, RESIDENCIAL SAN MAR, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 150.000,00.

DATA	NÚMERO	
17/02/2022	801.583/22-6	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 17/02/2022	NÚMERO 801.583/22-6	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230307484
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/01/2025

Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 254440042, terça-feira, 7 de janeiro de 2025 as 11:55:05.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/01/2025, às 10h24, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 26.965.679/0001-47 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/01/2025, às 10h24.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **4c9153d3-8fa5-40eb-9aa3-44f3e7a08abc**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/01/2025, às 10h25, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 26.965.679/0001-47 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 06/01/2025, às 10h25.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **5b75d8a5-8589-44e1-b310-d430056fe36e**
ou acesse utilizando o **QR Code**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35230307484		27/01/2017	12/12/2016	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
26.965.679/0001-47	RUA FRANCA	1940	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ELISA	RIBEIRAO PRETO	SP	14075-490	R$	300.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ALINE GOMES DE ALMEIDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE RUFINO PEREIRA	90	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
RESIDENCIAL SAN MAR	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	296215648

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
280.178.008-19	SÓCIO E ADMINISTRADOR	150.000,00

SÓCIO

NOME
ONILTO GONCALVES DE ALMEIDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE RUFINO PEREIRA	90	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
RESIDENCIAL SAN MAR	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	201062410

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
089.012.768-95	SÓCIO	150.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
17/02/2022	801.583/22-6

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230307484
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/01/2025

Certidão Simplificada Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 254440178, terça-feira, 7 de janeiro de 2025 às 11:56:07.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL

CERTIDÃO

Nome: **ALINE GOMES DE ALMEIDA**
CPF: **280.178.008-19**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 14h03min de 09/01/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço www.tce.sp.gov.br/certidoes, por meio do código de controle **1972764005538**.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266
INTERNET: www.tce.sp.gov.br

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.965.679/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:18:54 do dia 06/01/2025 , com validade até o dia 05/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: hmhcvTsXEut3znZ2dIi3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 6-PF - Posto Fiscal de Ribeirao Preto

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0045047559

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Inscrição Estadual: 797.262.020.116

CNPJ: 26.965.679/0001-47

Situação Cadastral: ATIVA

EM RELAÇÃO À SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS DO INTERESSADO EM EPÍGRAFE, ATESTO QUE, QUANTO A DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, HÁ DÉBITO(S) DE ICMS NOS SEGUINTES TERMOS: PARCELAMENTOS N° 00868083-9, 00883710-9, 00885707-0 E 00891739-6 (SUSPENSOS – DÉBITOS EM PARCELAMENTO). CERTIFICO AINDA QUE NÃO HÁ DÉBITO(S) DE IPVA E QUE NÃO HÁ DÉBITO(S) DE ITCMD. EM FACE DO EXPOSTO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITOS DE NEGATIVA, QUE PRODUZ OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT n° 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31996 - DRT 6-PF - POSTO FISCAL DE RIBEIRAO PRETO	Data: 04/11/2024

Responsável pela emissão: Vanderlei Cardoso da Silva

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Cardoso da Silva, Supervisor De Atendimento**, em 04/11/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Portella Chamon, Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 04/11/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0045047559** e o código CRC **D32C070E**.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 26965679

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 26.965.679/0001-47 **IE:** 797262020116
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.387.474.125

Anotaçãc PGE:

Processo SEI 023.00050415/2024-51
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 62514279 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/12/2024 14:56:38 (horário de Brasilia)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.965.679/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:17 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 6JSL060125103917

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25351.272835/2018-46 / 7584500
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510996204

SUEDES E PAIXÃO LTDA / 016.928.871/0001-00
25351.176017/2002-58 / 0092029
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1524409201

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 084.521.053/0086-97
25351.152380/2020-60 / 7717614
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1510946201

SINGULAR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI / 005.794.416/0004-95
25351.247886/2018-61 / 7582193
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510922204

DROGARIA DROGALAR SANTANENSE / 009.151.476/0001-06
25351.598822/2014-72 / 7500885
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1524422207

drogaria drogarenter express ltda / 018.824.134/0001-92
25351.122662/2015-75 / 7371707
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1524415206

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FARMA E VIDA LTDA / 026.900.415/0001-74
25351.007557/2017-79 / 7496966
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510905204

FARMACIA BOM JESUS DE PALOTINA LTDA / 097.511.018/0001-90
25351.168439/2002-80 / 0082571
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1524396206

RICARDO POLIQUERES DA SILVA - FARMACIA / 031.974.362/0001-06
25351.678868/2019-89 / 7694702
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1524407205

AMPLA- PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 021.160.110/0001-90
25351.215234/2015-95 / 7379432
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510907201

JG FARMACIAS LTDA / 028.067.352/0001-83
25351.746874/2018-95 / 7620389
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510909207

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.662, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

M.M INDAIATUBA MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LTDA / 035.992.208/0001-19
25351.433519/2020-11 / 1238449
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1551316205

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO RAIZES LTDA / 040.158.081/0001-77
25351.435392/2020-27 / 1238435
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1555490202

DROGARIA PAULA DE MANTENA LTDA / 022.523.885/0001-00
25351.444799/2020-45 / 1238470
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1558214207

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.663, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LAURO HENRIQUE PIRES MANIPULACAO LTDA / 002.663.053/0001-18
25351.572007/2007-54 / 1383576
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1523817202

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.664, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve.

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Leventronic Tecnologia e Inovação em Produtos para Saúde / 036.941.327/0001-05
25351.460229/2020-01 / 8200231
661 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1533960206

VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR S/A / 003.273.227/0001-07
25351.422051/2020-91 / 8200213
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1513720201

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.665, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 026.965.679/0001-47
25351.248932/2019-09 / 8179301
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1421145209
25351.248932/2019-09 / 8179301
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1420989206

MAISON VISAGE COSMETIQUE LTDA / 008.747.054/0001-05
25351.034915/2003-11 / 2035892
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1421101207

Massy do Brasil Comercio Exterior LTDA / 022.849.492/0001-27
25351.723326/2017-14 / 2098622
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1421643204

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 024.067.457/0001-81
25351.060996/2018-15 / 2099233
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1421782201

PHARMA EXPRESS INDUSTRIA, COMÉRCIO E OPERADORA LOGÍSTICA LTDA / 010.977.241/0001-49
25351.197182/2018-19 / 1177302
7124 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1437530205
25351.197182/2018-19 / 1177302
7124 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1421035203

Codime Comercio e Distribuição de Mercadorias Ltda / 008.283.209/0001-33
25351.723375/2019-19 / 4016830
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1421682209

CREMER S A / 082.641.325/0051-87
25351.711164/2019-25 / 8195622
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1420973200

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 024.067.457/0001-81
25351.000329/2019-30 / 1187192
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1421759207

MM MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP / 007.479.327/0001-37
25351.677067/2008-48 / 5047303
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1436309207

VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 010.616.132/0001-65
25351.361136/2009-44 / 8054638
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1435585200

TECNO 4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 004.124.669/0001-46
25351.208188/2008-49 / 3037571
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1420982209

Medical Log Comercio de Produtos Medicos Ltda - EPP / 020.541.898/0001-12
25351.822535/2016-61 / 1150835
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1421883206

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 024.067.457/0001-81
25351.000330/2019-64 / 3085659
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1421793207

Medical Log Comercio de Produtos Medicos Ltda - EPP / 020.541.898/0001-12
25351.822576/2016-67 / 8132554
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1421860207
25351.822576/2016-67 / 8132554
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1421875209

Vida Biotecnologia Ltda - ME / 011.308.834/0001-65
25351.379457/2011-74 / 8078507
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1612143201

ANDRE INACIO DOS SANTOS ME / 026.659.793/0001-49
25351.421228/2017-81 / 1168091
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1421100209

Intercos do Brasil Industria e Comércio de Produtos Cosméticos ltda / 015.197.099/0001-30
25351.441524/2013-87 / 2071726
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1421738204

mundi equipamentos medicos, odontologicos e veterinarios eireli me / 020.371.330/0001-09
25351.312891/2016-92 / 3141143
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1421119200

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 024.067.457/0001-81
25351.081023/2018-95 / 8166765
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1421782201

ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 010.824.074/0001-04
25351.114711/2010-96 / 8061520
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1420998204

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.666, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

Sócios	Quotas	R$
Aline Gomes de Almeida	150.000	150.000,00
Onilto Goncalves de Almeida	150.000	150.000,00
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: A nenhum dos sócios será permitido, vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

Em virtude da alteração, os sócios resolvem de comum acordo consolidar todas as cláusulas do Contrato Social, que passará a reger-se nos termos a seguir:

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I – DO TIPO

A sociedade é Empresária do tipo Limitada, e se rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **"GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA".**

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo **"IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS" e "FABRICAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS".**

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/01/2025 13:58:40 que o documento de hash (SHA-256) ccdea5843e96aa41cbc542b8f96dad827519b8fd21d3d53681e5ffdbeb5b28bd foi validado em 14/01/2025 13:56:12 através da transação blockchain 0x5113668f50bd5914189dc5941a901837a6db30f6e372d5dd094341223b7b9ffb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID. 251257)

ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social na **Rua França nº 1.940, Vila Elisa, CEP 14075-490**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios, conforme segue:

Sócios	Quotas	R$
Aline Gomes de Almeida	150.000	150.000,00
Onilto Goncalves de Almeida	150.000	150.000,00
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: A nenhum dos sócios será permitido, vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se o início das atividades em **27/01/2017**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida somente pela sócia **ALINE GOMES DE ALMEIDA,** com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Prova de Autenticidade valida até 14/04/2025

v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 14/01/2025 13:58:40 que o documento de hash (SHA-256) cc4ea5843e96aa41cbc542b8f95cad827519b8fd21d3d63681e5ffdbeb5b28bd foi validado em 14/01/2025 13:56:12 através da transação blockchain 0x51136681f53bd5914189dc59-11a9012f37a6db30f6e372d5dd094341223b7b9ffb e pode ser verificado em https://www.daulin.com/FileCheck (NIC: 251257)

Parágrafo primeiro: A administradora está autorizada a usar o nome empresarial, **isoladamente**, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem, ser fiador ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.
Parágrafo segundo: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, com exceção, porém, daqueles pertinentes à responsabilidade técnica, que é privativa dos sócios.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

X – DAS REUNIÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pela administrada.
Parágrafo primeiro: O anúncio de convocação para as reuniões será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.
Parágrafo segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.
Parágrafo terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/01/2025 13:56:40 que o documento de hash (SHA-256) ccdea5843e96aa41cbc542b8f95dad827519b8fd21d3d63631e5ffdbeb6b28bd foi validado em 14/01/2025 13:56:12 através da transação blockchain 0x5113669f53bd5914189dc5941a901937a6db30f6e372d5dd094341223b7b8ffb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID. 251257)

Parágrafo quarto: A reuniãc torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.
Parágrafo quinto: Das deliberações sociais tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, será lavrada uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, quando exigido por lei, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ata.
Parágrafo sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

XI – DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade, através da venda, cessão, transferência ou alienação de suas quotas a qualquer título, deve comunicar ao outro sócio, por escrito, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições.
Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento.
Caso os herdeiros do sócio falecido não tenham interesse em ingressar na sociedade, poderão dispor das quotas a que têm direito, devendo, no entanto, dar ao sócio sobrevivente a preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições.
O sócio pode ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, que configurem justa causa.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/01/2025 13:56:40 que o documento de hash (SHA-256)
codea5843e96aa41cbc542b8f95dad927519b8fd21d3d63681e5ffdbeb5b28bd foi validado em 14/01/2025 13:56:12 através da transação blockchain
0x5113669f63bd5914199dc5941a901837a6db30f6e372d5dd0943412236b7b9ffb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID. 251257)

ANALISE
Consultoria & Contabilidade

XIII – DO FÔRO

Os sócios elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprirem o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim assinado pelos sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, 03 de Fevereiro de 2022.

Aline Gomes de Almeida

Onilto Goncalves de Almeida

Testemunhas:

Ivan Lemes de Sant' Ana
RG nº 6.747.367-2 SSP-SP

Aquila Soares da Cunha
RG nº 41.574.559-7 SSP-SP

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/01/2025 13:58:40 que o documento de hash (SHA-256) codea5843e96aa41cbc542b8f95dad827519b8fd21d3d63681e5ffdbeb5b28bd foi validado em 14/01/2025 13:56:12 através da transação blockchain 0x5113668f53bd5914189dc5941a901837a6db30f6e372d5dd094341223b7b9ffb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID. 251257)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ccdea5843e96aa41cbc542b8f95dad827519b8fd21d3d63681e5ffdbeb5b28bd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **251257** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL - GG - 3ª ALTERAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL - GG - 3ª ALTERAÇÃO"**, faz prova de que em **14/01/2025 13:55:58**, o responsável **Onilto Gonçalves de Almeida (089.***.***-95)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Onilto Gonçalves de Almeida a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/01/2025 16:43:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5113668f53bd5914189dc5941a901837a6db30f6e372d5dd094341223b7b9ffb**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	26.965.679/0001-47
Autorização	8.17.930-1
Produto	Foco Clinico

Modelo Produto Médico
MD 100 CLÍNICO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	REG - 5.2 100 - Manual do Operador Rev 09.pdf	2626408212 - 06/07/2021 17:34:05

Nome Técnico	Fonte de Luz Para Procedimentos Ambulatoriais
Registro	81793010002
Processo	25351643945202013
Fabricante Legal	GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Análise
CONSULTORIA & CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaro para todos os efeitos e fins que a empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.965.679/0001-47, sediada à Rua França nº 1.940, Vila Elisa, CEP 14075-490, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP, teve o seguinte faturamento:

Mês	R$
Janeiro/23	*297.809,05*
Fevereiro/23	*272.312,02*
Março/23	*315.973,06*
Abril/23	*146.114,57*
Maio/23	*394.378,54*
Junho/23	*198.857,03*
Julho/23	*280.629,48*
Agosto/23	*240.498,93*
Setembro/23	*232.628,22*
Outubro/23	*226.053,47*
Novembro/23	*232.326,50*
Dezembro/23	*163.237,34*

Ribeirão Preto, 10 de janeiro de 2024.

Ivan Lemes de Sant Ana
CRC nº 1SP265.964/O - 0
CPF nº 940.632.578-00

Ivan Lemes de Sant'Ana
CRC nº 1SP265.964/O-0
CPF nº 940.632.578-00

Rua Itacolomi nº 154, Alto da Boa Vista CEP 14025-250
Fone (16) 3234-1290 – abertura.analise@gmail.com

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 26.965.679/0001-47, sediada à Rua França n° 1940, Vila Elisa - CEP: 14075-490 Ribeirão Preto - SP, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade n°. 29.621.564-8 e do CPF n°. 280.178.008-19, juntamente com o seu CONTADOR o Sr. Ivan Lemes de Sant Anna, inscrito no CRC sob n° 1SP265964/O-0, DECLARA que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social.

$$\text{ILG} = \frac{2.091.721,63}{1.169.438,90} = 14,02$$

$$\text{ILC} = \frac{2.088.473,40}{559.439,90} = 3,73$$

$$\text{ISG} = \frac{2.306.720,59}{1.176.758,05} = 1,96$$

26.965.679/0001-47
GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua França, 1940
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

Data: Ribeirão Preto, 05 de janeiro de 2023.

ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819
Assinado de forma digital por ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819
Dados: 2023.01.05 16:48:08 -02'00'

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

IVAN LEMES DE SANT ANA:94063257800
Assinado de forma digital por IVAN LEMES DE SANT ANA:94063257800
Dados: 2023.01.05 16:46:44 -02'00'

Ivan Lemes de Sant Ana
CRC 1SP265964/O-0
CPF 940.632.578-00

análise
CONSULTORIA & CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu **Ivan Lemes de Sant' Ana**, contador responsável pela empresa **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 26.965.679/0001-47, estabelecida na Rua Franca nº 1.940, Vila Elisa, CEP 14075-490, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP, declaro, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei.

Ribeirão Preto, 04 de julho de 2022.

Ivan Lemes de Sant'Ana
CRC nº 1SP265.964/O-0
CPF nº 940.632.578-00

Ivan Lemes de Sant Ana
CRC nº 1SP265.964/O - 0
CPF nº 940.632.578-00

Rua Garibaldi nº 2.235, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-190.
Telefones: 16 3234-1290 e 99743-2828

Análise
CONSULTORIA & CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, **Ivan Lemes de Sant Ana**, contabilista, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 1SP265.964/O-0, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.747.367-2, e inscrito no CPF sob o n° 940.632.578-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, responsável contábil pela empresa **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.679/0001-47, sediada à Rua Franca n° 1940, Vila Elisa, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, declaro para os devidos fins que se façam necessários, que a empresa acima descrita **NÃO SE ENCONTRA** em concordata e falência, nem com pedidos de recuperação judicial e extrajudicial.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Ribeirão Preto 29 de janeiro de 2024

Ivan Lemes de Sant' Ana
CRC nº 1SP265.964/O – 0
CPF n° 940.632.578-00

Ivan Lemes de Sant'Ana
CRC nº 1SP265.964/O-0
CPF nº 940.632.578-00

Rua Itacolomi nº 154 Alto da Boa Vista CEP 14025-250
Fone (16) 3234-1290- abertura.analise@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.965.679/0001-47 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20103094

Endereço: RUA FRANCA Nº 1940

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: ALINE GOMES DE ALMEIDA

ONILTO GONCALVES DE ALMEIDA

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Muncipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:33h do dia 06/01/2025 - Código de controle: 3699853

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **26.965.679/0001-47**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 26.965.679/0001-47, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h31min22 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: Q3AH.PVXL.2QHS.T4KG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 26.965.679/0001-47
DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/01/2025, às 09:52:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **TJ7JD9SG3U**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2025 10:33:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **26.965.679/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.965.679/0001-47**	DUNS®:	**94*****01**
Razão Social:	**GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**GOMES & GONCALVES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/03/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**18/01/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**07/06/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**01/02/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 280.XXX.XXX-19 Nome: ALINE GOMES DE ALMEIDA

Ass: _____

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 165f369b-e072-4d71-803a-9b5f9b2b3e7a

Estabelecimento

IE: 797.262.020.116
CNPJ: 26.965.679/0001-47
Nome Empresarial: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: GOMES & GONCALVES
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA FRANCA
Nº: 1940
Complemento:
CEP: 14.075-490
Bairro: VILA ELISA
Município: RIBEIRAO PRETO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativa
Data da Situação Cadastral: 27/01/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/01/2017
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ALINE GOMES DE ALMEIDA**, CPF **280.178.008-19**, atesto que na data de **09/01/2025** às **13:55:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **diretoria@mundirepresentacoes.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

66410422CC16F669AB9E6C8B34DCF22CC692CB118E0CA09056A9EC7F55

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

8802a3a3-5654-4379-a7eb-41f8f569e651

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	26.965.679/0001-47
Autorização	8.17.930-1
Produto	Foco Clinico

Modelo Produto Médico
MD 100 CLÍNICO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	REG - 5.2 100 - Manual do Operador Rev 09.pdf	2626408212 - 06/07/2021 17:34:05

Nome Técnico	Fonte de Luz Para Procedimentos Ambulatoriais
Registro	81793010002
Processo	25351643945202013
Fabricante Legal	GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	26.965.679/0001-47
Autorização	8.17.930-1
Produto	Foco Clinico

Modelo Produto Médico
MD 100 CLÍNICO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	REG - 5.2 100 - Manual do Operador Rev 09.pdf	2626408212 - 06/07/2021 17:34:05

Nome Técnico	Fonte de Luz Para Procedimentos Ambulatoriais
Registro	81793010002
Processo	25351643945202013
Fabricante Legal	GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

AO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR
Pregão Eletrônico nº 55/2024
Processo nº 249/2024

Objeto: 2.1. Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável

DECLARAÇÕES

Declaro conhecer os termos do Edital e estou de pleno acordo com as regras nele estabelecidas.

Declaro que todos os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação de nossa empresa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos comprometemos, caso seja o vencedor, a efetivar a substituição, sem ônus, do (s) produto (s) que vier (em) a ser rejeitado (s) pela Administração e Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação;

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição do Produto	Quant.	Marca	Modelo	Anvisa	Valor Mínimo Unitário	Valor Mínimo Total
7	Foco clínico led/ refletor ambulatorial	10	GG	MD100	81793010002	R$ 400,00	R$ 4.000,00
						TOTAL DA PROPOSTA:	R$ 4.000,00

TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (QUATRO MIL REAIS).

GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.965.679/0001-47
Rua França, 1940 - Vila Elisa - Ribeirão Preto - SP
Tel: +55 16 3325-2928 - www.ggequipamentos.med.br.
E-mail: licitacoes@ggequipamentos.med.br

DEMAIS CONDIÇÕES
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AG 6504-8
C/C 22764-1

DECLARO que o prazo de eficácia desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3° da Lei Federal n° 8.666/93).

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital.

PERIODO DE ENTREGA: Conforme edital.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO que a validade dos produtos é superior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega

Data: Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2025.

ADINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-09

26.965.679/0001-47
GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua França, 1940
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

AMENTOS MÉDICOS

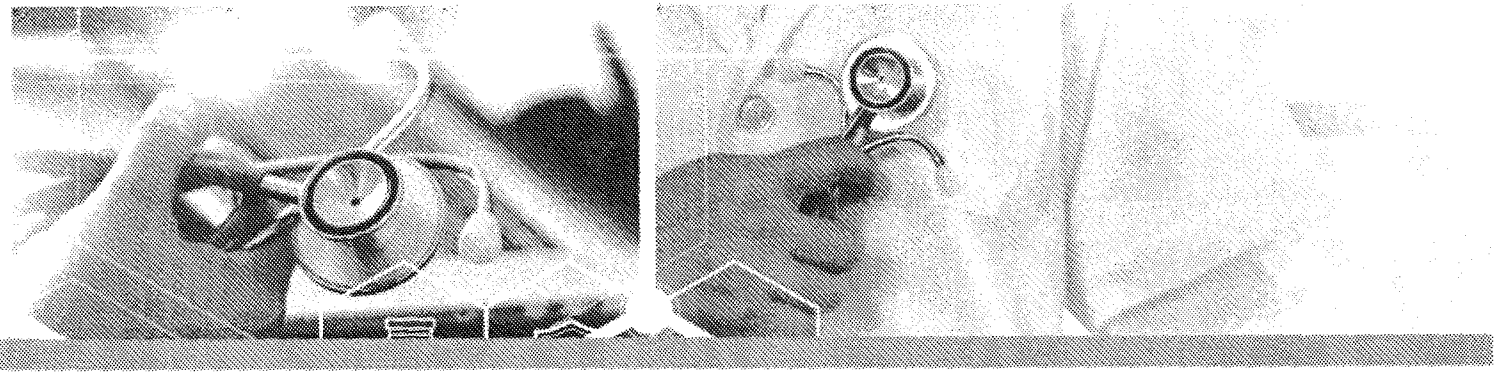

FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL - MD100

O **Foco Clínico Ambulatorial MD100** é um equipamento que auxilia nos procedimentos clínicos e ambul visualizações através do direcionamento do foco de luz para a área desejada.
Fabricado conforme as regulamentações brasileiras e as normas de seguranças exigidas que garantem a conf Clínico Ambulatorial MD100 possui registro INMETRO e ANVISA.
Cabeçote: Composto em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática que proporciona um perfeit uma excelente resistência à abrasão e corrosão e aos efeitos da exposição ao clima (raios solares, calor, frio, meio ambiente! Todo sistema elétrico do Foco Clínico Ambulatorial MD100 fica no seu interior, sendo pos equipamento diretamente no painel de comando localizado na parte traseira do cabeçote.
Pedestal Tubular, Haste Flexível e Pedestal de Inox: O Foco Clínico Ambulatorial MD100 conta com um c deles é a Haste Flexível, que permite ao operador realizar qualquer tipo de manobra, tanto vertical quanto um exame mais confortável e extrair o máximo do equipamento. O segundo item é o seu pedestal de in eleve a altura do equipamento a partir de ajuste simples, além de possuir bucha para aterramento elétric Por último, o pedestal tubular composto em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática estabilidade do equipamento assim como auxiliar no aterramento elétrico dele.

Base com Rodízios: A Base do Foco Clínico Ambulatorial MD100 foi projetada em aço carbono com altura ide armadilha". Com larga espessura para proporcionar mais estabilidade ao equipamento durante o seu uso, ad eletrostática dando uma estética e proteção contra agentes infecciosos devido a facilidade de limpeza e su com quatro rodízios para locomoção do equipamento, sendo todos com trava.

Acessórios Opcionais: O Foco Clínico Ambulatorial MD100 conta com 2 versões, sendo uma a versão standard, **espelho** integrado ao equipamento. O espelho conta com uma alta qualidade para visualização, acabamento si além de proporcionar eficiência devido a um lado com aumento e outro lado normal, para maiores possibilidad

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 20.06723**

Revisão / *Review*	03	Data de Emissão / *Issue date*	03/12/2020	Validade / *Expiration date*	Indeterminada *Indetermined*

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Solicitante *Applicant*

GG Industria de Equipamentos Médicos Ltda
Rua França, 1940, bairro Vila Elisa - Ribeirão Preto – SP - **Brasil**
CNPJ: 26.965.679/0001-47 CEP: 14075-490

Produto *Product*: Foco Clínico

Modelo(s) *Model(s)*: MD 100 Clínico

Modelo de certificação: modelo 5
Certification Model

Certificado emitido conforme os requisitos da Portaria Inmetro nº 384, de 18 de dezembro de 2020 (consolidada) para equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária.

Certificate issued in accordance with the requirements of Inmetro's Ordinance no. 384 of December 18, 2020 (consolidated) for equipment under Sanitary Surveillance system.

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO HENRIQUE SABINO
Data: 28/11/2024 12:32:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Murilo Sabino
Coordenador Técnico
Technical Coordinator

Acesse o site oficial do INMETRO para verificar a autenticidade do certificado: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp
Access the official INMETRO website to check the authenticity of the certificate

Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado sob o n.º 0034 pela CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação. / *This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited under the n 0034 by CGCRE.*

NCC Certificações do Brasil Ltda
CNPJ nº 16.587.151/0001-28 Acreditação CGCRE nº 0034 (16/10/2003)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP, CEP 13010-211
www.nccgroup.com.br

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 20.06723**

Revisão / *Review*	03	Data de Emissão / *Issue date*	03/12/2020	Validade / *Expiration date*	Indeterminada *Indetermined*

Fabricante Legal / Legal Manufacturer	**GG Industria de Equipamentos Médicos Ltda**	Rua França, 1940, bairro Vila Elisa - Ribeirão Preto – SP - **Brasil** CNPJ: 26.965.679/0001-47 CEP: 14075-490
Fabricante contratado / Contract Manufacturer	**N/A**	N/A
Fabricante / Manufacturer	**GG Industria de Equipamentos Médicos Ltda**	Rua França, 1940, bairro Vila Elisa - Ribeirão Preto – SP - **Brasil** CNPJ: 26.965.679/0001-47 CEP: 14075-490

Normas*
Standards

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020 + Emenda 2:2022
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 + Emenda 2:2022
ABNT NBR IEC 60601-2-41:2012 + Emenda 1:2014

*Este certificado não indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima. / This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

Relatório(s) de ensaio e Avaliação:
Test and Assessment Reports:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:
Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Nº do relatório Report nº	**Normas** Standards	**Laboratório** Laboratory	**Data de emissão** Issue date
201156	NBR IEC 60601-1:2010 - Emenda 1:2016	IBEC	18/08/2020
201156-1	NBR IEC 60601-1:2010 - Emenda 1:2016	IBEC	22/09/2020
201155 Rev1	NBR IEC 60601-1-2:2017	IBEC	01/07/2020
R202739	ABNT NBR IEC 60601-2-41: 2014	NORISK	05/10/2020

Norma	Item não realizado	Justificativa
ABNT NBR IEC 60601-2-41:2014	201.10.7, 201.12.1.101, 201.12.1.102.2, 201.12.1.102.3.1, 201.12.1.102.3.2, 201.12.1.102.4 a)	Não há laboratório acreditado no âmbito da SBAC para realização desses itens.

NCC Certificações do Brasil Ltda
CNPJ nº 16.587.151/0001-28 Acreditação CGCRE n° 0034 (16/10/2003)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP, CEP 13010-211
www.nccgroup.com.br

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 20.06723**

Revisão / *Review*	03	Data de Emissão / *Issue date*	03/12/2020	Validade / *Expiration date*	Indeterminada *Indetermined*

Registro de avaliação da conformidade técnica
Technical conformity assessment register

Apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação / assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions.

Processo Process	**Cód. Atividade sistema NCC** Activity code of NCC's system	**Data do aceite da proposta inicial** Acceptance date of the proposal	**Data da auditoria inicial** Audit date (inicial certification process)
58118/20.1	BPM 668150	17/04/2019	15 a 17/05/2023

** Informações sobre as manutenções estarão presentes nos atestados ("Confirmação da Manutenção") de cada um dos acompanhamentos.

Produto / Product:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:
Products and systems covered by this certificate are specified as follows:
Consiste em um equipamento que auxilia a equipe médica durante procedimentos clínicos e ambulatoriais, iluminando o campo sob visualização através do direcionamento do foco de luz para a área desejada.

Características técnicas do Produto ou Família de Produto
Technical characteristics of the Product or Product Family:

Marca Brand	**Modelo(s)** Model(s)	**Descrição Técnica (características originais do produto)** Technical Description (original characteristics of the product)	**Código de Barras** Bar Code
GG equipamentos médicos	MD 100 Clinico	Tensão: 127/220 (seletor automático) Frequência: 50/60Hz Potência/Corrente: 4,8VA	0 111900001001

Outras informações / Other information
Tipo de proteção contra choque elétrico: Classe I
Grau de proteção contra choque elétrico: N/A (Equipamento Classe I - Isolação Básica)
Grau de proteção contra penetração de líquidos: IPX0
Modo de operação: Contínua
Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável
Versão do software: N/A

Lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto / List of accessories and parts tested together with the product

Espelho (Acessório opcional)

NCC Certificações do Brasil Ltda
CNPJ nº 16.587.151/0001-28 Acreditação CGCRE n° 0034 (16/10/2003)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP, CEP 13010-211
www.nccgroup.com.br

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 20.06723**

Revisão / *Review*	03	Data de Emissão / *Issue date*	03/12/2020	Validade / *Expiration date*	Indeterminada *Indetermined*

Outros Acessórios / Other Accessories

N/A

Documentação Descritiva do Equipamento (Confidencial):
Technical characteristics of the Product or Product Family (Confidential):

Identificação do documento Document identification	**Documento** Document	**Revisão** Review
REG - 5.2\100	Manual do usuário	09
REG – 4.1.2.1	Projeto do produto avaliado	01

Histórico da Revisão:
Revision History:

Revisão Review	**Certificado** Certificate	**Data da Revisão** Reviewing date	**Processo** Process	**Descrição** Description
00	NCC 20.06723	03/12/2020	58118/20.1	Emissão inicial
01	NCC 20.06723	18/06/2021	58118/20.1.M1	Migração para Portaria Inmetro nº 384
02	NCC 20.06723	16/06/2023	58118/20.1.M2	Atualização da norma de usabilidade para a versão vigente na IN 116/2021
03	NCC 20.06723	28/11/2024	58118/20.1.M3	Atualização das normas 1-6 e 1-9.

Condições da Certificação:
Certification Conditions:

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NCC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº. 384, de 18 de dezembro de 2020. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this certificate is linked to carrying out evaluations of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and Inmetro Ordinance no. 384 of December 18, 2020. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.

NCC Certificações do Brasil Ltda
CNPJ nº 16.587.151/0001-28 Acreditação CGCRE n° 0034 (16/10/2003)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP, CEP 13010-211
www.nccgroup.com.br

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE

Certificado / *Certificate* **NCC 20.06723**

Revisão / *Review*	03	Data de Emissão / *Issue date*	03/12/2020	Validade / *Expiration date*	Indeterminada *Indetermined*

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

NCC Certificações do Brasil Ltda
CNPJ nº 16.587.151/0001-28 Acreditação CGCRE nº 0034 (16/10/2003)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP, CEP 13010-211
www.nccgroup.com.br

ATESTADO DE CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Notification of Surveillance

Solicitante: *Applicant:*	**GG Industria de Equipamentos Médicos Ltda** Rua França, 1940, bairro Vila Elisa - Ribeirão Preto/SP – **Brasil**, CNPJ: 26.965.679/0001-47 CEP: 14075-490	Processo NCC: *NCC Process Number*	58118/20.1.M3
Data de emissão: *Issue Date.*	**28/11/2024**	Próximo acompanhamento até: *Next surveillance before*	**03/12/2025**
Fluxo BPM ou Fluig: *BPM or Fluig Flow Number.*	301393		
Regulamento: *Regulation.*	Portaria nº 384.		

Data da auditoria: *Audit date.*	**Certificado** *Certificate*	**Revisão** *Emission*	**Validade** *Validity*	**Periodicidade do Acompanhamento** *Surveillance Periodicity*
21 a 23/10/2024.	NCC 20.06723	03	**INDETERMINADA**	15 meses/*months*

Produto: *Product*	**Foco Clínico**
Unidade fabril: *Manufacturing location.*	**GG Industria de Equipamentos Médicos Ltda** Rua França, 1940, bairro Vila Elisa - Ribeirão Preto/SP, **Brasil** CNPJ: 26.965.679/0001-47 CEP: 14075-490

Marca: *Brand*	GG equipamentos médicos	Identificação da Família: *Identification of Family*	NA	Modelo: *Model*	MD 100 Clínico

Laboratório *Lab*	**Relatório de ensaio** *Test report*	**Norma** *Standard*	**Data** *Date*
NA	NA	NA	NA

Condições:
Conditions:

1. Todos os documentos relacionados a cada auditoria ficam arquivados no banco de dados da NCC.
   All documents related to each audit are filed at NCC database.
2. Este atestado é baseado nos registros de avaliação da conformidade técnica.
   This notification of certification surveillance is based on the technical conformity assessment records.
3. Este atestado é confidencial e sua distribuição se limita ao fabricante e solicitante.
   This notification is confidential and the distribution is limited to manufacturer and applicant.
4. Este atestado garante a continuidade da permissão do uso do selo de conformidade.
   This notification grants a permission to keep using the conformity label.
5. Este atestado é válido apenas para o equipamento de modelo idêntico ao equipamento efetivamente certificado. Quaisquer modificações no projeto, mudança de endereço do fabricante que consta no certificado, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva do equipamento, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este atestado.
   This notification of surveillance is valid just for identical model equipment as the certified one. Any change in project, manufacturer address as in the certificate, as well usage of components and/or material different from the ones defined by the equipment descriptive documents without prior NCC's authorization, will invalidate this notification.

Concedo este atestado como Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro):
We grant this notification as a Certification Body accredited by Cgcre (Inmetro General Accreditation Coordination).

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO HENRIQUE SABINO
Data: 28/11/2024 12:32:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Murilo Sabino
Coordenador Técnico
Technical Coordinator

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO / *CONDITIONS OF CERTIFICATION:*

Modelo 5. Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 15 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

Model 5. Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 15 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory

Outras especificações:

Tipo de proteção contra choque elétrico: Classe I
Grau de proteção contra choque elétrico: N/A (Equipamento Classe I - Isolação Básica)
Grau de proteção contra penetração de líquidos: IPX0
Modo de operação: Contínua
Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável

Versão do software: N/A

Lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto:

Espelho (Acessório opcional)

Outros Acessórios:

N/A

Código de barras:

0 111900001001

DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

"DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

AO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR

Pregão Eletrônico n° 55/2024

Processo n° 249/2024

A Empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 26.965.679/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade n°. 29.621.564-8 e do CPF n°. 280.178.008-19, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024 do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123 / 06.

Por ser expressão da verdade.

Data: Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2025.

26.965.679/0001-47
GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua França, 1940
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR

Pregão Eletrônico nº 55/2024

Processo nº 249/2024

A Empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.965.679/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, com sede Rua França 1940, Bairro Vila Elisa, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14075-490, interessado em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. **DECLARA**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. **DECLARA**, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data: Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2025.

26.965.679/0001-47
GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua França, 1940
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

"Declaração de Fato Superveniente de fatos Impeditivos à Habilitação"

DECLARAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR

Pregão Eletrônico nº 55/2024

Processo nº 249/2024

A Empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.965.679/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sra Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR**, vem, pelo presente instrumento, **DECLARAR**, sob as penas da lei, que, inexistem quaisquer fatos Superveniente Impeditivos à sua contratação; não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera; e, se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Data: Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2025.

26.965.679/0001-47
GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua França, 1940
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

"Enquadramento nos Artigos 7°-XXXIII da CF e 27-V da Lei n° 8666/93"

DECLARAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR

Pregão Eletrônico n° 55/2024

Processo n° 249/2024

A Empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 26.965.679/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sra Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade n°. 29.621.564-8 e do CPF n°. 280.178.008-19, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024 do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR**, vem, pelo presente instrumento, **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre integralmente ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, assina a presente.

Data: Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2025.

26.965.679/0001-47
GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua França, 1940
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR

Pregão Eletrônico nº 55/2024

Processo nº 249/2024

A Empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 26.965.679/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sra Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, DECLARA, sob as penas da lei em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR**, que a empresa citada acima NÃO se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade.

26.965.679/0001-47
GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua França, 1940
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

Data: Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2025.

ANNE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

AO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR

Pregão Eletrônico nº 55/2024

Processo nº 249/2024

A Empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.965.679/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, infra-assinado portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, para os fins de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR**, vem, pelo presente instrumento, **DECLARAR** expressamente que:

Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambientais, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser verdade, assina a presente.

Data: Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2025.

26.965.679/0001-47
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua França, 1940
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO EMPREGADO

AO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR

Pregão Eletrônico n° 55/2024

Processo n° 249/2024

A Empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 26.965.679/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade n°. 29.621.564-8 e do CPF n°. 280.178.008-19 para fins de habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024 do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR, DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Por ser expressão da verdade.

Data: Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2025.

26.965.679/0001-47
GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua França, 1940
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

DECLARAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR

Pregão Eletrônico nº 55/2024

Processo nº 249/2024

A Empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.965.679/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, para fins de habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Por ser expressão da verdade.

Data: Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2025.

26.965.679/0001-47
GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua França, 1940
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

DECLARAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR

Pregão Eletrônico nº 55/2024

Processo nº 249/2024

A Empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.965.679/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, para fins de habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR** sob as penas da lei:

Que possui em seu quadro de empregados o percentual de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional nº 42, de 04/06/2008.

Por ser expressão da verdade.

Data: Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2025.

26.965.679/0001-47
GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua França, 1940
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

AINNE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

AO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR

Pregão Eletrônico nº 55/2024

Processo nº 249/2024

A Empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.965.679/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, **DECLARA** para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Por ser expressão da verdade.

Data: Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2025.

26.965.679/0001-47
GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua França, 1940
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR

Pregão Eletrônico nº 55/2024

Processo nº 249/2024

A Empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.965.679/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR**, antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade.

Data: Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2025.

26.965.679/0001-47
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Rua França, 1940
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

ADINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-29

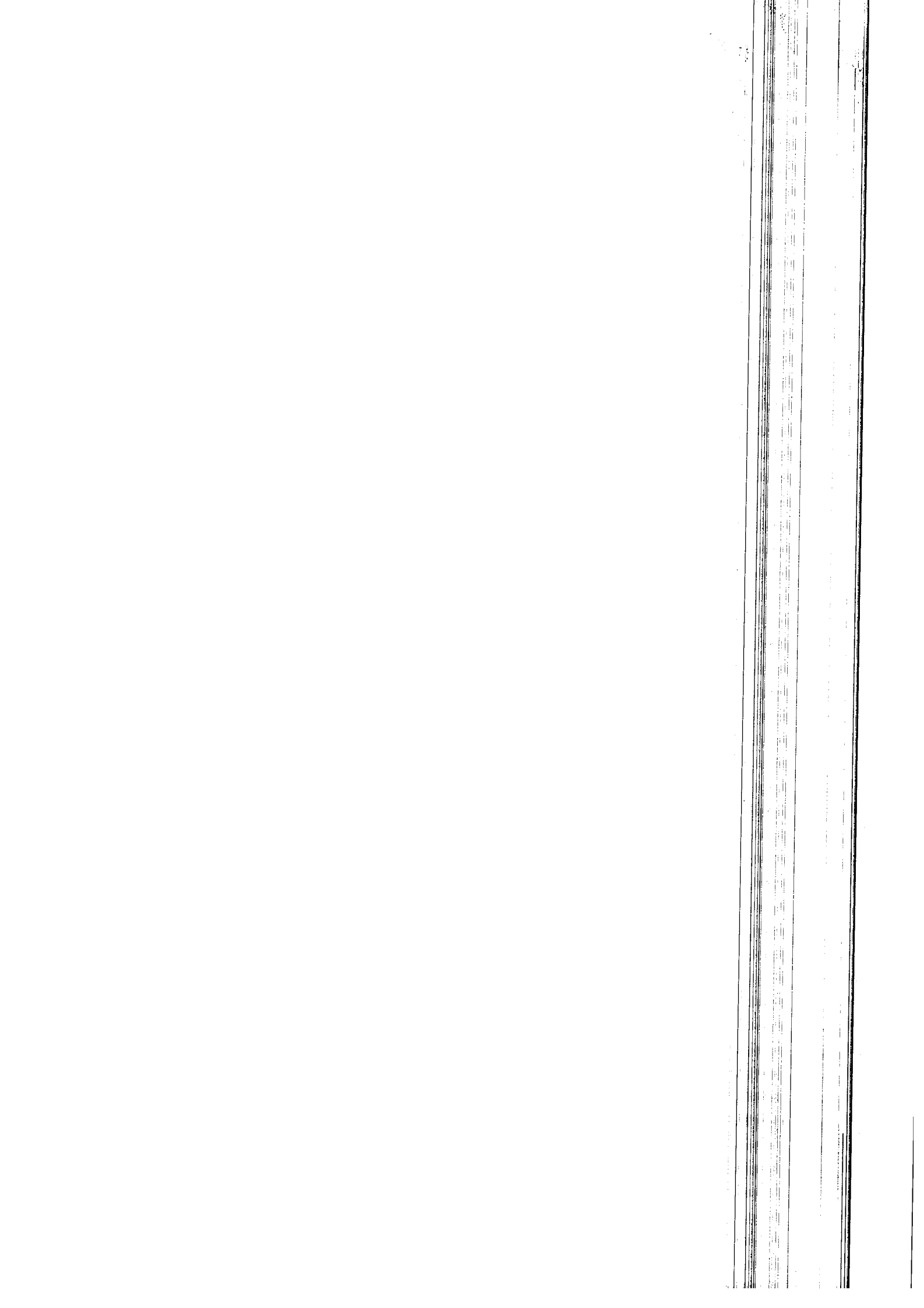

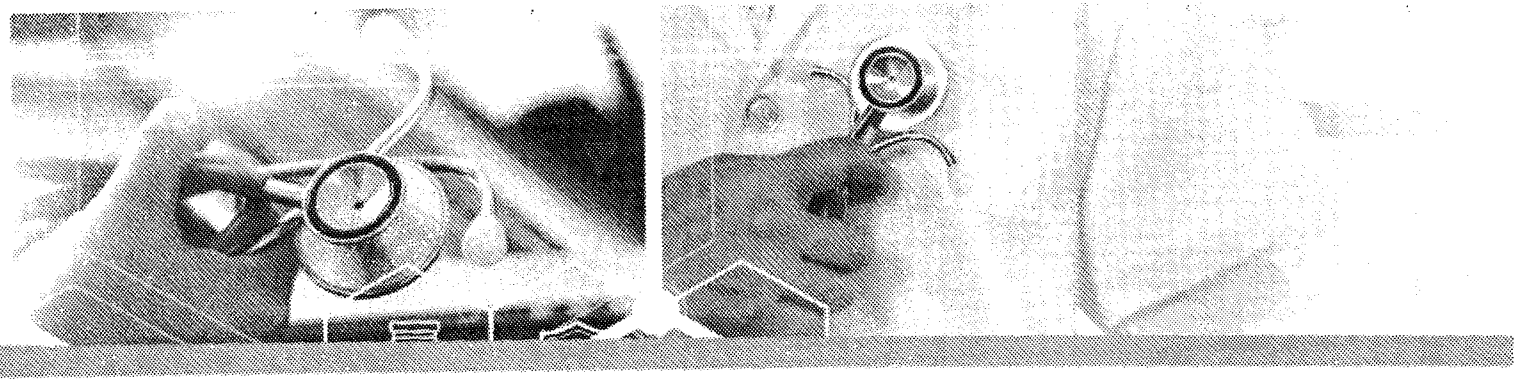

FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL - MD100

O **Foco Clínico Ambulatorial MD100** é um equipamento que auxilia nos procedimentos clínicos e ambul visualizações através do direcionamento do foco de luz para a área desejada.
Fabricado conforme as regulamentações brasileiras e as normas de seguranças exigidas que garantem a conf Clínico Ambulatorial MD100 possui registro INMETRO e ANVISA.
Cabeçote: Composto em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática que proporciona um perfeit uma excelente resistência à abrasão e corrosão e aos efeitos da exposição ao clima (raios solares, calor, frio, meio ambiente! Todo sistema elétrico do Foco Clínico Ambulatorial MD100 fica no seu interior, sendo pos equipamento diretamente no painel de comando localizado na parte traseira do cabeçote.
Pedestal Tubular, Haste Flexível e Pedestal de Inox: O Foco Clínico Ambulatorial MD100 conta com um cc deles é a Haste Flexível, que permite ao operador realizar qualquer tipo de manobra, tanto vertical quanto um exame mais confortável e extrair o máximo do equipamento. O segundo item é o seu pedestal de in eleve a altura do equipamento a partir de ajuste simples, além de possuir bucha para aterramento elétric Por último, o pedestal tubular composto em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática estabilidade do equipamento assim como auxiliar no aterramento elétrico dele.

Base com Rodízios: A Base do Foco Clínico Ambulatorial MD100 foi projetada em aço carbono com altura ide armadilha". Com larga espessura para proporcionar mais estabilidade ao equipamento durante o seu uso, ad eletrostática dando uma estética e proteção contra agentes infecciosos devido a facilidade de limpeza e su com quatro rodízios para locomoção do equipamento, sendo todos com trava.

Acessórios Opcionais: O Foco Clínico Ambulatorial MD100 conta com 2 versões, sendo uma a versão standard, **espelho** integrado ao equipamento. O espelho conta com uma alta qualidade para visualização, acabamento si além de proporcionar eficiência devido a um lado com aumento e outro lado normal, para maiores possibilidad

RECEBEMOS DE GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.935,32 DESTINATÁRIO: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTO HOSPITALARES LTDA - R 15 SN, S/N MORADA NOBRE VALPARAISO DE GOIAS-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº. 000.003.485
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
RUA FRANCA, 1940
VILA ELISA - 14075-490
RIBEIRAO PRETO - SP Fone/Fax: 1633252928
www.ggequipamentos.med.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.003.485
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0926 9656 7900 0147 5500 1000 0034 8510 0024 6600

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS PRODUCAO ESTABELECIMENTO	135221182888829 - 01/09/2022 09:58:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
797262020116		26.965.679/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTO HOSPITALARES LTDA			13.169.056/0001-16	01/09/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R 15 SN, S/N	MORADA NOBRE		72870-374	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
VALPARAISO DE GOIAS	GO	6182368500	106150464	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	29/09/2022	Venc.	13/10/2022
Valor	R$ 3.467,66	Valor	R$ 3.467,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS-FCP	BASE CALC ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T-FCP	TOTAL PRODUTOS
6.580,00	460,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.580,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**VALOR IMPORTAÇÃO**	**TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	355,32	0,00	6.935,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ROBONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1-Destinatário				44.914.992/0001-38
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA GEL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS,550	RIBEIRAO PRETO			SP	582249216113
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
8	Volumes			60,000	60,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ST-FCP	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1005	FOCO CLINICO AMBULATORIAL COM ESPELHO/GG EQUIP./MD160 Serie:1474, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571	90189099	000	6101	UND	10	359,0000	3.590,00	3.590,00	251,30	193,86		7,00	5,40
13	FOCO CLINICO AMBULATORIAL/GG EQUIP./MD100 Serie:1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496	90189099	000	6101	UND	10	299,0000	2.990,00	2.990,00	209,30	161,46		7,00	5,40

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Vendedor: 3-JULIA JERONYMO Id Mov:24621 FICA ELEITO O FORO DE RIBEIRAO PRETO PARA DIRIMIR QUESTOES DESTE CONTRATO Inf. Fisco: Valor Aprox Tributos Federal: R$ 987,66 Estadual: R$ 875,14 Municipal: R$ 0,00 Fonte: IBPT	

CENTRAL HOSPITALAR
Soluções em Saúde

Avenida Bernardo Sayão, 785- Centro
Rialma – Goiás CEP: 76310-000
CNP: 18.031.325/0001-05
I.E:10.646.631-3

Fone: (62) 3397-2639
e-mail: comercial@centraltelemedicina.com.br
www.centraltelemedicina.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., situada à Rua França, 1940, Bairro Vila Elisa, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14075-490, CNPJ: 26.965.679/0001-47, Inscrição Estadual: 797.262.020-116 é fornecedora para RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME, situada à Av. Bernardo Sayao, 785, Centro, Rialma – GO, CEP: 76310-000, CNPJ: 18.031.325/0001-05, de acordo com a lei Federal 8.666/93-94.

A empresa acima citada é fornecedora de equipamentos e materiais hospitalares, e cumpriu com os prazos de entrega, quantidade e qualidade de seus produtos, fornecendo através da NF 2283 um total de 20 Focos Clínicos Ambulatoriais, tendo prestado total assistência técnica e suporte nos aparelhos fornecidos, não tendo nada que a desabone até a presente data.

Rialma-Goiás, 15 de Julho de 2021

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI
CNPJ/MF: 18.031.325/0001-05
ITALO SEIXAS COSTA
RG: 0989649253 – SSP/BA
CPF: 013.784.355-08

18.031.325/0001-05
I. S. Costa Central Telemedicina Eireli-ME
Av. Bernardo Sayão nº785 Qd.46 Lt.06
Setor Central - C E P: 76.310-000
RIALMA - GOIÁS

RECEBEMOS DE GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.885,00 DESTINATÁRIO: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME - AVENIDA BERNARDO SAYAO, 785 CENTRO RIALMA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº. 000.002.283
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
RUA FRANCA, 1940
VILA ELISA - 14075-490
RIBEIRAO PRETO - SP Fone/Fax: 1633252928
www.ggequipamentos.med.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.002.283
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3521 0726 9656 7900 0147 5500 1000 0022 8310 0003 3593

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS PRODUCAO ESTABELECIMENTO	135210797218465 - 15/07/2021 09:59:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
797262020116		26.965.679/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME			18.031.325/0001-05	15/07/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BERNARDO SAYAO, 785	CENTRO		76310-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
RIALMA	GO	6233073639	106466313	

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num
001	002	003
Venc. 12/08/2021	Venc. 26/08/2021	Venc 09/09/2021
Valor R$ 2.165,00	Valor R$ 1.860,00	Valor R$ 1.860,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS-FCP	BASE CALC.ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T-FCP	TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.580,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**VALOR IMPORTAÇÃO**	**TOTAL DA NOTA**
305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0-Remetente				44.914.992/0001-38
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA GEL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS,S/N	RIBEIRAO PRETO			SP	582249216111
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LIQUIDO**
20	Volumes			70,000	70,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ST-FCP	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
13	FOCO CLINICO AMBULATORIAL/GG EQUIP./MD100 Serie:0216, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0235 Lote: 1105-21 Qt: 20	90189099	0101	6101	UND	20	279,0000	5.580,00	0,00	0,00			0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte:
Vendedor: 5-VITORIA MACEDO Id Mov:3303
FICA ELEITO O FORO DE RIBEIRAO PRETO PARA DIRIMIR QUESTOES DESTE CONTRATO.
Inf. fisco:
Valor Aprox Tributos Federal: R$ 880,52 Estadual: R$ 742,14 Municipal: R$ 0,00 Fonte: IBPT
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 185,97 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,16% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123
NAO INCIDENCIA DE ICMS CONFORME ARTIGO 7o INCISO XIV DO RICMS/SP
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI.

RESERVADO AO FISCO

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
Processo Administrativo Nº 249/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/11/2024 08:04:17

LOTE 1 - ADJUDICADO - 17/01/2025 13:08:43
1 - Acido peracetico a 0,2%. Solucao aquosa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: TECPON Modelo: TECPON
Descrição: Acido peracetico a 0,2%. Solucao aquosaAcido peracetico a 0,2%. Solucao aquosa
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 89,00 **Valor Total:** 8.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GM FAVARÃO COMÉRCIO DE	855	25.062.664/0001-06	185,00	89,00		Sim
2	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	408	32.421.421/0001-82	185,04	109,89	23,47	Sim
3	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE	495	23.866.426/0001-28	185,00	109,90	0,01	Sim
4	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	848	47.181.976/0001-71	185,04	119,06	8,33	Sim
5	ECO FARMAS COMERCIO DE	320	85.477.586/0001-32	185,04	147,00	23,47	Sim
6	PROVER CONSULTORIA LTDA	235	05.608.036/0001-76	185,00	185,00	25,85	Sim
7	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	419	29.700.587/0001-23	381,00	381,00	105,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA	022	51.190.230/0001-00	185,04	87,00		Sim
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	725	06.974.929/0001-06	185,04	121,50	39,6552	Sim
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	154	37.206.499/0001-06	185,00	143,00	17,6955	Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 17/01/2025 13:08:43
2 - Bateria 9V, alcalina; Composicao Ion-litio.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: KIAN Modelo:
Descrição: Bateria 9V, alcalina; Composicao Ion-litio.Bateria 9V, alcalina; Composicao Ion-litio.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 7,89 **Valor Total:** 394,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	276	54.205.260/0001-22	7,89	7,89		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 17/01/2025 13:08:43

4 - Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenario de amonio composicao: Cloreto de Alquil Dimetil Benzl Amonio e Cloreto de Didecil Dimetil Amonio 0,14%, Cloridrato de Polihexametileno Biguanid

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Galao Marca: CICLO FARMA Modelo: CICLO FARMA

Descrição: Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenario de amonio composicao: Cloreto de Alquil Dimetil Benzl Amonio e Cloreto de Didecil Dimetil Amonio 0,14%, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida - 0,096%Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenario de amonio composicao: Cloreto de Alquil Dimetil Benzl Amonio e Cloreto de Didecil Dimetil Amonio 0,14%, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida - 0,096%

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 32,49 **Valor Total:** 3.249,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	322	47.181.976/0001-71	180,62	32,49		Sim
2	ECO FARMAS COMERCIO DE	733	85.477.586/0001-32	180,62	32,50	0,03	Sim
3	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	167	32.282.308/0001-63	180,62	33,45	2,92	Sim
4	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	122	32.421.421/0001-82	180,62	42,85	28,10	Sim
5	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	821	29.700.587/0001-23	180,62	42,86	0,02	Sim
6	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	588	31.346.189/0001-00	180,62	55,25	28,91	Sim
7	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE	629	23.866.426/0001-28	180,00	89,95	62,81	Sim
8	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	164	29.755.673/0001-33	180,62	135,73	50,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	744	06.974.929/0001-06	180,62	43,00		Sim
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	698	37.206.499/0001-06	180,00	59,00	37,2093	Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 17/01/2025 13:08:43

5 - Escada hospitalar 2 degraus

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: BESTPRO Modelo: BESTPRO

Descrição: Escada hospitalar 2 degrausEscada hospitalar 2 degraus

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 104,99 **Valor Total:** 2.099,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	211	52.685.881/0001-25	175,52	104,99		Sim
2	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	317	09.254.808/0001-70	175,52	110,00	4,77	Sim
3	URSA COMERCIAL LTDA	471	26.628.908/0001-38	160,00	126,00	14,55	Sim
4	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	403	07.654.231/0001-68	175,51	126,93	0,74	Sim
5	ECO FARMAS COMERCIO DE	845	85.477.586/0001-32	175,52	140,00	10,30	Sim
6	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	105	29.700.587/0001-23	175,52	174,99	24,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JC FERRAGENS EIRELI- ME	004	10.367.732/0001-78	175,00	102,00		Sim
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	359	37.206.499/0001-06	175,00	130,00	27,4510	Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 17/01/2025 13:08:43
6 - Fita indicadora de pH em acido peracetico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: SPECSOL Modelo: SPECSOL
Descrição: Fita indicadora de pH em acido peraceticoFita indicadora de pH em acido peracetico
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 99,00 **Valor Total:** 4.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GM FAVARÃO COMÉRCIO DE	336	25.062.664/0001-06	111,00	99,00		Sim
2	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	891	29.700.587/0001-23	294,00	294,00	196,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	643	06.974.929/0001-06	111,09	100,00		Sim
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	340	37.206.499/0001-06	111,00	105,90	5,9000	Sim

LOTE 7 - ADJUDICADO - 17/01/2025 13:08:43
7 - Foco clinico led/ refletor ambulatorial

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: GG Modelo: MD100
Descrição: Foco clinico led/ refletor ambulatorialFoco clinico led/ refletor ambulatorial
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	629	26.965.679/0001-47	504,40	400,00		Sim
2	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	449	29.700.587/0001-23	1.026,00	1.026,00	156,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
URSA COMERCIAL LTDA	149	26.628.908/0001-38	450,00	399,00		Sim
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	628	37.206.499/0001-06	504,00	504,00	26,3158	Sim

LOTE 8 - ADJUDICADO - 17/01/2025 13:08:44
8 - Gelo Reutilizavel. Embalagem 500ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: GELOTECH Modelo: Gelo Reutilizável. Embalagem 500ml.

Descrição: Gelo Reutilizavel. Embalagem 500ml.Gelo Reutilizavel. Embalagem 500ml.

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 4,14 **Valor Total:** 828,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	023	29.700.587/0001-23	4,14	4,14		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	350	37.206.499/0001-06	4,14	4,13		Sim
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	259	06.974.929/0001-06	4,14	4,14	0,2421	Sim

LOTE 9 - ADJUDICADO - 17/01/2025 13:08:44
9 - HIPOCLORITO DE SODIO 01% - GALAO 05 lt

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: GALAO Marca: CICLO FARMA Modelo: CICLO FARMA

Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 01% - GALAO 05 ltHIPOCLORITO DE SODIO 01% - DESINFETANTE A BASE DE CLORO ESTABILIZADOR - GALAO 05 lt.

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 8,64 **Valor Total:** 2.592,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	781	47.181.976/0001-71	14,50	8,64		Sim
2	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	782	52.685.881/0001-25	14,50	8,65	0,12	Sim
3	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	276	29.755.673/0001-33	14,50	10,16	17,46	Sim
4	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	031	29.530.767/0001-04	14,50	10,79	6,20	Sim
5	ECO FARMAS COMERCIO DE	698	85.477.586/0001-32	14,50	11,19	3,71	Sim
6	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	531	32.282.308/0001-63	14,50	12,83	14,66	Sim
7	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	607	29.700.587/0001-23	30,00	30,00	133,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JC FERRAGENS EIRELI- ME	497	10.367.732/0001-78	14,40	13,13		Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 17/01/2025 13:08:44
10 - Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: KIAN Modelo:

Descrição: Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 6,19 **Valor Total:** 2.476,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	184	54.205.260/0001-22	6,22	6,19		Sim

2	FERRALLY - COMERCIO DE	014	00.528.262/0001-23	6,20	6,20	0,16	Sim
3	57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS	802	57.355.410/0001-72	7,00	7,00	12,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 17/01/2025 13:08:44
11 - Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: KIAN Modelo:
Descrição: Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 6,95 **Valor Total:** 1.390,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	407	54.205.260/0001-22	7,00	6,95		Sim
2	FERRALLY - COMERCIO DE	708	00.528.262/0001-23	7,00	6,98	0,43	Sim
3	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	890	07.654.231/0001-68	6,99	6,99	0,14	Sim
4	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	442	09.254.808/0001-70	7,00	7,00	0,14	Sim
5	57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS	043	57.355.410/0001-72	7,00	7,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - ADJUDICADO - 17/01/2025 13:08:44
13 - Saco para lixo hospitalar 100 litros - pacote com 100 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: SCOOBY PLAST isento Modelo: SCOOBY PLAST isento
Descrição: Saco para lixo hospitalar 100 litros - pacote com 100 unidadesSaco para lixo hospitalar 100 litros - pacote com 100 unidades
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 25,44 **Valor Total:** 7.632,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PÉROLA IMPORTADORA E	732	30.888.187/0001-72	41,48	25,44		Sim
2	48.400.615 MARCELA MARTINS DOS	089	48.400.615/0001-31	41,48	25,45	0,04	Sim
3	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	534	13.559.782/0001-45	41,40	28,50	11,98	Sim
4	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	230	47.181.976/0001-71	41,48	31,84	11,72	Sim
5	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	075	32.282.308/0001-63	41,48	31,85	0,03	Sim
6	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	614	29.755.673/0001-33	41,48	33,53	5,27	Sim
7	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E	933	49.728.772/0001-33	41,48	34,81	3,82	Sim
8	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	495	32.421.421/0001-82	41,48	37,79	8,56	Sim
9	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	840	01.470.743/0001-98	38,00	38,00	0,56	Sim
10	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	851	09.254.808/0001-70	41,18	40,00	5,26	Sim
11	ECO FARMAS COMERCIO DE	557	85.477.586/0001-32	41,48	41,48	3,70	Sim

12	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	375	29.700.587/0001-23	149,70	149,70	260,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JC FERRAGENS EIRELI- ME	734	10.367.732/0001-78	41,00	28,30		Sim
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	294	06.974.929/0001-06	41,48	36,00	27,2085	Sim
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	685	37.206.499/0001-06	41,45	41,45	15,1389	Sim

LOTE 14 - ADJUDICADO - 17/01/2025 13:08:44
14 - Saco para lixo hospitalar 50 litros - pacote co 50 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: LIPLAST Modelo: PCT
Descrição: Saco para lixo hospitalar 50 litros - pacote co 50 unidadesSaco para lixo hospitalar 50 litros - pacote co 50 unidades
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 16,64 **Valor Total:** 3.328,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	911	29.755.673/0001-33	32,92	16,64		Sim
2	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	699	13.559.782/0001-45	32,50	17,60	5,77	Sim
3	PÉROLA IMPORTADORA E	782	30.888.187/0001-72	32,92	20,79	18,13	Sim
4	48.400.615 MARCELA MARTINS DOS	617	48.400.615/0001-31	32,92	20,80	0,05	Sim
5	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	487	01.470.743/0001-98	21,10	21,10	1,44	Sim
6	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	762	47.181.976/0001-71	32,92	23,79	12,75	Sim
7	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	352	09.254.808/0001-70	32,92	23,80	0,04	Sim
8	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E	011	49.728.772/0001-33	32,92	25,00	5,04	Sim
9	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	097	32.421.421/0001-82	32,92	26,99	7,96	Sim
10	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	063	07.654.231/0001-68	32,91	29,29	8,52	Sim
11	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	413	32.282.308/0001-63	32,92	29,39	0,34	Sim
12	ECO FARMAS COMERCIO DE	672	85.477.586/0001-32	32,92	31,22	6,23	Sim
13	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	816	29.700.587/0001-23	95,79	95,79	206,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JC FERRAGENS EIRELI- ME	206	10.367.732/0001-78	32,50	15,16		Sim
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	037	37.206.499/0001-06	32,90	32,90	117,0185	Sim
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	020	06.974.929/0001-06	32,92	32,92	0,0608	Sim

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
Processo Administrativo Nº 249/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/11/2024 08:04:17

TOTAL DO PROCESSO: **41.839,30**

GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES — 25.062.664/0001-06 — 13.850,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 855 Lance: 89,00 **Total: 8.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: TECPON Modelo: TECPON

Descrição: Acido peracetico a 0,2%. Solucao aquosaAcido peracetico a 0,2%. Solucao aquosa

Quantidade: 100 Val. Ref.: 185,04 **Valor Unit.: 89,00** Total Item: 8.900,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 336 Lance: 99,00 **Total: 4.950,00**

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: SPECSOL Modelo: SPECSOL

Descrição: Fita indicadora de pH em acido peraceticoFita indicadora de pH em acido peracetico

Quantidade: 50 Val. Ref.: 111,09 **Valor Unit.: 99,00** Total Item: 4.950,00

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA — 54.205.260/0001-22 — 4.260,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 276 Lance: 7,89 **Total: 394,50**

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: KIAN Modelo:

Descrição: Bateria 9V, alcalina; Composicao Ion-litio.Bateria 9V, alcalina; Composicao Ion-litio.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 7,89 **Valor Unit.: 7,89** Total Item: 394,50

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 184 Lance: 6,19 **Total: 2.476,00**

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: KIAN Modelo:

Descrição: Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.

Quantidade: 400 Val. Ref.: 6,22 **Valor Unit.: 6,19** Total Item: 2.476,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 407 Lance: 6,95 **Total: 1.390,00**

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: KIAN Modelo:

Descrição: Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 7,00 **Valor Unit.: 6,95** Total Item: 1.390,00

SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — 47.181.976/0001-71 — 5.841,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 322 Lance: 32,49 **Total: 3.249,00**

Item: 4 Unidade: Galao Marca: CICLO FARMA Modelo: CICLO FARMA

Descrição: Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenario de amonio composicao: Cloreto de Alquil Dimetil Benzl Amonio e Cloreto de Didecil Dimetil Amonio 0,14%, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida - 0,096%Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenario de amonio composicao: Cloreto de Alquil Dimetil Benzl Amonio e Cloreto de Didecil Dimetil Amonio 0,14%, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida - 0,096%

Quantidade: 100 Val. Ref.: 180,62 **Valor Unit.: 32,49** Total Item: 3.249,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 781 Lance: 8,64 **Total: 2.592,00**

Item: 9 Unidade: GALAO Marca: CICLO FARMA Modelo: CICLO FARMA

Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 01% - GALAO 05 ltHIPOCLORITO DE SODIO 01% - DESINFETANTE A BASE DE CLORO ESTABILIZADOR - GALAO 05 lt.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 14,50 **Valor Unit.: 8,64** Total Item: 2.592,00

CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **52.685.881/0001-25** **2.099,80**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 211 Lance: 104,99 **Total: 2.099,80**

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: BESTPRO Modelo: BESTPRO

Descrição: Escada hospitalar 2 degrausEscada hospitalar 2 degraus

Quantidade: 20 Val. Ref.: 175,52 **Valor Unit.: 104,99** Total Item: 2.099,80

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA **26.965.679/0001-47** **4.000,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 629 Lance: 400,00 **Total: 4.000,00**

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: GG Modelo: MD100

Descrição: Foco clinico led/ refletor ambulatorialFoco clinico led/ refletor ambulatorial

Quantidade: 10 Val. Ref.: 504,40 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 4.000,00

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA **29.700.587/0001-23** **828,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 4,14 **Total: 828,00**

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: GELOTECH Modelo: Gelo Reutilizável. Embalagem 500ml.

Descrição: Gelo Reutilizavel. Embalagem 500ml.Gelo Reutilizavel. Embalagem 500ml.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 4,14 **Valor Unit.: 4,14** Total Item: 828,00

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI **30.888.187/0001-72** **7.632,00**

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 732 Lance: 25,44 **Total: 7.632,00**

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: SCOOBY PLAST isento Modelo: SCOOBY PLAST isento

Descrição: Saco para lixo hospitalar 100 litros - pacote com 100 unidadesSaco para lixo hospitalar 100 litros - pacote com 100 unidades

Quantidade: 300 Val. Ref.: 41,48 **Valor Unit.: 25,44** Total Item: 7.632,00

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **29.755.673/0001-33** **3.328,00**

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 911 Lance: 16,64 **Total: 3.328,00**

Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: LIPLAST Modelo: PCT

Descrição: Saco para lixo hospitalar 50 litros - pacote co 50 unidadesSaco para lixo hospitalar 50 litros - pacote co 50 unidades

Quantidade: 200 Val. Ref.: 32,92 **Valor Unit.: 16,64** Total Item: 3.328,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EDITAL Nº 05/2025

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
Processo Administrativo Nº 249/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/11/2024 08:04:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 13:08:47
1 - Acido peracetico a 0,2%. Solucao aquosa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: TECPON Modelo: TECPON
Descrição: Acido peracetico a 0,2%. Solucao aquosaAcido peracetico a 0,2%. Solucao aquosa
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 89,00 **Valor Total:** 8.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GM FAVARÃO COMÉRCIO DE	855	25.062.664/0001-06	185,00	89,00		Sim
2 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	408	32.421.421/0001-82	185,04	109,89	23,47	Sim
3 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE	495	23.866.426/0001-28	185,00	109,90	0,01	Sim
4 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	848	47.181.976/0001-71	185,04	119,06	8,33	Sim
5 ECO FARMAS COMERCIO DE	320	85.477.586/0001-32	185,04	147,00	23,47	Sim
6 PROVER CONSULTORIA LTDA	235	05.608.036/0001-76	185,00	185,00	25,85	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	419	29.700.587/0001-23	381,00	381,00	105,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA	022	51.190.230/0001-00	185,04	87,00		Sim
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	725	06.974.929/0001-06	185,04	121,50	39,6552	Sim
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	154	37.206.499/0001-06	185,00	143,00	17,6955	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 13:08:47
2 - Bateria 9V, alcalina; Composicao Ion-litio.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: KIAN Modelo:
Descrição: Bateria 9V, alcalina; Composicao Ion-litio.Bateria 9V, alcalina; Composicao Ion-litio.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 7,89 **Valor Total:** 394,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	276	54.205.260/0001-22	7,89	7,89		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 13:08:47

4 - Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenario de amonio composicao: Cloreto de Alquil Dimetil Benzl Amonio e Cloreto de Didecil Dimetil Amonio 0,14%, Cloridrato de Polihexametileno Biguanid

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Galao Marca: CICLO FARMA Modelo: CICLO FARMA

Descrição: Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenario de amonio composicao: Cloreto de Alquil Dimetil Benzl Amonio e Cloreto de Didecil Dimetil Amonio 0,14%, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida - 0,096%Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenario de amonio composicao: Cloreto de Alquil Dimetil Benzl Amonio e Cloreto de Didecil Dimetil Amonio 0,14%, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida - 0,096%

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 32,49 **Valor Total:** 3.249,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	322	47.181.976/0001-71	180,62	32.49		Sim
2	ECO FARMAS COMERCIO DE	733	85.477.586/0001-32	180,62	32.50	0,03	Sim
3	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	167	32.282.308/0001-63	180,62	33,45	2,92	Sim
4	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	122	32.421.421/0001-82	180,62	42,85	28,10	Sim
5	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	821	29.700.587/0001-23	180,62	42,86	0,02	Sim
6	KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	588	31.346.189/0001-00	180,62	55,25	28,91	Sim
7	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE	629	23.866.426/0001-28	180,00	89,95	62,81	Sim
8	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	164	29.755.673/0001-33	180,62	135,73	50,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	744	06.974.929/0001-06	180,62	43,00		Sim
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	698	37.206.499/0001-06	180,00	59,00	37,2093	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 13:08:47

5 - Escada hospitalar 2 degraus

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: BESTPRO Modelo: BESTPRO

Descrição: Escada hospitalar 2 degrausEscada hospitalar 2 degraus

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 104,99 **Valor Total:** 2.099,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	211	52.685.881/0001-25	175,52	104.99		Sim
2	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	317	09.254.808/0001-70	175,52	110,00	4,77	Sim
3	URSA COMERCIAL LTDA	471	26.628.908/0001-38	160,00	126,00	14,55	Sim
4	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	403	07.654.231/0001-68	175,51	126,93	0,74	Sim
5	ECO FARMAS COMERCIO DE	845	85.477.586/0001-32	175,52	140,00	10,30	Sim
6	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	105	29.700.587/0001-23	175,52	174,99	24,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JC FERRAGENS EIRELI- ME	004	10.367.732/0001-78	175,00	102,00		Sim
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	359	37.206.499/0001-06	175,00	130,00	27,4510	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 13:08:47
6 - Fita indicadora de pH em acido peracetico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: SPECSOL Modelo: SPECSOL
Descrição: Fita indicadora de pH em acido peraceticoFita indicadora de pH em acido peracetico
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 99,00 **Valor Total:** 4.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GM FAVARÃO COMÉRCIO DE	336	25.062.664/0001-06	111,00	99,00		Sim
2	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	891	29.700.587/0001-23	294,00	294,00	196,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	643	06.974.929/0001-06	111,09	100,00		Sim
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	340	37.206.499/0001-06	111,00	105,90	5,9000	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 13:08:47
7 - Foco clinico led/ refletor ambulatorial

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: GG Modelo: MD100
Descrição: Foco clinico led/ refletor ambulatorialFoco clinico led/ refletor ambulatorial
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	629	26.965.679/0001-47	504,40	400,00		Sim
2	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	449	29.700.587/0001-23	1.026,00	1.026,00	156,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
URSA COMERCIAL LTDA	149	26.628.908/0001-38	450,00	399,00		Sim
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	628	37.206.499/0001-06	504,00	504,00	26,3158	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 13:08:48
8 - Gelo Reutilizavel. Embalagem 500ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: GELOTECH Modelo: Gelo Reutilizável. Embalagem 500ml.

Descrição: Gelo Reutilizavel. Embalagem 500ml.Gelo Reutilizavel. Embalagem 500ml.

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 4,14 **Valor Total:** 828,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	023	29.700.587/0001-23	4,14	4,14		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	350	37.206.499/0001-06	4,14	4,13		Sim
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	259	06.974.929/0001-06	4,14	4,14	0,2421	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 13:08:48
9 - HIPOCLORITO DE SODIO 01% - GALAO 05 lt

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: GALAO Marca: CICLO FARMA Modelo: CICLO FARMA

Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 01% - GALAO 05 ltHIPOCLORITO DE SODIO 01% - DESINFETANTE A BASE DE CLORO ESTABILIZADOR - GALAO 05 lt.

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 8,64 **Valor Total:** 2.592,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	781	47.181.976/0001-71	14,50	8,64		Sim
2	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	782	52.685.881/0001-25	14,50	8,65	0,12	Sim
3	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	276	29.755.673/0001-33	14,50	10,16	17,46	Sim
4	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	031	29.530.767/0001-04	14,50	10,79	6,20	Sim
5	ECO FARMAS COMERCIO DE	698	85.477.586/0001-32	14,50	11,19	3,71	Sim
6	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	531	32.282.308/0001-63	14,50	12,83	14,66	Sim
7	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	607	29.700.587/0001-23	30,00	30,00	133,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JC FERRAGENS EIRELI- ME	497	10.367.732/0001-78	14,40	13,13		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 13:08:48
10 - Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: KIAN Modelo:

Descrição: Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 6,19 **Valor Total:** 2.476,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E	184	54.205.260/0001-22	6,22	6,19		Sim

2	FERRALLY - COMERCIO DE	014	00.528.262/0001-23	6,20	6,20	0,16	Sim
3	57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS	802	57.355.410/0001-72	7,00	7,00	12,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 13:08:48
11 - Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: KIAN Modelo:
Descrição: Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 6,95 **Valor Total:** 1.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	407	54.205.260/0001-22	7,00	6,95		Sim
2 FERRALLY - COMERCIO DE	708	00.528.262/0001-23	7,00	6,98	0,43	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	890	07.654.231/0001-68	6,99	6,99	0,14	Sim
4 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	442	09.254.808/0001-70	7,00	7,00	0,14	Sim
5 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS	043	57.355.410/0001-72	7,00	7,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 13:08:48
13 - Saco para lixo hospitalar 100 litros - pacote com 100 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: SCOOBY PLAST isento Modelo: SCOOBY PLAST isento
Descrição: Saco para lixo hospitalar 100 litros - pacote com 100 unidadesSaco para lixo hospitalar 100 litros - pacote com 100 unidades
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 25,44 **Valor Total:** 7.632,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PÉROLA IMPORTADORA E	732	30.888.187/0001-72	41,48	25,44		Sim
2 48.400.615 MARCELA MARTINS DOS	089	48.400.615/0001-31	41,48	25,45	0,04	Sim
3 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	534	13.559.782/0001-45	41,40	28,50	11,98	Sim
4 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	230	47.181.976/0001-71	41,48	31,84	11,72	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	075	32.282.308/0001-63	41,48	31,85	0,03	Sim
6 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	614	29.755.673/0001-33	41,48	33,53	5,27	Sim
7 SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E	933	49.728.772/0001-33	41,48	34,81	3,82	Sim
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	495	32.421.421/0001-82	41,48	37,79	8,56	Sim
9 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	840	01.470.743/0001-98	38,00	38,00	0,56	Sim
10 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	851	09.254.808/0001-70	41,18	40,00	5,26	Sim
11 ECO FARMAS COMERCIO DE	557	85.477.586/0001-32	41,48	41,48	3,70	Sim

12	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	375	29.700.587/0001-23	149,70	149,70	260,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JC FERRAGENS EIRELI- ME	734	10.367.732/0001-78	41,00	28,30		Sim
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	294	06.974.929/0001-06	41,48	36,00	27,2085	Sim
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	685	37.206.499/0001-06	41,45	41,45	15,1389	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 13:08:48
14 - Saco para lixo hospitalar 50 litros - pacote co 50 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: LIPLAST Modelo: PCT
Descrição: Saco para lixo hospitalar 50 litros - pacote co 50 unidadesSaco para lixo hospitalar 50 litros - pacote co 50 unidades
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 16,64 **Valor Total:** 3.328,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	911	29.755.673/0001-33	32,92	16,64		Sim
2	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	699	13.559.782/0001-45	32,50	17,60	5,77	Sim
3	PÉROLA IMPORTADORA E	782	30.888.187/0001-72	32,92	20,79	18,13	Sim
4	48.400.615 MARCELA MARTINS DOS	617	48.400.615/0001-31	32,92	20,80	0,05	Sim
5	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	487	01.470.743/0001-98	21,10	21,10	1,44	Sim
6	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	762	47.181.976/0001-71	32,92	23,79	12,75	Sim
7	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	352	09.254.808/0001-70	32,92	23,80	0,04	Sim
8	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E	011	49.728.772/0001-33	32,92	25,00	5,04	Sim
9	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	097	32.421.421/0001-82	32,92	26,99	7,96	Sim
10	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	063	07.654.231/0001-68	32,91	29,29	8,52	Sim
11	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	413	32.282.308/0001-63	32,92	29,39	0,34	Sim
12	ECO FARMAS COMERCIO DE	672	85.477.586/0001-32	32,92	31,22	6,23	Sim
13	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	816	29.700.587/0001-23	95,79	95,79	206,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JC FERRAGENS EIRELI- ME	206	10.367.732/0001-78	32,50	15,16		Sim
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS	037	37.206.499/0001-06	32,90	32,90	117,0185	Sim
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	020	06.974.929/0001-06	32,92	32,92	0,0608	Sim

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EDITAL Nº 03/2025

CONVOCA

ANNE SOPHIE MARCOS GERMANO

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8483/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2024, homologado em 17/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 249/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 25.062.664/0001-06, com endereço R. GECY FONSECA, CEP 86130000, representada por GILSON MARCOS FAVARÃO, Carteira de identidade nº 12576716, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8483/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.

9.
10.
11. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.
12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
13. Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de Mandaguaçu PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.
14. Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.
15. Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.
16. A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
17. Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.
18. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.
19. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
20. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
21. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº

8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso

devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Srª Débora Canassa Volpato e pela Fiscal a Srª. Rozinei Apolonio da Silva Krema que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

G M FAVARAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:25062664000106

Assinado de forma digital por G M FAVARAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:25062664000106
Dados: 2025.01.30 11:02:35 -03'00'

GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

MANDAGUAÇU, 30 de janeiro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 855	89,00	**Total: 8.900,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: TECPON	Modelo: TECPON	
Descrição: Acido peracetico a 0,2%. Solucao aquosaAcido peracetico a 0,2%. Solucao aquosa				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 89,00**			Total Item: 8.900,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 336	99,00	**Total: 4.950,00**
Item: 6	Unidade: UNIDADES	Marca: SPECSOL	Modelo: SPECSOL	
Descrição: Fita indicadora de pH em acido peraceticoFita indicadora de pH em acido peracetico				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 99,00**			Total Item: 4.950,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.850,00

(Continua na página seguinte)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8483/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2024, homologado em 17/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 249/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 52.685.881/0001-25, com endereço RUA RODOLFO CREEM, 13018, CEP 87083661, representada por SERGIO ALBERTO MACACARI, Carteira de identidade nº 132378584, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8483/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.

9.
10.
11. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.
12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
13. Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de Mandaguaçu PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.
14. Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.
15. Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.
16. A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
17. Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.
18. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.
19. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
20. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
21. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº

8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso

devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Srª Débora Canassa Volpato e pela Fiscal a Srª. Rozinei Apolonio da Silva Krema que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES

SERGIO ALBERTO MACACARI:09653877984

Assinado de forma digital por SERGIO ALBERTO MACACARI:09653877984
Dados: 2025.01.31 14:01:39 -03'00'

CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MANDAGUAÇU, 30 de janeiro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 211	104,99	**Total: 2.099,80**
Item: 5	Unidade: UNIDADES	Marca: BESTPRO	Modelo: BESTPRO	
Descrição: Escada hospitalar 2 degrausEscada hospitalar 2 degraus				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 104,99**			Total Item: 2.099,80

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.099,80

(Continua na página seguinte)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8483/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2024, homologado em 17/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 249/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 26.965.679/0001-47, com endereço RUA FRANÇA, 1940, CEP 14075490, representada por ALINE GOMES DE ALMEIDA, Carteira de identidade nº 296215648, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8483/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819
Assinado de forma digital por ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819
Dados: 2025.01.30 14:17:40 -03'00'

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.

ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819

Assinado de forma digital por ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819
Dados: 2025.01.30 14:17:27 -03'00'

9.
10.
11. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.
12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
13. Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de Mandaguaçu PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.
14. Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.
15. Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.
16. A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
17. Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.
18. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.
19. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
20. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
21. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº

8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso

ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819 Assinado de forma digital por ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819 Dados: 2025.01.30

devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819 Assinado de forma digital por ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819 Dados: 2025.01.30 14:16:18 -03'00'

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Srª Débora Canassa Volpato e pela Fiscal a Srª. Rozinei Apolonio da Silva Krema que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES

ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819

Assinado de forma digital por ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819
Dados: 2025.01.30 14:15:35 -03'00'

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

MANDAGUAÇU, 30 de janeiro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 629	400,00	**Total: 4.000,00**
Item: 7	Unidade: UNIDADES	Marca: GG	Modelo: MD100	

Descrição: Foco clinico led/ refletor ambulatorialFoco clinico led/ refletor ambulatorial

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 4.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.000,00

(Continua na página seguinte)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8483/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2024, homologado em 17/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 249/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ nº 29.700.587/0001-23, com endereço RUA SAIRA OURO 220, CEP 86702820, representada por VINCIUS LOPES SALVI, Carteira de identidade nº 1.0865451-1, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8483/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.

9.
10.
11. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.
12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
13. Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de Mandaguaçu PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.
14. Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.
15. Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.
16. A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
17. Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.
18. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.
19. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
20. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
21. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº

8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso

devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Srª Débora Canassa Volpato e pela Fiscal a Srª. Rozinei Apolonio da Silva Krema que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES

VINICIUS LOPES SALVI:07820427914

Assinado de forma digital por VINICIUS LOPES SALVI:07820427914
Dados: 2025.01.31 08:00:42 -03'00'

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

MANDAGUAÇU, 30 de janeiro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 023	4,14	**Total: 828,00**
Item: 8	Unidade: UNIDADES	Marca: GELOTECH	Modelo: Gelo Reutilizável. Embalagem 500ml.	

Descrição: Gelo Reutilizavel. Embalagem 500ml.Gelo Reutilizavel. Embalagem 500ml.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,14** Total Item: 828,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 828,00

(Continua na página seguinte)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8483/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2024, homologado em 17/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 249/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.181.976/0001-71, com endereço AVENIDA SOUZA NAVES 1675, CEP 86870000, representada por JOSE VICTOR VALESI PEREIRA, Carteira de identidade nº 109602116, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8483/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.

9.
10.
11. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.
12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
13. Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de Mandaguaçu PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.
14. Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.
15. Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.
16. A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
17. Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.
18. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.
19. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
20. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
21. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n°

8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso

devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Srª Débora Canassa Volpato e pela Fiscal a Srª. Rozinei Apolonio da Silva Krema que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES

JOSE VICTOR VALESI PEREIRA:06485661964

Assinado de forma digital por JOSE VICTOR VALESI PEREIRA:06485661964
Dados: 2025.02.03 11:11:05 -03'00'

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

MANDAGUAÇU, 30 de janeiro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 322	32,49	**Total: 3.249,00**
Item: 4	Unidade: Galao	Marca: CICLO FARMA	Modelo: CICLO FARMA	

Descrição: Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenario de amonio composicao: Cloreto de Alquil Dimetil Benzl Amonio e Cloreto de Didecil Dimetil Amonio 0,14%, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida - 0,096%Desinfetante hospitalar pronto-uso a base de quartenario de amonio composicao: Cloreto de Alquil Dimetil Benzl Amonio e Cloreto de Didecil Dimetil Amonio 0,14%, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida - 0,096%

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 32,49** Total Item: 3.249,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 781	8,64	**Total: 2.592,00**
Item: 9	Unidade: GALAO	Marca: CICLO FARMA	Modelo: CICLO FARMA	

Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 01% - GALAO 05 ltHIPOCLORITO DE SODIO 01% - DESINFETANTE A BASE DE CLORO ESTABILIZADOR - GALAO 05 lt.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 8,64** Total Item: 2.592,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.841,00

Continuação da página anterior

Continuação da página anterior

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 055/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº 1612/25 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gestão 21 de Janeiro de 2025

DECRETO Nº 1613/25 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

CONVOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8483/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2024, homologado em 17/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 249/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com endereço RUA PEDRA VERMELHA, 112, CEP 88348012, representada por SOLIANA VERGINIA BRAGA, Carteira de identidade nº 4108833262, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8483/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.

9.
10.
11. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.
12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
13. Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de Mandaguaçu PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.
14. Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.
15. Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.
16. A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
17. Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.
18. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.
19. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
20. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
21. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº

8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso

devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Srª Débora Canassa Volpato e pela Fiscal a Srª. Rozinei Apolonio da Silva Krema que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

MANDAGUAÇU, 30 de janeiro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 732	25,44	**Total: 7.632,00**

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: SCOOBY PLAST isento Modelo: SCOOBY PLAST isento

Descrição: Saco para lixo hospitalar 100 litros - pacote com 100 unidadesSaco para lixo hospitalar 100 litros - pacote com 100 unidades

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 25,44** Total Item: 7.632,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.632,00

(Continuação da página anterior)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

PORTARIA Nº 046/2025,
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

PORTARIA Nº 047/2025
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

PORTARIA Nº 048/2026
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

PORTARIA Nº 049/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

PORTARIA Nº 043/2026
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Licitações
GESTÃO 2021/2024 - Construindo Soluções para Você

AVISO DE LICITAÇÃO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, EIRELI E MEPE
BENEFÍCIO REGIONAL LOCAL)

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Licitações
GESTÃO 2021/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 307/2024

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO Nº 032/2025

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº 032/2025

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

NOTIFICAÇÃO Nº 041/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 051/2025

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 051/2025

GENY VIOLATTO – PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 052/2025

GENY VIOLATTO – PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

(Continua na página seguinte)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8483/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2024, homologado em 17/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 249/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 29.755.673/0001-33, com endereço RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº336, CEP 85812190, representada por KELLY CRISTINA CRUZ, Carteira de identidade nº 80083785, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8483/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.

9.
10.
11. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.
12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
13. Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de Mandaguaçu PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.
14. Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.
15. Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.
16. A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
17. Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.
18. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.
19. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
20. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
21. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº

8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso

devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Srª Débora Canassa Volpato e pela Fiscal a Srª. Rozinei Apolonio da Silva Krema que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ASSINADO DIGITALMENTE
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Conferência de assinatura pode ser realizada em
http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

MANDAGUAÇU, 30 de janeiro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 911	16,64	**Total:** 3.328,00

Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: LIPLAST Modelo: PCT

Descrição: Saco para lixo hospitalar 50 litros - pacote co 50 unidadesSaco para lixo hospitalar 50 litros - pacote co 50 unidades

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 16,64** Total Item: 3.328,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.328,00

Continuação da página anterior

Continua na próxima página

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8483/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2024, homologado em 17/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 249/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, com endereço RUA CASTELO BRANCO, 206, CEP 86210000, representada por RAFAEL PIRES GONÇALVES, Carteira de identidade nº 15.943.142-8, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de saneantes e saco de lixo de uso hospitalar, escada hospitalar, foco clínico, bateria para monitor multiparâmetro, pilhas e gelo reutilizável** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8483/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.

9.
10.
11. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.
12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
13. Os bens deverão ser entregues em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, no Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, situado na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, Centro, do município de Mandaguaçu PR. O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990, ramal 305.
14. Os itens deverão ser entregues com no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.
15. Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante.
16. A empresa que cotar os itens acima descritos, deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
17. Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.
18. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.
19. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
20. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
21. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n°

8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso

devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Srª Débora Canassa Volpato e pela Fiscal a Srª. Rozinei Apolonio da Silva Krema que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2025-01-30 11:06-03:00

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

MANDAGUAÇU, 30 de janeiro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 276	7,89	**Total: 394,50**
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: KIAN	Modelo:	
Descrição: Bateria 9V, alcalina; Composicao Ion-litio.Bateria 9V, alcalina; Composicao Ion-litio.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 7,89**			Total Item: 394,50
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 184	6,19	**Total: 2.476,00**
Item: 10	Unidade: UNIDADES	Marca: KIAN	Modelo:	
Descrição: Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.Pilhas AA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 6,19**			Total Item: 2.476,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 407	6,95	**Total: 1.390,00**
Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: KIAN	Modelo:	
Descrição: Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.Pilhas AAA, 1,5 Volts; Alcalina; embalagem com 4 unidades.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 6,95**			Total Item: 1.390,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.260,50

(Continua na página seguinte)